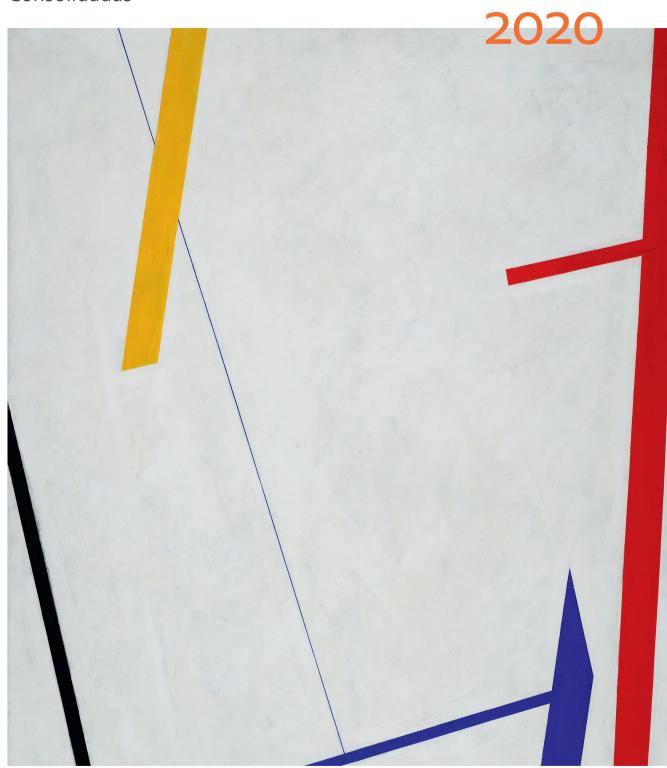
Demonstrações Financeiras Consolidadas





As obras de arte que se encontram nestas páginas foram criadas pelo artista Gianfranco Pardi e fazem parte da coleção de arte contemporânea da Fundação Farmafactoring.

Toda a coleção de cerca de 250 obras desde o período pós-guerra até ao início dos anos 2000, criada por artistas como Valerio Adami, Enrico Baj, Alberto Burri, Hsiao Chin, Mario Schifano, Arnaldo Pomodoro e Joe Tilson, está permanentemente exposta nos escritórios italianos do BFF em Milão e Roma.

Em 2020, BFF e Skira editaram o volume **«Art Factor. The Pop Legacy in Post-War Italian Art»** que narra um caminho italiano para a Arte Pop através das obras de Valerio Adami, Franco Angeli, Enrico Baj, Lucio Del Pezzo, Gianfranco Pardi, Mario Schifano e Emilio Tadini. A partir de meados dos anos sessenta, estes artistas abordaram uma longa tradição iconográfica, revendo e transcendendo as técnicas vanguardistas e estilísticas e do passado, fazendo uso de uma rica variedade de recursos que são frequentemente postos ao serviço de um ativismo social e cultural. De facto, este catálogo e a própria coleção contam a mesma história: o desejo de ser ativistas, e não espectadores, das iniciativas que criam valor para a sociedade.

O volume de arte, que será distribuído a partir da Primavera de 2021, representa a primeira fase de um projeto mais vasto que irá promover a coleção no estrangeiro numa exposição itinerante na Europa em 2021-2022.

Banca Farmafactoring S.p.A.

Empresa-Mãe do "Banca Farmafactoring" Banking Group Sede social sita em Milão - Via Domenichino 5 Capital social 131.400.994.34 euros (integralmente realizado) Registo Comercial de Milão n.º, Código fiscal e NIF n.º 07960110158 Demonstrações Financeiras Consolidadas

2020



Índice

Órgãos sociais			
Carta	do Presidente do Conselho de Administração	7	
01	Relatório relativo às Operações	11	
	Líder na Europa	13	
	História do Grupo	14	
	O cenário económico internacional	17	
	A economia, o saldo da dívida nacional e a despesa pública em bens e s restantes países em que o Banca Farmafactoring opera	serviços nos 19	
	COVID-19: Impactos no BFF Banking Group	32	
	Resultados operacionais Estrutura acionista	42 58	
	Aquisição da IOS Finance e fusão com o BFF Finance Iberia	59	
	Acordo vinculativo para a aquisição do DEPObank – Banca Depositaria Italiana S.p.A. e aprovação do Plano de Fusão para a fusão por incorporação no BFF S.p.A.	60	
	Sucursal grega	60	
	Classificações	61	
	Reembolso de obrigações prioritárias não garantidas e preferenciais a 5 de 2017	dezembro de 61	
	Aquisição de ações próprias	62	
	Divulgação não financeira consolidada	62	
	Resoluções da assembleia de acionistas	62	
	Capital social	64	
	Mudanças na estrutura organizacional	64	
	Auditoria pela Polícia Financeira	65	
	Sistema de garantia de depósitos	66	
	Fundo de resolução	66	
	Sistema de controlo interno	67	
	Investigação e desenvolvimento	70	
	Alteração no número de efetivos	70	
	Desempenho das ações	71	
	Principais elementos do balanco	74	



	Principais rubricas da demonstração consolidada de resultados	82
	Objetivos e políticas do banco em matéria de assunção, gestão e cobertura de riscos	85
	Outras informações	89
	Perspetivas de negócio	92
	Afetação dos lucros do Banking Group	93
	Proposta para a distribuição dos lucros do Banca Farmafactoring	94
02	Demonstrações financeiras consolidadas	97
	Balanço consolidado	98
	Demonstração consolidada de resultados	100
	Demonstração de rendimento integral consolidado	101
	Demonstração das alterações nos capitais próprios consolidados	102
	Demonstração consolidada de fluxos de caixa	104
	Notas das demonstrações financeiras consolidadas	106
	Parte A - Políticas contabilísticas	107
	Parte B - Notas ao balanço consolidado	152
	Parte C - Notas à demonstração consolidada de resultados	192
	Parte D - Rendimento integral consolidado	209
	Parte E - Informação sobre riscos e políticas de cobertura relacionadas	211
	Parte F - Informação sobre o capital próprio	263
	Parte G - Concentrações de atividades de empresas ou unidades empresaria	is 275
	Parte H - Transações com partes relacionadas	277
	Parte I - Pagamento com base em ações	
	Parte L - Relatório de segmentos	282
	Parte M - Relato por locações	285
03	Certificação pelo Responsável de Relatório Financeiro	258
04	Relatório dos auditores independentes	294



Órgãos sociais

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Salvatore Messina

Presidente da Comissão Executiva Massimiliano Belingheri

Vice-Presidente Federico Fornari Luswergh

Administradores Isabel Aquilera

> Michaela Aumann Ben Carlton Langworthy

Carlo Paris Barbara Poggiali

Giorgia Rodigari (*)

O Conselho de Administradores foi nomeado na assembleia de acionistas, realizada no dia 5 de abril de 2018, e o seu mandato cessa na data da assembleia prevista para aprovação das Demonstrações Financeiras, a 31 de dezembro de 2020.

(*) Nomeado após cooptação pelo Conselho de Administração a 11 de dezembro de 2019 e confirmado como membro das Comissões -Remunerações, e de Risco e de Controlo – pelo Conselho de Administração no dia 18 de abril de 2020, após confirmação da nomeação como Administrador pela Assembleia de Acionistas a 2 de abril de 2020.

CONSELHO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Presidente Paola Carrara

Auditores permanentes Marco Lori

Patrizia Paleologo Oriundi

Auditores suplentes Giancarlo De Marchi

Fabrizio Riccardo Di Giusto

O conselho dos revisores oficiais de contas foi nomeado na assembleia de acionistas, realizada no dia 5 de abril de 2018, e o seu mandato cessa na data da assembleia prevista para aprovação das Demonstrações Financeiras, a 31 de dezembro de 2020.

AUDITORES INDEPENDENTES

PricewaterhouseCoopers S.p.A.

RESPONSÁVEL DE RELATO FINANCEIRO

Carlo Maurizio Zanni



Comissões

Os membros das seguintes comissões foram nomeados pelo Conselho de Administração no dia 5 de abril de

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

NOME	QUALIFICAÇÕES	CARGO
Barbara Poggiali	Administrador Independente	Presidente
Isabel Aguilera	Administrador Independente	Membro da Comissão
Giorgia Rodigari	Administrador Não Executivo	Membro da Comissão

COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E ENTIDADES ASSOCIADAS

NOME	QUALIFICAÇÕES	CARGO
Carlo Paris	Administrador Independente	Presidente
Michaela Aumann	Administrador Independente	Membro da Comissão
Barbara Poggiali	Administrador Independente	Membro da Comissão

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES

NOME	QUALIFICAÇÕES	CARGO
Federico Fornari Luswergh	Administrador Independente	Presidente
Isabel Aguilera	Administrador Independente	Membro da Comissão
Ben Carlton Langworthy	Administrador Não Executivo	Membro da Comissão

COMISSÃO DE CONTROLO E RISCOS

NOME	QUALIFICAÇÕES	CARGO
Michaela Aumann	Administrador Independente	Presidente
Federico Fornari Luswergh	Administrador Independente	Membro da Comissão
Giorgia Rodigari	Administrador Não Executivo	Membro da Comissão



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E REQUISITOS DE INDEPENDÊNCIA

NOME	CARGO NO BFF	EXECUTIVO	NÃO EXECUTIVO	INDEPENDÊNCIA	
				NOS TERMOS DA LEI CONSOLIDADA DAS FINANÇAS	NOSTERMOS DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES
Salvatore Messina	Presidente		\	\	
Federico Fornari Luswergh ¹	Vice-Presidente		\	∨	<u> </u>
Massimiliano Belingheri	Presidente da Comissão Executiva	~			
Isabel Aguilera	Administrador		\	∨	<u> </u>
Michaela Aumann	Administrador		\	∨	<u> </u>
Ben Carlton Langworthy	Administrador		\		
Carlo Paris	Administrador		\	\	~
Barbara Poggiali	Administrador		\	₩	<u> </u>
Giorgia Rodigari	Administrador		<u> </u>		

¹⁾ Ter em consideração que o Sr. Fornari desempenhou o cargo de Administrador do Banco durante mais de 9 (nove) anos nos últimos 12 (doze) anos. O regulamento do Conselho de Administração (artigo 3.4.3, n.º 8, alínea e)) prevê que, apesar de para o código de governo das sociedades esse ser motivo para ser considerado incumprimento do requisito de independência, este motivo não é, por si só, suficiente. Além disso, para avaliar a independência, é mais importante ter em consideração a substância do que a forma e, tendo em conta o elevado nível de profissionalismo, a experiência e a independência do Sr. Fornari, o Banco determinou que o facto de desempenhar o cargo de Administrador da empresa durante mais de 9 (nove anos) nos últimos 12 (doze) anos, sob dois acionistas de controlo diferentes e com o início da cotação em bolsa, não irá influenciar a autonomia das suas decisões.



Carta do Presidente do Conselho de Administração

Senhores acionistas.

TRADUÇÃO DE CORTESIA

O ano transato será certamente recordado mais do que outros nos livros de história. A pandemia de COVID-19 que se deslocou da China para oeste, chegando primeiro ao nosso país, além de marcar inexoravelmente as economias mundiais e a vida das comunidades, colocou também novas questões importantes e exigiu um elevado nível de agilidade e adaptabilidade do indivíduo, das empresas e dos governos.

Os governos, em particular, tiveram de tomar medidas extraordinárias para apoiar a economia, as empresas, as famílias e um bem fundamental como a saúde pública, intervindo nos sistemas nacionais de saúde, nas restrições orçamentais e injetando liquidez no sistema.

Pela primeira vez, todo o aparelho público em Itália e em toda a Europa experimentou um trabalho remoto, acelerando a transição digital repetidamente mencionada na última década.

Tal como os governos, as empresas também tiveram de lidar com uma forma diferente de compreender o teletrabalho, incluindo restrições à mobilidade e agrupamentos sociais, novos equilíbrios familiares e pessoais, tudo combinado para pôr à prova a saúde física e mental dos funcionários.

Neste contexto, agimos e fizemos a nossa parte, logo desde as primeiras fases da emergência. Tomámos todas as medidas necessárias para proteger a saúde dos nossos funcionários, das suas famílias e das comunidades em que trabalhamos. Do mesmo modo, e de forma a assegurar a eficiência e a qualidade do serviço com que os nossos clientes passaram a contar, mantivemo-nos totalmente operacionais durante todo este período.

Por outro lado, graças à sua natureza sólida e resiliente, o nosso modelo de negócio permitiu-nos continuar nos moldes já detalhados no plano estratégico "BFF 2023", como este documento ilustrará.

A rápida capacidade de adaptação do nosso Grupo a emergências e perturbações como as verificadas em 2020 também foi possível graças à estabilidade do modelo de governação, que está alinhado com as melhores práticas internacionais. Para o BFF, que atualmente se destaca como uma das poucas empresas públicas no panorama italiano, isto foi essencial para o seu crescimento responsável e sustentável. Neste sentido, a renovação do Conselho de Administração, que será aprovada pela Assembleia de Acionistas em março de 2021, representa também uma nova oportunidade para assegurar a estabilidade, inclusão e excelência de competências na governação empresarial.

Este caminho alinha-se com o compromisso da Empresa de promover o mérito e a diversidade de género, experiências e contribuições, começando pela percentagem de mulheres que faz parte do nosso Conselho de Administração e da gestão do Grupo, bem como as 14 nacionalidades representadas entre os nossos funcionários. Há muito que optamos por investir na meritocracia e na promoção da excelência.

O acima exposto, juntamente com ouvirmos as nossas partes interessadas, manter-nos próximos dos clientes tanto em Itália como no estrangeiro, apoiando as comunidades onde trabalhamos, incluindo através de ações de solidariedade, iniciativas destinadas à investigação científica e à cultura, para as quais fornecemos extensa documentação na Declaração não Financeira, permitiu-nos responder rapidamente aos muitos impactos e facetas diferentes de uma emergência como a pandemia de COVID-19.



Foi uma honra para todo o Grupo trabalhar lado a lado com clientes com quem conseguimos criar um produto útil para garantir o fornecimento de dispositivos médicos para aumentar os postos de cuidados intensivos e intermédios dos hospitais italianos que, na altura, estavam a lidar com a primeira vaga da COVID-19. É a nossa forma de desenvolver constantemente produtos e servicos responsáveis para benefício de uma transicão justa para modelos sustentáveis e inclusivos, mesmo, e especialmente, nos momentos mais complexos.

A resiliência e a robustez do nosso modelo de negócio baseiam-se igualmente num pilar adicional da nossa cultura empresarial: a inovação. Temos continuado a investir nas nossas infraestruturas, em escritórios que estão cada vez mais evoluídos e sustentáveis.

Trabalhámos sempre com segurança, inclusive digitalmente. Garantimos isto aos nossos clientes e foi também para eles que lançámos uma plataforma online em Espanha que combina o «factoring» sem recurso e serviços de faturação eletrónica com uma considerável simplificação de tempos e procedimentos. Na Polónia, começámos a utilizar com sucesso a assinatura digital, a qual, especialmente num ano como o que acabámos de viver, facilitou, por um lado, a celebração de contratos comerciais à distância e, por outro, garantiu algo que é de primordial importância para nós: a segurança das pessoas.

Embora a pandemia tenha obrigado os governos a fechar muitas fronteiras, queríamos lembrar-nos da importância de uma Europa unida que olha para o futuro. Assim, avançámos com o nosso projeto de abertura de uma agência na Grécia, o qual nos transformou num dos três maiores bancos italianos com o maior número de agências no estrangeiro.

A escolha de diversificar internacionalmente, que começou há mais de dez anos com Espanha, onde a integração da IOS Finance também ficou concluída em 2020, provou ser vencedora, tal como demonstram os resultados económicos desses anos.

Por último, mas não menos importante, anunciámos a aquisição do DEPObank, um operador independente e líder em Itália em serviços em matéria de títulos e serviços de pagamento bancário. Tratou-se de uma operação de sistema, negociada durante os meses de bloqueio e restrições apertadas, que irá criar o interveniente italiano líder do BFF em financiamento especializado, desenvolver mais os negócios do DEPObank e melhorar a disponibilidade de financiamento e capital para servir os clientes tradicionais do BFF, mantendo ao mesmo tempo o seu perfil de risco muito baixo de longa data.

A força financeira do Grupo e a sua capacidade histórica de remunerar constantemente os seus acionistas com elevados níveis de rentabilidade será ainda mais reforçada.

A nossa política de dividendos foi confirmada, continuando a cumprir as recomendações emitidas pela entidade de supervisão, uma vez que, tendo em conta a situação económica e financeira do Grupo, também no contexto da pandemia, os efeitos das referidas recomendações devem ser entendidos como um simples atraso.

2021 traz também um quadro regulamentar renovado, caracterizado, entre outras coisas, pela entrada em vigor da nova definição de padrão, com todas as derivações operacionais que isso implica, e que abordamos com a capacidade de preparação, planeamento e execução demonstrada ao longo de mais de 30 anos de experiência. Neste contexto, a aquisição do DEPObank permite-nos também, através de um financiamento mais amplo e a um custo ainda mais reduzido, garantir uma melhor posição de capital que é mais reforçada pelos novos requisitos regulamentares, que também nos dão a oportunidade de alterar favoravelmente a ponderação aplicada às exposições devidas a entidades governamentais.



Atualmente, temos um modelo de negócio estável e altamente especializado, sendo ao mesmo tempo mais diversificado geograficamente e no seu âmbito de atividades.

Confirmando a nossa capacidade de alcançar excelentes resultados mesmo em situações de crise, 2020 foi um ano em que era inevitável um abrandamento na recuperação dos juros de mora, tendo também em conta as dificuldades das administrações públicas face à emergência sanitária e ao teletrabalho. A reserva de juros de mora extrapatrimoniais aumentou para 681 milhões de euros.

Foi um ano longo e esperam-nos muitos desafios novos e complexos.

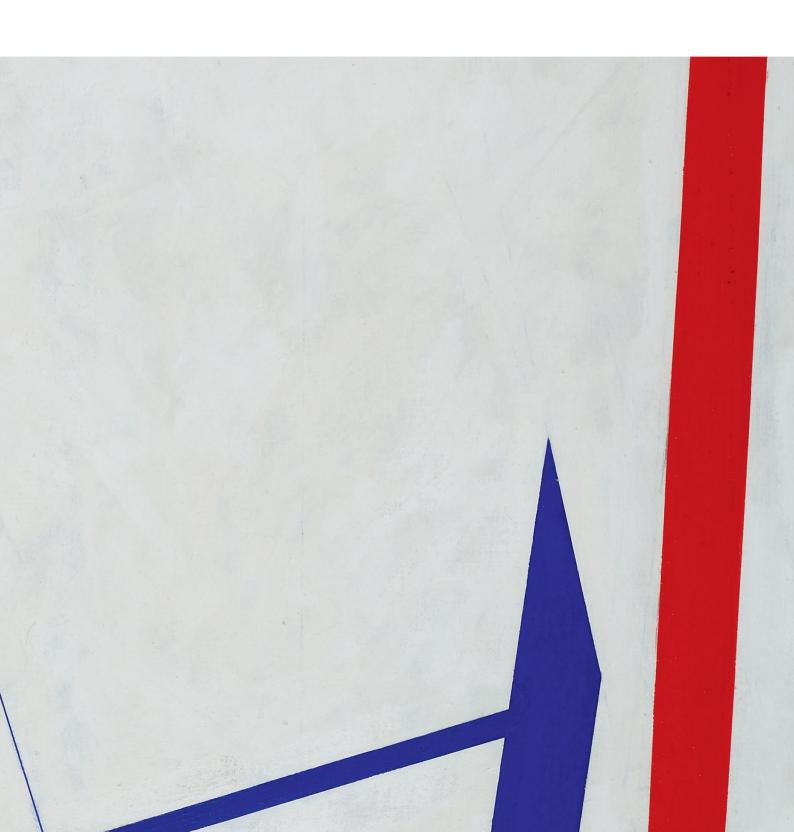
Por consequinte, esta carta é um convite para olhar para o futuro e para tudo o que ainda podemos alcançar, sabendo que já conseguimos tanto durante um complexo 2020. Esta carta é também uma nota de agradecimento a todas as pessoas – empregados, clientes, investidores – que a tornaram possível.

Salvatore Messina

Presidente do Conselho de Administração do Banca Farmafactoring SpA



Relatório relativo às operações







Líder na Europa

O BFF é o principal fornecedor europeu de servicos financeiros a fornecedores das Administrações Públicas.

O Grupo opera em nove países - Itália, Croácia, República Checa, França, Grécia, Portugal, Polónia, Eslováguia e Espanha – e, graças a uma estratégia consistente e disciplinada de expansão internacional, é agora um dos três maiores bancos italianos com maior número de sucursais no estrangeiro.

Há mais de 35 anos que o BFF assegura uma liquidez melhorada aos fornecedores governamentais através de um melhor desempenho do crédito, de dias de vendas pendentes e da contenção de custos. Com os seus serviços de «factoring» sem recurso e de gestão de crédito, atua como um elemento atenuante no contexto de um sistema público minado de atrasos estruturais de pagamento a vários níveis e na maioria dos países europeus.

A atividade central do Grupo insere-se no quadro da Diretiva 2011/7/UE, que coloca uma atenção específica na relação entre as empresas credoras e a Administração Pública, como também reafirmado na Resolução do Parlamento Europeu de 17 de janeiro de 2019,² que inclui a utilização do «factoring» entre as medidas corretivas, útil para assegurar o cumprimento da diretiva comunitária e apoiar a liquidez ao longo de toda a cadeia de valor.

De facto, o BFF oferece um serviço altamente adaptado às necessidades dos seus clientes, destinado não só a garantir-lhes liquidez mas também uma maior eficiência. Com efeito, por um lado, o «factoring» sem recurso é um instrumento capaz de gerir e financiar capital de exploração e, por outro, permite às empresas planear entradas e saídas ao longo do tempo, também e especialmente em períodos de crise económica que envolvem um racionamento do crédito, como aconteceu, por exemplo, no decurso de 2020 devido à dramática pandemia que afetou os sistemas globais de saúde, sociais e económicos.

Neste contexto, o BFF manteve-se sempre plenamente operacional, trabalhando em estreita colaboração com os seus clientes em Itália e no estrangeiro para assegurar os mais altos níveis de eficiência e qualidade de aquisição e gestão de serviços de crédito.

Serviços

O Grupo oferece quatro tipos principais de serviços:

- 1) «Factoring» sem recurso (em Itália, Espanha, Portugal, Grécia, Croácia e França);
- 2) Financiamento a prestadores de cuidados de saúde e governos locais na Europa Central e Oriental (na Polónia, na República Checa e na Eslováquia);
- 3) Gestão de créditos (em Itália, Espanha e Portugal);
- 4) Depósitos online em Itália, Espanha, Alemanha, Países Baixos, Irlanda e Polónia,

²⁾ https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2019-0042_IT.pdf



História do Grupo

Fundado em Itália em 1985, por iniciativa de um consórcio de empresas envolvidas no setor farmacêutico e biomédico, para gerir as dívidas a receber comerciais do Serviço Nacional de Saúde italiano, o Grupo expandiuse até se tornar no principal operador de qestão e cessão de dívidas a receber comerciais das administrações públicas europeias.

A expansão internacional do Grupo teve início no ano de 2010, primeiro para Espanha e, mais tarde, para Portugal (2014), em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços, e, posteriormente, para a Polónia, a Chéquia e a Eslováguia através da aquisição do principal operador de financiamento do setor público (2016).

Essa diversificação qeográfica teve continuidade ao longo dos anos através da abertura de sucursais em Portugal (2018) e na Grécia (2020), onde, conforme mencionado anteriormente, o Grupo já operava em conformidade com os regulamentos relativos à liberdade de prestação de serviços. Nos dois anos seguintes, seguiu-se a Croácia (2018) e a França (2019), expandindo o âmbito dos clientes servidos, e a posição de liderança em Espanha foi ainda mais reforçada através da aquisição da IOS Finance, em 2019, entre os principais concorrentes no país.

35 ANOS AO SERVIÇO DOS FORNECEDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS CUIDADOS DE SAÚDE NA EUROPA

2020 LÍDER NA EUROPA

O BFF é a única plataforma pan-europeia – presente em 9 países – especializada na gestão e na aquisição sem recurso de valores a receber da Administração Pública e dos sistemas nacionais de saúde.

2014-2019 TRANSFORMAÇÃO EM BANCO, COTAÇÃO E CRESCIMENTO INTERNACIONAL

O BFF torna-se um Banco (2013), conseque cotação na Bolsa de Valores italiana (2017) e cresce na Europa Central e Oriental através de uma importante aquisição na Polónia (2016).

Possui também presença em Portugal, na Grécia, na Croácia e em França. A atividade em Espanha está consolidada com a aquisição da IOS Finance (2019).

2010-2013 RESILIÊNCIA DURANTE AS CRISES, COMEÇA A EXPANSÃO **INTERNACIONAL**

Começa a expansão para novos países europeus (operações em Espanha em 2010).

Os produtos e serviços do BFF são oferecidos a todos os fornecedores de organismos públicos (Sistema Nacional de Saúde e Administração Pública), sempre de acordo com as necessidades dos seus clientes.

1985-2009 NASCE O BFF

Fundado por um grupo de empresas farmacêuticas para dar resposta às suas necessidades de gestão e cobrança dos valores a receber do sistema de saúde, o BFF tornou-se imediatamente um líder no mercado.

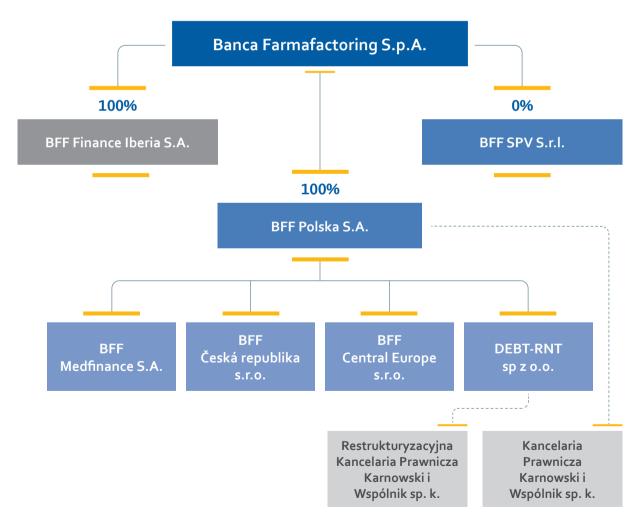


Em 2020, deu-se continuidade às aquisições de acordo com o plano estratégico «BFF2023», nomeadamente do DEPObank, o principal operador independente de serviços de títulos e pagamentos bancários em Itália, com mais de 400 clientes, incluindo fundos de investimento, bancos, instituições de pagamento e monetárias, grandes empresas e administrações públicas.

A operação que irá criar o maior operador independente especializado em finanças em Itália oferece oportunidades significativas de criação de valor, graças à diversificação do modelo de negócios em mercados com níveis de crescimento atrativos, reforçando a atividade do DEPObank, e ao acesso a uma base alargada de financiamento e capital que irá permitir que o Grupo melhore o serviço prestado aos clientes habituais.

Espera-se que a operação fique concluída no primeiro trimestre de 2021.

ESTRUTURA DO GRUPO EM 31/12/2020





A 31 de dezembro de 2020, o BFF Banking Group englobava a empresa-mãe Banca Farmafactoring, bem como as sequintes empresas:

Nome da empresa	Sede social e operacional	Tipo de relação (1)	Relação de propriedade		Direitos de voto
			Detida pela	Posse %	% (2)
EMPRESAS CONSOLIDADAS LINHA A LINHA					
1. BFF Finance Iberia, S.A.U.	Madrid - Paseo de la Castellana 81	1	Banca Farmafactoring S.p.A.	100%	100%
2. BFF SPV S.r.l.	Milão - Via V. Betteloni 2	4	Banca Farmafactoring S.p.A.	0%	0%
3. BFF Polska S.A.	Łodz - Jana Kilińskiego, 66	1	Banca Farmafactoring S.p.A.	100%	100%
4. BFF Medfinance S.A.	Łodz - Jana Kilińskiego, 66	1	BFF Polska S.A.	100%	100%
5. BFF Česká republika s.r.o.	Praga - Roztylská 1860/1	1	BFF Polska S.A.	100%	100%
6. BFF Central Europe s.r.o.	Bratislava - Mostova 2	1	BFF Polska S.A.	100%	100%
7. Debt-Rnt sp. Z O.O.	Łodz -Al. Marszalka Jozefa Piłsudskiego 76	1	BFF Polska S.A.	100%	100%
8. Komunalny Fundusz Inwestycyjng Zamknięty	Varsóvia - Plac Dąbrowskiego 1	4	BFF Polska S.A.	100%	100%
9. MEDICO Niestandaryzowany Sekurytyzacyjny Fundusz Inwestycyjny Zamknięty	Varsóvia - Plac Dąbrowskiego 1	4	BFF Polska S.A.	100%	100%
10. Kancelaria Prawnicza Karnowski i Wspólnik sp.k.	Łodz - Jana Kilińskiego, 66	4	BFF Polska S.A.	99%	99%
11. Restrukturyzacyjna Kancelaria Prawnicza Karnowski i Wspolnik sp.k.	Łodz - Al. Marszalka Jozefa Piłsudskiego 76	4	Debt-Rnt sp. Z O.O.	99%	99%

No que diz respeito aos pontos 8 e 9, o direito de voto refere-se ao direito de voto dos investidores na Reunião.

As empresas indicadas nos pontos 10 e 11 acima são sociedades em comandita simples e não são consolidadas uma vez que os respetivos valores de ativos totais não são significativos.

Legenda:

- (1) Tipo de relação:
 - 1 = detém a maioria dos direitos de voto nas assembleias ordinárias de acionistas
 - 2 = influência dominante na assembleia ordinária de acionistas
 - 3 = acordos com outros acionistas
 - 4 = outras formas de controlo
- (2) Direitos de voto nas assembleias ordinárias de acionistas, distinguindo entre direitos de voto efetivos e potenciais ou percentagem de ações.



O panorama económico internacional³

A pandemia da Covid-19 afetou as vidas das pessoas e abrandou as economias europeia e global. Registaramse descidas significativas ao nível do consumo e do investimento. Muitos governos foram obrigados a adotar medidas extraordinárias relacionadas com a saúde pública que, por um lado, ajudaram a proteger muitas vidas humanas e a prevenir o colapso dos sistemas de saúde, mas que, por outro lado, impossibilitaram a continuação da atividade económica normal, com repercussões em grandes setores da economia. O lançamento das campanhas de vacinação, em dezembro de 2020, teve um impacto positivo nas previsões a médio prazo. Embora o tempo e a intensidade da recuperação permanecam incertos, com as medidas de contenção da pandemia ainda em vigor e a serem levantadas gradualmente, considera-se que a recuperação do crescimento económico será moderadamente positiva no segundo trimestre e mais forte no terceiro trimestre de 2021.

Em julho de 2020, o Conselho Europeu realizou uma reunião extraordinária para abordar os efeitos desta crise sem precedentes, propondo um pacote de estímulo no valor de 750 mil milhões de euros e designado Próxima Geração UE (New Generation EU - «NGEU»). De acordo com as simulações da Comissão Europeia, o NGEU deve ter um efeito positivo no crescimento da UE, estimando-se um aumento de 2% no PIB real durante os anos do pacote de estímulo.

As políticas de flexibilização quantitativa adotadas tanto pelo Banco Central Europeu, como pela Reserva Federal permitiram que as taxas de juro baixassem ainda mais nos mercados de capital, o que estimulou as expetativas dos investidores relativamente a uma recuperação económica mais rápida. Além disso, foi iqualmente estimulado o acesso das empresas ao capital através de empréstimos bancários com condições favoráveis, garantindo sempre bons níveis de liquidez e solvência das instituições financeiras.

Em setembro de 2020, o BCE confirmou que irá continuar a adquirir ativos ao abrigo do Programa de compras de emergência pandémica (PEPP) no total de 1.350 mil milhões de euros. Este programa terá continuidade até ao final de junho de 2021, ou, no mínimo, pelo período em que durar a pandemia da Covid-19, com a aquisição mensal de ativos no valor de 20 mil milhões de euros.

As operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III) também continuarão a proporcionar liquidez ao bancos da zona euro, apoiando a concessão de crédito às famílias e empresas.

O mercado laboral foi inevitavelmente afetado. Na Europa, foram adotadas medidas para apoiar as políticas nacionais, nomeadamente o Apoio da UE para mitigar os riscos de desemprego em caso de emergência («SURE»), para limitar as perdas de emprego durante a pandemia.

As previsões especializadas do Eurossistema de dezembro indicam que o PIB iria sofrer uma queda de 7,3% em 2020,4 com a produção a aumentar em 3,7% e 3,9% em 2021.5 Conforme mencionado anteriormente, estas projeções estão sujeitas a uma incerteza significativa e risco elevado, dependendo da evolução da pandemia e do sucesso das campanhas de vacinação que tiveram início a 27 de dezembro de 2020.

A rapidez de recuperação será diferente em cada país. Na realidade, os países em que a economia se baseia no turismo foram mais afetados e espera-se que a sua economia se mantenha enfraquecida durante mais tempo.

³⁾ Fonte: Previsões Económicas Europeias - inverno de 2021 (provisório) Documento institucional n.º 144, 02/2020.

⁴⁾ Fonte: Boletim económico do Banco de Itália n.º 1, 2021.

⁵⁾ Fonte: Previsão económica europeia - inverno 2021 (provisória) Documento institucional 144, 02/2020.



Espera-se que a inflação na zona euro alcance os 0,3% em 2020, 1,4% em 2021 e 1,3% em 2022.

Com base nos dados preliminares, em dezembro, a alteração dos preços no consumidor foi de -0,3% durante o período de 12 meses, condicionada pela fragilidade dos preços dos serviços relacionados com o turismo. De acordo com as projeções especializadas do Eurossistema publicadas em dezembro, espera-se que a alteração dos preços no consumidor seja de 1,0% em 2021, aumentando para 1,1% e 1,4% em 2022 e 2023, respetivamente.

Em 2020, espera-se que o défice público geral aumente de 0,6% do PIB em 2019 para 8% tanto na zona euro como na UE. Este aumento acentuado reflete em larga escala o trabalho dos estabilizadores automáticos e das medidas fiscais discricionárias. Em 2021 e 2022, prevê-se que o défice nominal diminua para 2,3% e 1,5% do PIB, respetivamente, em ambas as zonas devido à previsão da retoma da atividade económica e à dissolução da maioria das medidas temporárias adotadas em resposta à crise da Covid-19. Depois de registar uma queda do pico em 2014, prevê-se que a dívida da zona euro agregada ao PIB alcance novos máximos de guase 102% em 2020, antes de continuar a aumentar em aproximadamente um ponto percentual em 2022.

Os recentes acordos celebrados entre os Estados Unidos da América e a Grã-Bretanha relativos aos termos da futura cooperação e à aprovação do mecanismo de recuperação e resiliência (o principal instrumento de recuperação previsto pelo plano da Próxima Geração UE da União Europeia, que irá disponibilizar apoio financeiro precoce através de empréstimos e subsídios, num total de 672,5 mil milhões de euros, para auxiliar os países da UE na recuperação pós-pandemia) melhoraram as expetativas de crescimento económico para o primeiro semestre de 2021.

BREXIT

Quase 5 anos após o referendo, o acordo que regula a saída do Reino Unido da União Europeia foi finalmente assinado a 24 de dezembro de 2020.

Apesar dos impactos significativos e inevitáveis nas relações financeiras e comerciais, as operações do BFF não foram afetadas por este acontecimento.



A economia, o saldo da dívida nacional e as despesas públicas em bens e serviços nos países em que o Grupo opera

A) Tendências económicas

A pandemia de COVID-19 e a consequente incerteza que atingiu a Itália originou uma tendência cíclica fortemente ligada ao contágio e às consequentes medidas restritivas. Na verdade, em Itália, o PIB diminuiu 5,3% no primeiro trimestre de 2020, diminuindo depois ainda mais com um declínio de 13% no segundo trimestre. Em contrapartida, no terceiro trimestre, o país registou um crescimento do PIB de cerca de 15,9% em relação ao trimestre anterior. De acordo com os indicadores mais recentes, o PIB diminuiu novamente no último trimestre de 2020 com o ressurgimento da pandemia, registando uma redução de cerca de 3,5% em relação ao trimestre anterior.6

O crescimento nos meses de verão de 2020 foi superior ao previsto, o que indicou uma resiliência significativa da nossa economia graças a um aumento das exportações e da procura doméstica e a um aumento da confiança dos consumidores e das empresas. No entanto, no final de 2020, devido ao agravamento das infeções, foi necessário tomar novas medidas de confinamento que abrandaram a recuperação económica. O verdadeiro impacto na economia, bem como o momento e a intensidade da recuperação da produção irão depender de vários fatores, nomeadamente da eficácia das políticas económicas e dos resultados das campanhas de vacinação. As tendência da inflação são reflexo da fraca procura e da queda dos preços do petróleo e das mercadorias, tendo atingido os -0,1% em 2020. A inflação deve manter-se bastante baixa em 2021, aumentando gradualmente para 1,2% em 2023.7

A nível global, o Banco de Itália estimou uma contração do PIB de 9,2% em 2020, com uma recuperação de 3,5% em 2021, 3,8% em 2022 e 2,3% em 2023.8

Durante o ano de 2020, o governo ordenou aumentos das despesas, reduções dos impostos, medidas de apoio ao crédito e mobilização de recursos significativos a nível nacional. As instituições europeias ativaram rapidamente a cláusula de salvaguarda geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento e tornaram as regras dos auxílios estatais mais flexíveis.

O apoio significativo à atividade económica veio da política orçamental e da utilização dos fundos europeus disponíveis no âmbito do Next Generation EU (NGEU). A Itália irá adotar uma estratégia que envolve mais de 300 mil milhões de euros, recorrendo aos 210 mil milhões de euros de recursos do programa NGEU complementados pelos fundos atribuídos pelo orçamento de 2021-2026. Cassa Depositi e Prestiti estima que até 2026, o último ano do Plano de Recuperação, o programa conduzirá a um aumento do PIB italiano de até três pontos percentuais comparativamente ao PIB previsto sem recursos do NGEU.9

⁶⁾ Banco de Itália: Boletim Económico n.º 1-2021.

⁷⁾ Banco de Itália: Projeções económicas para a economia italiana – exercício coordenado pelo Eurosistema.

⁸⁾ Banco de Itália: Boletim Económico n.º 1-2021.

⁹⁾ MEF: Next Generation Itália, o Plano para desenhar o futuro do país.



Em paralelo com as medidas tomadas pelo governo, o BCE interveio com cortes nas taxas de juro, medidas de apoio ao crédito bancário e compras de títulos públicos e privados.

Além disso, os bancos italianos continuaram a satisfazer a procura de fundos por parte das empresas. As condições de oferta permaneceram flexíveis devido ao apoio contínuo da política monetária e das garantias governamentais. O aumento global dos empréstimos parece ter dado resposta, em grande medida, às necessidades de liquidez das empresas resultantes da emergência da COVID-19. Adicionalmente, ao estabilizar as condições financeiras das famílias e das empresas, as medidas de apoio abrandaram as novas insolvências, pelo menos temporariamente.

B) Necessidades dos sectores nacionais de saúde, estatal e público

No que diz respeito ao sector estatal, em 2020 existiu uma necessidade de aproximadamente 158,8 mil milhões de euros, um aumento de cerca de 117,5 mil milhões de euros em relação a 2019, que fechou com uma necessidade de 41 mil milhões de euros. O maior aumento ocorreu no governo central.

Especificamente, o aumento dos desembolsos foi causado principalmente por intervenções estatais para apoiar a economia atingida pelo confinamento.

No que diz respeito às despesas públicas em bens e serviços, no Documento Económico e Financeiro (DEF, «Documento di Economia e Finanza») foi estipulado um patamar de cerca de 159 mil milhões de euros para 2020. Espera-se que os gastos diminuam no período de três anos 2021-2023 para cerca de 154 mil milhões de euros por ano. Esta evolução é afetada pelas despesas mais elevadas no ano 2020 resultantes do Decreto-Lei italiano "Cura Italia" n.º 18/2020, que deixará de estar em vigor no ano seguinte.

Para o período de três anos de 2019 a 2021, estipulou-se um patamar de 114,4 mil milhões de euros para as necessidades nacionais de cuidados de saúde, com aumentos de 2 mil milhões de euros previstos para 2020 e mais 1,5 mil milhões de euros para 2021. Na sequência da emergência sanitária COVID-19, confirmada pelo DEF 2020, o governo tomou medidas que aumentaram as necessidades normais de cuidados de saúde em 119,6 mil milhões para 2020.

Para 2021, a necessidade foi aumentada para 121,3 mil milhões de euros como resultado da Lei italiana n.º 178/2020. Tendo em conta a tendência das despesas de saúde estatais, o DEF para 2020 prevê despesas de cerca de 120,8 mil milhões, que aumentarão nos três anos seguintes para 121,9 mil milhões em 2021, 122 mil milhões em 2022 e 122,5 mil milhões em 2023.¹⁰

Para 2021, o NADEF¹¹ – Nota de atualização do DEF – define um objetivo de endividamento líquido (défice) igual a 7% do PIB. Em comparação com a legislação atual, que estabelece um rácio de défice de 5,7%, há, portanto, margem para uma manobra de expansão igual a 1,3% do PIB, ou seja, mais de 22 mil milhões de euros.

A próxima Lei Orçamental e as subvenções do Mecanismo de Recuperação e Resiliência totalizarão aproximadamente 2% do PIB em 2021.

Note-se, porém, que a emergência COVID-19 colocou uma tensão financeira considerável tanto nas empresas de saúde públicas como nas privadas acreditadas. Mais de 30 000 novos funcionários foram contratados permanentemente pelo sistema de saúde. O custo de aumentar o número de camas nas UCI num total de mil

¹⁰⁾ Documento Económico e Financeiro 2020.

¹¹⁾ MEF: Nota de atualização do DEF 2020.



milhões de euros significa que os recursos financeiros adicionais já foram absorvidos.

É provável que, em virtude destes importantes investimentos em fatores dentro do sistema de saúde, nos próximos anos o sistema se comprometa a aumentar os fluxos financeiros utilizados para cobrir estes custos às expensas de uma melhoria nos prazos de pagamento dos processos de compra relacionados com fatores externos (bens e servicos). Daí a importância de um instrumento como o «factoring» sem recurso e uma gestão de créditos adequada e eficiente que possa apoiar os prestadores de cuidados de saúde com vista a oferecer um apoio tangível à liquidez de toda a cadeia de fornecimento.

C) Serviço regional de saúde: planos de pagamentos¹²

Para controlar o equilíbrio económico e financeiro no setor da saúde, as Regiões podem ser sujeitas a planos de reembolso que, com base no reconhecimento regional das causas que contribuíram estruturalmente para o surgimento de défices de gestão significativos, identificam e abordam, de forma seletiva, os vários problemas que tenham surgido na própria região.

Este procedimento foi adotado em sete regiões de Itália: Abruzzo, Apúlia, Calábria, Campânia, Lácio, Molise e Sicília, das quais duas - Calábria e Molise - foram colocadas sob a tutela de um comissário externo.

Se as verificações periódicas efetuadas pelos conselhos de administração que controlam os planos de pagamentos detetarem qualquer incumprimento por parte das Regiões, o Conselho de Ministros inicia o procedimento de colocação de um comissário externo na Região.

Para estas regiões, o comissário efetivo certifica-se de que o plano de pagamentos continua.

Atualmente, uma situação de défice particularmente difícil foi abordada pelo Decreto-Lei italiano 35/2019 (denominado "Decreto de Calábria"), cujo primeiro capítulo é inteiramente dedicado a disposições especiais para a Região da Calábria, destinadas a restabelecer o cumprimento dos níveis essenciais de cuidados de saúde, bem como a assegurar a realização dos objetivos do plano regional de recuperação do défice dos serviços de saúde, de acordo com os programas operacionais relevantes.

Todas as ações propostas pelo decreto constituem medidas regulamentares extraordinárias tomadas durante um período limitado a 18 meses, todas destinadas a ajudar a restabelecer os cuidados de saúde da Calábria para uma situação administrativa "normal".

Em novembro de 2020, o Conselho de Ministros aprovou o Decreto-Lei n.º 150/2020 que introduz novas medidas urgentes para o relançamento do serviço de saúde na Calábria. O decreto prevê o reforço dos poderes do comissário efetivo, atribuindo a tarefa de implementar os programas operacionais para a continuação do plano de recuperação do défice do serviço de saúde regional e alcançar o objetivo de restabelecer o equilíbrio económico, financeiro e contabilístico. O objetivo é reforçar estruturalmente o serviço de saúde hospitalar, abordar de forma adequada emergências pandémicas como a emergência COVID-19 em curso e assegurar um aumento da hospitalização de cuidados intensivos e áreas com uma elevada intensidade de cuidados.

Foram autorizadas despesas pela região até um máximo de 60 milhões de euros para cada um dos anos 2021, 2022 e 2023, sob reserva da assinatura do acordo específico entre o Estado e as regiões.

Em 24 de janeiro de 2020, com decreto presidencial italiano de 5 de dezembro de 2019, o comissário foi ordenado a deixar a região da Campânia.

Com a Resolução de 5 de março de 2020 e a seguinte avaliação conjunta das reuniões do conselho realizadas

¹²⁾ http://www.salute.gov.it/portale/pianiRientro/homePianiRientro.jsp



a 22 de julho de 2020, o comissário foi ordenado a deixar a região do Lácio. Um conselho interministerial permanecerá ativo durante mais dois anos, controlando as contas da região e assegurando a manutenção de LEA (Níveis Essenciais de Assistência) aceitáveis.

No que diz respeito às autoridades locais em dificuldades, a regulamentação de emergência não alterou as disposições ordinárias. Continua a existir uma proibição de iniciar processos de execução contra devedores em falta por dívidas abrangidas pelos passivos gerais, tal como previsto na lei consolidada sobre autoridades locais.

D) Prazos de pagamento da Administração Pública

No que diz respeito aos dados relativos às dívidas comerciais gerais do governo, de acordo com os dados mais recentes, ainda parciais, publicados pelo MEF relativos ao primeiro trimestre, disponibilizados em junho de 2020, foram registadas faturas de aproximadamente 42 mil milhões de euros, dos quais 24 mil milhões de euros não foram pagos. Ainda terão de ser publicadas outras informações relativas aos pagamentos da dívida comercial do agente adquirente para 2020.

Para uma análise anual completa, deve ser feita referência ao ano de 2019, que encerrou com 29,1 milhões de faturas num montante de aproximadamente 163,3 mil milhões de euros (dos quais são efetivamente devidos 148,2 mil milhões de euros). A Plataforma de Dívidas Comerciais a Receber (Trade Receivables Platform - TRP) registou o pagamento de 24,5 milhões de faturas, num total de 140,4 mil milhões (incluindo a quota estimada), o que corresponde a 94,8% do total (montantes sem IVA e suspensos e impagáveis). Assim, em 2019 registouse um total de aproximadamente 23 mil milhões em faturas não pagas divididas entre o agente adquirente, o sistema nacional de saúde e os municípios, ou aproximadamente 8 mil milhões, se considerarmos o valor sem IVA e os montantes suspensos/impagáveis.¹³

No entanto, os dados disponibilizados até ao momento pelo Ministério da Economia através do respetivo sítio Web apenas mostram o montante de fluxos de caixa, como uma proporção das faturas liquidadas pela administração pública durante o período (e não o total de faturas emitidas), sem qualquer referência à data de emissão dos valores a receber não pagos e/ou em dívida.

Assim sendo, embora tenha havida uma clara melhoria ao nível dos prazos de pagamento, também devido aos adiantamentos de liquidez garantidos pelos decretos-lei mencionados nas páginas anteriores, devem ser tomadas novas medidas relativamente à apresentação e ao cumprimento dos prazos de pagamento previstos pela diretiva europeia.

Os atrasos no pagamento no âmbito das transações comerciais têm uma grande influência nas empresas europeias, não apenas nas empresas italianas, tendo um impacto negativo na eficiência e no crescimento financeiros, particularmente em tempos de crise, como o momento que estamos a atravessar.

A diretiva comunitária 2011/7/UE foi criada para proteger os direitos dos credores, particularmente no que diz respeito às entidades de maior dimensão e mais poderosas em termos de poder contratual, a fim de evitar mecanismos de financiamento forçado dos devedores por parte dos credores. De facto, é precisamente devido à posição de força objetiva de que usufruem as administrações públicas que a Diretiva 2011/7/UE prevê prazos de pagamento máximos obrigatórios, bem como o pagamento de juros de mora. Neste contexto e com referência à não aplicação ou à aplicação incorreta dessa diretiva, a Comissão Europeia iniciou processos de infração contra Itália, a Grécia, Portugal, a Eslováquia e Espanha.

¹³⁾ MEF: Valores a pagar comerciais da administração pública: análise dos prazos de pagamento - dados de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UE SOBRE A DIRETIVA 2011/7/UE - PROCESSO DE INFRAÇÃO 20142143

Em janeiro de 2020, o Tribunal de Justiça da UE decidiu que a Itália tinha violado a Diretiva 2011/7/UE relativa à luta contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais. No acórdão do Tribunal, Itália foi considerada responsável pelo incumprimento dos prazos de pagamento – que não devem ser superiores a 30 ou 60 dias consecutivos, conforme previsto no art. 4.º, números 3 e 4, da Diretiva – por toda a Administração Pública, quando esta é devedora.

Recorda-se que a Comissão Europeia enviou uma carta de notificação de incumprimento em 19 de junho de 2014, na sequência de queixas apresentadas por empresas e associações italianas. A pedido da Comissão, Itália apresentou relatórios bimensais sobre os prazos efetivos de pagamento do governo. Contudo, verificou-se que os relatórios não cumpriam o artigo 4.º da Diretiva 2011/7/UE e foi emitido um parecer fundamentado em 16 de fevereiro de 2017. Considerando que a resposta ao parecer fundamentado recebido em 19 de abril do mesmo ano pelo Estado italiano não foi suficiente, a Comissão instaurou o processo em questão, que terminou em 2020 com o acórdão do Tribunal de Justiça da UE.

E) O Mercado de «factoring» em Itália

Em Itália, o «factoring» impulsionou o apoio financeiro prestado à economia real e apoiou o crescimento económico do país durante uma fase em que os empréstimos oferecidos às empresas pelos bancos e pelas empresas financeiras se mantiveram substancialmente estáveis. Embora a dívida nacional e os empréstimos sujeitos a imparidade diminuam a margem de manobra do estado e dos intermediários financeiros, o «factoring» destaca-se pelo baixo risco envolvido, conforme validado por uma modesta percentagem de crédito não produtivo.

Neste contexto, a quota de mercado do BFF em termos de saldo em dívida em relação ao sector da Administração Pública era de 27,7% em dezembro de 2020. A quota de mercado é igual à de setembro de 2020 e inferior à detida no final de 2019 (31,1%). Dentro dos subsectores da Administração Pública, em dezembro o BFF detinha uma quota de mercado de 32,3% do saldo em dívida da administração local e 42% referente ao Serviço Nacional de Saúde.

Os valores disponíveis para o mercado do «factoring» em Itália para o mês de dezembro de 2020, preparados pela Assifact (Associação italiana para o «factoring») com base numa amostra de 33 empresas, mostram uma diminuição do volume de negócios acumulado (-10,83% em comparação com o mesmo mês do ano anterior) e do saldo em dívida (-6,08% em comparação com o mesmo mês do ano anterior). Mais especificamente, o volume de negócios acumulado ascendeu a 227,8 mil milhões de euros (dos quais 181 mil milhões de euros dizem respeito a sem recurso) e o saldo por liquidar ascendeu a 62,2 mil milhões de euros (dos quais 46,8 mil milhões de euros dizem respeito a sem recurso).

O volume de negócios seguiu a tendência das vendas das empresas, normalizando no quarto trimestre do ano. Os créditos sem recurso representaram 79,4% do total. Além disso, no quarto trimestre de 2020, verificou-se uma variação líquida nos adiantamentos de aproximadamente +8 mil milhões de euros, o que fez com que os adiantamentos pendentes desembolsados em dezembro de 2020 ascendessem a mais de 50 mil milhões de euros no total. Durante 2020, as compras de dívidas comerciais devidas pela administração pública aceleraram, ascendendo a mais de 27 mil milhões de euros. Os valores a receber em dívida de organismos públicos no final do ano ascendiam a 9,2 mil milhões de euros, dos quais 4 mil milhões de euros estavam vencidos. Finalmente, os créditos brutos sujeitos a imparidade ascendiam a 4,05% e os créditos não produtivos mantinham-se a níveis baixos de 1,8%.



Globalmente, mesmo no ano de COVID-19, o «factoring» continuou a apoiar plenamente o capital de exploração das empresas, contribuindo para a estabilidade do sistema de produção com vista a uma recuperação póspandémica.

As expectativas dos operadores do sector e dos membros da Assifact para 2021, embora prudentes, apontam para um aumento da rendibilidade de cerca de 2,8% por ano, após um primeiro trimestre negativo estimado em cerca de -3,14%.

F) Pagamentos fracionados

No que diz respeito aos pagamentos fracionados, já abordados nos exercícios anteriores, deve ter-se em consideração que este mecanismo foi introduzido em 2015 com a «Lei de estabilidade de 2015» e renovado em 2017 como uma exceção ao regime comunitário. A 22 de junho de 2020, a Comissão Europeia propôs a extensão do pagamento parcial ao Conselho Europeu, inicialmente previsto para 31/12/2023 e, posteriormente, antecipado para 30 de junho de 2023. Esta extensão foi autorizada a 24 de julho de 2020 pelo Conselho Europeu.

De recordar que, com pagamentos fracionados, deixaram de ser os fornecedores e passaram a ser as entidades públicas a pagar IVA às autoridades fiscais sobre determinadas vendas de bens e sobre os serviços prestados a essas entidades. O pagamento das faturas é, portanto, dividido entre as autoridades fiscais, no que diz respeito ao IVA, e o fornecedor, no que diz respeito ao valor coletável.

As empresas que fornecem bens e serviços a entidades que efetuam pagamentos fracionados enfrentam principalmente dois tipos de problemas: 1) uma posição de crédito permanente de IVA e 2) uma redução da liquidez. Para 2019, estima-se uma perda total de liquidez das empresas italianas após a introdução do pagamento fracionado em cerca de 12,3 mil milhões de euros (fonte I-Com).

Polónia

O BFF iniciou a sua atividade no mercado polaco em 2016, com a aquisição da Magellan (atualmente o Grupo BFF Polska), que fornece financiamento aos prestadores de cuidados de saúde e ao governo.

Na Polónia, o grupo também atua através da sua própria sucursal, oferecendo contas de depósito desde 2019. Em 2019, o total da despesa pública ascendeu aos 222,6 mil milhões de euros, dos quais 29,9 mil milhões de euros podem ser atribuídos a despesas com bens e serviços da administração pública, e 9,9 mil milhões de euros a transferências sociais em espécie, até 7,5% em comparação a 2018 (207 mil milhões de euros, dos quais 28,2 mil milhões de euros podem ser atribuídos a despesas com bens e serviços da administração pública e 9,1 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie).

Estima-se que o verdadeiro PIB previsto para 2020 seja de aproximadamente 422 mil milhões de euros, com uma das taxas de descida mais baixas da Europa, -3,4% em comparação com 2019. O FMI espera uma recuperação de 2,7% em 2021.

O défice orçamental nominal terminou 2019 acima dos 3,7 mil milhões de euros ou 0,7% do PIB.

O Banco Nacional da Polónia («NBP») tem apoiado uma política monetário expansionista desde 2014, de modo a fazer face aos preços baixos (que indicam uma possível situação deflacionista) e a revitalizar a economia.

A 9 de abril de 2020, o NBP reduziu a taxa de juros de referência em 50 pontos de base, seguindo-se outra



redução de 40 pontos de base a 28 de maio de 2020. A taxa de câmbio do euro/złoty também baixou durante o período em questão.

Com base nos dados do Eurostat, a dívida pública bruta continuou a baixar de mais de 50% do PIB em 2017 para 48,8% do PIB em 2018 e 45,7% em 2019 gracas ao forte crescimento do PIB nominal e ao défice nominal relativamente baixo.

No que diz respeito à despesa pública, o orçamento para o Fundo Nacional da Saúde da agência do Ministério da Saúde terá de abordar os problemas relacionados com a diminuição das receitas das contribuições para a saúde devido ao aumento do desemprego. As últimas previsões do FMI estimam que o desemprego aumente de 3,3% em 2019 para 3,8% em 2020 e 5,1% em 2021.

Relativamente à emergência relacionada com a Covid-19, o governo polaco:

- Introduziu um Pacote de Liquidez através do BNP para manter a liquidez no sector bancário e reduziu a taxa de juro básica e a taxa de reserva mínima;
- Introduziu um «escudo de crise» com o objetivo de prestar assistência através do apoio a entidades locais para despesas correntes e investimentos de 212 mil milhões de PLN e 7,5 mil milhões de PLN no Sistema Nacional de Saúde;
- Atribuição de recursos para conceder garantias estatais e permitir moratórias para transações de crédito;
- No que respeita a medidas fiscais, apoiou a procura interna com transferências diretas para os agregados familiares e suspensões dos prazos fiscais para os funcionários.

A 28 de junho de 2020, realizaram-se eleições presidenciais com um atraso de cerca de 1,5 meses devido à emergência sanitária do Coronavírus. Na segunda volta, o candidato mais votado com 51% das preferências foi o atual presidente Andrzej Duda, eleito pela primeira vez em 2015.

Eslováquia

Como acima mencionado, o BFF Group iniciou a atividade na Eslováquia em 2016 com a aquisição da Magellan (BFF Polska Group), prestando principalmente serviços de «factoring» ou de financiamento a prestadores de cuidados de saúde e autoridades locais.

A despesa pública relativa a 2019, globalmente, ascendeu a 40,1 mil milhões de euros, dos quais 5,2 mil milhões de euros podem ser atribuídos à despesa da administração pública em bens e serviços e 4,8 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie, um aumento de 7,4% face a 2018.

A expansão económica dinâmica da Eslováquia nos últimos anos abrandou desde 2019, com o PIB real superior em 2,4% relativamente a 2018. A Comissão Europeia estima que o PIB irá cair 5,9% em 2020, recuperando 5,9% em 2021 e 5,4% em 2022. O défice público está a crescer, tal como o desemprego.

Em 2019, o rácio da dívida pública em relação ao PIB caiu para 48,5% comparativamente a 49,9% em 2018, impulsionado pelo crescimento nominal do PIB.

A média de dias de vendas pendentes no SNS excede atualmente 120 dias, enquanto para os organismos públicos em geral os tempos são mais curtos.



No que diz respeito ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência, os programas de apoio centraram-se em empresas privadas sob a forma de garantias estatais no valor de 500 milhões de euros por mês, a ajuda estatal total às empresas afetadas pela COVID-19 ascendeu a 350 milhões de euros, destinados principalmente a apoiar a manutenção de postos de trabalho.

Em dezembro de 2020, foi anunciado um novo pacote de alívio da dívida, oferecendo um total de 575 milhões de euros para a redução da dívida, incluindo 363,4 milhões de euros para as dívidas dos hospitais aos fornecedores.

As eleições parlamentares para a renovação do Conselho Nacional da República eslovaca realizaram-se a 29 de fevereiro de 2020. O vencedor foi o candidato Igor Matovic, líder da OL'aNO, que formou um governo de coligação com três outros partidos de direita e centro-direita.

Chéquia

Tal como no caso da Eslováquia, as operações do BFF também tiveram início na Chéquia após a aquisição da Magellan (BFF Polska Group) acima mencionada. Tal como nos outros países do BFF Polska Group, o financiamento aos prestadores de cuidados de saúde e ao governo local é também a principal atividade na Chéquia.

Em 2019, o PIB cresceu 2,3% numa base anual, ascendendo a cerca de 186 mil milhões de euros. As estimativas da Comissão Europeia preveem uma contração do PIB real em 2020 de 5,6%, seguida de uma recuperação de 5,6% em 2021.

Desde setembro de 2018 que o Banco Central checo seque uma política monetária destinada a baixar a inflação e a proteger o valor da moeda local.

A taxa de desemprego para a Chéguia é a mais baixa da União Europeia: em 2019, caiu ainda mais para 2% da população ativa total, comparativamente a 2,2% em 2018, sendo que o FMI estima que a taxa aumentará para 3,1% e 3,4%, respetivamente, em 2020 e 2021.

A dívida nacional bruta da Chéquia caiu para 30,2% do PIB, comparativamente a 32,1% em 2019.

A despesa pública relativa a 2019, globalmente, com um aumento de 8% em comparação com 2018, ascendeu a 92,2 mil milhões de euros, dos quais 13,2 mil milhões de euros podem ser atribuídos à despesa da administração pública em bens e serviços e 6,9 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

Os dias de vendas pendentes do SNS foram significativamente reduzidos graças à redução da dívida fornecida pelo governo checo, e são agora inferiores a 60 dias.

Foi aprovada uma injeção de liquidez para os fornecedores estatais do SNS: os seis principais hospitais do país receberam 258 milhões de euros em dinheiro para cobrir os créditos vencidos.

Tendo em vista as eleições parlamentares do próximo ano, três partidos de centro-direita – o Partido Democrático Cívico (ODS – ECR), o partido da União Democrática Cristã (KDU – PPE) e o partido TOP 09 (PPE) – assinaram um memorando a fim de criar uma aliança contra o partido no poder chefiado pelo primeiro-ministro Andrej Babiš. Segundo sondagens recentes do Kantar CZ, apenas 24,5% dos entrevistados dizem que votarão a favor do partido no poder.



Espanha

O BFF Banking Group iniciou a sua atividade no setor do «factoring» sem recursos do mercado espanhol em 2010 e consolidou a sua posição de liderança graças à aquisição da IOS Finance, uma das seus principais concorrentes (atualmente incorporada na BFF Finance Iberia), no final de 2019. A gestão do crédito também é oferecida pelo BFF a clientes em Espanha.

Em Espanha, o Grupo também opera através de uma sucursal, oferecendo contas de depósito.

Apesar de ter havido um ligeiro abrandamento, o PIB em Espanha aumentou 2,0% em 2019, pelo sexto ano consecutivo, acima da média de 1,2% da zona euro. O PIB correspondeu a aproximadamente 1200 mil milhões de euros em 2019.

De um modo geral, o FMI prevê um abrandamento no crescimento efetivo do PIB, que está previsto para -11,0% em 2020, com uma recuperação de 5,9% em 2021.

O aumento do emprego em 2019 trouxe alguma esperança, tendo-se registado a taxa de desemprego mais baixa desde 2007 (quando era de 8,2%), que baixou para 14,1%, sendo que em 2018 era de 15,3%. No entanto, as previsões do FMI confirmam um aumento sustentado para 16,8% em 2020 e 17,5% em 2021.

No que diz respeito à dívida pública bruta, em 2019 o rácio em relação ao PIB voltou a baixar para 95,5% em comparação com 97,4% em 2018. Esta descida foi impulsionada principalmente pelo crescimento do PIB nominal.

Em 2019, o total da despesa pública ascendeu aos 523 mil milhões de euros, dos quais 63,9 mil milhões de euros podem ser atribuídos a despesas relacionadas com bens e serviços da administração pública e 32,8 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie, que aumentaram 4,4% em relação a 2018.

Para combater o novo coronavírus, o governo espanhol implementou as seguintes medidas:

▶ Em 2020, foi alocado um total de 39.076 milhões de euros para pagamentos a fornecedores, um financiamento de mais 9.611 milhões de euros do que em 2019. Além disso, os governos regionais receberam um financiamento adicional de 16 mil milhões de euros, 8 mil milhões dos quais já foram gastos em 2020.

As regiões que não se candidataram ao financiamento da FLA incluem Madrid, o País Basco e Navarra.

- > Um pacote fiscal de apoio à procura interna (por ex., transferências diretas para as famílias, suspensão dos prazos fiscais) e a introdução de financiamento estatal e garantias para empresas;
- Alocação de recursos para garantias estatais de empréstimos e moratórias para transações de crédito.

Neste contexto, as implicações para o Grupo levaram a uma redução dos dias de vendas pendentes da AP e a um aumento das cobranças.

Adicionalmente, o governo aprovou novas transferências para os Fundos da Segurança Social (FSS) no valor de 17,5 mil milhões de euros.

A fim de combater a crise causada pela pandemia, Espanha decidiu rejeitar o Mecanismo de Estabilidade Europeu (MEE), também conhecido como fundo de auxílio, a fim de não aumentar ainda mais a sua dívida pública, ao mesmo tempo que espera receber cerca de 70 mil milhões de euros em donativos do Fundo de Recuperação.



Após 10 meses de impasse, período durante o qual a Espanha não conseguiu formar governo – embora em novembro de 2019 tenham sido realizadas as quartas eleições em 5 anos, apenas seis meses após as anteriores – a 7 de janeiro de 2020, o socialista Pedro Sánchez Castejón venceu finalmente uma moção de confiança no Parlamento, com um executivo de esquerda formado pelo PSOE e pela Unidas Podemos, com o apoio externo de alguns partidos regionais. O primeiro governo de coligação na história da democracia espanhola.

A 22 de dezembro, o Senado espanhol aprovou a lei orçamental proposta pelo Primeiro-Ministro Sánchez, gerando consenso desde o último orçamento aprovado, que remonta a 2018.

Portugal

Desde 2014, o Grupo BFF expandiu as suas operações de «factoring» sem recursos em Portugal e, em 2018, consolidou a sua presença no mercado através da abertura de uma nova sucursal em Lisboa. Em Portugal, o BFF também opera no domínio da gestão do crédito.

Em 2019, o crescimento real do PIB em Portugal de 2,2% manteve-se, em grande medida, em conformidade com os níveis de 2018, mas espera-se que apresente uma diminuição de 10% em 2020. O PIB correspondeu a aproximadamente 200 mil milhões de euros em 2019. Para 2021, a Comissão Europeia prevê um crescimento de 4,1% e de 4,3% para 2022.

Em relação à taxa de desemprego, o FMI prevê um aumento de 8,1% em relação aos 6,5% de 2019. Prevê-se que a situação volte gradualmente à normalidade em 2021 (7,7%).

Com base em dados do Eurostat, após uma descida significativa de 4,6% em 2018, o rácio dívida pública bruta/ PIB português registou uma descida ainda mais acentuada em 2019, para 117,2%.

Relativamente ao défice orçamental, os dados confirmam uma melhoria significativa e uma mudança para terreno positivo, ascendendo aos 0,2 mil milhões de euros (+0,1% do PIB) em comparação com os -0,7 mil milhões de euros (-0,4% do PIB) em 2018.

Em 2019, a despesa pública total ascendeu aos 90,9 mil milhões de euros, um aumento de 2,5% em relação a 2018, dos quais 11,2 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

Para contrariar os efeitos económicos da pandemia, em 2020, o governo português injetou um total de 306,6 milhões de euros em instituições do SNS com a finalidade de liquidar a dívida residual a fornecedores.

Além disso, o governo apresentou à Comissão Europeia a primeira versão do Plano Nacional de Recuperação e Resiliência (NRRP), no qual indicou de que forma seriam utilizados os 13 mil milhões de euros em subvenções no âmbito do Plano de Recuperação, centrando-se, particularmente, em iniciativas ecológicas e na transição digital.

Neste contexto, o impacto para o Grupo associou-se a um ligeiro aumento das cobranças.

As eleições realizadas nos Açores em novembro de 2020 representaram um retrocesso para o governo socialista, que perdeu a maioria absoluta devido a uma diminuição de 4% dos votos numa região onde o partido governou durante 24 anos. Na realidade, a 7 de novembro de 2020, o partido da oposição de centro direita dos Sociais Democratas (PSD) e o Partido Popular formaram uma coligação para governar a região, recebendo ainda o



apoio externo do partido de extrema direita, o CHEGA, que, depois de obter 5% dos votos, passou a ter assento no governo regional.

Por fim, em janeiro de 2021, Portugal irá assumir a presidência rotativa do Conselho da União Europeia.

Grécia

O BFF Group iniciou as operações do «factoring» sem recurso na Grécia em 2017 e consolidou a sua atividade em 2020, abrindo uma sucursal em Atenas em setembro.

Após fechar 2019 com cerca de 194 mil milhões de euros (+1,9% em comparação com 2018), segundo o FMI, o PIB real grego deverá contrair-se em 9,5% em 2020, principalmente devido ao desempenho económico desfavorável no sector do turismo, antes de recuperar apenas parcialmente em 2021 (+4,1%).

A dívida pública bruta atinqiu um pico de 186,2% do PIB em 2018, e diminuiu para 180,5% em 2019.

Pelo guarto ano consecutivo, o orçamento registou um excedente de 1,5% do PIB em 2019. Este desenvolvimento conduziu a uma melhoria na credibilidade da Grécia a nível internacional, com uma redução correspondente nas taxas de rendibilidade das obrigações de dívida pública.

No final de maio de 2020, o orçamento do Estado registou um défice primário de 4,84 mil milhões de euros em comparação com um objetivo de 43 milhões de euros de excedente devido ao impacto do pacote de auxílios estatais, que incluiu o adiamento do pagamento de impostos e IVA. As receitas públicas líquidas foram inferiores ao objetivo de 14,5%, ou 2,7 mil milhões de euros, para um total de 16,0 mil milhões de euros.

A despesa pública relativa a 2019, globalmente, ascendeu a 87 mil milhões de euros, igual ao ano anterior, dos quais 8,5 mil milhões de euros podem ser atribuídos à despesa da administração pública em bens e serviços e 4,3 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

Note-se que os controlos de capital introduzidos em julho de 2015 foram retirados em 1 de setembro de 2019.

Em relação à emergência COVID-19, o governo grego introduziu um empréstimo governamental à taxa de referência de 109 bps para todas as empresas que demonstrem uma redução nas vendas de pelo menos 30% e que tenham menos de 500 trabalhadores em 30 de março de 2020.

A Grécia goza de estabilidade política: em julho de 2019 o partido de direita Nea Dimokratia, liderado pelo atual Primeiro-Ministro Kyriakos Mītsotakīs, que tem uma maioria sólida, substituiu o governo do partido Syriza de Alexīs Tsipras.

Em dezembro, o governo apresentou à Comissão Europeia um projeto que ilustra como serão investidos os 32 mil milhões de euros provenientes do Fundo de Recuperação, dos quais cerca de metade são projetos verdes e de transformação digital.



Croácia

Desde 2018, o Grupo expandiu as suas operações no setor do «factoring» sem recurso na Croácia, em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços.

Em 2019, o PIB real cresceu significativamente de acordo com as previsões de 2,9% para aproximadamente 46 mil milhões de euros, mas prevê-se que, este ano, sofra uma redução de 9%, com uma presumível recuperação de 6% em 2021.

O rácio dívida/PIB diminuiu de 74,3% em 2018 para 72,8% em 2019.

A Croácia alcançou um excedente global de 0,4% do PIB em 2019, com um aumento de 0,2% em comparação com o ano anterior.

Em 2019, a despesa pública total ascendeu aos 25,5 mil milhões de euros, registando um aumento de 6,5% em relação a 2018, dos quais 4,5 mil milhões foram atribuídos a despesas com bens e serviços da administração pública e 1,2 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

De acordo com as declarações proferidas pelo Ministro da Saúde, a 30 de setembro, a dívida do sistema de saúde aumentou para 1,83 mil milhões de euros, sendo que o capital alocado corresponde a 861 euros per capita, enquanto a média dos países europeus ronda os 3000 euros.

Em março, o Fundo Nacional de Seguro de Saúde da Croácia alocou 400 milhões de HRK adicionais aos hospitais para o pagamento de algumas dívidas mais antigas.

Os DSO do SNS estão a piorar, uma vez que cada mês são somados aproximadamente 20 milhões de euros à nova dívida.*

Para combater o surto do novo coronavírus, o governo croata aprovou uma injeção de liquidez no valor de 500 milhões de HRK no sistema nacional de saúde.

As eleições presidenciais da Croácia realizaram-se a 22 de dezembro de 2019 (primeira volta) e 5 de janeiro de 2020 (segunda volta). Zoran Milanović (SDP, centro-esquerda unida), Primeiro-Ministro entre 2012 e 2015, ganhou com 52,6% dos votos na segunda volta.

As eleições parlamentares mais recentes da Croácia foram realizadas a 5 de julho de 2020 e deram a vitória ao atual Primeiro-Ministro, Andrej Plenković, do HDZ.

^(*) Fonte: Associação de Funcionários Croatas - carta oficial ao Primeiro-Ministro



França

Desde 2019, o Grupo alarqou a sua atividade em França em conformidade com a regulamentação sobre a liberdade de prestação de serviços, adquirindo os seus primeiros créditos comerciais junto do Serviço Nacional de Saúde.

Estima-se que o PIB real de França registe uma queda de 9,0% em 2020, em comparação com +1,5% em 2019. O FMI prevê um aumento de 5,5% em 2021.

O rácio do défice em relação ao PIB do Estado francês aumentou de 2,3% em 2018 para 3,0% em 2019.

O rácio da dívida pública bruta em relação ao PIB é inferior a 100%, igual a 98,1%, tanto em 2018 como em 2019.

Não se espera um impacto significativo na taxa de desemprego, estimada pelo FMI em 8,9% em 2020 e aumentando em 2021 para 10,2%, em comparação com os 8,5% registados em 2019.

A despesa pública, globalmente, permanece a mais elevada em toda a Europa: 1.348 mil milhões de euros em 2019 (55,6% do PIB), um aumento de 2,5% em relação a 2018, dos quais 120 mil milhões de euros podem ser atribuídos à despesa da administração pública em bens e serviços e 144 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

A lei orçamental francesa é muito branda com um compromisso de limitar o aumento anual da despesa pública para uma média de 0,4% até 2022.

Para combater o surto do Coronavírus, o governo francês introduziu uma garantia estatal de 300 mil milhões de euros que será aplicada a todos os financiamentos concedidos a partir de 16 de março de 2020.

Espera-se que o nível de restrições devido ao Coronavírus se mantenha elevado durante a primeira metade de 2021. As principais medidas dizem respeito aos fundos de solidariedade e à isenção de contribuições para a segurança social.

A 28 de junho, realizou-se a segunda volta das eleições autárquicas de março, adiada devido à pandemia, que deu a vitória aos Verdes, embora numa eleição marcada por 59% de abstenção. Apoiados por várias coligações de centro-esquerda, conquistaram a liderança de grandes cidades como Lyon, Marselha, Bordéus e Estrasburgo.

Jean Castex, do centro-direita, é o novo primeiro-ministro desde 3 de julho.



COVID-19: Impacto no BFF Banking Group

No que respeita à gestão da pandemia que afetou todos os países em que o Grupo possui atividade e todas as empresas do Grupo, o Conselho de Administração do Banco manteve-se constantemente informado sobre a atual situação de emergência e as consequentes determinações que o Grupo adotou de tempos a tempos nas suas reuniões de 25 de fevereiro de 2020, 25 de março de 2020, 30 de março de 2020, 28 de maio de 2020, 24 de junho de 2020, 24 de setembro de 2020 e 28 de outubro de 2020. As principais questões que envolveram o Conselho de Administração foram as seguintes:

a) Continuidade da atividade do BFF Banking Group

O BFF Banking Group tem acompanhado continuamente a situação e as suas operações têm sido garantidas sem quaisquer situações críticas. Neste contexto, o Grupo, que presta especial atenção aos riscos operacionais, durante a sua autoavaliação periódica do risco, e com a ajuda da Função de Gestão do Risco, recolheu as avaliações dos Gestores das várias Unidades Organizacionais, observando um aumento substancial da exposição ao risco resultante das mudanças impostas pela recente pandemia. Especificamente, os consultores demonstraram uma maior preocupação com os riscos relacionados com as TIC e decorrentes de possíveis eventos de descontinuidade operacional, ameaças informáticas externas e a indisponibilidade de aplicações específicas. No entanto, graças à estratégia implementada pelo Grupo, a perceção dos inquiridos não foi acompanhada por um agravamento dos riscos reais (tanto em termos de perda esperada como de capital interno) em comparação com a avaliação anterior, e em qualquer caso não relacionada com a emergência. De facto, o Grupo tomou as medidas necessárias para garantir as operações, e até à data não se verificaram problemas de continuidade da atividade. De facto, a estrutura das TIC foi reforçada com despesas que foram compensadas por poupanças em viagens, despesas de entretenimento, serviços públicos e consumíveis.

O pessoal de TIC monitorizou os serviços prestados pelas empresas às quais são subcontratadas importantes funções organizacionais e não detetou qualquer deterioração na qualidade do serviço em termos da disponibilidade de sistemas de TI para lhes prestar apoio.

Além disso. principais fornecedores foram obrigados а medidas específicas serviços pelo BFF. tomar para OS prestados No que toca à cibersegurança, o Grupo tem comunicado periodicamente aos seus trabalhadores possíveis fraudes e a conduta necessária para evitar expor as empresas a quaisquer riscos. Para este efeito, foi disponibilizada formação online obrigatória a todos os trabalhadores.

Durante os últimos meses, têm sido realizadas regularmente reuniões do Comité de Segurança. Durante estas reuniões, foi decidido que todos os trabalhadores do Grupo trabalhariam a partir de casa. Estas escolhas foram feitas antes das obrigações impostas pelos governos dos países onde o Grupo tem atividade.

Até à data:

- ▶ O pessoal está totalmente operacional, trabalhando à distância (todo o pessoal está equipado com as ferramentas necessárias para o teletrabalho);
- Os serviços prestados pelos fornecedores e subcontratantes não sofreram qualquer deterioração em termos de qualidade ou quantidade, nem o serviço sofreu perturbações. Qualquer deterioração na qualidade do serviço – que, de qualquer forma, não é capaz de comprometer as operações do Grupo – está de facto sujeita a acompanhamento e avaliação/resolução numa aplicação interna específica;

Finalmente, de notar que o Banco, enquanto Empresa-mãe, adotou um «Protocolo que regulamenta medidas



para combater e limitar a propagação da COVID-19 no local de trabalho do Banking Group». Este protocolo faz parte das medidas previstas pela legislação de emergência emitida pelo governo a partir da declaração do estado de emergência a 31 de janeiro de 2020. As medidas de seguranca indicadas no protocolo são acompanhadas e verificadas por um comité interno específico composto pelo Delegado de Segurança, o Responsável de Recursos Humanos, o Responsável do Serviço de Prevenção e Proteção e o Médico da Empresa, a fim de assegurar a sua atualização à luz de quaisquer novas ações regulamentares ou contratuais entre os parceiros sociais e, em qualquer caso, a fim de verificar a sua eficácia no local. As medidas de segurança indicadas no protocolo aplicam-se a todos os escritórios do Banco e, quando compatíveis com a legislação local, aos escritórios das empresas do Banking Group.

No que respeita aos mercados internacionais em que o Grupo opera:

> O Banco implementou políticas relativas à segurança dos seus funcionários e do ambiente de trabalho semelhantes às adotadas em Itália, definindo um protocolo especificamente concebido e divulgado ao nível do Grupo;

Relativamente à gestão comercial e de crédito e tendo em vista as reaberturas graduais, as equipas estão autorizadas a planear reuniões com clientes, potenciais clientes e devedores no país, estando estas sujeitas a autorização dos diretores. No entanto, não são permitidas viagens para o estrangeiro.

b) Iniciativas de apoio às comunidades e às empresas

Conforme especificado e apresentado nas Demonstrações não financeiras, que ilustram todas as iniciativas realizadas pelo Grupo no âmbito das questões ambientais, sociais e de governação (ESG), é relembrado que, em 2020, o BFF confirmou o seu compromisso diário com o desenvolvimento sustentável nas comunidades e regiões onde opera. Este compromisso foi ainda mais reforçado em março, com o aumento da situação de emergência causada pela Covid-19.

Estando Itália e Espanha no topo da lista na Europa do maior número de infeções, o BFF optou por agir rapidamente, de acordo com os muitos pedidos dos trabalhadores que queriam contribuir pessoalmente para apoiar a emergência sanitária. Estas ações foram tanto diretas, através de donativos do Grupo, como indiretas, com a angariação de fundos em que os trabalhadores do Grupo também participaram.

Os beneficiários destas doações foram:

A região da Lombardia, que tinha aberto uma conta bancária dedicada a apoiar os esforços do pessoal de saúde que lutava contra o vírus na linha da frente. A doação do BFF foi especificamente utilizada para a compra de equipamento eletrónico para novas unidades de cuidados intensivos e intermédios; o Município de Madrid, que tinha lançado o «Programa Ayuda a Madrid Covid-19», atribuindo os fundos para cobrir as necessidades mais urgentes da administração no tratamento da pandemia; a Generalitat de Catalunya, que tinha lançado a iniciativa de angariação de fundos «Donacions per fer front a la pandèmia de la Covid-19».

c) Os principais problemas comerciais enfrentados durante a pandemia

Antes de mais, é de referir que a pandemia de COVID-19 afetou todos os países em que o Grupo opera ao oferecer o «factoring» sem recurso e/ou financiamento de clientes. O contágio afetou mais fortemente a Chéquia, Portugal, Espanha, Croácia, França e Eslováquia, países onde o rácio entre o número de casos de COVID-19 e a população total é significativamente mais elevado. O quadro seguinte mostra a percentagem da população afetada pelo vírus ordenada pelo número de casos.



País	Número de casos de COVID-19	População	Número de casos de COVID-19/população
Chéquia	1.055.415	10.693.939	9,9%
Portugal	770.502	10.295.909	7,5%
Espanha	3.005.487	47.329.821	6,4%
Croácia	236.333	4.058.165	5,8%
França	3.304.356	67.098.824	4,9%
Eslováquia	265.807	5.457.873	4,9%
Itália	2.655.319	60.244.639	4,4%
Polónia	1.563.645	37.958.138	4,1%
Grécia	166.067	10.709.739	1,6%

Fonte: OMS para o número de casos de Covid-19, dados atualizados a 11 de fevereiro de 2021, Eurostat, para dados demográficos.

Globalmente, o Grupo continuou a funcionar durante toda a emergência, garantindo total eficiência aos clientes existentes e potenciais.

As medidas restritivas implementadas devido à pandemia tiveram um impacto significativo no risco de crédito, mas o Grupo sofreu relativamente pouco, uma vez que os principais clientes são grandes empresas ou multinacionais.

Em relação aos volumes, houve um aumento na procura de serviços de «factoring» devido a um aumento das despesas de saúde pública para fazer face às implicações da pandemia. Neste contexto, o Banco tem-se deparado com algumas dificuldades no desenvolvimento de novas relações comerciais, uma vez que não tem sido possível realizar as visitas aos clientes.

O afluxo de liquidez aos governos locais também acelerou os pagamentos das faturas mais recentes. Pelo contrário, tem havido menores cobranças de juros de mora, mas com taxas de sucesso mais elevadas.

Contudo, no que diz respeito às atividades legais, é de notar que em 2020 todos os países suspenderam os prazos processuais (por exemplo, limitações, caducidade, nulidade, inexequibilidade). Devido à pandemia de COVID-19, durante alguns períodos de 2020, os tribunais geriram os pedidos recebidos por ordem de prioridade e, subsequentemente, reiniciaram gradualmente os processos pendentes. Sobre este ponto, no que diz respeito à Itália, consultar o número a sequir, «O extraordinário ambiente regulamentar em que a Empresa-mãe operava».

No que diz respeito a países individuais, são de notar as sequintes questões de gestão:

As relações do Banco com as autoridades locais (especialmente os municípios) foram afetadas pelas questões críticas relacionadas com moratórias de impostos locais ordenadas pelo governo. Isto levou a um abrandamento na definição dos acordos de liquidação.

Considerando a questão de servir os devedores, os problemas críticos enfrentados durante o confinamento no primeiro semestre de 2020 foram sendo excluídos ao longo do ano, mesmo que continue a existir um abrandamento nas cobranças de juros de mora devido ao período de teletrabalho da administração pública.



POLÓNIA

O principal impacto foi uma diminuição da procura de financiamento a longo prazo no primeiro semestre do ano devido à disponibilidade de financiamento concedido pelo governo para apoiar os hospitais e a implementação de moratórias voluntárias no país contra a deterioração da qualidade do crédito.

No que diz respeito às atividades do BFF Polska Group, foram concedidas moratórias voluntárias em 2020 num montante total de 2,9 milhões de euros e são maioritariamente representadas por clientes empresariais (aproximadamente 33%), entidades do sector público (aproximadamente 30%) e clientes particulares (aproximadamente 37%). Os principais produtos afetados são as exposições de crédito decorrentes de empréstimos que representam aproximadamente 62%, 34% de financiamento (MEDLekarz – empréstimos a práticas médicas) e 4% de operações de «factoring».

ESLOVÁQUIA

Os impactos no Grupo estiveram relacionados com o abrandamento do desenvolvimento de novos volumes e com a aceleração das cobranças de juros de mora.

Em dezembro de 2020, foi anunciado um novo pacote de alívio da dívida, oferecendo um total de 575 milhões de euros para a redução da dívida, incluindo 363,4 milhões de euros para as dívidas dos hospitais aos fornecedores.

ESPANHA

Os impactos detetados foram uma redução no dias de vendas pendentes da AP e um aumento dos volumes de recolha.

Em 2020, o governo espanhol transferiu um total de 39.076 milhões de euros para os governos regionais que o solicitaram para o pagamento de fornecedores, mais 9.611 milhões de euros de financiamento do que em 2019.

Adicionalmente, os governos regionais receberam financiamento adicional de 16 000 milhões de euros, dos quais 8 000 milhões de euros já foram gastos em 2020.

As regiões que não se candidataram ao financiamento da FLA incluem Madrid, o País Basco e Navarra.

PORTUGAL

Houve um ligeiro aumento nas cobranças.

A fim de contrariar os impactos económicos do Coronavírus, o governo português injetou em 2020 um total de 306,6 milhões de euros em instituições do SNS para a liquidação da dívida residual com os fornecedores.

Na Grécia, Croácia e França, os impactos no Grupo foram limitados, relacionados principalmente com o desenvolvimento de novos clientes, à luz da sua recente entrada nos países.



d) Monitorização e controlo da liquidez

Para lidar com a atual emergência sanitária, o Grupo implementou as medidas necessárias para monitorizar e controlar a posição de liquidez.

Embora estas circunstâncias possam ser consideradas stressantes e capazes de gerar problemas de liquidez, o Grupo observou uma continuação substancial da situação anterior. A implementação de medidas destinadas a aumentar a estabilidade do financiamento levou a um ligeiro aumento do custo relativo.

Face à emergência, a Empresa-mãe (i) realiza análises de stress mais freguentes e mais detalhadas, bem como com impactos crescentes e variáveis, (ii) mantém uma maior percentagem de ativos livremente disponíveis para satisfazer necessidades de liquidez imprevistas, (iii) monitoriza os mercados através dos bancos com os quais mantém relações e (iv) aumenta a frequência do acompanhamento das mudanças nas tendências de cobrança dos devedores da Administração Pública.

O Grupo já tinha adotado o seu próprio Plano de Financiamento de Contingência («PFC»), aprovado pelo Conselho de Administração do BFF e pelos órgãos de decisão das Subsidiárias. Este documento ilustra os indicadores e limiares de recuperação identificados relativamente ao rácio de cobertura das necessidades de liquidez e os respetivos processos de escalada e decisão a desencadear, a fim de prevenir e gerir uma possível crise de liquidez. Os indicadores do PFC não identificaram situações de tensão, não obstante a emergência COVID-19. De facto, as opções de recuperação são consideradas perfeitamente adequadas para lidar com a atual emergência sanitária, dependendo da sua probabilidade de realização e grau de eficácia para lidar com quaisquer situações de tensão extrema relativamente ao capital e à liquidez do Grupo.

e) Afetação de dividendos do Banca Farmafactoring S.p.A.

Relativamente à recomendação do Banco Central Europeu («BCE») e do Banco de Itália («BdI») de não distribuir ou assumir qualquer compromisso irrevogável para o pagamento de dividendos para os anos 2019 e 2020, em 31 de março de 2020, o Conselho de Administração do Banca Farmafactoring S.p.A. decidiu cumprir as instruções acima mencionadas, confirmando a política de dividendos do Grupo e propondo o pagamento dos Dividendos Totais Esperados para 2019 iguais a 70,9 milhões de euros após o fim da emergência COVID-19, e em gualquer caso não pagáveis antes de 1 de outubro de 2020.

Estabeleceu decisão foi confirmada pelo Conselho de Administração a 6 de agosto de 2020, no seguimento das recomendações emitidas a 27 e 28 de julho de 2020, respetivamente pelo BCE e pelo Banco de Itália, que alargaram o período de restrições recomendado até 1 de janeiro de 2021.

O Conselho de Administração do BFF to mou nota da recomendação de 15 de dezembro de 2020 (a «Recomendação de 15 de dezembro de 2020) (a «Recomendação de 2020) (a de dezembro de 202do BCE»") publicada pelo BCE para os bancos de maior dimensão, e da recomendação semelhante emitida pelo Banco de Itália a 16 de dezembro de 2020, que também alargou os efeitos da Recomendação do BCE (a «Recomendação do Banco de Itália») a bancos sujeitos à supervisão de um regulador nacional. A 17 de dezembro de 2020, o BFF apresentou um pedido de esclarecimento ao Banco de Itália, destacando determinados arqumentos de apoio à possibilidade de dar sequimento à distribuição dos dividendos, conforme a sequir:

- As Perguntas Mais Frequentes publicadas pelo BCE a 15 de dezembro de 2020 parecem identificar as empresas-mãe do Grupo CRR como as destinatárias da Recomendação do BCE;
- O termo «dividendo» utilizado na Recomendação do Banco de Itália refere-se apenas a «pagamentos em



numerário que resultam na redução do nível e da qualidade dos fundos próprios principais de nível 1...», enquanto o montante total dos dividendos de 2019 foi, até agora, excluído do cálculo das necessidades de capital (constituindo uma reserva não utilizada para a criação destas necessidades);

Na candidatura para a aquisição do DEPObank, BFF informou o Banco de Itália da sua intenção de dar continuidade à distribuição de um montante igual a, no mínimo, 70,9 milhões de euros a partir de 1 de janeiro de 2021 e sobre a manutenção da política de dividendos adotada. Tendo em conta as várias discussões sobre o capital atual e previsto do Grupo, o BFF também informou o Banco de Itália acerca do seu parecer que considera que a condição de «verificação crítica da respetiva solidez do capital e da sua capacidade de autofinanciamento » já havia sido apurada, tendo em conta que o Banco de Itália e o BCE aprovaram a aguisição em guestão.

Dando continuidade ao que já tinha sido declarado no comunicado de imprensa de 31 de março de 2020 e de 6 de agosto de 2020, a 22 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração:

- (i) Resolveu convocar a Assembleia de Acionistas em sessão ordinária para 28 de janeiro de 2021, a fim de deliberar sobre a afetação do lucro individual de 2019 (igual a 12,4 milhões de euros), enquanto se aguarda o resultado das discussões iniciadas com o Bdl com o objetivo de clarificar alguns aspetos da Recomendação do Bdl sobre a distribuição de dividendos, sem prejuízo da possibilidade de revogação da resolução proposta no caso de instruções do BdI contrárias à distribuição proposta, e
- (ii) Anunciou a possibilidade de convocar o Conselho de Administração na mesma data para deliberar relativamente ao dividendo provisório do lucro individual de 2020 (até 58,5 milhões de euros), a fim de proceder – sob reserva da deliberação dos acionistas acima referida e das discussões acima referidas com o Bdl – à distribuição dos Dividendos Totais de 2019 no valor de 70,9 milhões de euros.

Tendo em consideração que, no mês de janeiro de 2021, o BdI informou o BFF de que não poderia dar uma resposta escrita ao pedido para proceder à distribuição dos Dividendos Totais de 2019 antes da data da Assembleia de Acionistas de 28 de janeiro de 2021, o Conselho de Administração do BFF, que se reuniu a 28 de janeiro, 2021, decidiu conferir um mandato ao presidente para que, durante a assembleia ordinária de acionistas convocada para essa mesma data, o presidente pudesse adiar a votação da proposta de resolução sobre a distribuição dos lucros de 2019, confirmando o compromisso de distribuir o Dividendo Total de 2019 de 70,9 milhões de euros logo que possível, em conformidade com as instruções da Autoridade de supervisão. Tudo isto para assegurar a adoção de uma abordagem prudente, inspirada por princípios de cumprimento das normas de supervisão – também à luz das abordagens que, segundo o Banco, as instituições de crédito italianas mais pequenas estão a adotar – enquanto se aquarda o feedback do BdI e/ou a publicação de explicações que esclareçam também o âmbito de aplicação da Recomendação do BdI.

f) As principais questões contabilísticas abordadas durante a epidemia

No que diz respeito às principais ações contabilísticas que visam uma representação correta dos efeitos da pandemia nos itens das demonstrações financeiras, são dignas de nota as seguintes questões:

- Imparidade sobre empréstimos: considerando o impacto da atual situação de emergência COVID-19, para efeitos de cálculo da imparidade em 30 de junho de 2020 a Função de Gestão do Risco atualizou os parâmetros de risco subjacentes ao cálculo da Perda de Crédito Esperada (por exemplo, atualização das curvas de PD e LGD).
 - No que diz respeito às curvas de PD, as matrizes de transição de 1 ano foram atualizadas para os segmentos Instituições Soberanas, Financeiras e Corporativas. Subsequentemente, a Função de Gestão do Risco atualizou os cenários macroeconómicos com vista a obter a PD de momento específico («Point in Time» (PIT)) e prospetiva («Forward-Looking» (FLI)). As previsões de Linha de base, Crescimento elevado e Recessão



moderada foram atualizadas em junho de 2020 e fornecem as taxas de incumprimento previstas para os 20 trimestres seguintes à data de descarga. A atualização nesta data possibilitou a incorporação dos efeitos negativos da pandemia de COVID-19, que se traduzem num cenário de Linha de base bastante recessivo e, conseguentemente, num cenário de Recessão moderada mais adverso.

Em relação às curvas de LGD, foram obtidos os valores de LGD atualizados até junho de 2020, a fim de calcular valores que incorporam os efeitos derivados da COVID-19.

Além disso, a Função de Gestão do Risco comparou os cenários macroeconómicos do fornecedor externo com os fornecidos pela Autoridade de supervisão (Banco Central Europeu) em junho de 2020. Os resultados da análise mostraram que os cenários utilizados pelo Banco estão de acordo com os fornecidos pela Autoridade de supervisão.

▶ Teste de imparidade do «goodwill»: em conformidade com a IAS 36, e em relação às orientações expressas no documento da AEVMM de 20 de maio de 2020 Notificação semestral sobre os impactos da COVID-19, o Banco realizou um teste de imparidade do «goodwill» registado nas demonstrações financeiras consolidadas do Banca Farmafactoring tanto a 30 de junho como a 31 de dezembro de 2020. Na sequência dos últimos resultados do teste de imparidade efetuado nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020 sobre o montante do «goodwill» registado nas demonstrações financeiras e relativo à afetação do custo de aquisição do Grupo BFF Polska e IOS Finance (fundido no BFF Finance Iberia em 31 de dezembro de 2019), o Grupo não reconheceu qualquer perda de imparidade sobre o «goodwill» acima referido.

g) O ambiente regulamentar extraordinário em que o Grupo operava

Para fazer face à emergência do Coronavírus, o governo italiano tomou inúmeras medidas extraordinárias para prevenir e conter a sua propagação e os seus efeitos na economia. Estas incluíam medidas urgentes anunciadas entre março e novembro, destinadas a apoiar as famílias, os trabalhadores e as empresas: Decreto-Lei italiano n.º 11 de 2020, cujas medidas se fundiram então na próxima intervenção legislativa mais ampla presente no Decreto-Lei italiano n.º 18 de 2020 Curar Itália (Lei italiana n.º 27/2020), Decreto-Lei italiano n.º 23 de 2020 Liquidez (Lei italiana n.º 40/2020), Decreto-Lei italiano n.º 34 de 2020 Relançamento (Lei italiana n.º 77/2020), Decreto-Lei italiano n.º 104 de agosto de 2020 e, por último, o Decreto-Lei italiano n.º 137 de 2020 Resolução, Decreto-Lei italiano n.º 149 de 2020 Resolução-A, Decreto-Lei italiano n.º 154 de 2020 Resolução-B e Decreto-Lei italiano n.º 157 de 2020 Resolução-C.¹⁴

Para assegurar a utilização eficiente e rápida das medidas de apoio previstas nos decretos, foi criada uma «task force» entre o Ministério da Economia e Finanças, o Banco de Itália, a Associação Bancária Italiana, o Mediocredito Centrale, o Ministério do Desenvolvimento Económico e o SACE.

Mais especificamente, os decretos que tiveram maior impacto nas operações do Banco em termos de recuperação legal de créditos são os seguintes:

- a) Em primeiro lugar, o Decreto-Lei italiano n.º 11/2020 estabeleceu a suspensão de todas as audiências entre 9 de março e 22 de março de 2020.
- b) Posteriormente, o Decreto-Lei Italiano n.º 18/2020 estabeleceu medidas adicionais e mais incisivas relativamente a questões jurídicas do que as anteriormente adotadas.

¹⁴⁾ https://www.camera.it/temiap/documentazione/temi/pdf/1210883.pdf?_1611763514331



- c) O Decreto-Lei italiano n.º 34/2020 (denominado Decreto de Relançamento), de forma a assegurar que o Serviço Nacional de Saúde tivesse a liquidez necessária para realizar atividades relacionadas com a emergência, estipulou a suspensão das medidas de execução até 31 de dezembro de 2020. Além disso, os artigos 115.º, 116.º e 117º do Decreto-Lei de Relançamento preveem a criação de um Fundo de Liquidez para o pagamento de dívidas comerciais das autoridades locais acumuladas em 31 de dezembro de 2019. O referido fundo, denominado «Fundo para assegurar liquidez para pagamentos de dívidas certas, líquidas e pagáveis», tem um orçamento de 12 mil milhões de euros para 2020. O Fundo está dividido em duas secções correspondentes a dois artigos do capítulo relevante do orçamento do Estado: a primeira das duas secções intitula-se «Secção para assegurar liquidez para pagamentos de dívidas certas, líquidas e pagáveis de autoridades locais e regiões autónomas e províncias não relacionadas com questões financeiras e de saúde» com uma dotação de 8 mil milhões de euros; a segunda chama-se «Secção para assegurar liquidez para regiões e províncias autónomas para pagamentos de dívidas certas, líquidas e pagáveis de entidades do Serviço Nacional de Saúde» com uma dotação de 4 mil milhões de euros.
 - Para tornar o Fundo imediatamente operacional, no prazo de 10 dias após a entrada em vigor do Decreto-Lei de Relançamento, o Ministério da Economia e Finanças deve estipular com a Cassa Depositi e Prestiti S.p.A. um acordo que definirá, entre outras coisas, critérios e métodos para que as autoridades locais e as regiões e províncias autónomas possam ter acesso aos recursos do Fundo. O acordo será publicado nos sítios Web do Ministério da Economia e Finanças e da Cassa Depositi e Prestititi S.p.A. Nos termos do Decreto-Lei de Relancamento, com uma resolução do Conselho, no período entre 15 de junho de 2020 e 7 de julho de 2020, as autoridades locais, regiões e províncias autónomas podem contactar a Cassa Depositi e Prestiti S.p.A. para solicitar o desembolso antecipado de liquidez do Fundo de Liquidez. O adiantamento solicitado pode ser devolvido num prazo máximo de 30 anos, com o primeiro reembolso previsto a partir de 2022. A fim de maximizar as suas cobranças, o Banco enviou informações às autoridades locais juntamente com cartas de advertência anuais, recordando às instituições a possibilidade de utilizar o Fundo e disponibilizandose para elaborar listas de faturas certificadas a fim de apoiar as instituições no acesso ao empréstimo em questão. No período entre a criação do Fundo e o final de 2020, 78 Autoridades Locais geridas pelo Banco apresentaram um pedido de fundos à Cassa Depositi e Prestiti. O montante dos fundos solicitados e destinados ao pagamento de dívidas ao Banco ascendeu a 76,7 milhões de euros.
- d) Através do Decreto-lei italiano 104/2020 (denominado o decreto de agosto), a Cassa Depositi e Prestiti e o MEF disponibilizaram a concessão do adiantamento de liquidez às autoridades locais a fim de acelerar o pagamento das dívidas comerciais acumuladas em 31 de dezembro de 2019. Em outubro, o decreto foi convertido na Lei italiana n.º 126. Graças à nova lei, foi renovado o apoio específico às administrações públicas para o pagamento de determinadas dívidas líquidas e pagáveis. Assim que for estipulado o contrato, o organismo público recebe liquidez da Cassa Depositi e Prestiti no prazo de sete dias e paga aos respetivos fornecedores no prazo de 30 dias. O reembolso do adiantamento de liquidez é feito a longo prazo, até 30 anos. 15 A nova lei italiana n.º 126 atualiza as disposições da «Lei orçamental de 2019» relativas ao adiantamento da liquidez. Nesse caso, as instituições tinham de reembolsar o montante recebido durante esse ano, tornando os efeitos para o Banco marginais na melhor das hipóteses. Mas agora, tendo em conta o novo prazo de 30 anos, os efeitos podem ser mais significativos. Com o chamado «Decreto de agosto», o fundo para as autoridades locais sofreu um aumento de 1,67 mil milhões de euros para o ano de 2020 (dos quais 1,22 mil milhões de euros se destinam aos municípios e 450 milhões de euros para as províncias e as cidades metropolitanas). O total dos recursos do fundo para as autoridades locais ascendo, assim, aos 5,17 mil milhões de euros (dos quais 4,22 mil milhões se destinam aos municípios); o fundo para as regiões e as províncias autónomas sofreu um aumento de 2,8 mil milhões de euros para o ano de 2020 (dos quais 1,6 mil milhões de euros se destinam às regiões autónomas e 1,2 mil milhões às regiões comuns). O total de recursos do fundo para as Regiões ascende aos 4,3 mil milhões de euros

¹⁵⁾ CDP: Reabertura dos prazos para o adiantamento de liquidez para as autoridades locais.



(2,6 mil milhões de euros para as regiões autónomas e 1,7 mil milhões de euros para as regiões comuns). Além disso, o decreto de agosto prevê a suspensão de todas as medidas de execução dos credores contra o reequilíbrio das instituições até 30 de junho de 2021, mesmo que as ações tenham sido iniciadas antes da entrada em vigor do decreto.

De um modo geral, os regulamentos acima mencionados influenciaram as operações do Banco no que respeita à cobrança de créditos das seguintes formas:

a) Adiamento das audiências

Foram suspensas todas as audiências entre 9 de março de 2020 e 11 de maio de 2020 e para o período entre 12 de maio de 2020 e 30 de junho de 2020 foi permitido um maior arbítrio, através da transferência dos poderes organizacionais para as autoridades judiciais.

Assim, de 9 de março de 2020 a 11 de maio de 2020, as audiências para processos cíveis e penais pendentes em todas as instâncias judiciais foram adiadas para uma data posterior a 11 de maio de 2020.

Isto também se aplica aos processos de mediação e negociação assistida, bem como a todos os processos de resolução extrajudicial de litígios regidos pelas disposições em vigor.

As audiências relativas às ações judiciais do Banco foram adiadas para uma data posterior a 11 de maio de 2020.

Os funcionários judiciais comunicaram os adiamentos em massa de todas as audiências, especialmente nos tribunais que já estavam sobrecarregados.

- No que respeita à oposição a uma injunção em curso, o adiamento implicou necessariamente um atraso na obtenção de quaisquer medidas de antecipação da sentença, bem como a conclusão das sentenças já numa fase avançada, uma vez que o prazo para a apresentação das sentenças também foi suspenso. Consequentemente, houve uma menor propensão dos devedores, especialmente no sector da saúde, para resolver quaisquer litígios devido ao referido atraso.
- No que diz respeito às sentenças ordinárias, os adiamentos conduziram a um atraso na obtenção de quaisquer medidas preventivas de condenação. Mais uma vez, a consequência tem sido uma menor propensão dos devedores, especialmente no sector da saúde, para resolver quaisquer litígios devido ao referido atraso.
- Contudo, no que diz respeito às execuções, o adiamento das audiências dos processos de execução impossibilitou a obtenção das ordens de cessão.

O referido adiamento das audiências impediu provavelmente a cobrança dos montantes previstos para 2020 com base nas ordens de cessão previstas, e o congelamento das penhoras levou à suspensão dos vários procedimentos de execução nas suas fases atuais, independentemente da sua natureza, com o consequente atraso na conclusão dos processos que teriam permitido ao Banco cobrar os montantes.

A fim de evitar esta situação, o Banco instruiu advogados externos a apresentarem pedidos de antecipação das datas das audiências quando estas tivessem sido adiadas para uma data muito posterior ou pedidos para solicitar as ações dos juízes em casos que envolvessem execuções, em que apenas a ordem de cessão deve ser emitida, possibilitando, por conseguinte, a realização das atividades eletronicamente.



b) Suspensão dos prazos

Os prazos de todos os atos de processos cíveis e penais foram suspensos entre 9 de março de 2020 e 11 de maio de 2020.

- No que diz respeito aos pedidos de ordens de injunção que ainda não tinham sido emitidos, esta suspensão fez com que fossem emitidos no final do período de suspensão e, por isso, os devedores tiveram de aquardar mais 40 dias até estes se tornarem executáveis (ou até ser apresentada uma contestação). Também abrandou as atividades de recuperação extrajudiciais do Gabinete de Gestão de Dívidas.
- No que diz respeito à contestação de uma ordem de injunção em progresso, esta suspensão implicou necessariamente um atraso na obtenção de quaisquer medidas de condenação preventivas, bem como na conclusão de julgamentos já em fase avançada, uma vez que o prazo para a apresentação de sentenças também foi suspenso. Devido à dificuldade em obter um meio de exigir os pagamentos aos devedores, houve uma menor propensão para os devedores, especialmente do setor da saúde, alcançarem a resolução de quaisquer litígios devido ao atraso anteriormente mencionado.
- ▶ Em relação às execuções, por outro lado, a suspensão dos prazos teve efeitos negativos, uma vez que estabeleceu uma prorroqação da recuperação, através da paralisação de todos os julgamentos.

Relativamente a Portugal, no dia 02/03/2021 entrou em vigor um decreto que suspendeu retroativamente todas as atividades e prazos judiciais considerados não urgentes a partir de 22 de janeiro:

- i. Estão suspensos os prazos para dar sequimento aos atos jurídicos (nomeadamente, contestações, oposições,
- ii. Isso significa que é possível dar início a ações judiciais como habitualmente; no entanto, o tribunal não tem prazos a respeitar.
- iii. Especificamente:
 - a. As notificações podem ou não ser apresentadas, dependendo da proatividade do Tribunal e, em qualquer caso, sem qualquer limite de tempo;
 - b. As condições para a oposição do devedor são suspensas;
 - c. Por consequinte, o Devedor pode opor-se sem quaisquer restrições de tempo à notificação, mas, se o fizer, o Tribunal não é obrigado a dar seguimento às fases subsequentes, nos termos habituais.
- iv. Esta suspensão mantém-se válida até ser estabelecida de outro modo; de momento, não há data final efetiva
- v. As decisões judiciais que não exijam maior interação entre as partes podem ser emitidas e, neste caso, o prazo de recurso não é suspenso

Relativamente à Grécia, a partir de novembro de 2020 o governo grego adotou medidas para conter a COVID-19 que foram subsequentemente prorrogadas, permanecendo a partir de hoje em vigor até 1 de março de 2021. Note-se que a adoção destas medidas tem levado a grandes dificuldades no acesso aos registos dos tribunais. Todos os procedimentos de execução e audiências dos tribunais cíveis, penais e administrativos foram também suspensos (com exceção dos casos urgentes).



Resultados operacionais

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020 incluem os números consolidados do balanço e da demonstração de resultados do Banca Farmafactoring S.p.A., BFF Finance Iberia S.A.U. (uma subsidiária totalmente detida do Banca Farmafactoring S.p.A., integrando a IOS Finance S.A.U. adquirida pelo Grupo em 30 de setembro de 2019 e fundida em 31 de dezembro de 2019), a entidade instrumental BFF SPV S.r.l., e as empresas do BFF Polska Group, adquiridas em 2016.

Em 31 de dezembro de 2020, o lucro líquido do Grupo ascendia a 91,1 milhões de euros, tendo sido de 93,2 milhões de euros no período do exercício anterior. O lucro normalizado do Grupo (representando os resultados das operações do Grupo líquidos de receita e despesa não recorrentes) ascendeu a 97,6 milhões de euros, um redução de 1% face aos 98,8 milhões de euros registados em 2019.

	31/12/2019	31/12/2020
Desempenho financeiro	93,2	91,1
Diferenças cambiais cobertas pela reserva de transposição em capital próprio	0,5	(4.1)
Opções de compra de ações e plano de outorga de ações	1,3	1,0
Fundo de resolução - contribuição extraordinária	0,5	0,9
Custos com Fusões e Aquisições	3,2	8,1
Benefícios do desagravamento fiscal	(1,5)	(1,2)
Encargos fiscais atuais decorrentes da distribuição pontual de dividendos extraordinários das subsidiárias		1,7
Bónus de retenção pago ao CEO após a Oferta Pública Inicial (OPI)	1,7	_
Lucro normalizado (perdas)	98,8	97,6

Em comparação com os lucros consolidados para o período, os lucros normalizados em 31 de dezembro de 2020 incluem:

- ▶ Encargos de 1,0 milhão de euros para o plano de opções de compra de ações para determinados beneficiários. Esses custos são reconhecidos na demonstração de resultados e geram um acréscimo, antes de impostos, nos capitais próprios;
- Diferença cambial de rendimentos coberta pela reserva de transposição no Capital Próprio, igual a 4,1 milhões de euros;
- ▶ encargos relativos a contribuições extraordinárias para o Fundo de Resolução Nacional no valor de 0,5 milhões de euros, depois de impostos, liquidados em junho de 2020, e contribuições adicionais exigidas pelo FITD no valor de 0,4 milhões de euros, depois de impostos, liquidados em dezembro de 2020;
- Custos com Fusões e Aquisições de 8,1 milhões de euros relacionados com a integração da IOS Finance na BFF Iberia e a aquisição do DEPObank;
- Encargos fiscais atuais decorrentes da distribuição pontual de dividendos extraordinários das subsidiárias, equivalente a 1,7 milhões de euros;
- Alinhamento do valor fiscal e do valor contabilístico dos ativos fixos situados em Milão e propriedade do BFF, o que resultou num efeito económico positivo de 1,2 milhões de euros.

Juros e rendimentos similares



O rendimento dos juros totalizou 245,3 milhões de euros, tendo sido de 249 milhões de euros no ano anterior. O rendimento dos juros normalizado é semelhante ao reconhecido em 31 de dezembro de 2019, em linha com o exercício anterior, uma redução de 1%.

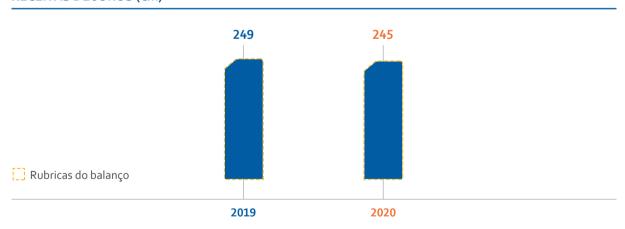
De notar que, em resultado da redução da taxa de referência pelo Banco Nacional polaco, que sofreu uma redução de 140 bps entre março e maio de 2020, Wibor também diminuiu de forma quase equivalente, trazendo benefícios em termos de custo de financiamento, melhor explicados abaixo, mas também uma redução simultânea das margens com um impacto negativo nos rendimentos dos juros no balanço.

O rendimento dos juros inclui sobretudo:

- comissões de vencimento cobradas a clientes;
- juros de mora vencidos;
- panhos sobre juros de mora cobrados no período comparativamente à percentagem já incluída no custo amortizado;
- iuros sobre títulos de dívida pública da carteira;
- iuros sobre empréstimos concedidos pelo BFF Polska;
- > juros cobrados aos cedentes nos termos do contrato relevante caso os valores a receber adquiridos sejam transferidos de volta.

O gráfico que se seque apresenta as alterações registadas no rendimento dos juros e no rendimento dos juros normalizado relativas aos últimos dois anos.

RECEITAS DE JUROS (€m)



As cobranças de juros de mora ascenderam a 78,1 milhões de euros em 2020 em comparação com os 88,4 milhões de euros em 2019.

Destes 78,1 milhões de euros, 65,5 milhões foram cobrados em Itália, 8,9 milhões em Espanha e 3,7 milhões em Portugal.

A diferença entre os ganhos e os reagendamentos reconhecidos em 2020 pelo BFF Banking Group ascendeu a 7,3 milhões de euros, devido aos juros de mora inferiores recebidos, em comparação com os 16,8 milhões de



euros do exercício anterior.

Os juros de mora acumulados sobre valores a receber adquiridos sem recurso pelo Banca Farmafactoring e pelo BFF Finance Iberia (a chamada provisão para juros de mora) ascendiam a 681 milhões de euros, dos quais 78 milhões de euros eram relativos a devedores espanhóis, 56 milhões de euros relativos a devedores portugueses, 7 milhões de euros relativos a devedores gregos, 0,3 milhões de euros relativos a devedores croatas, 0,1 milhão de euros relativos a devedores franceses e 540 milhões relativos a devedores italianos.

Destes juros, foi registado um total de 276 milhões de euros na demonstração de resultados no ano em curso e em anos anteriores.

O montante cumulativo de juros de mora devidos ao Banca Farmafactoring e ao BFF Finance Iberia, mas ainda não cobrados, relativos a valores a receber sem recurso, ascendeu a 634 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, dos quais apenas 238 milhões de euros foram reconhecidos na demonstração de resultados do período de relato e em exercícios anteriores.

A provisão de juros de mora aumentou em 7% em relação a 31 de dezembro de 2019. Desta provisão em 31 de dezembro de 2020, os juros de mora ainda não reconhecidos na demonstração de resultados ascendem a 405 milhões de euros.

Gastos com juros (BFF + BFF Polska)

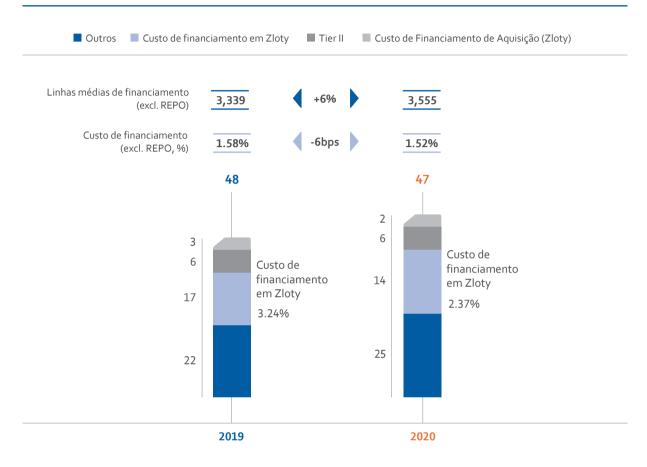
Os gastos com juros passaram de 48,4 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 46,9 milhões de euros neste exercício.

Apesar do aumento do financiamento médio utilizado (de 3,3 mil milhões para 3,6 mil milhões de euros), os gastos com juros beneficiaram das políticas monetárias expansionistas empreendidas pelo Banco Nacional da Polónia entre março e maio de 2020, que resultaram numa redução da taxa de referência de cerca de 140bps (de 1,5% para 0,10% após um período de estabilidade de taxas de 1,5%), reduzindo o custo dos empréstimos em zlótis e o custo do financiamento de aquisição. Outros benefícios derivaram do aumento das transações REPO resultantes também da compra de CCT 04/2025 em maio aquando da assinatura da transação com o DEPObank, combinada com a tendência decrescente das taxas Euribor durante o ano.

Em 31 de dezembro de 2020, o rácio de encargos financeiros do BFF Banking Group relativos às linhas de crédito típicas utilizadas era de 1,52%, face aos 1,58% registados em 31 de dezembro de 2019, denotando uma redução de 6 pontos base. As linhas de crédito típicas utilizadas registaram um aumento de 6%, passando de 3.339 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 3.555 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020. Este valor também inclui os custos de aquisição do BFF Polska Group.



DESPESAS DE JUROS (€m)



Ao abrigo da atual estrutura de financiamento, algumas das linhas mais dispendiosas, tais como a emissão de obrigações de nível 2, o empréstimo denominado em zlótis para a aquisição do BFF Polska Group, e os títulos não subordinados principais emitidos pelo Grupo, dizem respeito a instrumentos com um custo fixo e/ou condições de margem definidas que diminuem relativamente aos custos de empréstimo à medida que aumentam os volumes de negócios.

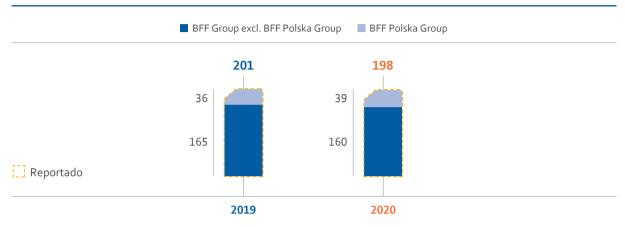
Margem de juros

Em 31 de dezembro de 2020, a margem de juros líquida perfazia 198 milhões de euros, tendo sido de 201 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

A margem de juros líquida normalizada em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é semelhante à quantia escriturada. O valor denotou uma redução de 1% face à margem de juros líquida normalizada registada em 31 de dezembro de 2019.



MARGEM DE JURO (€m)



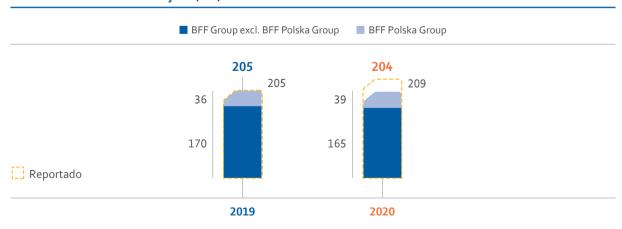
Produto líquido bancário normalizado

O produto líquido bancário que, comparativamente à margem de juros líquida, também inclui sobretudo taxas e comissões relativas aos mandatos de gestão e cobrança de valores a receber e ganhos e perdas cambiais, totalizou 209 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, tendo sido de 205 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

A margem de intermediação normalizada, apresentada no gráfico abaixo, ascendia a 204 milhões de euros, face aos 205 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2019.

Este último valor não considera o efeito cambial positivo decorrente da amortização do empréstimo a pagar em zlótis polacos para a aquisição do BFF Polska Group, no montante de 5,7 milhões de euros. Em 2019, este efeito foi negativo e igual a 0,7 milhões de euros.

MARGEM DE INTERMEDIAÇÃO (€m)





Custos operacionais

Nos últimos anos, o Grupo investiu de forma significativa em e struturas e r ecursos de modo a suportar o crescimento em termos de dimensão e operações.

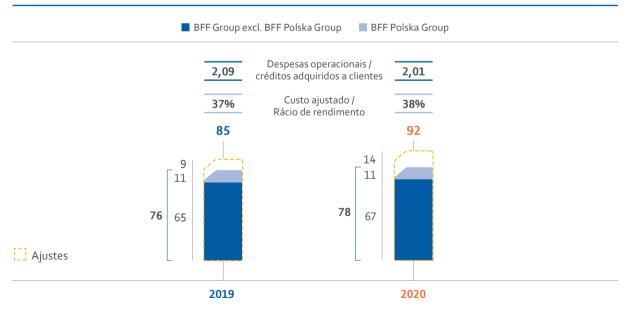
Os custos operacionais normalizados incluem despesas administrativas, gastos com pessoal, amortização de ativos intangíveis e depreciação de ativos tangíveis. Em 31 de dezembro de 2020, estes ascendiam a 78.2 milhões de euros, registando um aumento de 2,2 milhões de euros face aos 76 milhões de euros registados no exercício anterior. Este aumento de 3% deveu-se ao crescimento dos gastos com pessoal (+7%, parcialmente compensado por despesas administrativas e de depreciação inferiores, que registaram uma redução de 1%.

Estes custos normalizados não têm em conta encargos de 1,4 milhões de euros para o Plano de opções de compra de ações para determinados beneficiários, custos sem recursos para operações de fusões e aquisições de 11,4 milhões de euros e encargos relacionados com contribuições extraordinárias para o Fundo de Resolução Nacional de 0,7 milhões de euros e contribuições adicionais para o FITD de 0,6 milhões de euros.

O gráfico que se segue apresenta os custos operacionais normalizados e os principais rácios que indicam a eficiência operacional do Banco. Estes últimos incluem o rácio «Custos/Empréstimos», que diminuiu de 2,09% para 2,01%.

Finalmente, estes investimentos, também relacionados com projetos que terão início nos anos sequintes, permitirão ao Grupo crescer no futuro.

CUSTOS OPERACIONAIS (€m)





Contas a receber devidas de clientes

Seque-se um resumo das contas a receber devidas de clientes do BFF Banking Group, que ascendiam a 4.067 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, face aos 4.118 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2019, desagregados por linha de produto.

Os números supracitados não incluem a carteira "Detida para cobrança", que foi reclassificada para contas a receber de clientes com início em 1 de janeiro de 2018, nos termos das disposições da nova Circular n.º 262/2005 do Banco de Itália, tal como posteriormente alterada.

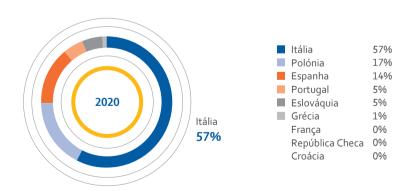
(em milhões de euros)

31/12/201	9 31/12/2020
Factoring 3.35	5 3.229
Empréstimos aos clientes 68	8 665
Outros valores a receber 7	2 171
Locações financeiras	3 2
Contas a receber devidas de clientes 4.11	8 4.067

O gráfico que se segue a presenta uma desagregação geográfica das contas a receber devidas de clientes em 2020.

O principal mercado do banco é Itália, país que representa 57% dos ativos por este administrado. A presença internacional do banco também se está a alargar a um ritmo constante: as operações bancárias a nível europeu (excluindo a Itália) representam 43% do total dos ativos por este administrado (mais 41% do que em 2019).

DISCRIMINAÇÃO DE CRÉDITOS ADQUIRIDOS POR PAÍS





Qualidade do crédito

Em 27 de junho de 2019, o Banco de Itália introduziu algumas alterações à Circular n.º 272 relativa à qualidade do crédito e às regras sobre a nova definição de incumprimento. Estas alterações têm em conta as disposições do Regulamento Delegado (UE) n.º 171/2018 da Comissão Europeia, de 19 de outubro de 2017.

Deve notar-se que, em conformidade com as indicações da ABE, para os bancos de menor dimensão, a aplicação do regulamento prudencial em matéria de incumprimento, contida na 27.ª atualização da Circular 285, e a data efetiva das alterações aos relatórios estatísticos de supervisão e ao balanço dos bancos, contida na Comunicação de 26 de junho de 2019, foi adiada para 1 de janeiro de 2021.

Nas disposições sobre a nova definição de incumprimento, com uma nota explicativa em 15 de outubro, a Autoridade de Supervisão tornou obrigatória a utilização da data de vencimento da fatura como data de início do cálculo dos dias vencidos.

Em 31 de dezembro de 2020, com vista a aproximar as disposições sobre a nova definição de incumprimento, em conformidade com a referida comunicação, o Grupo adotou a data de vencimento da fatura (com um prazo original inferior a três meses) como data de início em vez da data de cobrança interna estimada para a contagem do montante em atraso do produto de «factoring» sem recurso, alinhando-se com o que foi feito por outros intermediários.

Esta abordagem leva a considerar a ponderação preferencial de 20% prevista pelo art. 116.º, parágrafo 3, do RRFP para todas as exposições a entidades da administração pública com um prazo de vencimento original inferior a três meses. O efeito desta alteração é uma menor absorção de capital, com uma consequente melhoria dos rácios de capital. Esta alteração permite alinhar o cálculo dos ativos ponderados pelo risco (APR) com a abordagem seguida pelos outros intermediários e desvincular o cálculo das absorções de capital das avaliações efetuadas pelas agências de notação de crédito dos países em que o Grupo opera.

Em 2020, a qualidade do crédito manteve-se boa e caracterizou-se por uma solvência elevadas das contrapartes, uma vez que eram principalmente atribuíveis à administração pública. O quadro seguinte apresenta as posições líquidas sujeitas a imparidade em 31 de dezembro de 2019.

(em milhões de euros)

	31/12/2019	31/12/2020	Delta
Créditos não produtivo (NPL)	61,9	66,8	4,9
Dos quais de bom desempenho adquiridos	56,3	61,2	4,9
Dos quais créditos não produtivos já adquiridos sujeitos a imparidade	5,7	5,6	-0,1
Posições com probabilidade reduzida de pagamento	9,5	15,7	6,2
Posições vencidas	34,7	42,1	7,4
Total de valores a receber objeto de imparidade	106,2	124,6	18,4
Total de NPL (excl. municípios em dificuldade)/CONTAS A RECEBER	0,1%	0,1%	0,0%
Total de NPE (excl. municípios em dificuldade)/CONTAS A RECEBER	1,2%	1,5%	0,3%

Durante o ano, o total dos valores a receber objeto de imparidade aumentou 124,6 milhões de euros em 31 de



dezembro de 2020 face a 106,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

Dos valores a receber objeto de imparidade, 104,0 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 estavam relacionados com o sector público, comparativamente a 88,1 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2020, os créditos não produtivos ascendiam a 66,8 milhões de euros, comparativamente aos exercícios anteriores. Deste montante, 64 milhões de euros dizem respeito a valores a receber relativos a «Autoridades locais em dificuldades financeiras», dos quais 5,6 milhões de euros foram já adquiridos sujeitos a imparidade.

Os municípios em dificuldades financeiras são classificados como «Créditos não produtivos», em conformidade com os regulamentos da Autoridade de Supervisão, embora o BFF Banking Group tenha direito a receber 100% do capital e juros de mora no final do processo de insolvência.

De notar que 0,4 milhões de euros estão relacionados com a exposição ao Hospital San Raffaele, para a qual o Banco aguarda a recuperação total do montante.

O rácio de NPL líquido dos municípios em dificuldades a 31 de dezembro de 2020 era de 0,1%, essencialmente em linha com o valor de 31 de dezembro de 2019.

As posições vencidas líquidas ascendiam a 42,1 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 7,4 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2019.

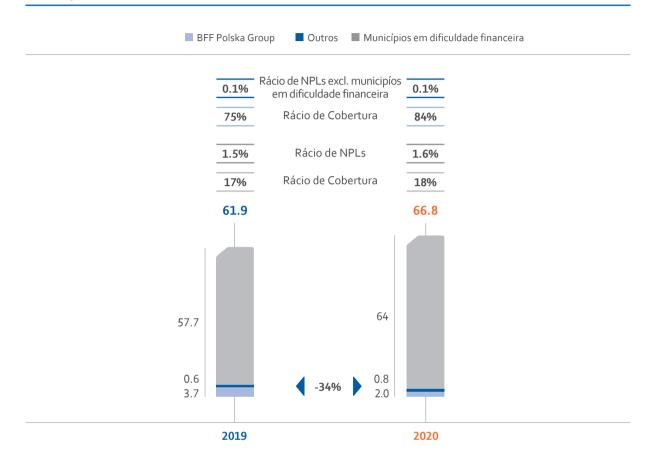
94% deste montante diz respeito a entidades da administração pública (na sua maioria autoridades locais) e outras empresas do sector público.

Os ajustes aos ativos sujeitos a imparidade no exercício (custo do risco) igualaram 8 bps anualizados, dos quais 2 bps relacionados com o produto de escoamento «PME-Factoring para empresas» (exposição residual líquida de 0,9 milhões de euros).

O rácio de cobertura NPL era de 18% em 31 de dezembro de 2020; em 31 de dezembro de 2019, era de 17%. O rácio de cobertura excluindo municípios em dificuldades era de 84% em 31 de dezembro de 2020, comparativamente a 75% registado em 31 de dezembro de 2019.



EVOLUÇÃO DE CRÉDITOS IMPRODUTIVOS (€m)



No que diz respeito às atividades do BFF Polska Group, foram concedidas moratórias voluntárias em 2020 num montante total de 2,9 milhões de euros e são maioritariamente representadas por clientes empresariais (aproximadamente 33%), entidades do sector público (aproximadamente 30%) e clientes particulares (aproximadamente 37%). Os principais produtos afetados são as exposições de crédito decorrentes de empréstimos que representam aproximadamente 62%, 34% de financiamento (MEDLekarz – empréstimos a práticas médicas) e 4% de operações de «factoring».

A rubrica «Contas a receber devidas de clientes» inclui também títulos classificados em carteiras HTC (Detida para cobrança) compostos exclusivamente por títulos do governo italiano, num total de 1.682,1 milhões de euros, mais 686,0 milhões de euros (+69%) em comparação com os 996,0 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019. Este aumento inclui também o montante de títulos do Estado detidos pelo DEPObank e classificados como Detida para cobrança, e que foram adquiridos (compra concluída em 13 de maio de 2020) pelo BFF ao valor atual de mercado, igual a 742 milhões de euros e com um prazo de vencimento residual de aproximadamente 5 anos, na sequência do Acordo Vinculativo para a aquisição do DEPObank - Banca Depositaria Italiana S.p.A. Para mais informações sobre este Acordo, consulte a secção específica nas páginas sequintes.

Toda a carteira do HTC&S («Detida para cobrança e alienação») foi vendida em 2020. Em 31 de dezembro de 2019, esta carteira ascendia a 82,9 milhões de euros.



Financiamento

Durante o exercício, o banco continuou a trabalhar no sentido de expandir, diversificar e otimizar a estrutura de angariação de depósitos. O BFF Banking Group oferece uma conta de depósitos online no mercado italiano (Conto Facto), destinada a clientes particulares e empresariais e garantida pelo FITD.

Além disso, as sucursais espanholas e polacas do BFF oferecem uma conta de depósito online semelhante nos seus respetivos mercados, Cuenta Facto e Lokata Facto, respetivamente, também destinada a clientes particulares e empresariais e garantida pelo FITD.

A cobrança de depósitos emitida pela sucursal espanhola do BFF e reservada exclusivamente aos aforradores particulares através da plataforma online Weltsparen também está ativa na Alemanha, Holanda e Irlanda, em conformidade com a regulamentação sobre a liberdade de prestação de serviços.

Em 31 de dezembro de 2020, as tomadas nominais totais de Conto Facto, Cuenta Facto e Lokata Facto ascendiam a 1.652 milhões de euros, contra 1.354 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019. Isto representa aproximadamente 39% das fontes de financiamento disponíveis do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2020, o montante total de financiamento disponível, líquido do financiamento de aquisição de PLN ascendia a 4.213 milhões de euros, menos 16 milhões de euros em comparação com 4.229 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 (mais uma vez líquido de Financiamento de Aquisição de PLN por liquidar no valor de aproximadamente 378 milhões de PLN). O montante total de financiamento empresarial disponível para o Grupo líquido de Financiamento de Aquisição de PLN, como já foi referido, consiste principalmente na captação de depósitos no valor de 1.652 milhões de euros, obrigações prioritárias no valor nominal de 750 milhões de euros (incluindo uma emissão de obrigações de nível II igual a 100 milhões de euros nominais), obrigações do programa de titularização no valor de 150 milhões de euros, bem como recursos financeiros derivados do financiamento por grosso do BFF Banking Group e das suas subsidiárias, no valor de 1.661 milhões de euros. Destes, aproximadamente 295 milhões de euros são representados por linhas de crédito desembolsadas pelos bancos locais em euros, zlótis e coroas checas (portanto líquidas de linhas multimutuário) para as subsidiárias do Grupo na Polónia, na Chéquia e na Eslováquia.

A utilização total das fontes de financiamento em 31 de dezembro de 2020, líquida de posições para acordos de recompra dedicados ao refinanciamento da carteira de obrigações de dívida pública detidas pelo BFF e pelo Financiamento de Aquisição de PLN é igual a 3.564 milhões de euros.

Concretamente, abaixo encontram-se as principais atividades realizadas em 2020 relacionadas com soluções de financiamento por grosso destinadas a otimizar a estrutura financeira do Grupo e a tornar a mesma mais eficiente, bem como a renovação das que já estão a vencer durante os períodos:

- novas linhas renováveis garantidas denominadas em euros no valor de 187 milhões de euros, incluindo 127 milhões de euros em linhas multi-mutuário também disponíveis em divisas diferentes do euro e acessíveis pelas empresas subsidiárias do Grupo;
- Racionalização do financiamento local em zlótis disponível para as subsidiárias polacas através do reembolso de soluções consideradas dispendiosas e/ou inflexíveis (como empréstimos a prazo) para um total de cerca de 129 milhões de euros;
- Reembolso no vencimento (5 de junho de 2020) dos 200 milhões de euros de obrigações a taxa variável emitidas em 5 de dezembro de 2017 e parcialmente reembolsadas no primeiro trimestre do ano no valor de 10 milhões de euros.



Capital e fundos próprios

Os capitais próprios do BFF Banking Group ascendiam a 463 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, tendo sido de 377 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

O quadro seguinte mostra os fundos próprios do BFF Banking Group nos termos da lei consolidada da atividade bancária, no valor de 349 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020; a exposição global a riscos, relativamente às atividades realizadas, é mais do que adequada face ao nível de capitalização e ao perfil de risco identificado.

O lucro líquido do período não está incluído no cálculo do capital de nível 1 em 31 de dezembro de 2020 do Banking Group, nos termos da lei consolidada da atividade bancária. Cumpre igualmente recordar que os Fundos Próprios não incluem a parte do lucro do exercício de 2019 atribuída aos Dividendos Totais de 2019, equivalentes a 70,9 milhões de euros.

A exposição total do Grupo aos riscos nos termos da lei consolidada da atividade bancária, a 31 de dezembro de 2020, em relação à sua atividade, é adequada de acordo com o nível de capitalização e com o perfil de risco identificado. Os rácios de capital CET1, Rácio de capital de Nível 1 e Rácio de capital total são de 15,5%, 15,5% e 21,5%, respetivamente.

A exposição total do CRR Grupo aos riscos, a 31 de dezembro de 2020, em relação à sua atividade, é adequada de acordo com o nível de capitalização e com o perfil de risco identificado. Os rácios de capital CET1, Rácio de capital de Nível 1 e Rácio de capital total são de 27,9%, 29,3% e 32,0%, respetivamente.

Em 27 de junho de 2019, o Banco de Itália introduziu algumas alterações à Circular n.º 272 relativa à qualidade do crédito e às regras sobre a nova definição de incumprimento. Estas alterações têm em conta as disposições do Regulamento Delegado (UE) n.º 171/2018 da Comissão Europeia, de 19 de outubro de 2017.

Deve notar-se que, em conformidade com as indicações da ABE, para os bancos de menor dimensão, a aplicação do regulamento prudencial em matéria de incumprimento, contida na 27.ª atualização da Circular 285, e a data efetiva das alterações aos relatórios estatísticos de supervisão e ao balanço dos bancos, contida na Comunicação de 26 de junho de 2019, foi adiada para 1 de janeiro de 2021.

Nas disposições sobre a nova definição de incumprimento, com uma nota explicativa em 15 de outubro, a Autoridade de Supervisão tornou obrigatória a utilização da data de vencimento da fatura como data de início do cálculo dos dias vencidos.

Em 31 de dezembro de 2020, com vista a aproximar as disposições sobre a nova definição de incumprimento, em conformidade com a referida comunicação, o Grupo adotou a data de vencimento da fatura (com um prazo original inferior a três meses) como data de início em vez da data de cobrança interna estimada para a contagem do montante em atraso do produto de «factoring» sem recurso, alinhando-se com o que foi feito por outros intermediários.

Esta abordagem leva a considerar a ponderação preferencial de 20% prevista pelo art. 116.º, parágrafo 3, do RRFP para todas as exposições a entidades da administração pública com um prazo de vencimento original inferior a três meses. O efeito desta alteração é uma menor absorção de capital, com uma consequente melhoria dos rácios de capital. Esta alteração permite alinhar o cálculo dos ativos ponderados pelo risco (APR) com a abordagem seguida pelos outros intermediários e desvincular o cálculo das absorções de capital das avaliações efetuadas pelas agências de notação de crédito dos países em que o Grupo opera.

Relatório relativo às

Operações



31/12/2019	31/12/2020
Fundos próprios 400	349
Rácio de capital CET1 12,5%	15,5%
Rácio de capital de Nível 1 12,5%	15,5%
Rácio de capital total 16,6%	21,6%

Os capitais próprios do Grupo em 31/12/2020 inclui o montante das reservas distribuídas através de dividendos em 2020 pelo BFF Iberia, no valor de 37 milhões de euros, e pelo BFF Polska SA, no valor de 15 milhões de euros, ao Banco. Este montante, com base na decisão do Conselho de Administração de 10 de fevereiro de 2021, não foi atribuído aos Fundos Próprios.

Caso todos os lucros do período e os Dividendos Totais de 2019 fossem afetados para aumentar os fundos próprios do Grupo, o rácio de capital CET1, o rácio de capital de Nível 1 e o rácio de capital total seriam de 26,0%, 26,0% e 32,1%, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2020, o excesso de capital sobre o rácio de TCR de 15% ascendia a 107 milhões de euros e estava disponível para financiar um maior crescimento do Banking Group.

Em relação ao CRR Group, que inclui o acionista BFF Luxembourg S.à r.l., o rácio de capital CET1, o rácio de capital de Nível 1 e o rácio de capital total são de 27,9%, 29,3% e 32,0%, respetivamente.

De salientar que o acionista BFF Luxembourg formalizou o seu compromisso de manter uma política de pagamento de dividendos, de modo a preservar, ao longo do tempo, um rácio de capital total não inferior a 15%, tanto a nível do BFF Banking Group como no âmbito do CRR Group.

Desempenho do BFF Banking Group

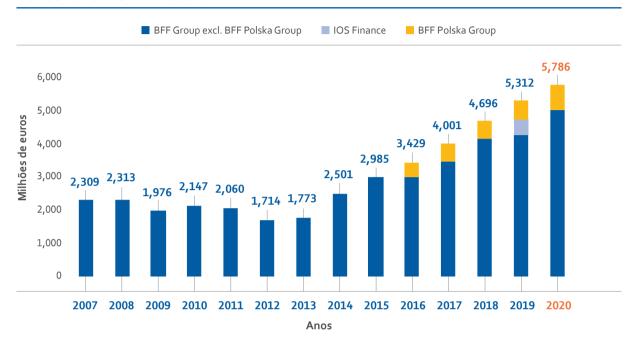
Em 31 de dezembro de 2020, os lucros líquidos consolidados ascendiam a 91,1 milhões de euros e incluíam lucros do Banca Farmafactoring no valor de 61,0 milhões de euros, lucros da subsidiária BFF Finance Iberia no valor de 9,3 milhões de euros e lucros do BFF Polska Group no valor de 20,8 milhões de euros.

Relativamente ao BFF Polska Group, o lucro consolidado ascendeu a 92,3 milhões de PLN em 31 de dezembro de 2020, equivalente a 20,8 milhões de euros à taxa de câmbio média do período (4,4430), comparativamente a 84,9 milhões de PLN em 31 de dezembro de 2019, equivalente a 19,1 milhões de euros à mesma taxa de câmbio, significando, assim, um aumento de 9%.

O gráfico que se segue mostra os volumes totais de novas compras – excluindo, assim, os volumes geridos – efetuadas pelo BFF Banking Group, que ascenderam a 5,786 milhões de euros no total (incluindo 766 milhões de euros relacionados com o BFF Polska Group), +9% comparativamente a 2019 (ou seja, considerando todas as compras sem recurso do IOS Finance efetuadas em 2019; o Grupo obteve volumes de 5,312 milhões de euros em 2019, incluindo 587 milhões de euros relacionados com o BFF Polska Group).



NOVOS VOLUMES DE NEGÓCIO



Seque-se informação sobre o desempenho alcançado pelas várias Entidades do Grupo relativamente aos volumes de valores a receber adquiridos e desembolsados:

- O total de aquisições sem recurso em Itália ascendeu a 3.031 milhões de euros, uma descida de 2% face aos 3.082 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2019;
- Description O BFF Polska Group realizou volumes de 766 milhões de euros em 2020, mais 30% em comparação com o ano anterior (e volumes de 587 milhões de euros). Mais especificamente, os volumes desagregados por país em que o BFF Polska Group opera são os seguintes: 739 milhões de euros na Polónia (mais 30% face a 2019), 24 milhões de euros na Eslováquia (mais 41% face a 2019), 3 milhões de euros na Chéquia (estável em comparação com o ano anterior);
- > Quanto aos valores a receber espanhóis, os volumes de compra ascenderam a 1.661 milhões de euros, mais 18% face aos 1.413 milhões de euros em 2019 (sempre incluindo o IOS Finance);
- As compras de créditos devidos pelo sector público português ascenderam a 248 milhões de euros, um aumento de 42% face aos 174 milhões de euros em 2019;
- As compras no mercado grego ascenderam a 65 milhões de euros, um aumento de 21% face aos 54 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019;
- De volume de valores a receber do sistema de saúde croata adquirido durante o ano ascendeu a 1 milhão de euros, face a 1 milhão de euros em 2019;
- Finalmente, em França, realizaram-se compras no valor de 15 milhões de euros, comparativamente a 1 milhão de euros em 2019, o primeiro ano de atividade nesse mercado.

VOLUMES EM FACTORING E RECUPERAÇÃO DE VALORES



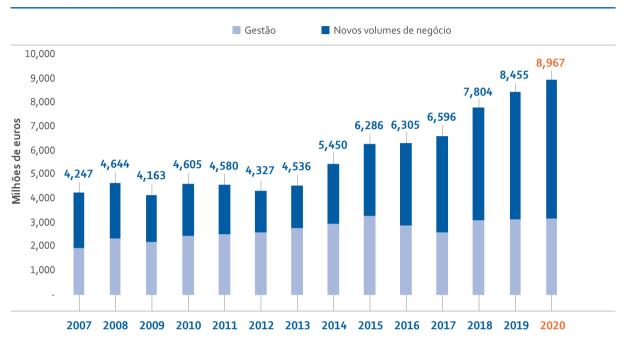
O volume de compras do BFF Group – excluindo o BFF Polska Group – ascendeu a 5.020 milhões de euros em 2020, um aumento de 6% face aos 4.725 milhões de euros em 2019 (incluindo 461 milhões de euros relativos ao IOS Finance). A tendência das receitas, superiores relativamente a 2019 e em comparação com os novos volumes realizados, reflete a aceleração dos pagamentos resultante das injeções de liquidez por parte dos governos.

Os volumes registados em 31 de dezembro de 2020 desagregados por país em que o BFF Polska Group opera são os seguintes: 739 milhões de euros na Polónia (mais 30% comparativamente a 2019), 24 milhões de euros na Eslováquia (mais 41% comparativamente a 2019), 3 milhões de euros na Chéquia (estável em comparação com o ano anterior).

Também considerando as atividades de gestão, os volumes globais ascenderam a 8.967 milhões de euros em comparação com 8.455 milhões de euros (incluindo 243 milhões de euros em créditos geridos pelo IOS Finance em 2019), aumentando em 6%.



VOLUMES TOTAIS



Em 2020, o atraso médio de pagamento em dias relativo a valores a receber geridos diretamente pelo Banca Farmafactoring ou em nome de terceiros, era igual a 163 na Itália, estável em comparação com 2019, tal como demonstrado no gráfico abaixo, que apresenta o atraso médio de pagamento em dias nos últimos 14 anos.

PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO, ITÁLIA - GESTÃO DE CRÉDITOS E FACTORING SEM RECURSO



2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020



Estrutura acionista

Em 2020, o BFF Luxembourg S.à r.l. (Centerbridge) («**BFF Lux**») concluiu três processos de colocação acelerada («accelerated bookbuilding» - ABB) a 9 de janeiro, 1 de junho e 6 de outubro, tendo vendido 18.700.000, 17.000.000 e 6.800.000 ações do BFF, respetivamente.

Além disso, a 11 de maio de 2020, o BFF Lux anunciou que tinha adquirido um total de 167.279 ações do BFF de 1 a 6 de abril de 2020. No seguimento destas aquisições e dos três processos de ABB descritos anteriormente, em 31 de dezembro de 2020, o BFF Lux detinha 13.563.387 ações do BFF, representando 7,948% do capital social emitido e subscrito nessa mesma data.

A 10 de fevereiro de 2021, com os mercados fechados, a Scalve S.à r.l. («Scalve»), uma empresa controlada por Massimiliano Belingheri, CEO do BFF Banking Group, anunciou que tinha iniciado um processo de ABB em sentido inverso («reverse accelerated bookbuilding» - RABB) direcionado exclusivamente a investidores institucionais e com o objetivo de adquirir um máximo de 3,5 milhões de ações ordinárias do BFF. A conclusão da transação do processo de RABB teve lugar no dia seguinte, 11 de fevereiro de 2021, com a aquisição de 1.938.670 ações ordinárias por parte da Scalve.

Também a 11 de fevereiro de 2021, o BFF Lux iniciou, e concluiu a 12 de fevereiro, a venda das restantes participações no BFF:

- (i) através de um processo de ABB, direcionado a determinadas categorias de investidores institucionais, para 11.806.970 ações, e
- (ii) após o exercício da opção de compra levada a cabo por Massimiliano Belingheri, CEO do BFF, com a entrega física de 1,76 milhões de ações, prevista de acordo com «Acordo de impedimento de venda e opção» existente.

Com esta operação, o BFF Lux completou a sua saída do capital do BFF.

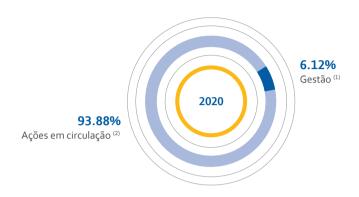
A partir de 12 de fevereiro de 2021, Massimiliano Belingheri detém portanto – tanto direta como indiretamente através de familiares (incluindo Scalve e Bray Cross Ltd.) – aproximadamente 10,04 milhões de ações do BFF, correspondentes a 5,9% do capital social nessa data.

A composição dos acionistas do BFF em 12 de fevereiro de 2021 é apresentada no diagrama seguinte. Este diagrama reflete os resultados das transações descritas acima e os aumentos de capital social livres, já comunicados ao mercado e que tiveram lugar durante 2020 através da emissão de novas ações ordinárias do BFF, atribuídas ao pessoal do BFF Group para necessidades relacionadas com políticas de remuneração e incentivos, como parte de:

- (i) do sistema de incentivos de Gestão por Objetivos de 2019;
- (ii) O «plano de opções de compra de ações do Banca Farmafactoring Banking Group», originalmente aprovado pela assembleia de acionistas de 5 de dezembro de 2016, com a redação que lhe foi conferida na assembleia de acionistas de 28 de março de 2019.



NÚMERO TOTAL DE AÇÕES EMITIDAS 170,650,642



Fonte: notificação formal recebida pelo BFF (de 120A-120B) e "Relatório Anual sobre Política de Remuneração e Incentivos do Banca Farmafactoring Banking Group". A percentagem é calculada com base no número total de ações emitidas à data de 23/09/2020. (1) Ações detidas pelo CEO à data de 12/02/21 e pessoas relacionadas (Bray Cross Ltd. e Scalve S.à.r.l.) e por 5 outros membros executivos com responsabilidades estratégicas sobre o Banco.

(2) Incluem-se ações próprias.

Aquisição e fusão da IOS Finance no BFF Finance **Iberia**

Em 30 de setembro de 2019, o BFF Banking Group concluiu a aquisição de 100% da IOS Finance S.A.U. ("IOS Finance").

Nessa mesma data, foi entreque ao Banco de Espanha o requerimento para a retirada da licença de EFC Establecimiento financiero de crédito – Instituição Financeira de Crédito) detida pela IOS Finance. Após a revogação do estatuto da IOS Finance como EFC, em 31 de dezembro de 2019, aprovada pelo Banco de Espanha, a escritura de fusão da IOS Finance no BFF Finance Iberia S.A.U. entrou em vigor. («BFF Iberia», detida totalmente pela Empresa-mãe Banca Farmafactoring S.p.A.).

Por conseguinte, desde 1 de janeiro de 2020, o BFF Iberia assumiu todos os ativos e passivos pertencentes à IOS Finance. A fusão entrou em vigor para efeitos contabilísticos e fiscais em 30 de setembro de 2019, ou seja, a data de encerramento, como melhor ilustrado abaixo.

A demonstração consolidada de resultados e os balanços para 2020 incluem a IOS Finance para todo o período, cuja fusão foi finalizada em 31 de dezembro de 2019. Os relatórios correspondentes de 2019 incluem apenas a IOS Finance para o quarto trimestre.



Acordo vinculativo para a aquisição do DEPObank - Banca Depositaria Italiana S.p.A. e aprovação do Plano de Fusão para a fusão por incorporação no BFF S.p.A.

A 13 de maio de 2020, o BFF assinou um acordo vinculativo que regulamenta a aquisição da Equinova UK Holdco Limited¹⁶ («Equinova») controlada pelo DEPObank e a subsequente fusão por incorporação da última no BFF (a «Operação»).

A Operação irá criar o principal operador italiano em matéria de finanças especializadas, continuar a desenvolver a atividade do DEPObank e melhorar o acesso ao financiamento e ao capital para servir os clientes tradicionais do BFF.

Prevê-se que a Operação seja concluída no primeiro trimestre de 2021, após a aprovação da fusão pela assembleia extraordinária de acionistas do BFF¹⁷ realizada a 28 de janeiro de 2021.

A 24 de junho de 2020, os conselhos de administração do BFF e do DEPObank aprovaram o plano de fusão relativo à fusão por incorporação do DEPObank no BFF, incluindo (i) a relação de troca de 4,2233377 ações do BFF por cada ação do DEPObank, sem quaisquer pagamentos de saldo de caixa, e (ii) conforme limitado ao BFF, o plano para alterar os Estatutos que regulamentam a alteração do nome do Banco e grupo bancário, que a partir da data efetiva da fusão será alterado para «BFF Bank S.p.A.» e «BFF Banking Group», respetivamente, bem como a alteração do capital social, que será aumentado através da emissão de 14.043.704 novas ações ordinárias do BFF para a Equinova. Além disso, após a autorização das autoridades (Banco de Itália ou Banco Central Europeu) obtida a 9 de dezembro de 2020, o BFF e o DEPObank aprovaram os respetivos relatórios ilustrativos do Plano de fusão relativo à fusão por incorporação do DEPObank no BFF, elaborados de acordo com o artigo 2501-quinquies do Código Civil italiano e o artigo 70.º do regulamento relativo aos emissores, para além de convocarem as respetivas assembleias extraordinárias de acionistas para aprovarem a fusão e aprovarem e divulgarem publicamente o plano de fusão e a documentação adicional prevista, tendo em conta as assembleias de acionistas extraordinárias mencionadas anteriormente.

O Banca Farmafactoring irá alterar a sua designação comercial para BFF Bank S.p.A. como parte da transação.

A sucursal grega

A 29 de janeiro de 2019, o Conselho de Administração do Banca Farmafactoring S.p.A. aprovou a comunicação ao Banco de Itália para efeitos de abertura de uma sucursal na Grécia. Após esta resolução, a 13 de fevereiro de 2020, o BFF notificou o Banco de Itália sobre a sua intenção de abrir uma sucursal na Grécia, dando início ao respetivo processo de autorização.

¹⁶⁾ Uma empresa de participações sociais, cujos acionistas são fundos geridos pela Advent International Corporation, a Bain Private Equity Europe LLP e a Clessidra SGR S.p.A. e que detém aproximadamente 91% da participação societária no DEPObank. Os restantes 9% são detidos por vários bancos italianos: Banco BPM (2,5%), Credito Valtellinese (2,0%), Banca Popolare di Sondrio (2,0%), UBI Banca (1,0%) e outros bancos italianos (os «Acionistas minoritários»).

¹⁷⁾ A fusão não dará origem a direitos de retratação dos acionistas do BFF que não votem a favor da respetiva resolução,



Este processo foi concluído a 5 de abril de 2020 após a receção da autorização por parte da autoridade local grega.

A sucursal grega iniciou finalmente a sua atividade a 11 de setembro de 2020, após a conclusão das formalidades administrativas junto do Registo Comercial e da Autoridade Fiscal.

Notações

No dia 26 de março de 2020, a agência de notação financeira Moody's confirmou as suas notações e perspetivas positivas para o Banca Farmafactoring S.p.A. («BFF»), atribuída e revelada ao público pela primeira vez em 2 de outubro de 2019. Mais especificamente, tanto a Notação de emitentes de longo prazo: "Ba1" como a Notação de depósitos de longo prazo: "Baa3" foram confirmadas. No mesmo dia, a Moody's anunciou notações negativas para 14 outros bancos italianos. O parecer de crédito sobre o BFF foi emitida a 27 de abril de 2020.

Na seguência da aquisição proposta do DEPObank – Banca Depositaria Italiana S.p.A., anunciada a 13 de maio de 2020 e com conclusão prevista para o final do primeiro trimestre de 2021, a 12 de junho de 2020, a Moody's confirmou todas as notações do BFF e as perspetivas positivas de depósitos, alterando apenas as perspetivas para a notação de emitentes de longo prazo para desenvolver a partir de positivo. A perspetiva de desenvolvimento reflete a opinião da agência de que pode existir uma pressão positiva ou negativa sobre a notação, dependendo do sucesso da aquisição. Em 22 de janeiro de 2021 a Moody's publicou então um novo parecer de crédito, com o qual voltou a confirmar todas as notações atribuídas ao BFF.

Em resumo, as notações da Moody's relativamente ao BFF são as seguintes:

- Notação de emitentes de longo prazo: "Ba1", perspetiva em desenvolvimento;
- Notação de depósitos de longo prazo: "Baa3", perspetiva positiva;
- Notação de depósitos de curto prazo: "P-3";

Avaliação de Perfil de Risco de Crédito Individual (BCA): "Ba3". A notação de emitente do BFF está apenas um nível abaixo da notação soberana da República italiana.

Para mais informações, consultar o sítio Web da Agência e a secção de investidores do sítio Web do Grupo BFF: bff. com

Reembolso de obrigações prioritárias não garantidas e preferenciais a 5 de dezembro de 2017

Foi concluído, a 5 de junho de 2020, na data de vencimento, o reembolso da obrigação com taxa flutuante de 200 milhões de euros emitida a 5 de dezembro de 2017 e parcialmente reembolsada em 10 milhões de euros no primeiro trimestre do exercício.

Após este resgate, em 31 de dezembro de 2020, o total das emissões obrigacionistas sénior não garantidas e preferenciais ascendeu a 650 milhões de euros.



Aquisição de ações próprias

No período de 29 de maio a 4 de junho de 2020, o Banco adquiriu 521.830 ações próprias num valor total de 2.699.778,27 €, excluindo taxas, após (i) a emissão da autorização necessária por parte do Banco de Itália, (ii) em conformidade com a resolução da assembleia ordinária de acionistas de 2 de abril de 2020 e (iii) o lançamento do programa de aquisição aprovado pelo Conselho de Administração a 28 de maio de 2020, e terminou a 4 de junho de 2020. As aquisições foram realizadas através do intermediário autorizado Mediobanca S.p.A.

O plano de aquisição de ações próprias teve como objetivo dotar o Banco de instrumentos financeiros suficientes para cumprir os requisitos dos sistemas de remuneração e incentivo, em conformidade com a atual «Política de remuneração e incentivo para membros dos órgãos de supervisão estratégica, gestão e controlo e funcionários do Banca Farmafactoring Banking Group».

Em 31 de dezembro de 2019, o banco detinha 330.776 ações próprias, que correspondiam a 0,19% do capital social naquela data.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco detinha 675.768 ações próprias, que correspondiam a 0,396% do capital social.

Divulgação não financeira consolidada

Para uma divulgação mais abrangente e mais transparente, bem como para melhorar a sua comunicação com partes interessadas, o BFF Banking Group elaborou uma Divulgação não financeira consolidada em 31/12/2020, em conformidade com o Decreto italiano n.º 254/2016. A Divulgação não financeira consolidada do BFF Banking Group é independente do presente Relatório relativo às operações, nos termos do art. 5.º, n.º 3, alínea b) do Decreto legislativo italiano n.º 254/16, e encontra-se disponível em www.bff.com.

Resoluções da assembleia de acionistas

A 2 de abril de 2020, a assembleia ordinária de acionistas do Banco decidiu, entre outros aspetos:

- Para confirmar a nomeação de Giorgia Rodigari como diretora não executiva e não independente da Empresa, já nomeada por cooptação nos termos do Art. 2386.º do Código Civil Italiano e do Art. 14.º dos Estatutos da Sociedade em 11 de dezembro de 2019;
- Conceder à KPMG S.p.A. o mandato para a auditoria legal das contas dos anos 2021-2029;
- Revogar a autorização prévia de aquisição e alienação de ações próprias concedida pela assembleia de acionistas de 28 de março de 2019 para a parte não executada até à data de 2 de abril de 2020 e, portanto, sem prejuízo das transações entretanto realizadas, e autorizar o Conselho de Administração - nos termos e para os efeitos do Art. 2357.º do Código Civil italiano – a adquirir um máximo de 8.323.880 ações ordinárias do BFF, tendo em conta as ações já detidas, para os fins indicados em «Aquisição de ações próprias»;
- A aprovação das políticas de remuneração e incentivos para 2020, e do Plano de Opções de Compra de Ações do Grupo Banca Farmafactoring para 2020 (o «2020 SOP).

Por razões de integridade das informações, deve ter-se em conta que na assembleia de acionistas, o Presidente



rejeitou a discussão e a votação da rubrica «Alocação dos lucros de exploração», no sequimento da resolução do Conselho de Administração de 30 de março de 2020, para respeitar as recomendações do Banco Central Europeu (BCE) e do Banco de Itália (dirigida a todos os bancos italianos), tendo adiado a sua apresentação para uma assembleia de acionistas posterior que, de acordo com a orientação fornecida pelo regulador bancário, o Conselho de Administração se comprometeu a convocar oportunamente para garantir a distribuição dos dividendos após a análise que determine o fim da emergência causada pela Covid-19 (agenda para outubro de 2020 a 2 de abril com base nas instruções do BCE). A 2 de abril de 2020, a assembleia extraordinária de acionistas do Banco decidiu:

- ▶ Alterar o artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, de modo a:
 - Revogar, para a parte não executada, (i) os aumentos de capital realizados autorizados pela assembleia extraordinária de acionistas de 28 de março de 2019 ao serviço da implementação do plano de opções de compra de ações do Banca Farmafactoring Banking Group em vigor na altura, ii) a autoridade delegada ao Conselho de Administração pela referida assembleia extraordinária em 28 de março de 2019 para um aumento de capital livre em uma ou mais ocasiões, mesmo separadamente, de um máximo de 3.003.000 euros, com a emissão de, no máximo, 3,9 milhões de novas ações ordinárias, para necessidades relacionadas com as políticas de remuneração e incentivos da Empresa, bem como (iii) o aumento de capital aprovado, nos termos da referida delegação de autoridade, pelo Conselho de Administração em 8 de abril de 2019;
 - Aumentar livremente o capital social do Banco em uma ou mais parcelas, de acordo com o art. 2349.º do Código Civil italiano, num montante total máximo de 5.254.563,16 euros, através da emissão de até 6.824.108 ações ordinárias para fins relacionados com as políticas de remuneração e incentivos do Grupo, incluindo o «plano de opções de compra de ações do Banca Farmafactoring Banking Group» (o «Aumento de capital de 2020»).

Execução parcial do mandato para aumentar livremente o capital social conforme concedido pela assembleia extraordinária de acionistas de 28 de março de 2019 e revogado pela assembleia de acionistas de 2 de abril de 2020 (de 1 de janeiro de 2020 à revogação)

A 8 de abril de 2019, o Conselho de Administração decidiu, entre outros assuntos, aumentar o capital social, livremente, sem que seja necessária a subscrição da totalidade das ações, num montante equivalente a 1.015.272,72 €, em execução parcial do mandato outorgado nos termos do artigo 2443.º do Código civil italiano pela assembleia extraordinária de acionistas do Banco, realizada no dia 28 de marco de 2019. O aumento de capital foi conseguido por meio de uma reafetação do capital no mesmo valor a partir da reserva de resultados transitados, utilizando os lucros não distribuídos declarados nas demonstrações financeiras de 2018 aprovadas. Tal resultou na emissão de, no máximo, 1.318.536 novas ações ordinárias do BFF, a atribuir a funcionários do BFF Group em associação às políticas de remuneração variável e incentivos («Aumento de capital livre delegado de 2019»).

Até à data da revogação, as emissões de ações com base no Aumento de capital livre delegado de 2019 foram efetuadas em servico:

- conciliar as necessidades entre a componente em numerário e a componente de instrumentos financeiros de remuneração variável a pagar ao pessoal essencial do BFF Group (Responsáveis pela assunção de riscos);
- > exercer opções numa base escritural, pelos funcionários previamente autorizados pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente da Comissão Executiva de acordo com o plano de opções de compra de ações.

No período entre 22 de janeiro de 2020 e 5 de fevereiro de 2020, o mandato supracitado foi parcialmente



executado por meio da emissão de 48.939 novas ações ordinárias, sem valor nominal e com direitos de dividendos, e com as mesmas características das ações já em circulação no momento da afetação.

Execução parcial do aumento de capital de 2020 aprovado pela assembleia extraordinária de acionistas de 2 de abril de 2020 (da resolução de 2 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020)

Na sequência da assembleia extraordinária de 2 de abril de 2020 – que deliberou sobre o Aumento de capital de 2020 que pode ser executado em várias parcelas nos termos do art. 2349.º do Código Civil italiano, num montante total não superior a 5.254.563,16 euros, através da emissão de um máximo de 6.824.108 ações ordinárias para os fins relacionados com as políticas de remuneração e incentivos do Grupo, incluindo o 2020 SOP – no período entre 27 de maio de 2020 e 25 de agosto de 2020 o mesmo Aumento de capital de 2020 foi parcialmente implementado através da emissão de 47.925 novas ações ordinárias, sem valor nominal e com direitos a dividendos regulares, com as mesmas características das ações já em circulação no momento da afetação.

Relativamente ao Plano de opções de compra de ações de 2016, que previa a concessão de 8.960.000 opções de compra de ações até 31 de dezembro de 2019, é de notar que desde o início do período de exercício (8 de abril de 2019) até 31 de dezembro de 2020 (o período considerado para efeitos da mais recente comunicação sobre a mudança do capital social em 2020) foram concedidas 348.252 ações, das quais 324.752 foram recentemente emitidas, respetivamente nos termos do «Aumento de capital de 2020» para 8.877 ações e 315.875 relativas ao «Aumento de capital livre - delegado 2019».

No que diz respeito ao plano de opções de compra de ações de 2020, que prevê a atribuição de um número total de 8.960.000 opções a serem concedidas até 31 de dezembro de 2023, dividido em três parcelas, 6.700.000 opções da primeira parcela foram concedidas a 29 de maio de 2020.

Capital social

Em 2020 registou-se um aumento de capital, passando de 131.326.409,06 € (em 31 de dezembro de 2019) para 131.400.994,34 €. Este aumento deveu-se à execução parcial das seguintes atividades no período compreendido entre 22 de janeiro de 2020 e 25 de agosto de 2020:

- Aumento de capital mediante pagamento (revogado pela assembleia de acionistas de 2 de abril) no valor de 37.683,03 €;
- ▶ Aumento de capital de 2020 no valor de 36.902,25 €.

Alterações na estrutura organizacional

Relativamente a ações destinadas à melhoria contínua da governação e eficiência organizacional do Banco em relação às respetivas sucursais e subsidiárias, forma tomadas iniciativas para alinhar os métodos e processos de trabalho das subsidiárias com as do Banco e para harmonizar a estrutura organizacional nas várias entidades mencionadas anteriormente. Deve ter-se em consideração, particularmente, que durante o ano

- 1) A unidade operacional Serviços de gestão de créditos foi criada para (i) gerir parte das atividades da antiga unidade operacional Apoio empresarial e (ii) concentrar-se principalmente na cadeia de fornecimento de cuidados de saúde.
- 2) Foi estabelecido um relatório funcional à Empresa-Mãe para todas as atividades de fixação de preços do



BFF Group, a fim de (i) otimizar as decisões e (ii) monitorizá-las mais eficazmente. Para assegurar um apoio adequado às atividades locais e internacionais, foram criadas duas novas unidades organizacionais, no âmbito da unidade organizacional de fixação de preços: (i) a unidade organizacional Fixação de preços nos mercados externos, que se centrará na fixação de todos os precos relacionados com o mercado externo, e a unidade organizacional de fixação de preços no mercado interno, que se centrará na fixação de todos os preços relacionados com o mercado italiano.

- 3) Foi criada uma nova unidade organizacional dentro do Departamento de mercados internacionais chamada unidade organizacional Gestão de créditos internacionais: (i) supervisionar melhor a coordenação e orientação da gestão, recuperação e cobrança de créditos estrangeiros e a eficiência do calendário; e (ii) desenvolver sinergias entre as diferentes unidades de gestão de créditos e de unidades organizacionais legais nos mercados e empresas relevantes. Esta ação envolveu tanto a atualização como a modificação das estruturas organizacionais envolvidas, nomeadamente: A BFF Iberia e a BFF Europa Central, bem como os consequentes relatórios funcionais dentro da empresa-mãe (BFF) e das sucursais (Grécia e Portugal).
- 4) A estrutura organizacional estrangeira foi alterada como resultado das seguintes escolhas: (i) deixar de oferecer contas de depósito corporativas (em Espanha), (ii) centralizar atividades e dividir responsabilidades dentro da unidade de operações do BFF Polska e (iii) criar uma nova unidade organizacional de Recursos Humanos na sucursal espanhola, à qual a unidade organizacional com o mesmo nome no BFF Iberia reportará funcionalmente e que é funcionalmente responsável perante a empresa-mãe.

Auditoria pela Polícia Financeira

Tal como divulgado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, no relatório dos auditores emitido em 29 de janeiro de 2020 após a conclusão da auditoria fiscal da empresa, a Polícia Financeira acusou o Banco, enquanto agente de retenção na fonte, de aplicar indevidamente o imposto retido na fonte reduzido em vez do imposto retido na fonte normal sobre os dividendos distribuídos em 2016 pela empresa luxemburguesa BFF Luxembourg S.à r.l. («BFF Lux») e o reconhecimento da isenção da retenção na fonte sobre os dividendos distribuídos à sociedade-mãe em 2017 e 2018.

A Empresa tomou medidas imediatas na sequência da citação com o relatório dos auditores, apresentando duas declarações defensivas ao gabinete competente da Agência Fiscal italiana, a primeira em 9 de abril de 2020 e a segunda em 9 de novembro de 2020.

Após extenso debate com a Agência Fiscal italiana, os funcionários decidiram manter as taxas apenas em relação a uma parte dos dividendos distribuídos ao BFF Lux em 2016, relativamente à qual, segundo o gabinete de avaliação, o BFF Lux não se qualifica como o proprietário beneficiário.

Quanto às sanções, com base nos argumentos apresentados pela Empresa, a Agência concluiu que estas deveriam ser renunciadas na sua totalidade.

O acordo de avaliação e liquidação foi então assinado a 23 de dezembro de 2020, estabelecendo uma retenção na fonte mais elevada correspondente ao imposto retido na fonte contestado, líquido do montante originalmente pago pelo Banco. O Banco efetuou o pagamento da totalidade do montante devido, de acordo com as instruções do gabinete, até à data limite estabelecida de 12 de janeiro de 2021.

O Banco informou então o seu acionista BFF Lux do exercício do seu direito ao abrigo da lei de recuperação do contribuinte, recebendo um reembolso da totalidade do montante devido no dia 26 de janeiro de 2021.



Sistema de garantia de depósitos

A Diretiva (UE) 2014/49 (Diretiva relativa aos Sistemas de Garantia de Depósitos, SGD) introduziu em 2015 um novo mecanismo de financiamento misto, baseado em contribuições ordinárias (*ex-ante*) e extraordinárias (*ex-post*) com base no montante dos depósitos cobertos e no nível de risco incorrido pelo respetivo banco associado.

Concretamente, o artigo 10.º da referida diretiva, transposto para o artigo 24.º, n.º 1, dos estatutos do Fundo Interbancário de Garantia de Depósitos (*Fondo Interbancario di Tutela dei Depositi*, FITD), estabelece a criação de um mecanismo de contribuição obrigatória que garanta que, em 3 de julho de 2024, os recursos financeiros disponíveis serão destinados até ao nível pretendido de 0,8% do total de depósitos cobertos.

O n.º 5 do referido artigo estabelece que os bancos associados têm de pagar anualmente contribuições ordinárias (o chamado Regime obrigatório) proporcionalmente ao montante de depósitos cobertos em dívida a 30 de setembro de cada ano relativamente ao total no sistema bancário, tendo também em consideração correções de risco resultantes da aplicação do novo modelo de indicadores de desempenho com os métodos descritos nos «Regulamentos para relatórios e contribuições baseadas no risco por bancos associados junto do FITD» disponíveis no sítio Web do FITD.

Para 2020, a contribuição ordinária comunicada pelo FITD a 11 de dezembro de 2020 ascendeu a 1.856.000 €, enquanto em 2019 o BFF pagou uma contribuição ordinária de 913.000 €.

Relativamente às contribuições extraordinárias, o artigo 23.º dos estatutos do FITD prevê que "sempre que os recursos financeiros disponíveis sejam insuficientes para reembolsar os depositantes, os bancos associados devem pagar contribuições extraordinárias não superiores a 0,5% dos depósitos cobertos por ano civil. Em casos excecionais, e mediante autorização do Banco de Itália, o FITD poderá exigir contribuições mais elevadas".

Em 26 de novembro de 2015, a assembleia de associados do FITD aprovou um Regime voluntário adicional ao Regime obrigatório, com vista a implementar medidas para apoiar os bancos associados em situação ou em risco de insolvência. O BFF decidiu participar no regime. Posteriormente abandonou o regime, em 17 de setembro de 2017. Por esse motivo, a partir dessa data, o Banco deixará de estar obrigado a fazer pagamentos adicionais para o referido Regime voluntário.

Fundo de Resolução

O regulamento (UE) 806/2014 que rege o Mecanismo Único de Resolução, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2016, estabeleceu o Fundo Único de Resolução (FUR) europeu, gerido pela nova Autoridade europeia para a resolução de crises, o Conselho Único de Resolução. A partir dessa data, os Fundos de resolução nacionais (FRN) estabelecidos pela diretiva (UE) 2014/59 (Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias, BRRB) e implementados em 2015, passaram a fazer parte do novo Fundo de resolução europeu.

O regulamento estabelece um mecanismo financeiro de acordo com o qual, num período de oito anos, isto é, até 31 de dezembro de 2023, os estados-membros devem prover o FUR de meios financeiros que perfaçam, pelo menos, 1% do montante dos depósitos cobertos de todas as entidades autorizadas no seio do respetivo território. Por conseguinte, para a consecução deste objetivo, as contribuições têm de ser cobradas, pelo menos anualmente, às entidades autorizadas no seio do respetivo território.

A contribuição anual ordinária exigida ao BFF em 2020 pelo Banco de Itália com a sua nota de 28 de abril de 2020 era de 2.296.000 €, liquidada em maio de 2020.



A contribuição solicitada em 2019 foi de 1.734.000 €, paga em maio de 2019, enquanto a contribuição solicitada em 2018 foi de 1.872.000 €.

De acordo com a Lei italiana 208/2015 (chamada Lei de Estabilidade de 2016), se os recursos financeiros do Fundo de Resolução Nacional (FRN) forem insuficientes para sustentar as ações de recuperação e reestruturação levadas a cabo ao longo do tempo, os bancos devem fazer contribuições adicionais a esse FRN, com o montante a ser determinado pelo Banco de Itália.

Em junho de 2020, o Banco de Itália exigiu ao setor bancário que efetuasse uma contribuição extraordinária adicional no valor de 310 milhões de euros relativa ao ano de 2018, tendo em consideração as futuras necessidades financeiras do Fundo.

O montante cobrado ao BFF, liquidado em julho de 2020, ascendia a 726.000 €. Em 2019, a contribuição extraordinária para 2017 ascendeu a 635.000 €, enquanto em 2018 a contribuição extraordinária para 2016 ascendeu a 701.000 €. Em 2017, não foi solicitada qualquer contribuição extraordinária ao sistema bancário.

Em 28 de dezembro de 2016, o Banco de Itália, no quadro do mecanismo de resolução de crises do Banca delle Marche, Banca Popolare dell'Etruria e del Lazio, Cassa di Risparmio della Provincia di Chieti e Cassa di Risparmio di Ferrara, exigiu uma contribuição extraordinária igual a duas vezes o valor da contribuição anual ordinária estabelecida para 2016. No que se refere ao BFF, este montante ascendeu a 2.179.000 €.

Sistema de controlo interno

O CEO é o administrador responsável pelo sistema de controlo interno do Banking Group, conforme previsto no Código de governo societário.

Nos termos das disposições da Autoridade de supervisão, o quadro organizacional do sistema de controlo interno do Grupo baseia-se nos três níveis de controlo indicados de seguida.

Controlos de primeiro nível

Os controlos de primeiro nível (controlos de linha) visam assegurar que as transações são corretamente realizadas e que são realizadas pelas mesmas estruturas operacionais que executam as transações, contando ainda com o apoio de procedimentos de TI e com o acompanhamento constantes pelas chefias das estruturas operacionais em questão.

Controlos de segundo nível

Os controlos de segundo nível visam assegurar a correta implementação do processo de gestão de riscos e a conformidade, incluindo o risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, e são confiados à Função de Gestão de Risco, ao Responsável pelo relatório financeiro e à Função de «Compliance» e luta contra o branqueamento de capitais (LBC) da empresa-mãe, que, em consonância com os atuais regulamentos de supervisão prudencial, têm como principais responsabilidades as seguintes:

▶ Gestão do risco: esta função assegura a coerência dos sistemas de medição e controlo do risco com os processos e metodologias de atividades da empresa, através da coordenação com as estruturas pertinentes da empresa; supervisiona a realização do processo interno de determinação da adequação dos fundos próprios e dos sistemas de gestão e governação do risco de liquidez ("ICAAP/ILAAP"); acompanha os controlos sobre



a gestão de riscos, de modo a definir métodos de medição desses riscos; auxilia os órgãos sociais a conceber o Quadro de apetência pelo risco (QAR); verifica se estão a ser respeitados os limites atribuídos às várias funções operacionais; e verifica se as operações das áreas individuais estão em consonância com os objetivos de risco e retorno atribuídos.

- Pesponsável de relato financeiro: de acordo com as disposições e nos termos da lei, o pessoal que comunica ao Responsável de relato financeiro avalia a eficácia da supervisão prestada pelo sistema de controlo interno relativamente ao Risco de relato financeiro. Concretamente, realiza avaliações e acompanhamento a nível do Grupo, avaliando a adequação da cobertura do risco potencial através da realização contínua de testes de adequação e eficácia dos controlos-chave, identificando possíveis pontos de melhoria no Sistema de Controlo Interno na área da contabilidade. Neste contexto, o Responsável de relato financeiro e o Presidente da Comissão Executiva da empresa-mãe certificam, conjuntamente, os seguintes aspetos através de relatórios específicos anexos às demonstrações financeiras anuais e consolidadas, bem como os relatórios intercalares: a adequação dos procedimentos contabilísticos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras anuais, consolidadas e intercalares; a conformidade de documentação com as normas internacionais de contabilidade aplicáveis aprovadas pela União Europeia; se os livros e registos contabilísticos são adequados para apresentar de forma verídica e legítima a situação financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo a nível consolidado e ao nível das subsidiárias individuais incluídas no âmbito da consolidação; e a fiabilidade dos conteúdos, em relação a determinados aspetos, do Relatório relativo às operações e relatórios intercalares do administrador.
- ▶ Função de «Compliance» e Luta contra o branqueamento de capitais (LBC): supervisiona, de acordo com uma abordagem baseada no risco, a gestão do risco de incumprimento dos regulamentos, no que se refere a todas as atividades que se enquadrem no quadro regulamentar para o Banco e para o Grupo também através das suas pessoas de referência/funções locais nas suas subsidiárias e/ou sucursais—, verificando continuamente se os processos e procedimentos internos são adequados para evitar esse risco e identificar os riscos pertinentes a que o Banco e as subsidiárias estão expostos; garante uma visão global e integrada dos riscos de incumprimento a que o Banco e as subsidiárias estão expostos, assegurando a divulgação adequada aos órgãos sociais pertinentes. Além disso, esta função visa prevenir e combater o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ao identificar continuamente as normas aplicáveis nesta área, bem como verificar a coerência dos processos societários com o objetivo de garantir que o Banco e o Grupo cumprem a lei de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. É também responsável pelos controlos exigidos pelos regulamentos relevantes.

Controlos de terceiro nível

As atividades de auditoria interna são realizadas pela função de **Auditoria interna** do Grupo, comunicando diretamente ao Conselho de Administração. A função de Auditoria interna realiza controlos independentes, não apenas na empresa-mãe, mas também na subsidiária BFF Finance Iberia ao abrigo de um acordo específico de prestação de serviços que rege a prestação do serviço de auditoria, e, num quadro institucional, no âmbito de uma função da empresa-mãe para a subsidiária BFF Polska. O regulamento aprovado pelo Conselho de Administração especifica que a função de Auditoria interna, no âmbito dos controlos de terceiro nível, avalia o funcionamento global do sistema de controlo interno e comunica aos órgãos sociais quaisquer possíveis melhorias, em especial no que se refere ao Quadro de apetência pelo risco (QAR), ao processo de gestão de riscos e às ferramentas utilizadas para a sua medição e controlo.

A direção da função de Auditoria interna dispõe da autonomia necessária e é independente das estruturas operacionais, em conformidade com o regulamento do Banco de Itália relativo aos controlos internos, o Código de Governação e os regulamentos internos, e dispõe de poderes organizacionais para acompanhar os processos da empresa.



No que se refere a 2020, a função de Auditoria interna levou a cabo as atividades de ensaio previstas no plano de auditoria plurianual 2019-2021 do Grupo, elaboradas de acordo com uma abordagem baseada no risco e atualizadas pelo Conselho de Administração em marco de 2020, levando a cabo atividades de acompanhamento e comunicando os resultados sobre os testes realizados, trimestralmente, aos órgãos de governação e controlo do Banco, através do respetivo painel.

Especificamente, a função de Auditoria interna, em função da empresa-mãe, era responsável pela gestão e coordenação das atividades realizadas pela função de Auditoria interna do BFF Polska.

As auditorias previstas para 2020 no Plano de auditoria do Grupo foram realizadas pela função sem qualquer interrupção, embora o período da emergência sanitária exigisse que, na sua maioria, tais auditorias fossem realizadas à distância. Mais especificamente, as auditorias foram realizadas nas estruturas internas do Banco, na subsidiária BFF Finance Iberia, na sucursal espanhola, na sucursal polaca e no BFF Polska e nas suas subsidiárias. Além disso, a referida função realizou as auditorias previstas nos regulamentos bancários relativos às políticas de remuneração e incentivos, aos subcontratantes de funções operacionais importantes e aos processos ICAAP e ILAAP.

Entidade de supervisão nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001

O Banco dispõe de um Modelo de organização, gestão e controlo (doravante designado por "Modelo") nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001, de 8 de junho de 2001, (doravante designado por «Decreto») bem como com as diretrizes emitidas pela ASSIFACT, ABI e Confindustria em conformidade com as melhores práticas na indústria.

O Modelo inclui uma Parte geral que apresenta uma descrição resumida do quadro regulamentar de referência, as principais características e funcionalidades do Modelo identificadas no âmbito das operações definidas como «sensíveis» para efeitos do Decreto, a estrutura e a composição da entidade de supervisão, bem como o sistema de sanções para impedir o incumprimento das disposições contidas no Modelo.

Além disso, o modelo inclui Partes especiais, que incluem: i) a matriz de operações em risco de cometer uma infração penal, destinada a identificar as infrações penais que podem ser hipoteticamente cometidas no âmbito das operações do Banco; ii) os Protocolos, de acordo com o Decreto legislativo italiano n.º 231/2001, que especifica as operações, auditorias e mecanismos de comunicação destinados a garantir que o sistema organizacional e de controlo do Banco - incluindo as sucursais estrangeiras em Espanha, Portugal, na Polónia e na Grécia – cumpre as normas estabelecidas no decreto; iii) os Fluxos de informação para a Entidade de supervisão.

O código deontológico é parte integrante do modelo: este documento define um conjunto de valores éticos assumidos pelo Grupo e que permitem, entre outras coisas, impedir infrações penais nos termos do Decreto. O banco garante que todos os funcionários recebem formação adequada, nomeadamente em caso de atualizações aos regulamentos externos e internos relativas aos pontos indicados no Decreto.

O trabalho da entidade de supervisão em 2020 centrou-se principalmente na atualização e adequação do Modelo, que foi atualizado em setembro de 2020, no acompanhamento dos fluxos de informação e na monitorização da situação laboral relativamente ao cumprimento das disposições relativas à saúde e segurança dos funcionários durante a emergência sanitária do Coronavírus.

No primeiro semestre de 2020, a entidade de supervisão informou o Conselho de Administração sobre o seu trabalho, declarando especificamente não ter recebido qualquer queixa relevante para o Decreto.



No que diz respeito à responsabilidade administrativa do Grupo, importa realçar o sequinte:

- a subsidiária espanhola BFF Finance Iberia adotou o seu próprio modelo organizacional em conformidade com o artigo 31.º-A do Código Penal espanhol, de estrutura semelhante ao modelo organizacional 231 do Banco (parte geral, parte de especificações sobre atividades de risco e fluxos de informação), com uma entidade de supervisão unipessoal independente;
- a subsidiária polaca BFF Polska e respetivas subsidiárias adotaram diretrizes específicas para reger questões "de combate à corrupção", com a identificação de uma entidade unipessoal pertinente, representada pela função de «Compliance» e Luta contra o branqueamento de capitais (LBC) do BFF Polska.

Durante 2020, a composição da entidade de supervisão permaneceu inalterada em relação a 2019: existem dois membros externos, um dos quais desempenha o cargo de presidente, e um membro interno, o diretor da função de Auditoria interna.

Investigação e desenvolvimento

Durante o segundo semestre de 2020, foram concluídas várias iniciativas para aumentar a quota de mercado do Grupo onde este já estava presente ou para tornar os processos internos e os sistemas informáticos mais eficientes.

Mais concretamente, foram realizados os principais projetos indicados de seguida:

- Melhoria das operações relacionadas com a compra de valores a receber sem recurso na Grécia pelo Banco, através da abertura de uma nova sucursal (em setembro de 2020);
- ▶ Conclusão do desenvolvimento da plataforma online para fornecer o serviço sem recurso no mercado espanhol e lançamento do serviço (em 9 de julho de 2020);
- Melhoria da eficiência dos sistemas informáticos de apoio à atividade principal do Grupo, incluindo o sistema jurídico e o sistema extrajudicial de gestão e cobrança de dívidas, bem como o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas destinadas a gerir a conformidade regulamentar exigida a todas as empresas do Grupo.

Alteração no número de efetivos

Em 31 de dezembro de 2020, o número total de funcionários do BFF Banking Group ascendia a 535 pessoas, repartidas geograficamente da seguinte forma: 246 em Itália, 10 na sucursal do BFF em Portugal, 6 na sucursal da Grécia, 56 em Espanha (12 na sucursal do BFF em Madrid, 44 na BFF Finance Iberia), 198 na Polónia, 16 na Eslováquia e 3 na Chéquia.

Em 2020, houve 38 novas contratações, das quais 15 em Itália (incluindo FOS), 1 na Eslováquia, 13 na Polónia, 2 em Portugal, 4 na Grécia e 3 em Espanha.

O quadro seguinte apresenta a composição do Grupo em termos de pessoal, discriminada pelos países em que o BFF Banking Group opera através de um estabelecimento permanente.



Categoria				2019							20	20			
	Itália		Polónia	(Chéquia	Portugal	Total	Itália		Polónia	Eslováquia	Chéquia	Grécia	Portugal	Total
Executivos de topo/ Executivos	18	1	6	-	-		25	19	1	5	-	-	-	-	25
Gestor/Coorde- nador	37	17	36	5	-	2	97	41	17	36	3	-	3	2	102
Especialista/ Profissional	180	40	153	12	4	6	395	186	38	157	13	3	3	8	408
Total por país	235	58	195	17	4	8	517	246	56	198	16	3	6	10	535

A 31 de dezembro de 2020, havia 535 pessoas: 296 (55%) mulheres e 239 (45%) homens.

A seguir, são apresentados os detalhes por país:

País	Mulhe	eres	Hom	ens	Total
Itália	120	49%	126	51%	246
Polónia	128	65%	70	35%	198
Espanha	29	52%	27	48%	56
Eslováquia	10	63%	6	38%	16
Portugal	4	40%	6	60%	10
Grécia	2	33%	4	67%	6
Rep. Dem.	3	100%	0	0%	3
Total global	296	55%	239	45%	535

Estes números não incluem 16 membros do pessoal a trabalhar no Kancelaria Prawnicza Karnowski i Wspólnik sp.k. e no Restrukturyzacyjna Kancelaria Prawnicza Karnowski i Wspólnik sp.k.

Desempenho das ações

As ações do Banca Farmafactoring (código ISIN: IT0005244402 – ticker da bolsa de valores italiana: BFF) têm sido transacionadas no «Mercato Telematico Azionario (MTA)» da «Borsa Italiana» desde 7 de abril de 2017, setor das «Finanças» e super setor «Serviços Financeiros» e fazem parte dos sequintes índices FTSE:

- ▶ FTSE All-Share Capped
- ▶ FTSE Italia All-Share
- ▶ FTSE Italia Mid Cap
- ▶ FTSE Italia Finanza
- ▶ FTSE Italia Servizi Finanziari
- ▶ FTSE Italia PIR PMI All
- ▶ FTSE Italia PIR Mid Small Cap
- ▶ FTSE Italia PIR PMI
- ▶ FTSE Italia PIR Mid Cap



e os seguintes índices STOXX:

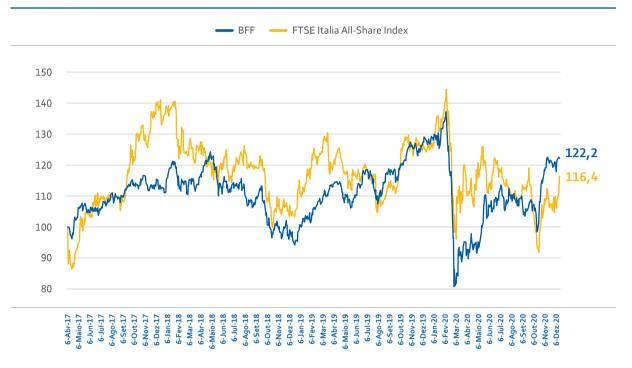
- ▶ EURO STOXX Total Market
- ▶ EURO STOXX Total Market ESG-X
- ▶ EURO STOXX Total Market Financial Services
- ▶ EURO STOXX Total Market Financials
- ▶ EURO STOXX Total Market Small
- ▶ STOXX All Europe Total Market
- STOXX Developed Markets Total Market
- ▶ STOXX Developed Markets Total Market ESG-X
- ▶ STOXX Developed Markets Total Market Small
- STOXX Developed and Emerging Markets Total Market
- STOXX Europe Total Market
- STOXX Europe Total Market ESG-X
- STOXX Europe Total Market Financial Services
- STOXX Europe Total Market Financials
- STOXX Europe Total Market Small
- STOXX Europe ex UK Total Market
- ▶ STOXX Europe ex UK Total Market Small
- STOXX Global Total Market
- STOXX Italy Total Market
- ▶ iSTOXX Europe Carry Factor
- ▶ iSTOXX Europe Multi-Factor
- ▶ iSTOXX Europe Value Factor
- ▶ iSTOXX Italy Small Mid Cap

As ações do BFF também estão incluídas em vários índices da MSCI (incluindo o MSCI Europe Small Cap Index, MSCI Italy Small Cap Index, MSCI Italy Investable Market Index e MSCI Europe IMI Financials Index).

A cotação das ações do BFF em 30 de dezembro de 2020 era de 4,94 euros, valorizando 5% face ao preço de cotação do mercado da OPI no valor de 4,70 euros. Desde a cotação em Bolsa até ao final de 2020, o Banco distribuiu dividendos totais brutos no valor de 1,031 euros por ação (0,492 euros por ação em abril de 2018 e 0,539 euros por ação em abril de 2019). Tendo em consideração os dividendos distribuídos, e partindo do pressuposto de que estes serão reinvestidos em ações do BFF na data ex-dividendos, o retorno total para os acionistas a 30 de dezembro de 2020 comparativamente à cotação do mercado da OPI foi de 16,5%. Por seu lado, o retorno total do Índice FTSE Italia All-Share foi de 22,2% no mesmo período.



RETORNO TOTAL



No que diz respeito ao Decreto Legislativo italiano n.º 58/1998 (Lei Consolidada das Finanças) sobre disposições que permitem a definição de «PME» emitentes de ações cotadas e regulamentos aplicáveis aos emitentes de instrumentos financeiros com ampla circulação pública, o Banco qualifica-se como «PME - Pequena Média Empresa» com base nos parâmetros de dimensão (e os respetivos limiares) estabelecidos pelos legisladores.

Mais concretamente, o BFF Banking Group ultrapassa o limiar de "média capitalização", estabelecido em 500 milhões de euros, mas permanece abaixo do limiar de 300 milhões de euros do parâmetro de "volume de negócios" (ou seja, a soma de (1) juros e rendimentos similares, (2) lucros realizados sobre títulos, (3) receita de comissões, (4) lucros sobre transações financeiras e (5) outras receitas operacionais).



Principais elementos do balanço

As rubricas principais no balanco consolidado encontram-se comentadas abaixo e descritas em maior detalhe nas Notas na Parte B.

Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Títulos de dívida pública - (HTC&S)	82.748	0	(82,748)
Investimento em capitais próprios	17	17	
Títulos de capital próprio	147	147	
Total	82.912	164	(82,748)

A carteira de títulos de dívida pública da HTC&S (antiga AFS) foi vendida no segundo semestre de 2020. Em 31 de dezembro de 2019, esta carteira incluía títulos a taxas variáveis (CCT), com datas de vencimento residuais de cinco anos, por um montante total de 82,7 milhões de euros.

Estes títulos foram classificados no modelo de negócio «Detida para cobrança e alienação» (HTC&S) a partir de 1 de janeiro de 2018, na sequência da introdução do novo princípio contabilístico IFRS 9.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Títulos de dívida pública - (HTC)	996.022	1.682.050	686.028
A receber de bancos	136.680	31.078	(105,602)
Empréstimos aos clientes	4.118.015	4.067.451	(50.564)
Total	5250717	5.780.579	529.862

O montante é composto integralmente por títulos de dívida pública, classificados na carteira «Detida para cobrança» (HTC), adquirida para cobrir o risco de liquidez, num valor nominal total de 1.682 milhões de euros. A duração média desses títulos é de 34,2 meses.

Estes títulos têm uma taxa fixa (BOT, BTP e CTZ), com datas de vencimento relacionadas com as fontes de financiamento autorizado e não garantido, com exceção do CCT 4/2025 adquirido como parte da aquisição do DEPOBank. Estes estão classificados na carteira HTC e, por consequinte, são mensurados ao custo amortizado, e os juros calculados utilizando a taxa de retorno efetiva são reconhecidos na demonstração de resultados.

A carteira HTC diz respeito aos ativos financeiros que o Banco pretende deter até à data de validade estabelecida no contrato e que permitem a cobrança de montantes fixos e determináveis. Em conformidade com a norma IFRS 9, uma entidade não pode classificar qualquer ativo financeiro como detido até à maturidade se a entidade vendeu ou reclassificou um montante não material de investimentos classificados na carteira HTC antes da maturidade durante o período atual ou anterior.



O justo valor destes títulos HTC em 31 de dezembro de 2020 ascendia a 1.739 milhões de euros, com uma diferença positiva, após impostos, sobre a quantia escriturada na mesma data de cerca de 38 milhões de euros, que não foi reconhecida nas demonstrações financeiras.

Os «Valores a receber de bancos» consistem principalmente nos saldos das contas bancárias das empresas do BFF Banking Group no final do primeiro semestre de 2020.

A rubrica inclui 3.214.000 € no depósito de reservas obrigatórias junto do DepoBank, uma vez que o BFF é um participante indireto nesse sistema, e 9.531.000 € depositados no Banco de España a título de CRM (Coeficiente de Reservas Mínimas) para as atividades de angariação de depósitos levadas a cabo pela sucursal espanhola do Banco através da «Cuenta Facto».

Os detalhes de «Contas a receber devidas de clientes» são os seguintes:

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Crédito adquirido a título definitivo	3.323.948	3.204.561	(119.387)
Crédito adquirido abaixo do valor nominal	30.367	24.895	(5.472)
Outros valores a receber	763.700	837.996	74.296
Total	4.118.015	4.067.451	(50.564)

Os valores a receber adquiridos sem recurso são mensurados ao custo amortizado com base no valor atual de fluxos de caixa futuros previstos, e incluem capital e juros de mora acumulados desde a data de vencimento do valor a receber para o montante considerado recuperável com base nas análises de séries cronológicas sobre as percentagens e prazos de cobrança.

Desde 2014, o Banco tem atualizado todos os anos a análise da série cronológica relativa à percentagem média de cobrança e ao prazo para juros de mora. Em 2019, o Banco reviu novamente a percentagem média de cobrança e o prazo para juros de mora, atualizando as séries cronológicas existentes.

Relativamente a esta revisão, deve ter em consideração o seguinte:

- relativamente ao exercício de 2020, o Banco pormenorizou a sua série cronológica ao incluir a base de referência para 2019 na série cronológica existente;
- > a pormenorização da série cronológica parece ser significativa para todas as relações existentes; a base de dados para a Administração pública italiana, que remonta a 2010, é particularmente pormenorizada.

O resultado desta análise confirmou, para o ano de 2020, com base na análise das séries cronológicas, a taxa de recuperabilidade de 45% relativa aos juros de mora e 1.800 dias relativos aos prazos de cobrança.

No que diz respeito aos valores a receber adquiridos pelo BFF Finance Iberia, a percentagem média de cobrança de juros de mora tende a ser iqual a 100% e, em média, os tempos de cobrança são inferiores aos registados para os créditos devidos pela administração pública italiana. Contudo, foi tomada uma decisão prudente de considerar, também para 2020, a utilização da mesma percentagem de cobrança de 45% e o mesmo tempo de cobrança, 1.800 dias, como utilizado pelo BFF.

Outros valores a receber dizem respeito principalmente a empréstimos da subsidiária do BFF Polska Group.



Estes valores a receber foram classificados no modelo de negócio «Detida para cobrança» (HTC) a partir de 1 de janeiro de 2018, na sequência da introdução do novo princípio contabilístico IFRS 9.

Qualidade do crédito

Relativamente à qualidade do crédito, o total dos valores a receber objeto de imparidade aumentou 124,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 face a 106,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

Para analisar as suas exposições creditícias, com o objetivo de, entre outros, identificar quaisquer perdas por imparidade sobre ativos financeiros em conformidade com a norma IFRS 9, o Banking Group classifica as exposições como «Produtiva» e «Improdutiva».

As exposições Improdutivas, cujo montante bruto global era de 140,9 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, com perdas por imparidade com um valor total de 16,3 milhões de euros, encontram-se divididas nas sequintes categorias.

Créditos malparados

Existem exposições a partes que se encontram em estado de insolvência ou, basicamente, em situações semelhantes, independentemente de quaisquer previsões de perdas reconhecidas pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor total de créditos não produtivos do Banking Group, líquido de imparidades, ascendeu a 66,8 milhões de euros, dos quais 5,6 milhões de euros adquiridos já sujeitos a imparidade. Entre estas exposições improdutivas, 64 milhões de euros (96% do total) diziam respeito a autoridades regionais em dificuldades financeiras.

Os créditos não produtivos brutos ascendiam a 80 milhões de euros e foram alvo de ajustamento para 13,2 milhões de euros. Entre estes empréstimos improdutivos, 0,1 milhões de euros diziam respeito a municípios e governos distritais em dificuldades financeiras e 5,2 milhões de euros diziam respeito ao factoring para empresas do BFF Polska, que tinha sido vendido.

Deve ter-se em atenção que, no que se refere às exposições sobre Autoridades locais (municípios e governos distritais), a parte sujeita ao procedimento de liquidação pertinente, os valores a receber dos passivos da OSL, está classificada como não produtiva de acordo com a Circular n.º 272 do Banco de Itália, embora todos os valores a receber possam ser cobrados ao abrigo da lei.

Posições com probabilidade reduzida de pagamento

A rubrica «Exposições com probabilidade reduzida de pagamento» reflete o parecer do intermediário sobre a improbabilidade, sendo inexistentes ações como a aplicação de garantias, de o devedor cumprir na íntegra (em termos de capital e/ou juros) as suas obrigações em matéria de crédito. Esta avaliação deve ser realizada independentemente da existência de quaisquer montantes vencidos e em dívida (ou prestações). Por conseguinte, não é necessário aquardar por um sinal claro de anomalia (por exemplo, falhar o reembolso) quando há fatores que indicam uma situação de risco de incumprimento para o devedor.

Em 31 de dezembro de 2020, as posições em risco brutas classificadas como "com probabilidade reduzida de pagamento" totalizavam 18,7 milhões de euros e as correções relacionadas corresponderam a 3 milhões de euros, ou seja, um montante líquido de 15,7 milhões de euros.



Posições vencidas improdutivas

As posições vencidas improdutivas são posições sobre organismos estatais e bancos centrais, entidades do setor público e entidades locais são consideradas vencidas sujeitas a imparidade quando o devedor não efetuar qualquer pagamento sobre quaisquer posições de dívida devida ao intermediário financeiro há mais de 90 dias. Mais concretamente, as posições em risco sobre organismos estatais e bancos centrais, entidades do setor público e entidades locais são consideradas vencidas improdutivas quando o devedor não efetuar qualquer pagamento sobre quaisquer posições de dívida devida ao intermediário financeiro há mais de 90 dias.

Em 31 de dezembro de 2020, o total das posições vencidas líquidas ascendia a 42,1 milhões de euros para todo o Banking Group, dos quais 94,6% dizia respeito a contrapartes da administração pública e a empresas do setor público dos países onde o Banking Group opera.

As posições brutas do Banking Group totalizavam 42,2 milhões de euros e os ajustamentos relevantes ascendiam a 0,1 milhões de euros.

Relativamente à mensuração e cálculo de imparidades, em conformidade com a IFRS 9, a metodologia baseiase no novo modelo de perdas previstas, que considera prospetivamente as perdas de crédito ao longo da vida do instrumento financeiro e exige o seu reconhecimento imediato, e não aquando da ocorrência de um evento desencadeador, tal como exigido pelo modelo de perdas incorridas nos termos da IAS 39.

Neste contexto, considera-se viável uma abordagem baseada na utilização de parâmetros de risco de crédito (Probabilidade de incumprimento - PD -, Perda em caso de incumprimento - LGD -, Exposição em caso de incumprimento - EAD -) redefinida com base numa perspetiva assente em vários períodos.

Mais concretamente, o modelo de imparidade por perdas esperadas requer que as empresas segmentem as respetivas carteiras em três níveis (fases), relativamente à alteração do risco de crédito do ativo face ao reconhecimento inicial.

Em particular, a Fase 1 inclui posições produtivas que não apresentam um aumento significativo no risco de crédito no período entre a data de reconhecimento inicial e a data de comunicação. Neste caso, as perdas esperadas são mensuradas ao longo de um período não superior a 12 meses.

A Fase 2 inclui posições que apresentam uma deterioração significativa da qualidade do crédito face ao reconhecimento inicial, sendo utilizada toda a vida residual do ativo para calcular as perdas esperadas (parâmetro do tempo de vida).

A Fase 3 inclui instrumentos financeiros cujo risco de crédito se deteriorou de forma significativa, ao ponto de a posição ser considerada sujeita a imparidade (improdutiva). Relativamente a posições também classificadas nesta fase, as perdas esperadas são calculadas ao longo do tempo de vida do ativo, mas, contrariamente às posições registadas na Fase 2, a imparidade é mensurada caso a caso. A Fase 3 também inclui posições vencidas objeto de imparidade (improdutivas) que, no entanto, estão sujeitas a correções específicas calculadas coletivamente (Fase 2), desde que, não obstante a volatilidade e a atividade principal do Banking Group, não seja necessária uma mensuração específica para posições vencidas objeto de imparidade.



O quadro seguinte apresenta o montante das contas a receber devidas de clientes, com indicação de quaisquer correções, discriminados por «Posições produtivas» e «Ativos sujeitos a imparidade».

(Montantes em milhares de euros)

Tipo	31/12/2019			31/12/2019 31/1			31/12/2020	
	Montante bruto		Valor líquido	Montante bruto		Valor líquido		
Posições objeto de imparidade adquiridas produtivas (Fase 3)	114.113	(13.608)	100.505	135.107	(16.091)	119.015		
Posições objeto de imparidade adquiridas objeto de imparidade dade	114.113	(13.000)	100.505	133.107	(10.091)	119.013		
(Fase 3)	5.879	(224)	5.655	5.828	(214)	5.614		
Posições produtivas (Fases 1 e 2)	4.015.618	(3.763)	4.011.855	3.946.325	(3.503)	3.942.822		
Total	4.135.610	(17.594)	4.118.015	4.087.260	(19.809)	4.067.451		

Além disso, para além de classificar as posições como produtivas e não produtivas, o Banking Group também mensura as posições em risco tal como reestruturadas em conformidade com as Normas técnicas de implementação pertinentes.

Ativos tangíveis e intangíveis

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Ativos tangíveis	17.109	18.014	905
Ativos intangíveis	35.268	36.675	1.407
- dos quais «goodwill»	30.874	30.874	0
Total	52.377	54.689	2.312

À data em que as IFRS foram adotadas pela primeira vez (1 de janeiro de 2005), os edifícios propriedade do Grupo e utilizados nas suas atividades empresariais (Milão e Roma) foram mensurados ao justo valor, tendo-se tornado a nova quantia escriturada dos ativos a partir dessa data.

A medição na primeira adoção resultou numa reavaliação dos edifícios de aproximadamente 4 milhões de euros, de 5 milhões de euros para 9 milhões de euros.

(Montantes em milhares de euros)

Ativos tangíveis	31/12/2019	Aumentos	Reduções	31/12/2020
Terrenos	3.685			3.685
Edifícios	9.859	3.660	(1.693)	11.826
Mobiliário	198	85	(101)	181
Sistema eletrónico	587	139	(385)	342



Outros	2.782	2.245	(3.046)	1.981
Total	17.109	6.129	(5.225)	18.014

Sequem-se os detalhes dos ativos intangíveis.

(Montantes em milhares de euros)

Ativos intangíveis	Duração	31/12/2019	Aumentos	Reduções	31/12/2020
«Goodwill»		30.874			30.874
Outros ativos intangíveis:	DEFINIDOS	0			
gerados internamente	INDEFINIDOS	0			
Outros ativos internalvois autros	DEFINIDOS	4.394	1.407		5.801
Outros ativos intangíveis: outros	INDEFINIDOS	0			
Total		35.268	1.407		36.675

Os ativos intangíveis ascenderam a 36.675 milhões de euros e incluem um «qoodwill» de 30.874.000 €, dos quais 22.146.000 € são resultantes da aquisição do BFF Polska Group pelo BFF em maio de 2016 e 8.728.000 € da aquisição da IOS Finance pelo BFF em setembro de 2019. Esse «goodwill» foi reconhecido após a conclusão do processo PPA realizado em conformidade com a IFRS 3 durante 2017 no que diz respeito ao BFF Polska Group, e em setembro de 2019 no que diz respeito à IOS Finance.

O valor residual diz respeito a investimentos em novos programas plurianuais e em software.

Ativos e passivos fiscais

(Montantes em milhares de euros)

	Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Ativos fiscais		13.320	15.333	2.014
	correntes	1.754	4.090	2.336
	pré-pagos	11.566	11.243	(323)
Passivos fiscais		77.259	83.698	6.439
	correntes	7.143	5.824	(1.318)
	diferidos	70.116	77.873	7.757

Os ativos fiscais totalizaram 15.333.000 € e incluem principalmente pagamentos antecipados de impostos IRES e IRAP efetuados pelo BFF, líquidos de passivos fiscais correntes, que representam a apropriação de impostos sobre o rendimento acumulados para o ano 2020.

Os passivos fiscais ascenderam a 83.698.000 € e incluem principalmente os impostos calculados sobre os juros de mora do BFF acrescidos e corridos, e serão pagos no momento da cobrança.



Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

Desde 1 de janeiro de 2018, nos termos das atualizações da Circular n.º 262 de 2005 do Banco de Itália, em conformidade com a nova norma IFRS 9, a rubrica encontra-se desagregada da seguinte forma:

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Dívidas a bancos	1.142.841	1.034.655	(108.186)
Montantes devidos a clientes	2.713.663	3.571.621	857.958
– das quais a instituições financeiras	258.359	189.656	(68.703)
Títulos emitidos	1.105.692	808.908	(296.784)
Total	4.962.195	5.415.184	452.989

A rubrica «Dívidas a bancos» refere-se a empréstimos concedidos pelo sistema bancário à empresa-mãe e à subsidiária BFF Polska.

A rubrica «Dívidas a instituições financeiras» refere-se sobretudo a relações com entidades financeiras além dos bancos.

Os valores a pagar a clientes incluem posições para as «contas de depósito» online Conto Facto e Cuenta Facto, no montante de 1.654 milhões de euros, e acordos de recompra no montante de 1.161,6 milhões de euros (valor nominal), com a Cassa di Compensazione e Garanzia como contraparte, celebrados para refinanciar a carteira de títulos do Banco.

Os títulos de dívida emitidos consistem em obrigações emitidas pela empresa-mãe BF e pelo SPV relevante. Têm um valor nominal total de 800 milhões de euros e são reconhecidos nas demonstrações financeiras no montante de 808 milhões de euros a custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A rubrica inclui:

- obrigação subordinada não garantida e não objeto de notação de nível 2 no valor de 100 milhões de euros (ISIN XS1572408380) emitida pelo BFF em março de 2017. A obrigação a 10 anos com vencimento em março de 2027 tem direito a uma data de resgate pelo emitente (extraordinária) no quinto ano a partir da emissão (em março de 2022). As obrigações pagam um cupão fixo de 5,875% anualmente;
- 200 milhões de euros de obrigações prioritárias não garantidas e não objeto de notação (ISIN XS1639097747) emitidas pelo BFF em junho de 2017, com vencimento em junho de 2022. As obrigações pagam um cupão fixo de 2% anualmente;
- ▶ 150 milhões de euros de obrigações (ISIN XS1435298275) emitidas pelo BFF em junho de 2016, com vencimento em junho de 2021. As obrigações pagam um cupão fixo de 1,25% anualmente;
- 300 milhões de euros de obrigação prioritária não garantida e não objeto de notação com notação «Ba1» (ISIN XS2068241400) emitida pelo BFF em outubro de 2019. A emissão tem uma duração de 3,5 anos com data de vencimento em Maio de 2023. As obrigações pagam um cupão fixo de 1,75% anualmente;



> 50 milhões de euros de títulos prioritários flexíveis emitidos pela entidade instrumental BFF SPV S.r.l. Criada em conjunto com o Bayerische Landesbank Group (Bayern LB). No que diz respeito à transação de titularização, os valores a receber foram vendidos à empresa instrumental e não foram desreconhecidos dos ativos do BFF, uma vez que a venda não transferiu os riscos e recompensas relevantes.

Provisões para riscos e encargos

Em 31 de dezembro de 2020, as «Provisões para riscos e encargos» totalizavam 6.382.000 €. Estas incluem sobretudo dotações para «Pensão de reforma e outros benefícios pós-emprego» no valor de 4.777.000 € e «Outras provisões» no valor de 1.078.000 €.

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Compromissos e outras garantias concedidos	580	527	(53)
Benefícios dos empregados	4.313	4.777	464
Outras provisões	1.519	1.078	(441)
Total	6.412	6.382	(30)

[«]Pensão de reforma e outros benefícios pós-emprego» são mensurados nos termos da IAS 19 com base na avaliação atuarial.

As dotações para «Outras provisões» dizem respeito a diferentes tipos de riscos com que o BFF Banking Group se pode deparar.



Principais rubricas da demonstração consolidada de resultados

Abaixo encontra-se um comentário breve sobre as principais rubricas da demonstração de resultados, pelo que, para uma descrição pormenorizada, deve ser consultada a secção relativa aos resultados das operações e a Parte C das Notas anexas.

Em 31 de dezembro de 2020, o lucro líquido do Grupo ascendia a 91,1 milhões de euros, tendo sido de 93,2 milhões de euros no mesmo período do exercício anterior.

Margem de intermediação

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Comissões de maturidade e juros de mora de valores a receber sem recurso	169.484	164.310	(5.174)
Rendimentos de juros sobre títulos	6.292	13.459	7.167
Outros juros	73.181	67.484	(5.697)
Juros e rendimentos similares	248.957	245.253	(3.704)
Despesas com juros	(48.449)	(46.873)	1.576
Receitas líquida de taxas e comissões	4.498	4.610	112
Dividendos e rendimentos similares	0	0	0
Resultados comerciais líquidos	(752)	5.932	6.684
Resultado líquido de cobertura	0	0	0
Lucros (perdas) na alienação ou recompra de:	370	419	49
a) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	371	0	(371)
b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	(1)	363	364
c) passivos financeiros	0	56	56
Margem de intermediação	204.623	209.340	4.717

A margem de juros em 31 de dezembro de 2020 era de 198,4 milhões de euros, 1% abaixo dos 200,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019. A margem de intermediação perfazia 209,3 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 2% em relação aos 204,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

O registo de comissões de vencimento e de juros de mora sobre aquisições de valores a receber sem recurso na demonstração de resultados reflete o retorno efetivo da aplicação do critério de "custo amortizado" para a mensuração de valores a receber sem recurso adquiridos, em conformidade com a norma IFRS 9. Tal pressupõe que os rendimentos sejam registados em relação ao retorno decorrente dos fluxos de caixa esperados.

O BFF atualiza anualmente as séries cronológicas de dados relativos às percentagens de cobrança de juros de mora e aos prazos, altura em que são elaboradas as demonstrações financeiras. O resultado desta análise confirmou, para o ano de 2020, com base na análise das séries cronológicas, a taxa de recuperabilidade de 45% relativa aos juros de mora e 1800 dias relativos aos prazos de cobrança.



No que diz respeito aos valores a receber adquiridos pelo BFF Finance Iberia, a percentagem média de cobrança de juros de mora tende a ser igual a 100% e, em média, os tempos de cobrança são inferiores aos registados para os créditos devidos pela administração pública italiana. Contudo, foi tomada uma decisão prudente de considerar, também para 2020, a utilização da mesma percentagem de cobrança de 45% e o mesmo tempo de cobrança, 1.800 dias, como utilizado pelo BFF.

A diferenca entre os ganhos e os reagendamentos reconhecidos em 2020 pelo BFF Banking Group ascendeu a 7,3 milhões de euros, devido aos juros de mora inferiores recebidos, em comparação com os 16,8 milhões de euros do exercício anterior.

O saldo de juros de mora acumulados sobre valores a receber adquiridos a título definitivo pelo BFF e pelo BFF Finance Iberia (a chamada Provisão para juros de mora), ascendeu a 681 milhões de euros.

Destes juros de mora, foi registado um total de 276 milhões de euros na demonstração de resultados no exercício em curso e em exercícios anteriores.

O montante cumulativo de juros de mora devidos ao BFF e ao BFF Finance Iberia, mas ainda não cobrados, relativos a valores a receber sem recurso, ascendeu a 634 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, dos quais apenas 238 milhões de euros foram reconhecidos na demonstração de resultados do período de relato e em exercícios anteriores.

A provisão de juros de mora aumentou em 7% entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020. Desta provisão em 31 de dezembro de 2020, os juros de mora ainda não reconhecidos na demonstração de resultados ascendem a 406 milhões de euros.

Os rendimentos de juros sobre títulos, que ascendem a 13,6 milhões de euros, têm origem em títulos de dívida pública classificados nas carteiras HTC&S e HTC. Estes títulos são mensurados ao custo amortizado, e os juros calculados utilizando a taxa de retorno efetiva são reconhecidos na demonstração de resultados.

O montante inclui também rendimentos de juros calculados ao custo amortizado, gerados pelos ativos financeiros do BFF Polska Group, num montante total de 58 milhões de euros.

Os gastos com juros passaram de 48,4 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 46,9 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020.

Apesar do aumento do financiamento médio utilizado (de 3,3 mil milhões para 3,6 mil milhões de euros), os gastos com juros beneficiaram da redução da taxa de juro de referência na Polónia, o que se refletiu numa diminuição do Wibor, reduzindo o custo dos empréstimos em zlótis e o custo do Financiamento de Aquisição. Outros benefícios derivaram do aumento das transações REPO resultantes também da compra de CCT 04/2025 em maio aquando da assinatura da transação com o DEPObank, combinada com a tendência decrescente das taxas Euribor durante o ano.

O saldo das comissões líquidas mostra um aumento de 0,1 milhões de euros em relação a 2019.



(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Comissões de gestão	6.298	6.333	35
Despesas com encargos e comissões	(1.800)	(1,723)	77
Receitas líquida de taxas e comissões	4.498	4.609	112

Os ganhos (perdas) em transações comerciais resultam sobretudo do efeito cambial positivo euro/zlótis reconhecido na demonstração de resultados, decorrente da revalorização das taxas de câmbio aplicadas aos empréstimos a pagar em zlótis polacos utilizados para a aquisição do BFF Polska Group e que, em 31 de dezembro de 2020, ascendiam a 5,7 milhões de euros, antes de impostos, face ao efeito negativo de 0,7 milhões de euros registados no final do exercício anterior, compensados por uma desvalorização das taxas de câmbio aplicadas aos capitais próprios do BFF Polska Group no capital próprio consolidado.

A rubrica «Ganhos sobre a alienação de títulos» diz respeito à alienação de títulos de dívida pública na carteira HTC&S levada a cabo durante o período de relato, que gerou ganhos no valor de 363.000 € antes do efeito fiscal.

Despesas administrativas

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020	Alterações
Gastos com pessoal	40.098	41.353	1.255
Outras despesas administrativas	39.426	45,061	5,635
Total de despesas administrativas	79.524	86.414	6.890

As despesas administrativas ascenderam a 86,4 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, um aumento de 8,6% em relação aos 79,5 milhões de euros do mesmo período do exercício anterior.

O montante inclui encargos para operações de fusões e aquisições no valor de 11,4 milhões de euros e contribuições extraordinárias para o Fundo de Resolução Nacional e o FITD no valor de 1,3 milhões de euros. Inclui também encargos por opções de compra de ações para administradores e determinados funcionários no montante de 1,4 milhões de euros antes de impostos. Este custo também gera um aumento do capital próprio, antes de impostos.

Deve também notar-se que, na rubrica «Outras despesas e receitas operacionais», o BFF registou um montante igual a 5,4 milhões de euros relativos à cobrança de faturas para o reembolso de custos incorridos para a recuperação de montantes não pagos prontamente pelo devedor.



Objetivos e políticas do banco em matéria de assunção, gestão e cobertura de riscos

Divulgação sobre o pressuposto de entidade em continuidade

Em conformidade com a IAS 1, parágrafo 24, o Banking Group avalia a sua capacidade para continuar as atividades, tendo em conta a tendência dos seus principais indicadores essenciais e a informação disponível sobre o futuro, abrangendo pelo menos 12 meses após a data de relato.

Tendo em conta as considerações anteriores, associadas à revisão histórica e futura dos seus proventos e da sua capacidade para aceder a recursos financeiros, o Grupo continuará as suas atividades operacionais com base no princípio da continuidade. Consequentemente, as presentes demonstrações financeiras são elaboradas com base nesse pressuposto.

Uma análise do desempenho dos últimos anos revela uma tendência positiva contínua.

Os dados podem ser resumidos da seguinte forma:

- tendência crescente no Capital Próprio;
- adequação dos fundos próprios em relação aos riscos associados a atividades de concessão de empréstimos;
- suficientes recursos financeiros disponíveis;
- perspetivas comerciais positivas associadas à tendência de procura;
- la elevada qualidade do crédito.

Abaixo poderá encontrar um resumo da informação quantitativa pertinente.

Rubricas	31/12/2019	31/12/2020
Margem de juros	200,5	198,4
Margem de intermediação	204,6	209,3
EBITDA	129,2	132,4
Lucro do exercício	93,2	91,1
RCP (Rendibilidade dos capitais próprios) (%)	25%	20%
Margem de intermediação/Volumes sem recurso (%)	4,5%	4,0%
Margem de juros líquida/Juros e rendimentos similares (%)	80,5%	80,9%
NPL (líquido de imparidade)/Contas a receber devidas de clientes (%)	1,5%	1,6%
Fundos próprios/Contas a receber devidas de clientes (%)	21,4%	32,8%
Alavancagem	19,4	20,1
Capital Próprio	377,3	462,6
Fundos próprios	399,8	349,4



Gestão do risco e conformidade com os regulamentos de supervisão prudencial

Os regulamentos de supervisão prudencial são regidos sobretudo pela Circular n.º 285 «Disposições de supervisão para bancos» e pela Circular n.º 286 «Instruções para a elaboração de relatórios de supervisão por bancos e intermediários de títulos» do Banco de Itália, datadas de 17 de dezembro de 2013, que adotam o regulamento harmonizado para bancos e empresas de investimento contido no Regulamento CE RRFP (Regulamento Requisitos Fundos Próprios) e na diretiva europeia DRFP IV (Diretiva Requisitos de Fundos Próprios) de 26 de junho de 2013.

Estes regulamentos incluem normas estabelecidas pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária (quadro 3 de Basileia), cuja aplicação, nos termos da Lei consolidada da atividade bancária, é da responsabilidade do Banco de Itália, e definem as formas como foram exercidos os poderes concedidos por regulamentos da UE às autoridades nacionais.

As circulares acima referidas descrevem um quadro regulamentar completo, orgânico e racional, integrado nas disposições da UE diretamente aplicáveis, que é complementado com o lançamento das medidas de execução contidas nas normas técnicas regulamentares e pela implementação de normas técnicas adotadas pela Comissão Europeia com base na proposta da EBA.

O regulamento aplicável a 31 de dezembro de 2020 assenta em três pilares.

Pilar I – Adequação de capital para fazer face aos riscos típicos associados a operações financeiras

Do ponto de vista operacional, a absorção de riscos é calculada utilizando vários métodos:

- "Abordagem normalizada" para risco de crédito;
- "Abordagem normalizada" para o risco da contraparte;
- "Abordagem de base" para o risco operacional;
- ▶ "Abordagem normalizada" para o risco do mercado.

Pilar II – O relatório ICAAP/ILAAP

Em conformidade com as disposições de supervisão prudencial, e de modo a permitir que a Autoridade de supervisão realize uma avaliação rigorosa e abrangente das características qualitativas fundamentais dos capitais próprios e do processo de planeamento financeiro, a posição de risco e o consequente cálculo do total de fundos próprios internos e das reservas de liquidez pertinentes, o Banco, como empresa-mãe do Banking Group, elaborou o "Relatório ICAAP/ILAAP 2017" relativo aos processos internos para determinar a adequação de fundos próprios e de sistemas de governação e gestão do risco de liquidez.

Pilar III – Divulgação ao público

Nos termos do artigo 433.º do RRFP, os bancos devem publicar as divulgações exigidas pelos regulamentos da UE pelo menos anualmente, a par da data de publicação das demonstrações financeiras.

As disposições do Pilar III estabelecem obrigações específicas de divulgação periódica relativas à adequação de capital, posição de risco e características gerais dos sistemas associados para a identificação, mensuração e gestão desses riscos.



O BFF Banking Group elabora este documento, em conformidade com as disposições em vigor, de forma consolidada, fazendo referência a um âmbito de consolidação que é significativo para os objetivos de supervisão prudencial. Para esse efeito, o Conselho de administração do BFF aprovou um procedimento específico denominado "Divulgação ao público (Pilar III)".

Nos termos deste procedimento, a divulgação deve ser:

- aprovada pelo Conselho de Administração antes de ser revelado ao público;
- publicada no sítio Web www.bff.com pelo menos uma vez por ano dentro dos prazos estabelecidos para a publicação das demonstrações financeiras e depois no prazo de 21 dias após a data de aprovação das demonstrações financeiras por parte da assembleia de acionistas.

Relativamente às disposições da Circular n.º 285 do Banco de Itália, de 17 de dezembro de 2013, e posteriores atualizações, o BFF Group irá publicar, uma vez por ano, no respetivo sítio Web www.bff.com, dentro dos prazos estabelecidos para a publicação das demonstrações financeiras, um documento de relatório por país, que contém informações inerentes à atividade, volume de negócios e ao número de efetivos nos diferentes países em que o Grupo está presente.

A informação a publicar encontra-se definida pelo Anexo A, primeira parte, título III, capítulo 2 da Circular acima.

Divulgação relativa à calendarização de provisões e vencimento passado.

Com o objetivo geral de adotar uma abordagem cada vez mais prudente na classificação e cobertura de NPE, foi acrescentada uma série de intervenções regulamentares.

Neste contexto, em abril de 2019, a Comissão Europeia aprovou uma atualização do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR) relativo à cobertura mínima dos valores a receber não sujeitos a imparidade. Para efeitos de avaliação das disposições prudenciais, a legislação em questão prevê que os valores a receber desembolsados e classificados como sujeitos a imparidade após 26 de abril de 2019 estão sujeitos à «calendarização de provisões». Os créditos desembolsados anteriormente e posteriormente classificados como exposições improdutivas não estarão sujeitos às disposições contidas na alteração ao Regulamento n.º 575 (CRR). Esta atualização exige que os bancos mantenham um valor de provisão adequado, deduzindo dos seus fundos próprios principais de nível 1 qualquer diferença positiva entre provisões prudenciais (identificadas através da ponderação do valor bruto das exposições improdutivas garantidas e não garantidas por determinadas percentagens) e alterando fundos e outros ativos (provisões de balanço, avaliação prudente, outras deduções dos fundos próprios principais de nível 1).

Esta regra baseia-se no princípio de que a definição prudencial de incumprimento (isto é, vencido, incumprimentos prováveis e improdutivos) define efetivamente um estado de deterioração da qualidade de crédito da exposição, não prevendo qualquer discrição e não assegurando que determinados casos não representativos de um agravamento do risco de crédito (como para a maioria das exposições do Grupo) sejam tratados de forma diferente.

Adicionalmente, em 27 de junho de 2019, o Banco de Itália introduziu algumas alterações à Circular n.º 272 relativa à qualidade do crédito e às regras sobre a nova definição de incumprimento. Estas alterações têm em conta as disposições do Regulamento Delegado (UE) n.º 171/2018 da Comissão Europeia, de 19 de outubro de 2017.

Deve notar-se que, em conformidade com as indicações da ABE, para os bancos de menor dimensão, a aplicação



do regulamento prudencial em matéria de incumprimento, contida na 27.ª atualização da Circular 285, e a data efetiva das alterações aos relatórios estatísticos de supervisão e ao balanço dos bancos, contida na Comunicação de 26 de junho de 2019, foi adiada para 1 de janeiro de 2021.

Nas disposições sobre a nova definição de incumprimento, com uma nota explicativa em 15 de outubro, a Autoridade de Supervisão tornou obrigatória a utilização da data de vencimento da fatura como data de início do cálculo dos dias vencidos.

Em 31 de dezembro de 2020, com vista a aproximar as disposições sobre a nova definição de incumprimento, em conformidade com a referida comunicação, o Grupo adotou a data de vencimento da fatura (com um prazo original inferior a três meses) como data de início em vez da data de cobrança interna estimada para a contagem do montante em atraso do produto de «factoring» sem recurso, alinhando-se com o que foi feito por outros intermediários.

Esta abordagem leva a considerar a ponderação preferencial de 20% prevista pelo art. 116.º, parágrafo 3, do RRFP para todas as exposições a entidades da administração pública com um prazo de vencimento original inferior a três meses. O efeito desta alteração é uma menor absorção de capital, com uma consequente melhoria dos rácios de capital. Esta alteração permite alinhar o cálculo dos ativos ponderados pelo risco (APR) com a abordagem seguida pelos outros intermediários e desvincular o cálculo das absorções de capital das avaliações efetuadas pelas agências de notação de crédito dos países em que o Grupo opera.

Estas adesões, que determinam a plena aplicação da nova regra de incumprimento, foram previamente discutidas com o Banco de Itália, também no contexto da apresentação do Pedido de Compra do DEPObank. Graças a estas atividades, até à data não se registaram impactos significativos na posição do capital do Grupo, em resultado da introdução da nova definição de incumprimento.

Conciliação entre capitais próprios e lucros para o exercício da empresa-mãe e os valores consolidados do Grupo

	Capital próprio em 31/12/2019	Do qual lucro em 31/12/2019	Capital próprio em 12/31/2020	Do qual lucro em 12/31/2020
Saldos da empresa-mãe	301.674	65.226	444.872	143.281
Efeito das transações entre empresas do Grupo (incluindo dividendos)				(78.707)
BFF Finance Iberia - ajustamento devido ao desreconhecimento do investimento em capitais próprios	21.286		(22.134)	
BFF Finance Iberia - lucro	5.333	5.333	9.332	9.332
BFF Polska - ajustamento devido ao desreconhecimento do investimento em capitais próprios	23.175		12.524	
BFF Polska - lucro	19.751	19.751	20.767	20.767
Diferenças cambiais - reservas de transposição	2.682		(2.562)	
Outras correções de consolidação	3.352	2.847	(219)	(3.600)
Capitais próprios dos acionistas imputáveis a interesses minoritários				
Valores consolidados do Grupo	377.252	93.157	462.579	91.073



Outras informações

Transações com partes relacionadas

Relativamente às transações com partes relacionadas e associadas, o Conselho de administração do BFF S.p.A., aprovou, no dia 11 de novembro de 2016, com efeitos sujeitos ao início da negociação no Mercato Telematico Azionario gerido pela «Borsa Italiana» (isto é, a partir de 7 de abril de 2017), as «Políticas relativas aos controlos internos adotados pelo BFF Group para gestão de conflitos de interesses» (referidos como «Política para gestão de conflitos de interesses») e o «Regulamento do BFF Group para a gestão de transações com partes em possível situação de conflito de interesses» (o «Regulamento OPC»), implementando as disposições em matéria de supervisão da Circular n.º 263 do Banco de Itália, de 27 de dezembro de 2006, título V, capítulo 5, e o Requlamento Consob relativo às transações com partes relacionadas, adotado por meio da resolução n.º 17221, de 12 de março de 2010, com a última redação que lhe foi dada pela resolução n.º 17389 de 23 de junho de 2010, após um parecer favorável emitido pelo Conselho dos revisores oficiais de contas e pelo Conselho de partes relacionadas.

Em 22 de dezembro de 2020, o Banco aprovou a atualização da política para gestão de conflitos de interesses e do Regulamento OPC, a fim de atualizar as novas referências regulamentares resultantes da integração da Circular n.º 263 nas disposições em matéria de supervisão para os bancos.

A política para gestão de conflitos de interesses regula os processos de controlo destinados a assegurar a mensuração, acompanhamento e gestão corretos dos riscos assumidos pelo Grupo relativamente às partes associadas.

O regulamento visa supervisionar o risco de que a proximidade, se existente, dessas partes aos centros de decisão do Banking Group possa comprometer a objetividade e a imparcialidade das decisões tomadas relativas às transações que envolvam essas partes, introduzindo possíveis distorções no processo de afetação de recursos, a exposição do Banco a riscos não devidamente mensurados ou supervisionados e potenciais perdas para acionistas e partes interessadas.

O Regulamento para a gestão de transações com partes em possível situação de conflito de interesses e a Política do Grupo para gestão de conflitos de interesses são comunicados ao público por meio do sítio Web do Banco, na secção "Governação/Procedimentos e regulamentos - Transações com partes relacionadas".

A informação relativa às transações com partes relacionadas encontra-se na Parte H do presente documento.

Derrogação das obrigações de publicação de documentos de informação nos termos do artigo 70.°, n.° 8, e do artigo 71.°, n.° 1-A, dos Regulamentos dos emitentes

O Banco cumpriu as disposições do artigo 70.º, n.º 8, e do artigo 71.º, n.º 1-A, dos Regulamentos dos emitentes adotados pela Resolução Consob n.º 11971, de 14 de maio de 1999, com a última redação que lhe foi dada, e, por consequinte, derroqou-se das obrigações de publicação de documentos de informação exigidos em caso de fusões, cisões, aumentos de capital por meio de contribuição em espécie, aquisições e alienações.



Divulgação da conformidade com os códigos de conduta nos termos do artigo 89.º-A dos Regulamentos dos emitentes

O banco cumpriu com o Código de governo societário para empresas cotadas em bolsa - aprovado em março de 2006 pela Comissão do Governo Societário e promovido pela «Borsa Italiana» com a última redação que lhe foi dada em julho de 2018 - tal como descrito no Relatório do Governo Societário e Estrutura de propriedade do banco (o «Relatório do Governo Societário»). Em 22 de dezembro de 2020, como mencionado no Relatório do Governo Societário de 2020, o Conselho de Administração aprovou a atualização do seu regulamento interno para incorporar, nos termos que serão representados no Relatório do Governo Societário de 2021, as disposições do Código de governo societário que entrarão em vigor em janeiro de 2021.

Transações pouco habituais ou atípicas

O banco não realizou quaisquer transações pouco habituais ou atípicas, tal como referido na Comunicação Consob n.º 6064293, de 28 de julho de 2006, durante o período de relato.

Eventos posteriores ao final do período de relato

Não se verificam quaisquer eventos ou factos posteriores ao final do período de relato, tais como solicitar uma correção dos resultados das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco detinha 330.776 acões próprias, representando 0,19% do capital social até essa data.

Em 30 de dezembro de 2020, o Banco detinha 675.768 ações próprias, representando 0,396% do capital social, dos quais 521.830 foram adquiridos em resultado do programa de recompra comunicado ao mercado em 29 de maio de 2020 e terminado em 4 de junho de 2020.

Em 2020, o Banco adquiriu 521.830 ações próprias e atribuiu 176.838, 103.299 pela metade da parte inicial do bónus de retenção do CEO pago em instrumentos financeiros, 31.451 pela metade da parte inicial do bónus MBO de 2019 do CEO, 23.500 após o exercício das opções ao abrigo do «Plano de opções de compra de ações de 2016» e 18.588 por acordos de não concorrência e incentivos à saída.

Não vendeu quaisquer ações próprias

Para informação adicional, consultar a secção pertinente nas Notas anexas às demonstrações financeiras.

Outros escritórios

O BFF possui um escritório em Roma, Via di San Basilio 41. O Banco abriu uma sucursal em Espanha, em Madrid, em 2015 e uma sucursal em Portugal, em Lisboa, em julho de 2018, na Polónia, em Łódź, em julho de 2019 e na Grécia, em Atenas, em setembro de 2020.

Relativamente às restantes empresas do BFF Banking Group, deve consultar-se a secção "Estrutura do Grupo" no presente relatório.



Perspetivas de negócio

De acordo com o plano estratégico quinquenal aprovado pelo Conselho de administração do BFF em 29 de maio de 2019 ("BFF 2023" ou o "Plano"), os objetivos do BFF Banking Group traçados até 2023, confirmado pelo orçamento de 2021, aprovado em 29 de janeiro de 2021, são:

- 1) continuar a desenvolver a atual atividade principal e melhorar a eficiência operacional, de modo a reforçar a posição de liderança do Grupo em Itália por meio do sequinte
 - expandir a atividade para outras áreas geográficas;
 - explorar o potencial de crescimento da atividade do BFF Polska no centro e leste da Europa;
 - reforçar as relações com as sedes dos clientes e aumentar as transações transnacionais;
 - expandir a atividade para outras áreas geográficas;
 - alargar a base de clientes-alvo de modo a incluir pequenos fornecedores, aproveitando as plataformas digitais;
 - alargar a oferta de produtos de modo a incluir segmentos e áreas de negócio adjacentes às operações
- 2) continuar a otimizar o financiamento e o capital, incluindo através da sucursal polaca para angariação de depósitos online em 19 de setembro de 2019 e da prestação de serviços - em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços - também nos Países Baixos e na Irlanda através da plataforma Raisin, tal como na Alemanha;
- 3) consolidar a atividade existente e/ou expandir para outros nichos de mercado através de aquisições.

As oportunidades de crescimento para 2021 incluem a integração das linhas de negócio do DEPObank (especificamente serviços de títulos e pagamentos comerciais) dentro do Grupo. Encontram-se em curso mais avaliações com vista a penetrar noutros mercados europeus.

O Banco acredita que, caso a atual situação do mercado e o consequente clima de incerteza se mantenham, não existirá um impacto material nas perspetivas económicas para 2021, apesar dos efeitos descritos no parágrafo «O cenário criado pela epidemia de COVID-19», uma vez que as componentes de rendimento são substancialmente recorrentes na natureza e, portanto, altamente previsíveis. Mais especificamente, no que diz respeito à margem de intermediação, não se esperam alterações significativas em relação ao Plano Estratégico acima mencionado, tendo em conta a estabilidade esperada dos empréstimos nos ativos financeiros, sem considerar também novos aumentos nas componentes de rendimento decorrentes da atual crise e o já referido papel de apoio às empresas que o Banco poderia ainda fornecer.

No que respeita ao risco de crédito, a natureza dos empréstimos do Banco torna o risco de perdas em Ativos Financeiros extremamente baixo, no que respeita ao modelo de negócio existente.

No que diz respeito a quaisquer rendimentos não recorrentes, alguns podem ser esperados dos projetos especiais que a empresa está a avaliar e que foram mencionados no ponto acima, mas que são cuidadosamente monitorizados.



Distribuição dos lucros do Banking Group

Os lucros do Banking Group relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que ascenderam a 91.1 milhões de euros. Como descrito acima, este resultado inclui encargos relacionados com o Plano de opção de compra de ações atribuído a determinados beneficiários, rendimentos provenientes de diferenças cambiais, encargos relacionados com contribuições extraordinárias para o Fundo de Resolução Nacional, custos com fusões e aquisições, encargos com a tributação atual derivados da distribuição pontual de dividendos das sucursais e o efeito positivo do alinhamento do valor fiscal e do valor contabilístico do imóvel situado em Milão e propriedade do BFF. Líquido destes efeitos, o lucro normalizado em 31 de dezembro de 2020 ascendia a 97,5 milhões de euros.

De notar também que, no final do ano 2019, o Banking Group tinha realizado um lucro total de 93,2 milhões de euros, 70,9 milhões de euros dos guais destinados à distribuição de dividendos entre os acionistas em conformidade com a política de dividendos aprovada pelo Conselho de Administração do Banco, que permite pagar aos acionistas a parte do lucro líquido consolidado do Grupo do ano não necessária para manter um rácio de capital total mínimo de 15% (calculado considerando o âmbito do Grupo Bancário, em conformidade com a lei consolidada da atividade bancária e/ou a CRR) («Dividendos totais de 2019»).

Consistente com a política de dividendos acima mencionada, este ano o Banco pretende, portanto, atribuir um dividendo total de 168,5 milhões de euros aos acionistas. Este montante corresponde à soma de: (i) o lucro individual de 2019 no valor de 12,4 milhões de euros (correspondente à primeira parte dos Dividendos Totais de 2019); (ii) o lucro individual de 2020 no valor de 143,3 milhões de euros (incluindo a segunda parte e residual de 58,5 milhões de euros dos Dividendos Totais de 2019) e (iii) um montante adicional de 12,8 milhões de euros correspondente às reservas distribuíveis já presentes nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

À luz das restrições à distribuição de dividendos para os exercícios de 2019 e 2020, de acordo com as recomendações do Banco de Itália e do BCE (as chamadas «Recomendações») emitidas na seguência da emergência económica relacionada com a pandemia de COVID-19, o Banco confirmou repetidamente o seu compromisso de distribuir os Dividendos Totais de 2019 e os lucros normalizados de 2020 o mais rapidamente possível, em conformidade com as instruções do regulador.

Finalmente, na sequência da Recomendação do Banco de Itália de 16 de dezembro de 2020 («Recomendação do Banco de Itália»), com um comunicado de imprensa datado de 28 de janeiro de 2021, o Banco informou o mercado de que aquardava um feedback por escrito do Banco de Itália ou critérios interpretativos que esclarecessem também o âmbito de aplicação da Recomendação do Banco de Itália ao BFF, considerando o que o Banco propôs ao regulador e resumiu na comunicação.

Em fevereiro de 2021, realizaram-se conversações com o Banco de Itália, nas quais, também após a saída do capital social do Banco do BFF Luxembourg s.à r.l. (a este respeito, ver a comunicação relativa à conclusão bemsucedida da operação de «accelerated book build» (venda acelerada) de 12 de fevereiro de 2021) que resultará na perda do CRR Banking Group liderado pelo BFF Luxembourg s.à r.l., a Autoridade de supervisão indicou que o montante máximo dos dividendos distribuíveis em conformidade com a Recomendação emitida pelo Banco de Itália em 16 de dezembro de 2020 é o menor de 15% dos lucros acumulados de 2019-20 e 20 pontos base do coeficiente CET1.



Proposta para a distribuição dos lucros do Banca **Farmafactoring**

Acionistas,

O Banco verificou a possibilidade de propor a distribuição de dividendos no montante de 20 pontos base do coeficiente CET1, calculado com referência ao Banking Group, excluindo o BFF Luxembourg S.à r.l. a partir de 31 de dezembro de 2020, a empresa-mãe do âmbito prudencial. Esta medida é consideravelmente inferior a 15% dos lucros acumulados de 2019-2020 (equivalente a cerca de 27,6 milhões de euros). Consequentemente, a proposta de distribuição ascende a cerca de 3,2 milhões de euros.

O Banco pretende igualmente confirmar a sua intenção de atribuir aos seus acionistas, o mais rapidamente possível, em conformidade com as restrições à distribuição de dividendos na sequência da emergência económica resultante da pandemia de COVID-19, um montante total de dividendos de 168,5 milhões de euros («Dividendos totais de 2019-2020») correspondente à soma de: i) o lucro individual de 2019 de 12,4 milhões de euros (correspondente à primeira parte dos Dividendos Totais de 2019); ii) o lucro individual de 143,3 milhões de euros em 2020 (incluindo a segunda parte e residual de 58,5 milhões de euros dos Dividendos Totais de 2019); e iii) um montante adicional de 12,8 milhões de euros, correspondente às reservas distribuíveis já presentes nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020), comprometendo-se, assim, a convocar, logo que possível, em conformidade com as recomendações da Autoridade e, por conseguinte, previsivelmente após 30 de setembro de 2021, uma assembleia ordinária de acionistas para deliberar sobre a distribuição do montante residual de 165,3 milhões de euros.

Recordando assim a resolução do Conselho de Administração de 10 de fevereiro que, entre outras coisas, incluiu a aprovação das Demonstrações Financeiras de 2020, que demonstrou um lucro líquido individual de 143.281.246 de euros, um lucro líquido consolidado de 91.072.581 de euros e atribuiu a totalidade do montante de 143.281.246 de euros à Reserva de Resultados Transitados, com base nas demonstrações financeiras a que o Conselho de Administração é chamado a deliberar sobre a proposta para:

- (i) Com base num lucro igual a 3.231.388 euros, distribuir um dividendo de 0,018935 euros por cada uma das 170.650.642 ações em circulação;
- (ii) Atribuir 140.049.858 euros à reserva de resultados transitados do Banco.

Considerando o montante limitado do dividendo distribuível, os custos técnicos relacionados com a distribuição, em função do número de intermediários com quem as ações são depositadas, estão estimados em cerca de 90.000 euros.

Relativamente à data proposta para o pagamento do dividendo, cabe recordar que, nos termos do art. 2.6.2 do Regulamento de Mercados organizado e gerido pela Borsa Italiana S.p.A., bem como do art. IA.2.1.2 das Instruções relevantes, a Empresa deve comunicar ao público a data proposta para o pagamento dos dividendos, a data do direito ao pagamento nos termos do art. 83.º-terdecies do Decreto Legislativo italiano n.º 58/1998 - que é estabelecido como o dia seguinte à data ex-dividendos (data de registo), e a data proposta para o pagamento dos dividendos (data de pagamento). Mais especificamente, é de notar que deve decorrer pelo menos um dia de mercado aberto entre a data da reunião da entidade que toma decisões relativamente à distribuição dos dividendos e a data ex-dividendos.



Em conformidade com o calendário das bolsas de valores da Borsa Italiana (que vê a data ex-dividendos como coincidindo com o primeiro dia de mercado aberto de cada semana), tendo a Assembleia de acionistas sido agendada no calendário financeiro para quinta-feira, 25 de março de 2021, propõe-se agendar a data exdividendos para o cupão n.º 3 para segunda-feira, 29 de marco de 2021, a data de registo para terca-feira, 30 de março de 2021 e a data de pagamento para 31 de março de 2021.

Propõe-se, portanto, apresentar à Assembleia de acionistas a sequinte proposta de resolução:

"A assembleia de acionistas do Banca Farmafactoring S.p.A. depois de analisar o relatório relativo às operações elaborado pelo Conselho de Administração,

decidiu,

- i. em conformidade com as limitações estabelecidas pelo Banco de Itália, distribuir aos acionistas parte dos lucros líquidos relativos ao exercício no valor de 3.231.388 €, equivalente a um dividendo de 0,018935 €, antes de impostos, por cada uma das 170.650.642 ações ordinárias pendentes na terceira data ex-dividendos, 29 de março de 2021. No caso da execução do aumento de capital ao serviço da Fusão, o dividendo unitário será iqual a 0,017495 euros para cada uma das 184.694.346 ações ordinárias do BFF. O referido dividendo inclui uma parte imputável a qualquer ação própria detida pela Empresa à data de registo. Nos termos do artigo 83.º-terdecies do Decreto legislativo italiano n.º 58, de 24 de fevereiro de 1998 (Lei consolidada das finanças), é estabelecido o direito ao pagamento de dividendos com base nas contas do intermediário nos termos do artigo 83.º-quater, n.º 3, da Lei consolidada das financas, no final da data a que se reportam as contas, de 30 de marco de 2021 (data de registo);
- ii. afetar a parte restante de 140.049.858 euros à «Reserva de resultados transitados», sem prejuízo do compromisso do Conselho de Administração do Banco de se reunir o mais rapidamente possível – em conformidade com as recomendações do Regulador emitidas na sequência da emergência económica relacionada com a pandemia de COVID-19 e, portanto, previsivelmente após 30 de setembro de 2021 – numa assembleia ordinária de acionistas para deliberar sobre a distribuição dos restantes Dividendos totais de 2019-2020 no valor de 165.275.418 euros;
- iii. que os referidos dividendos sejam pagos a partir de 31 de marco de 2021 (data de pagamento). O pagamento será efetuado através de intermediários autorizados com os quais foram registadas ações no âmbito do sistema Monte Titoli».

Conselho de Administração **O PRESIDENTE** (Salvatore Messina)





Demonstrações Financeiras Consolidadas



Balanço consolidado

Ativo	Ativos		31/12/2019
10.	Caixa e equivalentes de caixa	173 280 377	78 305 302
30.	Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	163 924	82 911 963
40.	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	5 780 579 449	5 250 716 578
	a) A receber de bancos	31 078 082	136 679 774
	b) A receber de clientes	5 749 501 367	5 114 036 805
70.	Investimento em capitais próprios	87 944	94 437
90.	Ativos tangíveis	18 014 021	17 109 160
100.	Ativos intangíveis	36 675 140	35 268 054
	dos quais		
	- goodwill	30 874 236	30 874 236
110.	Ativos fiscais	15 333 003	13 319 318
	a) correntes	4 090 128	1 753 665
	b) diferidos	11 242 874	11 565 653
130.	Outros ativos	27 179 709	11 565 653
TOTA	IL DE ATIVOS	6 051 313 567	5 489 286 343



Passi	Passivo e capital próprio		31/12/2019
10.	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	5 415 184 174	4 962 195 474
	a) dívidas a bancos	1 034 654 607	1 142 840 644
	b) dívidas a clientes	3 571 621 161	2 713 662 678
	c) títulos de dívida emitidos	808 908 406	1 105 692 152
60.	Passivos fiscais	83 697 710	77 258 861
	a) correntes	5 824 367	7 142 711
	b) diferidos	77 873 344	70 116 150
80.	Outros passivos	82 804 576	65 324 506
90.	Indemnização a funcionários por cessação de funções	666 641	843 205
100.	Provisão para riscos e encargos:	6 381 691	6 412 030
	a) compromissos e garantias concedidas	527 436	580 428
	b) benefícios pós-emprego e obrigações similares	4 776 556	4 313 009
	c) outras provisões para riscos e encargos	1 077 699	1 518 593
120.	Reservas de avaliação	1 456 095	6 569 790
150.	Reservas	241 473 311	147 269 189
160.	Reserva de prémios de emissão	693 106	693 106
170.	Capital social	131 400 994	131 326 409
180.	Ações próprias	(3 517 312)	(1 762 756)
200.	Lucros (perdas) do período	91 072 581	93 156 528
ТОТА	L DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	6 051 313 567	5 489 286 343



Demonstração de resultados consolidados

		<u> </u>	,
Rub	ricas	31/12/2020	31/12/2019
10	. Juros e rendimentos similares	245 252 959	248 956 841
	dos quais: proveitos de juros calculados utilizando o método do juro efetivo	214 515 905	211 252 427
20	. Despesas com juros e encargos similares	(46 873 268)	(48 448 932)
30	. Margem de juros	198 379 691	200 507 909
40	. Rendimento de encargos e comissões	6 332 699	6 297 736
50	. Despesas com encargos e comissões	(1 723 137)	(1 799 928)
60	. Receitas líquida de taxas e comissões	4 609 562	4 497 808
80	. Lucros (perdas) em transações comerciais	5 931 970	(752 359)
100	. Lucros (perdas) na alienação ou recompra de	418 573	369 770
	a) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	0	371 090
	b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	362 572	(1 320)
	c) passivos financeiros	56 001	0
120	. Juros líquidos e outras receitas bancárias	209 339 796	204 623 128
130	Perdas/recuperações líquidas por risco de crédito associado a:	(3 138 955)	(2 371 538)
	a) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	(3 150 236)	(2 382 840)
	b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	11 281	11 302
150	Resultado líquido de atividades bancárias	206 200 842	202 251 590
180	. Lucros (perdas) de gestão bancária e de seguros	206 200 842	202 251 590
190	Despesas administrativas:	(86 413 528)	(79 524 661)
	a) gastos com o pessoal	(41 352 616)	(40 098 036)
	b) outras despesas administrativas	(45 060 913)	(39 426 625)
200	. Provisões líquidas para riscos e encargos	(989 294)	(3 190 458)
	a) compromissos e garantias concedidas	41.956	(375 731)
	b) outras provisões líquidas	(1.031.250)	(2 814 727)
210	. Amortizações/reduções líquidas de ativos tangíveis	(3 429 853)	(3 173 576)
220	. Amortizações/reduções líquidas de ativos intangíveis	(2 090 399)	(1 887 121)
230	. Outras receitas/despesas operacionais	10 435 530	7 233 967
240	. Despesas operacionais	(82 487 544)	(80.541.849)
290	. Lucros (perdas) antes de impostos de operações continuadas	123 713 298	121 709 741
300	. Impostos sobre o rendimento do exercício de operações correntes	(32 640 717)	(28 553 213)
310	. Lucros (perdas) de operações correntes após impostos	91 072 581	93 156 528
330	. Lucros (perdas) do período	91 072 581	93 156 528
350	. Lucros (perdas) do exercício atribuíveis à empresa-mãe	91 072 581	93 156 528
	Resultados básicos por ação	0,53	0,55
		0,51	0,52
300 310 330	 Impostos sobre o rendimento do exercício de operações correntes Lucros (perdas) de operações correntes após impostos Lucros (perdas) do período Lucros (perdas) do exercício atribuíveis à empresa-mãe 	91 072 581 91 072 581 91 072 581	93 15 93 15



Demonstração de Rendimento Integral Consolidado

		·	
Rubri	cas	31/12/2020	31/12/2019
10.	Lucros (perdas) do período	91 072 581	93 156 528
	Outros componentes do rendimento líquidos de impostos que não podem ser reclassificados para a demonstração de resultados		
20.	Instrumentos de capital próprio transportados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
30.	Passivos financeiros transportados ao justo valor por via de resultados (alterações na notação de crédito)		
40.	Cobertura de instrumentos de capital próprio transportados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
50.	Ativos tangíveis		
60.	Ativos intangíveis		
70.	Planos de benefícios definidos	7312	(15 881)
80.	Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas		
90.	Porção das reservas de avaliação relacionadas com investimentos em capitais próprios		
	Outros componentes do rendimento líquidos de impostos que podem ser reclassificados para a demonstração de resultados		
100.	Cobertura de investimentos estrangeiros		
110.	Diferenças cambiais	(5 200 914)	1 652 193
120.	Coberturas de fluxos de caixa	0	0
130.	Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		
140.	Ativos financeiros (que não instrumentos de capital próprio) mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	79 908	4 089 737
150.	Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas		
160.	Porção das reservas de avaliação relacionadas com investimentos em capitais próprios		
170.	Total de outros componentes de rendimento (líquido de impostos)	(5 113 694)	5 726 050
180.	Outro rendimento integral (Rubricas 10+170)	85 958 886	98 882 578
190.	Rendimento integral consolidado imputável a interesses minoritários		
200.	Rendimento integral consolidado imputável à empresa-mãe	85 958 886	98 882 578

Demonstração de alterações no capital próprio consolidado

Em 31/12/2019		Alteração dos saldos	Saldos em	Afetação do resulta	do do ano anterior
	31/12/2018	iniciais	01/01/2019	Reservas	Dividendos e outras
				Reservas	dotações

Capital social:						
- ações ordinárias	130 982 698		130 982 698			
- outras ações						
Reserva de prémios de emissão						
Reservas:						
- ganhos	138 299 093		138 299 093	399 658		
- outros	4 206 588		4 206 588			
Reservas de avaliação	843 738	0	843 738			
Instrumentos de capital próprio						
Ações próprias	(244 721)		(244 721)			
Lucros (perdas) do exercício	92 152 892		92 152 892	(399 658)	(91 753 234)	
Capitais próprios do grupo	366 240 288	0	366 240 288		(91 753 234)	
Interesses minoritários	0	-	0			

Em 31/12/2020	Saldos em	Alteração dos saldos	Saldos em	Distribuição de lucros/perdas do ano
	31/12/2019	iniciais	01/01/2020	anterior
			_	Reservas Dividendos e outras

Capital social:						
- ações ordinárias	131 326 409		131 326 409			
- outras ações						
Reserva de prémios de emissão	693 106		693 106			
Reservas:						
- ganhos	140 501 134		140 501 134	93 156 528		
- outros	6 768 055		6 768 055			
Reservas de avaliação	6 569 790		6 569 790			
Instrumentos de capital próprio						
Ações próprias	(1 762 756)		(1 762 756)			
Lucros (perdas) do exercício	93 156 528		93 156 528	(93 156 528)	0	
Capitais próprios do grupo	377 252 266	0	377 252 266		0	
Interesses minoritários	0		0			



(Montantes expressos em euros)

-					ações durante o exer					Capital próprio imputável ao grupo	Capital próprio imputável
	nas reservas integral consolid		Rendimento integral consolidado em 2019)	a interesses minoritários em 31/12/2019						
		Emissão de novas ações	Aquisição de ações próprias	Distribuição extraordinária de dividendos	Alterações nos instrumentos de capitais próprios	Derivados sobre ações próprias	Opções de compra de ações	Alterações nos interesses de capital próprio	em 2019		21/17/2019
		343 711								131 326 409	
		693 106								693 106	
	1 802 383									140 501 134	
	1 486 811	662 012					412 644			6 768 055	
	0								5 726 050	6 569 790	
	163 644		(1 681 679)							(1 762 756)	
									93 156 528	93 156 528	
	3 452 838	1 698 829	(1 681 679)				412 644		98 882 578	377 252 266	
								0			

	Alterações durante o exercício				Capital próprio imputável ao grupo em 31/12/2020	Capital próprio imputável a interesses				
Alteração nas reservas	-		Tra	nsações de capitais	próprios			Rendimento integral	CIII 31/11/2020	minoritários em 31/12/2020
	Emissão de novas ações	Aquisição de ações próprias	Distribuição extraordinária de dividendos	Alterações nos instrumentos de capitais próprios	Derivados sobre ações próprias	Opções de compra de ações	Alterações nos interesses de capital próprio	2020		
	74 585								131 400 994	0
									0	0
									693 106	0
401 268									234 058 930	0
(631 437)						1 277 764			7 414 381	0
								(5 113 694)	1 456 095	0
									0	0
 947 913		(2 702 469)							(3 517 312)	0
								91 072 581	91 072 580	0
717 744	74 585	(2 702 469)	0	0	0	1 277 764	0	85 958 886	462 578 775	
								0		0



Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa

Método indireto

(Montantes expressos em euros)

	Montante			
	31/12/2020	31/12/2019		
A. ATIVIDADES OPERACIONAIS				
1. Fluxo de caixa de operações	100 721 082	103 769 495		
- lucros/perdas líquidos do exercício (+/-)	91 072 581	93 156 528		
- ganhos/perdas em ativos financeiros detidos para negociação e outros ativos/passivos financeiros mensurados ao justo valor por via de resultados (-/+)	0	0		
- ganhos/perdas em operações de cobertura (-/+)	0	0		
- correções/reduções do valor líquido para risco de crédito (+/-)	3 138 955	2 361 813		
- correções/recuperações líquidas em ativos tangíveis e intangíveis (+/-)	5 520 252	5 060 697		
- dotações líquidas para provisões para riscos e encargos e outros custos/rendimentos (+/-)	989 294	3 190 458		
- prémios líquidos não cobrados (-)				
- outros rendimentos/despesas de atividades de seguros não cobrados (-/+)				
- impostos, direitos e créditos fiscais não pagos (+/-)				
- correções/reduções do valor líquido sobre operações descontinuadas, líquidas do efeito fiscal (+/-)				
- outras correções (+/-)				
2. Fluxos de caixa gerados/consumidos pelos ativos financeiros	465 434 189	579 089 336		
- ativos financeiros detidos para negociação	0	0		
- ativos financeiros transportados ao justo valor	0	0		
- outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor	0	0		
- Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	(82 748 039)	(77 843 896)		
- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	533 001 828	659 308 066		
- outros ativos	15 180 401	(2 374 834)		
3. Fluxos de caixa gerados/consumidos pelos passivos financeiros	469 380 426	567 588 535		
- passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	453 453 960	560 965 487		
- passivos financeiros detidos para negociação	0	0		
- passivos financeiros escriturados ao justo valor				
- outros passivos	15 926 466	6 623 048		
Fluxos de caixa líquido gerados/consumidos por atividades de financiamento	104 667 319	92 268 695		

CONTINUAÇÃO



(Montantes expressos em euros)

	Montante			
	31/12/2020	31/12/2019		
B. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
1. Fluxos de caixa de	(6493)	(77 600)		
- alienação de investimentos em capitais próprios	(6493)	(77 600)		
- dividendos cobrados sobre investimentos em capitais próprios	0	0		
- alienação de ativos tangíveis				
- alienação de ativos intangíveis				
- alienação de sucursais comerciais				
2. Fluxos de caixa usados em	(7 057 868)	(20 845 768)		
- aquisição de investimentos em capitais próprios	(79 183)	160 771		
- aquisição de ativos tangíveis	(3 037 949)	(10 233 289)		
- aquisição de ativos intangíveis	(3 940 736)	(10 773 250)		
- aquisição de sucursais comerciais				
Fluxos de caixa gerados/consumidos por atividades de investimento	(7 064 360)	(20 923 368)		
C. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
- emissão/aquisição de ações próprias	(2 702 469)	(1 381 679)		
- emissão/aquisição de instrumentos de capital próprio	74 585	1 036 817		
- distribuição de dividendos e outros fins	0	(92 152 892)		
- alienação/aquisição de interesses de propriedade em filiais				
Fluxos de caixa gerados/consumidos por atividades de investimento	(2 627 884)	(92 497 753)		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDOS GERADOS/CONSUMIDOS DURANTE O EXERCÍCIO	94 975 074	(21 152 426)		

Reconciliação

Rubricas das demonstrações financeiras	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	78 305 302	99 457 728
Fluxos de caixa líquidos totais gerados/consumidos durante o exercício	94 975 074	(21 152 426)
Caixa e equivalentes de caixa: efeitos de alterações nas taxas de câmbio		
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	173 280 377	78 305 302

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Senhores(as) Acionistas,

As Notas anexas estão organizadas da seguinte forma:

- Parte A Políticas contabilísticas
- Parte B Balanço consolidado
- Parte C Demonstração de resultados consolidados
- Parte D Rendimento integral consolidado
- Parte E informação sobre os riscos e políticas de gestão relacionadas com o risco
- Parte F Capitais próprios consolidados
- Parte G Concentrações de atividades empresariais
- Parte H Transações com partes relacionadas
- Parte I Acordos de pagamento com base em ações
- Parte L Relato por Segmentos
- Parte M Locações



Parte A - Políticas contabilísticas

A.1 INFORMAÇÕES GERAIS

Secção 1 - Demonstração de conformidade com as normas internacionais de contabilidade

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS) emitidas pelo IASB, aprovadas pela Comissão Europeia, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 1606 de 19 de julho de 2002, relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade IAS/IFRS, e interpretações associadas (interpretações IFRIC), aprovadas pela Comissão Europeia e em vigor no final do período de relato.

A IFRS foi aplicada com base no quadro relativo à elaboração e apresentação de demonstrações financeiras consolidadas, com especial referência ao princípio fundamental de prevalência da substância sobre a forma jurídica e ao conceito de relevância ou importância da informação.

Secção 2 - Princípios gerais de elaboração

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas em conformidade com as instruções fornecidas pela Circular n.º 262 do Banco de Itália, de 22 de dezembro de 2005, «Demonstrações financeiras dos bancos: organização e elaboração», tal como posteriormente alterada.

As demonstrações financeiras incluem a demonstração da situação financeira, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio e as notas às demonstrações financeiras, e são acompanhadas pelo relatório dos Diretores sobre as operações.

Em conformidade com o disposto no artigo 5, parágrafo 2, do Decreto Legislativo italiano n.º 38 de 28 de fevereiro de 2005, as demonstrações financeiras são expressas em euros, que é a moeda funcional. Todos os montantes incluídos nas notas são expressos em milhares de euros, salvo indicação em contrário; são fornecidos valores de anos anteriores para efeitos de comparação.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio geral de prudência e no princípio da continuidade das operações e de especialização económica uma vez que, relativamente às operações e às posições financeira e de capital próprio do Grupo, e após a análise dos riscos a que está exposto, os administradores não identificaram qualquer situação que poderia levantar dúvidas quanto à capacidade do Grupo de cumprir as suas obrigações num futuro próximo.

Além disso, à luz das disposições suplementares emitidas pelo Banco de Itália na sua comunicação de 15 de dezembro de 2020, as Demonstrações Financeiras Consolidadas elaboradas a 31 de dezembro de 2020 foramno, quando aplicável, em conformidade com as recomendações estabelecidas nas seguintes comunicações da ABE (Autoridade Bancária Europeia), o BCE (Banco Central Europeu) e a AEVMM (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados):

▶ Comunicação da ABE de 25 de março de 2020: «Declaração relativa à aplicação do quadro prudencial em matéria de Incumprimento, Restruturação e IFRS 9 à luz das medidas Covid-19»;

- > Comunicação da AEVMM de 25 de março de 2020 «Declaração Pública. Implicações contabilísticas do surto de Covid-19 no cálculo das perdas de crédito esperadas, em conformidade com a IFRS 9»;
- De documento da Fundação IFRS datado de 27 de março de 2020 «IFRS 9 e Covid-19 Contabilização das perdas de crédito esperadas com a aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros à luz da atual incerteza resultante da pandemia de Covid-19»;
- A carta do BCE de 1 de abril de 2020 «IFRS 9 no contexto da pandemia de Coronavírus (Covid-19)», dirigida a todas as instituições relevantes;
- As diretrizes da ABE de 2 de abril de 2020 «Diretrizes relativas a moratórias legislativas e não legislativas relativas ao reembolso de empréstimos aplicadas à luz da crise da Covid-19»;
- A comunicação da AEVMM de 20 de maio de 2020 «Implicações do surto de Covid-19 nos relatórios financeiros semestrais»;
- As diretrizes da ABE de 2 de junho de 2020 «Diretrizes relativas à notificação e divulgação de exposições sujeitas a medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19»;
- A comunicação da AEVMM de 28 de outubro de 2020 «Prioridades europeias comuns de execução para relatórios financeiros anuais em 2020»;
- As diretrizes da ABE de 2 de dezembro de 2020 «Diretrizes de alteração das Diretrizes ABE/GL/2020/02, relativas a moratórias legislativas e não legislativas relativas ao reembolso de empréstimos aplicadas à luz da crise da Covid-19»;
- ▶ Carta do BCE de 4 de dezembro de 2020 «Identificação e medição do risco de crédito no contexto da pandemia de Coronavírus (Covid-19)», dirigida a todas as instituições relevantes.

As comunicações acima referidas definem uma série de orientações destinadas a apoiar o Grupo na aplicação das normas de contabilidade à luz dos impactos da Covid-19.

Para considerações relativas aos principais impactos, riscos e incertezas decorrentes da emergência sanitária, consultar a discussão detalhada na Secção 5 - Outros Aspetos - Riscos, incertezas e impactos da epidemia de Covid-19.



Normas contabilísticas, alterações e interpretações em vigor a partir de 2020

As sequintes normas, interpretações e alterações produzem efeitos em 2020 e daí em diante:

- Alterações às referências à Estrutura Concetual no corpo das IFRS. As alterações atualizam várias referências e citações nas normas IFRS e interpretações para se referir à Estrutura Conceptual revista ou para especificar a versão da Estrutura Conceptual a que se referem. O documento ajuda a assegurar que as normas sejam conceptualmente coerentes e que transações semelhantes sejam tratadas da mesma forma, a fim de fornecer informações úteis aos investidores, mutuantes e outros credores.
- ▶ Alterações à IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, destinadas a clarificar a definição de «material», a fim de facilitar às empresas a realização de julgamentos de materialidade e melhorar a relevância da informação nas notas às demonstrações financeiras.
- ▶ Alterações à IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e à IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações, introduzindo limites e exceções temporárias à aplicação de disposições sobre o tratamento contabilístico das operações de cobertura, para que as entidades possam continuar a cumprir as disposições, presumindo que os índices relevantes para determinar as taxas de juro existentes não são modificados pela reforma interbancária das taxas de juro (Reforma dos Índices de Referência das Taxas de Juro). A alteração exige também que as empresas comuniquem informações adicionais sobre as suas relações de cobertura que são diretamente afetadas pelas incertezas da reforma, às quais se aplicam estas derrogações.
- Alterações à IFRS 3 Concentrações de Atividades Empresariais, prestando esclarecimentos sobre a definição de uma atividade empresarial, a fim de facilitar a implementação na prática.

Não foram identificados impactos materiais específicos nas contas do Grupo em resultado das alterações acima indicadas.

Normas e interpretações contabilísticas não obrigatórias a partir de 2020

- Alterações à IFRS 16 Locações para facilitar aos locadores a prestação de contas dos incentivos ao arrendamento (por exemplo, suspensão do arrendamento ou redução temporária do arrendamento) resultantes da pandemia de Covid-19. A alteração isenta os locatários de terem de considerar os contratos de arrendamento individuais para determinar se os incentivos concedidos em resultado da pandemia de Covid-19 são alterações ao contrato e permite às mesmas partes prestar contas destes incentivos como se não fossem alterações, portanto imediatamente na declaração de rendimentos. O expediente prático aplicase aos incentivos Covid-19 que reduzem os pagamentos de rendas devidas até 30 de junho de 2021 e não afeta os locadores.
- Documento «Interest Rate Benchmark Reform Phase 2» publicado pelo IASB à luz da Reforma Interbancária das Taxas de Juro (IBOR) que contém alterações às seguintes normas:
 - IFRS 9 Instrumentos financeiros;
 - IAS 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração;
 - IFRS 7 Instrumentos financeiros: informação suplementar;
 - IFRS 4 e IFRS 17 Contratos de seguro;
 - IFRS 16 Locações.

As alterações da Fase 2 abordam questões que surgiram durante a reforma das taxas de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de referência por uma taxa alternativa. As alterações entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

Não foram identificados impactos materiais particulares nas contas do Grupo em resultado das alterações acima referidas.

Próximas normas contabilísticas, alterações e interpretações

À data da aprovação das presentes demonstrações financeiras consolidadas, foram emitidas as seguintes normas, alterações e interpretações de contabilidade pelo IASB, embora ainda não tenham sido aprovadas pela Comissão Europeia:

- Alterações à IFRS 3 Combinações de negócios;
- Alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis;
- Alterações à IAS 37 Provisões, passivos e ativos contingentes;
- ▶ Melhoramentos anuais às normas IFRS Ciclo 2018-2020;
- Alterações à IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras;
- Alterações à IAS 8 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

As potenciais repercussões da futura aplicação destas normas, alterações e interpretações nos relatórios financeiros do BFF Banking Group estão ainda a ser analisadas e avaliadas.

Secção 3 – Âmbito e base de consolidação

Os critérios adotados pelo BFF Banking Group para definir o âmbito de consolidação e os princípios pertinentes encontram-se descritos abaixo.

Empresas subsidiárias

As subsidiárias são empresas com as quais o BFF Banking Group tem uma relação de controlo. O BFF Banking Group controla uma empresa quando está exposto às rendibilidades variáveis geradas por esta e quando está em condições de afetar essas rendibilidades através do poder que exerce sobre a empresa. Regra geral, considerase que existe controlo efetivo quando são detidos, direta ou indiretamente, mais de metade dos direitos de voto, tendo também em conta possíveis direitos de voto exercíveis ou convertíveis.

As subsidiárias do BFF Banking Group também incluem entidades com objeto específico às quais o BFF está exposto a praticamente todos os riscos e vantagens decorrentes das suas atividades e sobre as quais exerce controlo. A existência de um investimento em capitais próprios nestas entidades com objeto específico não é relevante para este efeito.

Todas as subsidiárias são consolidadas numa base de linha a linha a partir da data em que o controlo é transferido para o BFF Banking Group. Em contrapartida, estas ficam excluídas do âmbito de consolidação quando esse



controlo cessa.

As demonstrações financeiras e as notas das empresas que são consolidadas numa base de linha a linha são elaboradas em conformidade com as IAS/IFRS utilizadas para as demonstrações financeiras consolidadas.

A base para a consolidação linha-a-linha é a seguinte:

- os ativos e passivos, os rendimentos e custos das entidades que estão totalmente consolidadas são reconhecidos numa base de linha a linha, atribuindo a interesses minoritários, se aplicável, a respetiva quota de património líquido e resultados líquidos referentes ao exercício, que são divulgados separadamente nos capitais próprios consolidados e na demonstração consolidada de resultados;
- os ganhos e perdas, incluindo os efeitos fiscais associados, resultantes de transações entre empresas consolidadas numa base de linha a linha e ainda não realizados relativos a terceiros, são eliminados, exceto no que se refere às perdas, que não são eliminadas quando a transação apresenta prova de que o ativo transferido está sujeito a imparidade.
- ▶ Os valores recíprocos a receber e a pagar, os rendimentos e despesas, bem como os proveitos e custos financeiros, também são eliminados;
- > as demonstrações financeiras de subsidiárias expressas numa moeda funcional que não o Euro são transpostas para euros, tal como de seguida:
- > ativos e passivos, à taxa de câmbio registada no final do período de relato; rubricas da demonstração de resultados, à taxa de câmbio média para o período;
- > as diferenças cambiais resultantes da transposição das demonstrações financeiras dessas subsidiárias, resultantes da aplicação da taxa no fim do período no que se refere a ativos e passivos e a taxa média do período no que se refere a rubricas da demonstração de resultados, são reconhecidas nas reservas de reavaliação em capitais próprios, tal como acontece com as diferenças cambiais nos capitais próprios das subsidiárias. Todas as diferenças cambiais são reconhecidas nos resultados no período de alienação do investimento.

Aquisições de empresas são contabilizadas aplicando o «método de aquisição» nos termos da IFRS 3, com a redação que lhe é conferida pelo Regulamento n.º 495/2009, que exige que os ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos (incluindo passivos contingentes) sejam mensurados pelo justo valor à data de aquisição.

O montante, caso aplicável, pelo qual a contrapartida prestada (representada pelo justo valor dos ativos transferidos, passivos assumidos e instrumentos de capital próprio emitidos) excede o justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos é reconhecido como goodwill; quando o preço é inferior, a diferença é imputada à demonstração de resultados.

O «método de aquisição» é aplicado com efeitos a partir da data de aquisição, ou seja, o momento em que o controlo é efetivamente obtido pelo adquirente. Consequentemente, as receitas e despesas de uma empresa subsidiária adquirida durante o período de relato são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas com efeito a partir da data da sua aquisição. Da mesma forma, as receitas e despesas de uma empresa subsidiária que tenha sido vendida são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas até à data em que o controlo deixa de ser exercido.

1 - Participações em subsidiárias totalmente detidas

A 31 de dezembro de 2020, o BFF Banking Group incluía a empresa-mãe BFF S.p.A. e as seguintes empresas:

Nome da empresa	Sede social e escritório de operações	Tipo de relação (¹)	Relação de propriedade		Direitos de
			Detida por	Investimento %	voto % (²)
EMPRESAS CONSOLIDADAS LINHA A LINHA					
1. BFF Finance Iberia, S.A.U.	Madrid - Paseo de la Castellana 81	1	Banca Farmafactoring S.p.A.	100%	100%
2. BFF SPV S.r.l.	Milão - Via V. Betteloni 2	4	Banca Farmafactoring S.p.A.	0%	0%
3. BFF Polska S.A.	Łodz - Jana Kilińskiego, 66	1	Banca Farmafactoring S.p.A.	100%	100%
4. BFF Medfinance S.A.	Łodz - Jana Kilińskiego, 66	1	BFF Polska S.A.	100%	100%
5. BFF Česká republika s.r.o.	Praga - Roztylská 1860/1	1	BFF Polska S.A.	100%	100%
6. BFF Central Europe s.r.o.	Bratislava - Mostova 2	1	BFF Polska S.A.	100%	100%
7. Debt-Rnt sp. Z.O.O.	Łodz - Al. Marszalka Jozefa Piłsudskiego 76	1	BFF Polska S.A.	100%	100%
8. Komunalny Fundusz Inwestycyjng Zamknięty	Warsaw - Plac Dąbrowskiego 1	4	BFF Polska S.A.	100%	100%
9. MEDICO Niestandaryzowany Sekurytyzacyjny Fundusz Inwestycyjny Zamknięty	Warsaw - Plac Dąbrowskiego 1	4	BFF Polska S.A.	100%	100%
10. Kancelaria Prawnicza Karnowski i Wspólnik sp.k.	Łodz - Jana Kilińskiego, 66	4	BFF Polska S.A.	99%	99%
11. Restrukturyzacyjna Kancelaria Prawnicza Karnowski i Wspolnik sp.k.	Łodz - Al. Marszalka Jozefa Piłsudskiego 76	4	Debt-Rnt sp. Z O.O.	99%	99%

Relativamente aos pontos 8 e 9, os direitos de voto dizem respeito ao direito de voto dos investidores na Assembleia.

As empresas indicadas nos pontos 10 e 11 acima são sociedades em comandita simples e não são consolidadas uma vez que os respetivos valores de ativos totais não são significativos.

Legenda:

- - 1 = detém a maioria dos direitos de voto nas assembleias ordinárias de acionistas
 - 2 = influência dominante na assembleia ordinária de acionistas
 - 3 = acordos com outros acionistas
 - 4 = outras formas de controlo
- (2) Direitos de voto nas assembleias ordinárias de acionistas, distinguindo entre direitos de voto reais e potenciais ou percentagem de



Secção 4 – Eventos posteriores ao final do período de relato

Relativamente à recomendação do Banco Central Europeu («BCE») e do Banco de Itália de não distribuir ou assumir qualquer compromisso irrevogável para o pagamento de dividendos para os anos 2019 e 2020, a 31 de março de 2020 o Conselho de Administração do Banca Farmafactoring S.p.A. decidiu cumprir as instruções acima mencionadas, confirmando a política de dividendos do Banco e propondo o pagamento dos Dividendos Totais Esperados para 2019 iguais a 70,9 milhões de euros após o fim da emergência Covid-19, e em todo o caso não pagáveis antes de 1 de outubro de 2020.

Esta decisão foi confirmada pelo Conselho de Administração em 6 de agosto de 2020.

Em fevereiro de 2021 tiveram lugar discussões com o Banco de Itália nas quais, também na sequência da saída do capital social do BFF Luxembourg S.à r.l. (a este respeito, ver o anúncio relativo à conclusão bem sucedida da operação acelerada de bookbuilding de 12 de fevereiro de 2021) que resultará na perda do CRR Banking Group liderado pelo BFF Luxembourg S.à r.l., a Autoridade de Supervisão indicou que o montante máximo dos dividendos distribuíveis em conformidade com a Recomendação emitida pelo Banco de Itália em 16 de dezembro de 2020 é o mais baixo entre 15% dos lucros acumulados de 2019-2020 e 20 pontos base do coeficiente CET1.

Espera-se que a operação de concentração do DEPObank esteja concluída no primeiro trimestre de 2021. Mais informações no parágrafo seguinte.

Secção 5 – Outras questões

Acordo vinculativo para a aquisição do DEPObank - Banca Depositaria Italiana S.p.A. e aprovação do Plano de Fusão para a fusão por incorporação no BFF S.p.A.

A 13 de maio de 2020, o BFF assinou um acordo vinculativo relativo à aquisição do controlo do DEPObank à Equinova UK Holdco Limited18 Equinova") e a subsequente fusão por incorporação do DEPObank no BFF (a "Operação").

A Operação irá criar o principal interveniente italiano em financiamentos especializados, desenvolver ainda mais os negócios do DEPObank e melhorar o acesso ao financiamento e ao capital para servir os clientes tradicionais do BFF.

A operação deverá estar concluída no primeiro trimestre de 2021, após a aprovação da fusão pela Assembleia Geral Extraordinária do BFF19 realizado a 28 de janeiro de 2021.

Em 24 de junho de 2020, os conselhos de administração do BFF e do DEPObank aprovaram o plano de fusão por incorporação do DEPObank no BFF, incluindo (i) o rácio de troca de 4,223 337 7 ações do BFF por cada ação do DEPObank, sem qualquer pagamento em numerário, e (ii) limitado ao BFF, o plano de alteração dos estatutos que regem a mudança dos nomes do Banco e do grupo bancário, que, a partir da data efetiva da fusão, serão alterados para «BFF Bank S.p.A.» e "BFF Banking Group", respetivamente, havendo alterações também

¹⁸⁾ Uma sociedade gestora de participações sociais cujos acionistas são fundos geridos pela Advent International Corporation, Bain Private Equity Europe LLP e Clessidra SGR S.p.A. e que detém uma participação de aproximadamente 91% no DEPObank. Os restantes 9% são detidos por vários bancos italianos: Banco BPM (2,5%), Credito Valtellinese (2,0%), Banca Popolare di Sondrio (2,0%), UBI Banca (1,0%) e outros bancos italianos (os "Acionistas minoritários"). ("

¹⁹⁾ A fusão não dará origem a direitos de rescisão aos acionistas do BFF que não votarem a favor da resolução relevante.

no capital social, que será aumentado através da emissão de 14 043 704 novas ações ordinárias do BFF para a Equinova. Além disso, na sequência das autorizações obtidas das autoridades (Banco de Itália e Banco Central Europeu) a 9 de dezembro de 2020, o BFF e o DEPObank aprovaram os respetivos relatórios ilustrativos do plano de fusão por incorporação do DEPObank no BFF, elaborados em conformidade com o Art. 2501.º -quinquies do Código Civil Italiano e do Art. 70.º do Regulamento dos Emitentes, além de convocarem as respetivas assembleias extraordinárias para aprovar a fusão e aprovar e disponibilizar ao público o Plano de Fusão e a documentação adicional prescrita tendo em vista as referidas assembleias de acionistas extraordinárias.

No âmbito da transação, o Banca Farmafactoring passará a chamar-se BFF Bank S.p.A.

Inspeção pela Polícia Financeira

Tal como divulgado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, no relatório dos auditores emitido em 29 de janeiro de 2020 após a conclusão da auditoria fiscal da empresa, a Polícia Fiscal acusou o Banco, como agente de retenção na fonte, de aplicar indevidamente a taxa reduzida de retenção na fonte em lugar da retenção na fonte normal sobre os dividendos distribuídos em 2016 pela empresa luxemburguesa BFF Luxembourg S.à r.l. ("BFF Lux") e o reconhecimento da isenção da retenção na fonte sobre os dividendos distribuídos à sociedade-mãe em 2017 e 2018.

A Empresa tomou rapidamente medidas na sequência do serviço do relatório dos auditores, apresentando duas declarações de defesa ao gabinete competente da Agência das Receitas Italiana, a primeira em 9 de abril de 2020 e a segunda em 9 de novembro de 2020.

Após um amplo debate com a Agência das Receitas Italiana, os funcionários decidiram manter as taxas apenas em relação a uma parte dos dividendos distribuídos ao BFF Lux em 2016, relativamente aos quais, segundo o gabinete de avaliação, o BFF Lux não se qualifica como beneficiário efetivo.

Quanto às multas, com base nos argumentos apresentados pela Empresa, a Agência concluiu que deveriam ser levantadas na sua totalidade.

O acordo de avaliação e liquidação foi então assinado em 23 de dezembro de 2020, estabelecendo uma taxa de retenção na fonte mais elevada correspondente à taxa de retenção na fonte contestada, líquida do montante originalmente pago pelo Banco.

O Banco efetuou o pagamento do montante devido na totalidade, de acordo com as instruções recebidas, dentro do prazo estabelecido, até 12 de janeiro de 2021.

O Banco informou então o seu acionista BFF Lux do exercício do seu direito de recuperação nos termos da lei junto do contribuinte, recebendo um reembolso da totalidade do montante devido em 26 de janeiro de 2021.

Centerbridge

Em 2020, o BFF Luxembourg S.à r.l. (Centerbridge) ("BFF Lux") concluiu três procedimentos de venda acelerada (Accelerated Bookbuilding - ABB) em 9 de janeiro, 1 de junho e 6 de outubro, vendendo 18 700 000, 17 000.000 e 6800 000 ações do BFF, respetivamente.



Além disso, a 11 de maio de 2020, o BFF Lux anunciou que tinha adquirido um total de 167 279 ações do BFF, entre 1 e 6 de abril de 2020. Na sequência destas compras e dos três procedimentos ABB acima descritos, a 31 de dezembro de 2020 o BFF Lux detinha 13 563 387 ações do BFF, representando 7,948% do capital social emitido e subscrito a partir dessa data.

É de notar que, apesar da redução da percentagem de participação do BFF Lux, o BFF Lux continua a ser qualificado pelo Banco de Itália como a Empresa-mãe do grupo CRR.

Subsequentemente, a 2021 de fevereiro de 2021, o BFF Lux iniciou e concluiu, a 12 de fevereiro, a venda de todas as restantes participações no BFF, através de ABB, dirigidas a certas categorias de investidores institucionais, por 11 806 970 ações, e após o exercício de uma opção de compra com entrega física de 1,76 milhões de ações por Massimiliano Belingheri, CEO do BFF, em conformidade com o Acordo de Lock-up e Opção relevante, já

Com este ABB, o BFF Lux completou a sua saída do capital do BFF.

Riscos, incertezas e impactos da epidemia de Covid-19

Os acontecimentos materiais em 2020 incluem o aparecimento e a propagação do Covid-19 (doravante «Coronavírus»), que, nas primeiras semanas do ano anterior, afetou inicialmente a China, espalhando-se posteriormente a outros países, naturalmente, com repercussões na atividade económica.

Estes fatores de instabilidade, que se manifestam num grau significativo, tiveram um impacto considerável nas perspetivas de crescimento futuro da Itália, com repercussões na economia em geral e nos mercados financeiros, em resultado de decisões tomadas pelas autoridades governamentais para conter a propagação da epidemia.

O atual estado de emergência global precipitado pelo Covid-19 representa um fator de instabilidade que geralmente tem um impacto considerável nos cenários macroeconómicos dos países em que o Grupo BFF opera e nas suas perspetivas para o crescimento do PIB.

Desde o início, em fevereiro, e estendendo-se ao longo de todo o ano de 2020, o cenário nacional e internacional tem sido caracterizado pela propagação do vírus e as consequentes medidas restritivas para o conter, implementadas pelas autoridades governamentais. Ao mesmo tempo, os vários governos europeus implementaram uma série de medidas de apoio à economia, incluindo injeções de liquidez no sistema.

No entanto, em relação aos negócios do Banco, acredita-se que os impactos foram contidos e podem ser resumidos como se segue:

- ▶ Uma diminuição dos juros de mora cobrados, uma vez que se revelou mais difícil chegar a acordos de liquidação com a administração pública através de canais remotos;
- ▶ Um abrandamento no processo de desenvolvimento de novas relações comerciais, o que, dadas as características do serviço oferecido, exige esforços de comunicação intensos e alargados; este processo foi assim prejudicado, mais uma vez, pelas condições de trabalho remoto;
- Uma aceleração na cobrança de faturas mais recentes, impulsionada pela considerável liquidez do sistema, que foi canalizada para o pagamento das posições de dívida que apresentavam menor complexidade (ou seja, em geral, faturas mais recentes).

À luz do modelo de negócio do Grupo BFF e da natureza das suas contrapartes de risco, a epidemia de Covid-19 não implicou alterações ao modelo utilizado para determinar as perdas esperadas. No entanto, foram tomadas medidas, resultando numa atualização pelo Banco, enquanto Empresa-Mãe, dos seus cenários macroeconómicos no sentido de incluir os efeitos da pandemia no quadro das estimativas de ECL (para mais detalhes, ver o parágrafo «IFRS 9 - Atualização para refletir a crise financeira causada pela Covid-19»).

São disponibilizadas informações sobre os sequintes tópicos e medidas:

▶ <u>Continuidade da atividade</u>: o Grupo tem acompanhado continuamente a situação e as suas operações têm sido garantidas sem quaisquer problemas críticos. Neste contexto, tem sido dada particular atenção aos riscos operacionais, tomando-se as medidas adequadas para garantir as operações. Até à data, não houve quaisquer questões no que toca à continuidade da atividade. De facto, a estrutura informática foi reforçada e as despesas relacionadas foram compensadas por poupanças provenientes da redução com gastos em viagens, despesas de representação, serviços públicos e consumíveis.

Na frente da cibersequrança, o Grupo tem comunicado periodicamente aos seus empregados possíveis fraudes e a conduta necessária para evitar expor as empresas a quaisquer riscos. Para este efeito, foi disponibilizada formação online obrigatória para todos os funcionários. Ao longo dos últimos meses, realizaram-se regularmente reuniões do Comité de Segurança. Durante estas reuniões foi decidido que todos os empregados do Grupo trabalhassem a partir de casa. Estas escolhas foram feitas antes das obrigações impostas pelos governos dos países onde o Grupo opera.

O pessoal está agora totalmente operacional, em teletrabalho e dispondo de todas as ferramentas necessárias para essa modalidade. Os serviços prestados pelos fornecedores e subcontratados não sofreram qualquer deterioração em termos de qualidade ou quantidade, nem o serviço foi perturbado. Qualquer deterioração na qualidade do serviço - que, em nenhum caso compromete as operações do Grupo - está, de facto, sujeita a acompanhamento e avaliação/resolução por via de aplicação interna específica.

Aspetos comerciais: em primeiro lugar, é de notar que a pandemia da Covid-19 afetou todos os países em que o Grupo opera, oferecendo «factoring» sem recurso e/ou financiamento a clientes. O contágio afetou mais fortemente a República Checa, Portugal, Espanha, Croácia, França e Eslováquia, países onde a relação entre o número de casos de Covid-19 e a população total é significativamente mais elevada do que noutros. Em geral, o Grupo continuou a operar durante toda a emergência, garantindo total eficiência aos clientes existentes e potenciais.

As medidas restritivas postas em prática devido à pandemia tiveram um impacto significativo no risco de crédito, mas o Grupo tem sofrido relativamente pouco, uma vez que os principais clientes são grandes empresas ou multinacionais.

No que diz respeito aos volumes, houve um aumento da procura de serviços de «factoring» devido a um aumento das despesas de saúde pública para fazer face às implicações da pandemia. Neste contexto, o Banco também enfrentou algumas dificuldades no desenvolvimento de novas relações comerciais, uma vez que as visitas aos clientes não foram possíveis.

O influxo de liquidez aos governos locais também acelerou o pagamento de faturas mais recentes. Pelo contrário, houve menores cobranças de juros de mora, mas com taxas de sucesso mais elevadas.

No que diz respeito às atividades legais, no entanto, é de notar que em 2020 todos os países suspenderam os prazos processuais (por exemplo, limitações, caducidade, nulidade, inaplicabilidade). Devido à pandemia, durante alguns períodos de 2020 os tribunais geriram os pedidos recebidos por ordem de prioridade, e subsequentemente reiniciaram gradualmente os processos pendentes. Sobre este ponto, no que diz respeito



a Itália, ver o parágrafo abaixo, "O ambiente regulamentar extraordinário em que a Empresa-Mãe operava".

- Liquidez: para fazer face à atual emergência sanitária, o Grupo implementou as medidas necessárias para monitorizar e controlar a posição de liquidez. A Empresa-Mãe (i) realiza análises de stress mais frequentes e mais detalhadas, bem como com impactos crescentes e variáveis, (ii) mantém uma maior percentagem de ativos livremente disponíveis para responder a necessidades de liquidez imprevistas, (iii) monitoriza os mercados através dos bancos com quem tem relações, e (iv) aumentou a frequência do acompanhamento das mudanças nas tendências de cobrança dos devedores da Administração Pública. Além disso, o Grupo já tinha adotado o seu próprio Plano de Financiamento de Contingência (PCP), aprovado pelo seu Conselho de Administração. Este documento ilustra os indicadores e os limiares de recuperação identificados relativamente ao rácio de cobertura de liquidez (LCR) e os processos de escalada e decisão conexos a desencadear a fim de prevenir e gerir uma possível crise de liquidez. Os indicadores do PCP não identificaram situações de tensão, não obstante a emergência da Covid-19. De facto, as opções de recuperação são consideradas perfeitamente adequadas para lidar com a atual emergência sanitária, dependendo da sua probabilidade de realização e grau de eficácia para lidar com quaisquer situações de extrema tensão sobre o capital e liquidez do Grupo.
- > Requisitos de capital: Não há impactos específicos nos Fundos Próprios e requisitos regulamentares na sequência da emergência de saúde causada pela Covid-19. Os rácios de capital estão acima do mínimo exigido pela entidade reguladora.

Além disso, em 27 de junho de 2019, o Banco de Itália introduziu algumas alterações à Circular n.º 272 relativa à qualidade do crédito e às regras sobre a nova definição de incumprimento. Estas alterações têm em conta as disposições do Regulamento Delegado (UE) n.º 171/2018 da Comissão Europeia, de 19 de outubro de 2017.

Deve notar-se que, em conformidade com as indicações da ABE, para os bancos de menor dimensão, a aplicação do regulamento prudencial em matéria de incumprimento, contida na 27.ª atualização da Circular 285, e a data efetiva das alterações aos relatórios estatísticos de supervisão e ao balanço dos bancos, contida na Comunicação de 26 de junho de 2019, foi adiada para 1 de janeiro de 2021.

Nas disposições relativas à nova definição de incumprimento, com uma nota explicativa em 15 de outubro, a Autoridade de Supervisão tornou obrigatória a utilização da data de vencimento das faturas como data de início do cálculo dos dias vencidos.

A 31 de dezembro de 2020, na tentativa de se aproximar das disposições da nova definição de incumprimento, em conformidade com a comunicação anteriormente mencionada, o Grupo adotou a data de vencimento das faturas (com data de vencimento original inferior a três meses) como a data de início, em vez da data de cobrança estimada internamente para calcular o montante vencido do produto de «factoring» sem recurso, alinhando-se com o que foi feito por outros intermediários.

Esta abordagem resulta na consideração da ponderação preferencial de 20% prevista no artigo 116.º, n.º 3 do CRR para todas as posições de risco de entidades da administração pública com um vencimento original inferior a três meses. O efeito desta mudança consiste numa menor absorção de capital, com uma consequente melhoria dos rácios de capital. Esta alteração possibilita o alinhamento do cálculo dos RWA com a abordagem seguida pelos outros intermediários e a desvinculação do cálculo das absorções de capital a partir das avaliações realizadas pelas agências de notação de crédito dos países onde o Grupo opera.

Para mais detalhes e mais informações:

- Em relação aos impactos da Covid-19 no risco de crédito, consultar a Parte E das Notas;
- Em relação ao teste de imparidade referido na IAS 36, consultar a secção específica na Parte B das Notas.

A emergência sanitária não afetou contratos de arrendamento (IFRS 16), ganhos/perdas atuariais relacionados com o fundo de indemnização por demissão (IAS 19) e as condições para o tratamento contábil dos pagamentos baseados em ações (IFRS 2).

Alterações contratuais devidas ao Covid-19

1) Alterações contratuais e desreconhecimento (IFRS 9)

Em conformidade com as orientações da ABE de 2 de dezembro de 2020 – «Diretrizes de alteração das Diretrizes ABE/GL/2020/02, relativas a moratórias legislativas e não legislativas relativas ao reembolso de empréstimos aplicadas à luz da crise da Covid-19», o Grupo, através de acordos contratuais, concedeu a algumas das suas contrapartes moratórias de carácter estritamente voluntário. As alterações diziam respeito unicamente ao diferimento dos montantes de capital, sem quaisquer alterações às taxas de juro. Além disso, não foi prevista qualquer redução das exposições de crédito do Grupo, quer em termos de capital, quer de juros. As alterações foram consideradas não substanciais e, por conseguinte, não resultaram no desreconhecimento, do balanço, das posições sujeitas a moratórias.

Todas as contrapartes que beneficiaram de moratórias, num montante total de 2,9 milhões de euros, estão sediadas na Polónia e consistem principalmente em clientes empresariais (aproximadamente 33%), entidades do sector público (aproximadamente 30%) e clientes de retalho (aproximadamente 37%).

Os principais produtos afetados são as exposições de crédito decorrentes de empréstimos que representam aproximadamente 62%; 34% de financiamento (MEDLekarz - empréstimos para consultórios médicos) e 4% de operações de factoring.

2) Alteração da norma contabilística IFRS 16

Em 2020, o Grupo não aplicou nenhum dos expedientes práticos previstos no Regulamento (UE) n.º 1434/2020 em resultado de alterações aos termos dos empréstimos.

Revisão legal de contas

A assembleia de acionistas do Farmafactoring S.p.A., realizada a 3 de maio de 2012, nomeou a PricewaterhouseCoopers S.p.A. para realizar uma auditoria às demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2012 a 2020, nos termos do artigo 2409.º-A do Código Civil italiano e do Decreto legislativo n.º 39/2010.

Autorização de divulgação

Nos termos da IAS 10, n.º 17, deve ter-se em atenção que o Conselho de Administração do Banca Farmafactoring S.p.A. autorizou a divulgação das presentes demonstrações financeiras no dia 17 de fevereiro de 2021.



A.2 PRINCIPAIS RUBRICAS DAS DEMONSTRAÇÕES **FINANCFIRAS**

Seque-se uma descrição das políticas contabilísticas adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020, de acordo com a IAS 1 e com as instruções contidas na Circular do Banco de Itália nº 262 de 22 de dezembro de 2005, com as respetivas alterações. Estas políticas contabilísticas incluem os principais critérios para o reconhecimento, classificação, mensuração e desreconhecimento dos principais ativos e passivos, bem como para o reconhecimento de receitas e custos, e são apresentadas abaixo, juntamente com outras informações.

1 - Ativos financeiros

A norma contabilística IFRS 9 divide os ativos financeiros em três categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados;
- Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

2 - Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais

Critérios de classificação

De acordo com a norma IFRS 9, um ativo financeiro é incluído nesta categoria se forem satisfeitas as duas condições sequintes:

- a) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado cobrando fluxos de caixa contratuais e vendendo ativos financeiros (modelo de negócio HTC&S); e
- b) Os prazos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituem apenas pagamentos de capital principal e juros sobre o montante de capital principal em dívida (superação do teste SPPI).

Além disso, os instrumentos de capitais próprios para os quais o Grupo optou por usar a opção «Justo valor por via de outro rendimento integral» (FVOCI) também são mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral. A opção FVOCI prevê o reconhecimento em «outro rendimento integral» de todos os componentes de rendimentos relativos a esses instrumentos, sem qualquer impacto (mesmo em caso de alienações) sobre os resultados.

O Grupo decidiu utilizar a opção FVOCI para os instrumentos de capitais próprios detidos, cujo montante não é significativo.

Concretamente, as principais rubricas nesta categoria são as seguintes:

- títulos de dívida pública classificados na carteira HTC&S e que superaram o teste SPPI,
- o investimento em capitais próprios na Nomisma S.p.A. (uma vez que esta empresa não está sujeita a uma influência significativa) e as contribuições exigidas pelo Regime voluntário do FITD.

Modelo de negócio HTC&S

Os ativos financeiros classificados no âmbito do modelo de negócio HTC&S são detidos para cobrança de fluxos de caixa contratuais e para alienação de ativos financeiros. As alienações são, portanto, mais frequentes e significativas em comparação com um modelo de negócio «deter para cobrança». Tal deve-se ao facto de a alienação de ativos financeiros estar intrinsecamente associada à consecução do objetivo do modelo de negócio, em vez de apenas ser secundária.

Estes ativos podem ser detidos por um período de tempo indeterminado e podem satisfazer a necessidade de acesso a liquidez ou responder a oscilações nas taxas de juro, nas taxas de câmbio ou nos preços. Por consequinte, contrariamente ao caso de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (HTC), a IFRS 9 não requer a definição de limiares em termos de frequência e significância das alienações para o modelo de negócio HTC&S. Neste contexto, assumindo uma abordagem prudente, o Grupo definiu um rácio de volume de negócios anual máximo para a carteira de títulos, permitindo distinguir este modelo de negócio do Outro modelo (isto é, ativos detidos para negociação), calculado como o rácio do valor total de alienações relativamente ao stock médio relativo ao exercício [(stock inicial + stock final)/2]. Relativamente à reclassificação de ativos financeiros (excluindo títulos de capital próprio, que não são elegíveis para reclassificação), a IFRS 9 permite que uma entidade reclassifique os seus ativos financeiros noutras categorias de ativos financeiros se, e apenas se, o modelo de negócio para gestão desses ativos se alterar. Nesses casos, que se espera que sejam muito pouco frequentes de acordo com a norma, os ativos financeiros podem ser reclassificados de FVOCI para uma das duas outras categorias previstas pela IFRS 9 (custo amortizado ou FVPL). O valor de transferência é o justo valor mensurado à data de reclassificação, aplicando-se os efeitos da reclassificação prospetivamente a contar dessa data. Mais concretamente, se um ativo financeiro for reclassificado ao custo amortizado, o respetivo justo valor à data de reclassificação é corrigido de modo a refletir os resultados acumulados reconhecidos na reserva de reavaliação. Pelo contrário, se um ativo financeiro for reclassificado ao justo valor por via dos resultados (FVPL), os resultados acumulados anteriormente reconhecidos na reserva de reavaliação são reclassificados de «capitais próprios» para «resultados do período».

Critérios de reconhecimento

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor à data de liquidação. Esta quantia normalmente corresponde à retribuição paga, incluindo os custos e rendimentos da transação diretamente imputáveis ao instrumento.

Políticas contabilísticas

Relativamente aos títulos de dívida, estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, com os juros reconhecidos ao custo amortizado na demonstração de resultados sob a rubrica 10 «Juros e rendimentos similares». Os ganhos e perdas resultantes de uma alteração no justo valor são reconhecidos no capital próprio, na rubrica 120 «Reservas de reavaliação», exceto nos casos de perdas por imparidade, que são reconhecidas na rubrica 130 «Correções/reversões líquidas de imparidade de: b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral».



Os ganhos e perdas são reconhecidos em «Reservas de reavaliação» até à alienação do ativo financeiro, quando os resultados acumulados são reconhecidos na demonstração de resultados na rubrica 100 «Ganhos (perdas) na alienação ou recompra de: b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral».

As alterações ao justo valor reconhecidas na rubrica 120 «Reservas de reavaliação» também são relatadas na demonstração de rendimento integral.

Os instrumentos de património líquido (ações) não transacionados num mercado ativo, cujo justo valor não possa ser determinado rapidamente devido à falta de fiabilidade da informação necessária para a mensuração do justo valor, são mensurados ao respetivo último justo valor mensurado de forma fiável.

Os instrumentos de capitais próprios incluídos nesta categoria são mensurados ao justo valor, e os montantes reconhecidos por meio de património líquido (demonstração de rendimento integral) não necessitam de ser transferidos para a demonstração de resultados, mesmo em caso de alienação. Os únicos componentes dos instrumentos de capitais próprios abrangidos que são reconhecidos nas demonstrações de resultados são os dividendos pertinentes.

Para efeitos da IFRS 9, a imparidade de ativos financeiros incluídos nesta categorias é reconhecida em três fases diferentes com base no nível de risco de crédito pertinente.

Mais concretamente, para instrumentos de Fase 1 (ativos financeiros não sujeitos a imparidade de crédito aquando do reconhecimento inicial e instrumentos que não registem um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial), as perdas de crédito esperadas a 12 meses são reconhecidas na data de reconhecimento inicial e em cada data de relato subsequente.

Quando se trate de instrumentos de Fase 2 (ativos que registem um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas não sujeitos a imparidade de crédito) e de instrumentos de Fase 3 (exposições sujeitas a imparidade de crédito), pelo contrário, são reconhecidas as perdas de crédito esperadas ao longo de toda a vida.

No que se refere aos instrumentos de dívida, quaisquer circunstâncias que indiquem que o mutuário ou emitente esteja em dificuldades financeiras, tais como que prejudiquem a cobrança de capital principal ou de juros, constituem evidências de uma perda por imparidade.

Se existirem evidências objetivas de imparidade, as perdas cumulativas reconhecidas inicialmente no capital próprio na rubrica 120 «Reservas de reavaliação» são transferidas para a demonstração de resultados na rubrica 130 «Correções/reversões líquidas de imparidade de: b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral». A quantia transferida para a demonstração de resultados é igual à diferença entre a quantia escriturada do ativo (valor aquando do reconhecimento inicial líquido de quaisquer perdas por imparidade anteriores já reconhecidas na demonstração de resultados) e o respetivo justo valor atual.

Se o justo valor de um instrumento de dívida aumentar e esse aumento puder ser objetivamente imputável a um evento relacionado com a melhoria da solvabilidade do devedor, que ocorra num período posterior ao reconhecimento de imparidade na demonstração de resultados, a imparidade é revertida e a quantia da reversão é reconhecida na mesma rubrica da demonstração de resultados. Isto não se aplica a títulos de capital próprio, que não são sujeitos a um teste de imparidade.

Após a reposição, a quantia escriturada não pode, em caso algum, exceder a mensuração ao custo amortizado,

caso as perdas por imparidade não tenham sido reconhecidas.

As correções/reversões de imparidades são reconhecidas de acordo com os critérios de afetação de fases e com os parâmetros de risco sequintes: probabilidade de incumprimento (PD), Perda em caso de incumprimento (LGD) Exposição em caso de incumprimento (EAD) - definidos em conformidade com o parágrafo subsequente «Mensuração de perdas por imparidade em ativos financeiros».

Os títulos de capital próprio não são testados em termos de imparidade.

Critérios de desreconhecimento

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de lucros ou perdas são desreconhecidos quando os direitos contratuais expiram e quando, após a alienação, praticamente todos os riscos e vantagens relativos ao ativo financeiro vendido são transferidos. Por outro lado, se os riscos e vantagens resultantes dos ativos financeiros alienados forem substancialmente retidos, estes continuarão a ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, embora a legitima titularidade destes ativos tenha sido efetivamente transferida.

3 - Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Critérios de classificação

De acordo com a norma IFRS 9, um ativo financeiro é incluído nesta categoria se forem satisfeitas as duas condições sequintes:

- a) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros para recolher fluxos de caixa contratuais (modelo de negócio HTC); e
- b) Os prazos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituem apenas pagamentos de capital principal e juros sobre o montante de capital principal em dívida (superação do teste SPPI).

Com base nas demonstrações contabilísticas previstas pela 6.ª Atualização à Circular n.º 262, de 22 de dezembro de 2005, do Banco de Itália, esta rubrica da demonstração financeira deverá incluir:

- Valores a receber dos bancos;
- > contas a receber devidas de clientes, incluindo títulos de dívida classificados no modelo de negócio HTC e que superaram o teste SPPI.

Os valores a receber de bancos referem-se sobretudo a contas correntes ordinárias detidas pelo Grupo e geradas por liquidez cobradas nos dias de encerramento do período, com liquidação pendente, relacionados com contratos de gestão de valores a receber e com a gestão de valores a receber sem recurso. As contas a receber devidas de clientes são compostas sobretudo por valores a receber de devedores relativos a atividades de «factoring» e juros de mora, calculados com base nos valores a receber adquiridos numa base sem recurso, em conformidade com a legislação em vigor (Decreto legislativo italiano n.º 231/2002 «Aplicação da Diretiva 2000/35/CE que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais»).

Os valores a receber pelo BFF resultantes de transações de «factoring» dizem quase exclusivamente respeito a transações de aquisição sem recurso que envolvem a transferência integral de todos os riscos e vantagens



associados aos valores a receber.

Os títulos de dívida classificados como HTC são compostos por títulos de dívida pública.

Modelo de negócio HTC

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são detidos no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em obter fluxos de caixa contratuais recebendo pagamentos durante o tempo de vida do instrumento.

Nem todos os ativos deverão ser necessariamente detidos até à maturidade. A IFRS 9 apresenta os seguintes exemplos de casos em que a venda de ativos financeiros pode estar em consonância com o modelo de negócio

- as vendas são imputáveis ao risco de crédito acrescido de um ativo financeiro;
- as vendas são pouco frequentes (ainda que significativas em termos de valor) ou insignificantes a nível individual e na forma agregada (mesmo se frequentes);
- as vendas ocorrem próximo da maturidade do ativo financeiro e os rendimentos provenientes das vendas são próximos do montante dos fluxos de caixa contratuais remanescentes.

O Grupo identificou limiares de significância em termos de frequência e volumes de vendas, necessários para analisar se o modelo de negócio HTC foi mantido.

Por conseguinte, no caso de alienações (em consonância com o modelo de negócio em guestão), por força da prática do mercado comum, foi definida a percentagem de significância relativa aos volumes de vendas anuais, determinada como a soma do valor das alienações realizadas durante o exercício/a quantia escriturada da carteira HTC no início do exercício

Relativamente à frequência das alienações, o BFF Banking Group definiu um limiar mensal conforme especificado no Quadro de apetência pelo risco (QAR), que é o quadro que define - em consonância com a capacidade de risco, o modelo de negócio e o plano estratégico - a apetência pelo risco, a tolerância em termos de risco, os limites de risco, as políticas de governação do risco e os processos pertinentes necessários para a sua definição e implementação, incluindo ao nível do Grupo.

Relativamente à reclassificação de ativos financeiros, a IFRS 9 permite que uma entidade reclassifique os seus ativos financeiros noutras categorias de ativos financeiros se, e apenas se, o modelo de negócio para gestão desses ativos se alterar.

Nesses casos, que se espera que sejam muito pouco frequentes de acordo com a norma, os ativos financeiros podem ser reclassificados do custo amortizado para uma das duas outras categorias previstas pela IFRS 9 (FVOCI ou FVPL).

O valor de transferência é o justo valor mensurado à data de reclassificação, aplicando-se os efeitos da reclassificação prospetivamente a contar dessa data. Os ganhos ou perdas resultantes da diferença entre o custo amortizado de um ativo financeiro e o respetivo justo valor são reconhecidos na demonstração de resultados no caso de uma reclassificação para FVPL, ou nos capitais próprios, no âmbito da reserva de reavaliação pertinente, no caso de uma reclassificação para FVOCI.

Critérios de reconhecimento

Relativamente aos valores a receber resultantes de transações de «factoring», estes ativos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, que normalmente corresponde à retribuição paga, incluindo custos e rendimentos da transação, que são diretamente imputáveis à aquisição ou provisão do ativo financeiro, embora não ainda liquidados.

Especificamente, os valores a receber sem recurso:

- a) adquiridos numa base sem recurso, com uma transferência substancial de todos os riscos e vantagens, bem como dos fluxos de caixa, são inicialmente reconhecidos ao valor justo, representado pelo valor nominal do valor a receber, líquido de encargos e comissões cobradas ao cedente;
- b) se adquiridos por valores inferiores ao valor nominal, estes são reconhecidos pelo valor efetivamente pago no momento da compra.

Relativamente aos ativos financeiros relacionados com empréstimos concedidos originados pelo Grupo, estes são reconhecidos inicialmente à data do empréstimo. Aquando do reconhecimento inicial, os ativos são mensurados ao justo valor dos montantes emitidos, incluindo os custos ou rendimentos da transação diretamente imputáveis ao instrumento. Concretamente, no que se refere aos valores a receber, a data de empréstimo normalmente coincide com a data do acordo pertinente. Se não for esse o caso, aguando da celebração do acordo, o Grupo deve reconhecer um compromisso de empréstimo a liquidar na data em que o empréstimo é originado.

Os títulos de dívida HTC possuem pagamentos fixos e determináveis e uma maturidade fixa e podem ser utilizados para acordos de recompra, empréstimos ou outras operações de refinanciamento temporário.

Esses ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor à data de liquidação. Esta quantia normalmente corresponde à retribuição paga, incluindo os custos e rendimentos da transação.

Políticas contabilísticas

Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado, igual ao valor original, deduzido do reembolso de capital principal e de perdas por imparidade, e acrescido de qualquer reversão de imparidade e amortização, calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva, tendo em conta a diferença entre a quantia desembolsada e a quantia a reembolsar aquando do vencimento, relativo a custos/rendimentos suplementares diretamente imputáveis ao valor a receber individual.

Concretamente, os valores a receber sem recurso adquiridos no âmbito das atividades de «factoring» levadas a cabo pelo Grupo são mensurados ao custo amortizado, determinados com base no valor presente de futuros fluxos de caixa previstos, referentes ao capital principal e aos juros de mora corridos desde a data de vencimento do valor a receber e considerados como recuperáveis.

Dada a sua natureza, a nova data de vencimento desses valores a receber é a respetiva data prevista de cobrança, determinada no momento da fixação do preço e formalizada com o cedente no contrato de cessão.

Nos termos da IFRS 15, os rendimentos de juros (incluindo juros de mora) são reconhecidos na demonstração de resultados apenas se for provável que serão gerados fluxos de caixa positivos para a entidade e se o respetivo montante puder ser estimado de forma fidedigna. No caso em apreço, em consonância com o «Documento n.º 7, de 9 de novembro de 2016, do Banco de Itália/Consob/Ivass» relativo ao «Tratamento de juros de mora nas



demonstrações financeiras nos termos do Decreto legislativo n.º 231/2002 relativo a aquisições sem recurso de valores a receber não sujeitos a imparidade», o BFF e o BFF Finance Iberia também incluíram a estimativa dos juros de mora recuperáveis no cálculo do custo amortizado, tendo em conta que:

- o modelo de negócio e a estrutura organizacional preveem que a recuperação sistemática de juros de mora sobre valores a receber não sujeitos a imparidade adquiridos numa base sem recurso representa um elemento estrutural das atividades comerciais ordinárias para a gestão dos referidos valores a receber;
- os referidos juros de mora, devido ao seu impacto sobre a composição de resultados, não constituem um elemento suplementar de transações de aquisição sem recurso, e foram considerados para uma análise completa dos perfis de rendibilidade prospetiva.

Além disso, o BFF e o BFF Finance Iberia possuem séries cronológicas de dados relativos a percentagens e prazos de cobrança - adquiridos por meio de ferramentas de análise adequadas - que lhe permite considerar que a estimativa de juros de mora incluída no cálculo do custo amortizado é suficientemente fiável e cumpre os requisitos de reconhecimento estabelecidos pela IFRS 15. As referidas séries cronológicas são atualizadas anualmente aquando da elaboração das demonstrações financeiras, de modo a determinar as percentagens de cobrança e os prazos a utilizar para calcular os juros de mora. A alteração nas cobranças é depois analisada trimestralmente para confirmar as referidas percentagens nos relatórios periódicos.

Relativamente aos valores a receber pertencentes ao BFF e à subsidiária BFF Finance Iberia, a atualização das séries cronológicas, realizada tendo em consideração as cobranças relativas ao ano de 2019, confirmou a adequação da atual percentagem de cobrança (45%).

Quanto ao BFF Polska Group, adquirido em 2016, como parte das atividades destinadas a completar a integração dos processos do Grupo, que incluem também a sincronização das séries temporais de dados e dos instrumentos de análise com os utilizados pela Empresa-mãe, o Grupo, os juros de mora acumulados sobre créditos comerciais vencidos são reconhecidos principalmente quando é razoavelmente certo que serão cobrados, com base nos acordos alcançados com as contrapartes devedoras ou no que foi acordado em processos judiciais.

Após o reconhecimento inicial ao justo valor, os títulos HTC são mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva. O montante resultante da aplicação deste método é reconhecido na demonstração de resultados na rubrica 10 «Juros e rendimentos similares».

O Grupo realiza a análise da carteira de valores a receber e de títulos HTC de modo a identificar quaisquer imparidades nos respetivos ativos financeiros. A IFRS 9 introduziu o conceito de «perdas de crédito esperadas» para os ativos financeiros incluídos na presente rubrica da demonstração financeira. As perdas de crédito esperadas são uma estimativa da probabilidade ponderada de perdas de crédito durante o tempo de vida previsto do instrumento financeiro. De acordo com este conceito, não têm necessariamente de ocorrer perdas antes do seu reconhecimento nas demonstrações financeiras; por conseguinte, regra geral, todos os ativos financeiros implicarão o reconhecimento de uma provisão.

A abordagem adotada é representada pelo modelo geral de deterioração, que prevê uma classificação em 3 fases. Estas fases refletem a deterioração da qualidade do crédito dos instrumentos financeiros incluídos no âmbito de aplicação da IFRS 9.

A cada data de relato, a entidade avalia se terá ocorrido uma alteração significativa no risco de crédito face ao reconhecimento inicial. Em caso positivo, tal irá resultar numa mudança de fase: o modelo é simétrico, e os ativos podem ser movimentados entre as diferentes fases.

Certificação pelo Responsável de relato financeiro

Relatório dos Auditores independentes

Para ativos classificados na Fase 1, a provisão para perdas relativa a cada ativo financeiro individual é determinada com base nas perdas de crédito esperadas no período de 12 meses (insuficiências dos fluxos de caixa contratuais estimadas tendo em conta o potencial incumprimento nos 12 meses seguintes), ao passo que para os ativos classificados nas Fases 2 e 3 os cálculos se baseiam nas perdas de crédito esperadas ao longo do tempo de vida (insuficiências dos fluxos de caixa contratuais estimadas tendo em conta o potencial incumprimento ao longo da vida residual do instrumento financeiro).

Se existirem evidências objetivas de imparidade e o ativo estiver classificado na Fase 3, as perdas são mensuradas como a diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados, deduzidas utilizando a taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

O montante das perdas é determinado com base numa avaliação individual e, posteriormente, atribuída individualmente a cada posição, tendo em consideração informação prospetiva (forward-looking) e possíveis cenários de recuperação alternativos. Os ativos sujeitos a imparidade de crédito incluem instrumentos financeiros aos quais foi atribuído o estatuto de «crédito mal parado», «com probabilidade reduzida de pagamento» ou «vencido/a descoberto» há mais de 90 dias, em conformidade com as regras do Banco de Itália, que estão em consonância com as disposições das IAS/IFRS e das Autoridades Europeias de Supervisão. Os fluxos de caixa futuros estimados têm em conta o prazo de recuperação estimado e o valor realizável estimado de quaisquer garantias.

Aquando do reconhecimento da imparidade, a quantia escriturada do ativo é reduzida em conformidade e as perdas são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica 130 «Correções/reversões líquidas de imparidade para risco de crédito relativas a: a) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado».

Se, num período subsequente, a quantia de uma perda por imparidade diminuir e a diminuição puder ser objetivamente relacionada com um acontecimento relacionado com a melhoria da solvabilidade do devedor que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. Após a reposição, a quantia escriturada não pode, em caso algum, exceder a mensuração ao custo amortizado, caso as perdas por imparidade não tenham sido reconhecidas. O montante da reposição é reconhecido na mesma rubrica da demonstração de resultados.

As correções/reversões de imparidades são reconhecidas de acordo com os critérios de afetação de fases e com os parâmetros de risco seguintes: probabilidade de incumprimento (PD), Perda em caso de incumprimento (LGD) Exposição em caso de incumprimento (EAD) - definidos em conformidade com o parágrafo subsequente «Mensuração de perdas por imparidade em ativos financeiros».

Critérios de desreconhecimento

O desreconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais sobre fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram ou se a entidade transferir o ativo financeiro e essa transferência cumprir os critérios de elegibilidade para desreconhecimento.

Os valores a receber alienados apenas são desreconhecidos se todos os riscos e vantagens relativos aos mesmos tiverem sido transferidos.

Por outro lado, se os riscos e vantagens forem retidos, os valores a receber alienados continuarão a ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, embora a legítima titularidade desses ativos seja efetivamente transferida.



4 - Operações de cobertura

Critérios de reconhecimento

Em conformidade com a IFRS 9, o Grupo decidiu continuar a aplicar a norma IAS 39 «Contabilização de cobertura» mesmo depois da entrada em vigor da IFRS 9.

«Operação de cobertura» é a designação de um instrumento financeiro cujo objetivo consiste em compensar, na totalidade ou em parte, os resultados resultantes das alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do instrumento coberto. A finalidade de cobertura tem de ser designada formalmente, não com efeitos retroativos e em consonância com a estratégia de cobertura de risco estabelecida pela administração do BFF Banking Group. A contabilização de cobertura é permitida pela norma IAS 39 apenas em determinadas circunstâncias, desde que a relação de cobertura seja:

- claramente definida e documentada;
- mensurável;
- atualmente eficaz.

Os instrumentos financeiros derivados designados como coberturas são inicialmente reconhecidos ao justo valor.

As operações de cobertura são designadas para compensar possíveis perdas atribuíveis a tipos de riscos específicos.

Os possíveis tipos de coberturas são os seguintes:

- Coberturas pelo justo valor: destinam-se a cobrir a exposição a alterações no valor justo de uma rubrica do balanço;
- ▶ Coberturas de fluxo de caixa: destinam-se a cobrir a exposição a alterações nos fluxos de caixa futuros associados a certas rubricas do balanço;
- Coberturas de um investimento líquido numa operação estrangeira.

As coberturas podem ser realizadas utilizando contratos derivados (incluindo a compra de opções) e instrumentos financeiros não derivados (apenas para cobrir o risco cambial). No balanço, os derivados de cobertura são classificados no balanço na rubrica 50 «Derivados de cobertura» entre os ativos ou na rubrica 40 «Derivados de cobertura» entre os passivos, respetivamente, dependendo do facto de o respetivo justo valor ser positivo ou negativo à data de relato.

Políticas contabilísticas

Os instrumentos financeiros derivados designados como coberturas são reconhecidos e mensurados ao respetivo justo valor.

Quando um instrumento financeiro é designado como uma cobertura, o Grupo, tal como indicado anteriormente, documenta formalmente a relação entre o instrumento de cobertura e o elemento coberto, e avalia a eficácia do instrumento de cobertura, no início e durante o período de vida, na compensação de alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do elemento coberto. Uma cobertura é considerada efetiva se, no início e durante o período de vida, as alterações no justo valor ou fluxos de caixa do elemento coberto são compensadas pelas alterações no justo valor do derivado de cobertura. Consequentemente, a eficácia da cobertura é avaliada por comparação com as alterações citadas anteriormente, tendo em consideração o objetivo pretendido pela entidade quando foi aplicada a cobertura. É efetiva (num intervalo de 80-125%) quando as alterações estimadas e efetivas no justo valor ou nos fluxos de caixa do instrumento de cobertura compensam na quase totalidade as alterações registadas no elemento coberto. A eficácia da cobertura é avaliada no final de cada período de relato, por meio de:

- testes prospetivos, que comprovam a aplicação da contabilização de cobertura, uma vez que estes confirmam a eficácia prevista da cobertura;
- testes retrospetivos, que indicam o nível de eficácia da cobertura alcançado no período a que estes se referem, mensurando em que medida os resultados reais divergiram face aos de uma cobertura perfeita.

O tratamento contabilístico dos resultados decorrentes das alterações do justo valor varia de acordo com o tipo de cobertura:

- Cobertura pelo justo valor: as alterações no justo valor do elemento coberto atribuíveis exclusivamente ao risco coberto são reconhecidas nos resultados, tal como acontece com as alterações no justo valor do derivado de cobertura; quaisquer diferenças, que representam a ineficácia parcial da cobertura, correspondem conseguentemente aos resultados líquidos;
- Cobertura de fluxos de caixa: as alterações no justo valor do derivado são reconhecidas nos capitais próprios, no referente à parte efetiva da cobertura, e são reconhecidas nos resultados apenas quando, relativamente ao elemento coberto, exista uma variabilidade nos fluxos de caixa que tem de ser compensada, ou no referente à parte não efetiva da cobertura;
- Cobertura de um investimento líquido numa operação estrangeira: aplica-se a contabilização de cobertura do fluxo de caixa.

A afetação de resultados às rubricas pertinentes da demonstração de resultados é efetuada em conformidade com as seguintes diretrizes:

- Das diferenças vencidas sobre instrumentos derivados de cobertura do risco da taxa de juro (além do juro das posições sujeitas a cobertura) são afetadas à rubrica 10 «Juros e rendimentos similares» ou à rubrica 20 «Juros e encargos similares» consoante a diferença ser positiva ou negativa;
- Os resultados no justo valor resultantes da mensuração de derivados de cobertura designados sob a forma de uma cobertura pelo justo valor e as posições cobertas são afetadas à rubrica 90 «Ganhos (perdas) na contabilização de cobertura»;
- Os resultados no justo valor provenientes da mensuração de derivados de cobertura designados sob a forma de uma cobertura de fluxos de caixa, relativos à parte efetiva, são afetados a uma reserva de reavaliação de capital próprio especial designada de «Reserva de cobertura de fluxos de caixa», líquida do efeito fiscal diferido. No referente à parte não efetiva, os resultados são registados na demonstração de resultados na rubrica 90 «Ganhos (perdas) na contabilização de cobertura».

Critérios de desreconhecimento

O tratamento contabilístico das operações de cobertura é interrompido nos seguintes casos: a) uma cobertura realizada através de um derivado cessa ou deixa de ser altamente eficaz; b) o elemento coberto foi vendido ou resgatado; c) a operação de cobertura é revogada antecipadamente; ou d) o derivado vencer, for alienado, liquidado ou exercido.

Se a eficácia da cobertura não for confirmada, a parte do contrato de derivado que já não fornecer uma cobertura ("over-hedging") é reclassificada como detida para negociação. Se a interrupção da relação de cobertura se dever à alienação ou liquidação do instrumento de cobertura, o elemento coberto deixa de o ser e é novamente mensurado de acordo com os critérios aplicáveis à carteira a que pertence.



Os ativos e passivos financeiros de cobertura são desreconhecidos quando deixam de existir direitos contratuais [por exemplo, expiração do contrato, encerramento antecipado exercido de acordo com as cláusulas contratuais - o chamado efeito financeiro ("unwinding")] para receber fluxos de caixa dos instrumentos financeiros, dos ativos/passivos sujeitos a cobertura, e/ou do derivado designado sob a forma de cobertura ou guando os ativos/ passivos financeiros são alienados, deste modo transferindo substancialmente todos os riscos e vantagens associados aos mesmos.

6 - Ativos tangíveis

Critérios de classificação

Os ativos fixos tangíveis incluem bens móveis e edifícios e outros equipamentos detidos para utilização pelas empresas do Grupo durante mais de um período.

Critérios de reconhecimento

Os ativos tangíveis são inicialmente reconhecidos ao custo, que inclui todos os custos necessários para colocar o ativo em condições de funcionamento para a sua utilização prevista (custos de transação, encargos profissionais, custos diretos de entrega incorridos para levar o ativo para o local atribuído, custos de instalação, custos de desmantelamento).

Os custos incorridos posteriormente são acrescentados à quantia escriturada do ativo ou reconhecidos como um ativo separado apenas quando for provável que existirão benefícios económicos futuros superiores aos inicialmente previstos e que o custo possa ser mensurado de forma fidedigna (por exemplo, custos de manutenção extraordinários). Outras despesas incorridas posteriormente (por exemplo, custos de manutenção ordinários) são reconhecidas, no período incorrido, na demonstração de resultados na rubrica 160 b) «Outras despesas administrativas», se estas forem referentes a ativos utilizados nas atividades comerciais do Grupo.

Esta rubrica também inclui ativos utilizados pelo Grupo na qualidade de locatário em acordos de locação - «Direito de uso» (IFRS 16).

À data de entrada em vigor, o Grupo, na qualidade de locatário, deve reconhecer o «ativo sob direito de uso» ao custo, que deverá incluir: a) o montante da mensuração inicial do passivo da locação; b) quaisquer pagamentos de locação efetuados na ou antes da data de início, deduzidos de quaisquer incentivos de locação recebidos; c) quaisquer custos indiretos iniciais incorridos pelo locatário, isto é, custos incrementais de obtenção de uma locação que não seriam incorridos se a locação não fosse obtida, exceto no referente aos custos incorridos por um fabricante ou comerciante locador em associação a uma locação; e d) uma estimativa dos custos a incorrer pelo locatário no desmantelamento e remoção do ativo subjacente, restituição do local em que o ativo está situado ou devolver o ativo subjacente ao estado exigido pelos termos e condições da locação, exceto se esses custos forem incorridos para produzir existências».

O ativo sob direito de uso referente a locações vincendas à data de aplicação inicial da IFRS 16 foi reconhecido ao abrigo da «Abordagem retrospetiva alterada».

O Grupo não considera o IVA como um componente de pagamentos de locação para efeitos de cálculo das medidas da IFRS 16 (Ativo sob direito de uso e passivo de locação), para o qual se deve consultar a linha da rubrica «Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado»).

Políticas contabilísticas

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os ativos tangíveis são escriturados ao custo, líquido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade, se existirem.

Relativamente ao Grupo, esses ativos são depreciados numa base linear ao longo dos respetivos períodos de vida útil estimados, entendido como o período durante o qual é expectável que um ativo ou bem contribua para as operações da empresa, adotando o método da linha reta como o critério de depreciação. A estimativa do período de vida útil é apresentada abaixo:

edifícios: máximos de 40 anos;

mobiliário: máximo 9 anos;

equipamentos: máximo 14 anos;

equipamentos de escritório: máximo 3 anos;

outros: máximos de 11 anos.

Os terrenos e edifícios são tratados separadamente para efeitos contabilísticos, mesmo se adquiridos juntos. Os terrenos não são sujeitos a depreciação uma vez que, por norma, possuem um período de vida útil indeterminado. O período de vida útil estimado de ativos fixos tangíveis é revisto no final de cada período de relato, tendo em conta as condições de utilização dos ativos, as condições de manutenção, a obsolescência esperada, etc., e, se as expetativas diferirem das estimativas anteriores, o gasto de depreciação dos períodos atuais e subsequentes é corrigido. À data em que as IFRS foram adotadas pela primeira vez (1 de janeiro de 2005), os edifícios propriedade da empresa e utilizados nas suas atividades empresariais (Milão e Roma) foram mensurados ao justo valor, tendo-se tornado a nova quantia escriturada dos ativos a partir dessa data. Se existirem evidências objetivas de que um ativo foi sujeito a imparidade, a quantia escriturada do ativo é comparada com a quantia recuperável, igual ao justo valor mais alto deduzido dos custos de alienação e do respetivo valor de uso, isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros previsivelmente derivados do ativo. Quaisquer correções ao valor do ativo são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica 210 «Correções/reversões líquidas de imparidade de ativos fixos tangíveis». Se o valor de um ativo previamente sujeito a imparidade for reposto, a nova quantia escriturada não pode exceder a quantia escriturada líquida que teria sido atribuída ao ativo se não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade em exercícios anteriores. Relativamente ao ativo sob direito de uso, resultante da aplicação da IFRS 16, após a data de entrada em vigor, o Grupo deve mensurar o ativo sob direito de uso aplicando o modelo de custo, tal como de sequida: a) deduzida qualquer depreciação acumulada, calculada ao longo de um horizonte temporal em consonância com o prazo de locação, considerando qualquer exercício das opções incluídas nos acordos de locação, e quaisquer perdas por imparidade acumuladas; b) corrigindo qualquer remensuração do passivo de locação.

Critérios de desreconhecimento

Um item de ativos fixos tangíveis deve ser desreconhecido aquando da alienação ou quando colocado fora de uso de forma permanente e quando não sejam expectáveis quaisquer benefícios económicos futuros da respetiva alienação.

7 - Ativos intangíveis

Critérios de classificação



Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física que se espera que sejam utilizados durante mais de um exercício, controlados pelo Grupo e dos quais é provável que surjam benefícios económicos futuros.

Caso alguma das características supracitadas não esteja presente, o custo para adquirir e gerar internamente o ativo é registado sob a forma de um custo no período em que este foi incorrido.

Os ativos intangíveis são compostos sobretudo por software para utilização a longo prazo.

Critérios de reconhecimento

Os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo custos diretos incorridos para colocar em uso o ativo e acrescidos de quaisquer custos incorridos posteriormente para aumentar as funções económicas iniciais, deduzidas quaisquer amortizações acumuladas e perdas por imparidade, se existentes.

Os ativos intangíveis também incluem qoodwill, sendo a diferença positiva entre o custo de compra e o justo valor dos ativos e passivos da empresa adquirida, representativa da capacidade do investimento para gerar lucros futuros (qoodwill). Caso esta diferença seja negativa (badwill) ou caso o investimento não seja capaz de gerar lucros futuros, a diferença é imediatamente reconhecida na demonstração de resultados.

O goodwill reconhecido deriva da aquisição do BFF Polska em 2016 e da IOS Finance em 2019, fundida no BFF Iberia a 31 de dezembro de 2019.

Políticas contabilísticas

Os ativos intangíveis com uma vida útil definida são amortizados numa base linear ao longo das respetivas vidas úteis previstas, que são normalmente como demonstrado de seguida (para a totalidade do Banking Group):

software: máximo de 4 anos; outros ativos intangíveis: máximo de 6 anos.

Se existirem evidências objetivas de que um ativo foi sujeito a imparidade, a quantia escriturada do ativo é comparada com a quantia recuperável, igual ao justo valor mais alto deduzido dos custos de alienação e do respetivo valor de uso, isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros previsivelmente derivados do ativo. Quaisquer correções ao valor do ativo são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica 190 «Correções/reversões líquidas de imparidade de ativos intangíveis».

Se o valor de um ativo intangível previamente sujeito a imparidade for reposto, a nova quantia escriturada não pode exceder a quantia escriturada líquida que teria sido atribuída ao ativo se não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade em exercícios anteriores.

Os ativos intangíveis incluem o goodwill. O goodwill pode ser reconhecido, numa concentração de atividades empresariais, quando a diferença positiva entre a retribuição transferida e qualquer reconhecimento ao justo valor de interesses minoritários e o justo valor de elementos do balanço adquiridos é representativa da capacidade do investimento para gerar lucros futuros.

Ativos com vida útil indefinida, como o goodwill, não são sistematicamente amortizados, mas submetidos a um teste periódico de imparidade.

O Banco tem uma política («Teste de imparidade de goodwill») que define o conteúdo do teste, em relação ao que é prescrito pela norma contabilística, explicando também os chamados «eventos desencadeadores», ou seja, indicadores com uma fonte de informação externa/interna que são monitorizados pelo menos de seis em seis meses e que desencadeiam testes de imparidade sobre investimentos de capital e goodwill. O teste de imparidade também pode ser realizado a pedido específico das Autoridades em caso de eventos particularmente excecionais (por exemplo, o caso da pandemia de Covid-19).

Por consequinte, é efetuado anualmente um teste de imparidade sobre o goodwill (ou sempre que existam indícios de imparidade). Para este fim, identifica-se a unidade geradora de caixa à qual o goodwill deve ser atribuído.

O montante de qualquer imparidade é determinado com base na diferença entre o montante escriturado e o montante recuperável, se inferior, e é escriturado na demonstração de resultados, na rubrica 270 «Correções ao goodwill». O montante recuperável é definido como o valor mais elevado entre o justo valor da unidade geradora de caixa menos os custos de alienação e o seu valor de utilização, que é o valor atual dos fluxos de caixa que se espera obter de uma unidade geradora de caixa durante os anos em que está em funcionamento e decorrentes da sua alienação no final da sua vida útil ou considerando o atual método de múltiplos de mercado. Não é permitido o reconhecimento de qualquer reversão de imparidade posterior.

Com base nos resultados do teste de imparidade anual realizado para preparar as demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2020, o Grupo não reconheceu qualquer perda por imparidade no montante de goodwill registado nas demonstrações financeiras relativas à afetação do custo de aquisição do BFF Polska Group e do BFF Iberia.

Critérios de desreconhecimento

Um ativo intangível é desreconhecido após a sua alienação ou quando já não forem expectáveis benefícios económicos futuros provenientes do seu uso ou venda, e qualquer diferença entre os proventos da venda ou a quantia recuperável e a quantia escriturada é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica 280 «Ganhos (perdas) na alienação de investimentos».



9 - Impostos correntes e diferidos

Os impostos sobre o rendimento são calculados em conformidade com a legislação fiscal em vigor nos diferentes países em que o Grupo opera.

A carga fiscal é composta pelo montante total de impostos correntes e diferidos sobre o rendimento, incluindo na determinação dos resultados do período.

Os ativos e passivos fiscais correntes incluem o saldo líquido das posições fiscais do Banco relativamente às autoridades fiscais. Em particular, estas rubricas incluem o saldo líquido das obrigações fiscais correntes do período, calculado de acordo com uma estimativa prudencial da carga fiscal aplicável para o período, determinada com base no código fiscal em vigor, e os ativos fiscais correntes representados por pré-pagamentos efetuados ao longo do período. Os impostos correntes correspondem ao montante de impostos sobre o rendimento devidos no período.

Os passivos fiscais diferidos correspondem ao montante de impostos sobre o rendimento vencidos em períodos futuros e dizem respeito a diferenças temporárias tributáveis surgidas no período ou em períodos anteriores. Os ativos fiscais diferidos correspondem ao montante de impostos sobre o rendimento recuperáveis em períodos futuros e dizem respeito a diferenças temporárias dedutíveis surgidas no período ou em períodos anteriores.

A quantia do imposto de um ativo ou de um passivo é valor atribuído ao ativo ou passivo em questão de acordo com a legislação fiscal em vigor. Um passivo por impostos diferidos é reconhecido em todas as diferenças temporárias tributáveis em conformidade com a IAS 12. Um ativo por impostos diferidos é reconhecido em todas as diferenças temporárias dedutíveis em conformidade com a IAS 12 apenas na medida em que é provável que venham a existir rendimentos tributáveis futuros face aos quais é possível compensar a diferença temporária dedutível.

Os ativos fiscais diferidos são registados na rubrica 110 b) dos ativos. Os passivos fiscais diferidos são registados na rubrica 60 b) dos passivos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são constantemente acompanhados e são registados aplicando as taxas de tributação que é expectável serem aplicadas no período em que o ativo fiscal será realizado, ou em que o passivo fiscal será extinto, com base nas taxas de tributação e da lei fiscal estabelecidas pelas disposições em vigor.

A contrapartida contabilística referente a ativos e passivos fiscais correntes e diferidos normalmente é composta pela demonstração de resultados, rubrica 270 «Impostos sobre o rendimento sobre lucros (perdas) de operações continuadas».

Nos casos em que os ativos e passivos fiscais diferidos são referentes a transações que estão diretamente relacionadas com capitais próprios sem afetar os resultados (tais como as correções resultantes da adoção pela primeira vez da IAS/IFRS, e as mensurações de instrumentos financeiros ao justo valor por via de outro rendimento integral ou derivados de cobertura de fluxos de caixa), estes são reconhecidos através dos capitais próprios, afetando quaisquer reservas pertinentes (por exemplo, reservas de avaliação).

A dimensão da provisão para impostos é ajustada de modo a satisfazer encargos que possam surgir de quaisquer avaliações já transmitidas ou, em qualquer caso, de disputas pendentes com a autoridade tributária.



Critérios de registo/classificação

As provisões para riscos e encargos cobrem custos e despesas de uma determinada natureza, cuja existência é certa ou provável, que, no final do período de relato, são incertas relativamente à quantia ou à calendarização.

Os acréscimos às provisões para riscos e encargos apenas são reconhecidos quando:

- tenha surgido uma obrigação presente em resultado de um acontecimento passado;
- após a sua manifestação, a obrigação é onerosa;
- possa ser feita uma estimativa fiável do montante da obrigação.

Conforme exigido pela IAS 19, as provisões para riscos e encargos incluem a mensuração de obrigações de benefícios pós-emprego.

A mensuração dessas obrigações nas demonstrações financeiras é efetuada, se necessário, com base em cálculos atuariais, determinando o encargo à data de mensuração com base em pressupostos demográficos e financeiros

As provisões para riscos e encargos também incluem as provisões para risco de crédito destinadas a compromissos de empréstimo e garantias concedidos que se enquadram no âmbito das regras de imparidade constantes na IFRS 9. Ao abrigo da IFRS 9, as perdas de crédito esperadas sobre compromissos e garantias concedidos serão determinadas com base no risco de crédito inicial do compromisso, com início na data em que esse compromisso foi assumido. Regra geral, neste caso, o Grupo adota os mesmos métodos para afetar rubricas às três fases de risco de crédito e calcular as perdas de crédito esperadas como as descritas para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor por via de outro rendimento integral.

A provisão para perdas relevante será reconhecida sob a forma de um passivo do balanço na rubrica 100 «Provisões para riscos e encargos: a) compromissos e garantias concedidos».

Critérios de desreconhecimento

O desreconhecimento ocorre quando se extinguiram a obrigação ou o passivo contingente que geraram o reconhecimento de uma provisão.

11 - Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

Critérios de classificação

Esta rubrica inclui elementos como «Dívidas a bancos», «Dívidas a clientes» e «Títulos de dívida emitidos». Os instrumentos financeiros (além dos passivos negociáveis e dos mensurados ao justo valor) que representam as diferentes formas de financiamento de terceiros são afetados a essas rubricas.

Além disso, os valores a pagar incorridos pelo Grupo na qualidade de locatário ao abrigo de locações também estão incluídos.



As despesas com juros são registadas na demonstração financeira na rubrica 20 «Juros e encargos similares».

Critérios de reconhecimento

Esses passivos são inicialmente reconhecidos ao justo valor à data de liquidação. Esta quantia normalmente corresponde à retribuição recebida deduzida dos custos da transação diretamente imputáveis ao passivo financeiro. Os títulos estruturados são desagregados nos respetivos elementos básicos, que são registados separadamente, quando os componentes de derivado implícitos nos mesmos são de natureza económica, os riscos presentes são diferentes dos existentes nos títulos subjacentes e podem ser configurados como derivados autónomos.

Este elemento da linha inclui também os valores a pagar relativos a ativos utilizados pelo Grupo na qualidade de locatário ao abrigo de locações - o chamado «Passivo da locação» (IFRS 16), que inclui os seguintes pagamentos relativos ao direito de uso do ativo subjacente: a) pagamentos fixos, deduzidos de quaisquer incentivos de locação recebíveis; b) pagamentos de locação variáveis dependentes de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou a taxa conforme na data de entrada em vigor; c) montantes que se espera que sejam passíveis de pagamento pelo Grupo ao abrigo de garantias de valor residual; d) o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer essa opção; e e) pagamento de penalizações por rescisão da locação, caso o prazo de locação reflita o exercício por parte do locatário de uma opção para rescindir a locação.

Políticas contabilísticas

As quantias de dívidas a bancos e a clientes são mensuradas ao valor nominal, uma vez que geralmente são passivos que vencem dentro de 18 meses e tendo em consideração o facto de que o efeito de aplicar o método de custo amortizado seria negligenciável.

Os títulos de dívida são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juro efetivo.

Durante o período de uso do ativo, a quantia escriturada do Passivo de locação é acrescida pelos gastos com juros acumulados e reduzida pelos pagamentos efetuados ao locador.

Critérios de desreconhecimento

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação especificada no contrato é extinta ou no seguimento de uma alteração substancial nas cláusulas contratuais do passivo.

O desreconhecimento de títulos de dívida emitidos também ocorre no caso de recompra de títulos emitidos previamente, mesmo se estes se destinarem a revenda subsequente. Os resultados sobre o reconhecimento da recompra como uma extinção são reconhecidos na demonstração de resultados quando o preço de recompra das obrigações é superior ou inferior à respetiva quantia escriturada. As alienações subsequentes de obrigações próprias no mercado são tratadas como a colocação de nova dívida.



16 - Outras informações

Ações próprias

As ações próprias detidas devem ser deduzidas dos capitais próprios. De modo semelhante, os respetivos custos originais e os ganhos e perdas resultantes da sua venda subsequente devem ser reconhecidos como alterações nos capitais próprios.

Autorização de aquisição e alienação de ações próprias e revogação, pela parte ainda não executada, da autorização concedida pela Assembleia de Acionistas de 28 de março de 2019.

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco de 2 de abril de 2020, após exame do Relatório ilustrativo relevante pelo Conselho de Administração, decidiu revogar a anterior autorização para a parte ainda não executada e autorizar o Conselho de Administração a proceder à compra de ações ordinárias do BFF, numa ou mais ocasiões e por um período de 18 meses a partir da data da Assembleia Geral, na prossecução dos objetivos definidos no referido Relatório ilustrativo; o número máximo de ações a adquirir é de 8 323 880, representativas de 5% do capital do Banco (tendo em conta as ações próprias já em carteira).

Indemnização a funcionários por cessação de funções

Em virtude do quadro legislativo introduzido pela Lei n.º 296 de 2006, os benefícios por cessação de funções a funcionários vencidos até 31 de dezembro de 2020 (que continuam na empresa) ao abrigo da rubrica 90 de passivos, são apurados estimando a restante duração da relação laboral, para pessoas individuais ou grupos homogéneos, com base em pressupostos demográficos:

- projetando os benefícios por cessação de funções a funcionários vencidos, utilizando pressupostos demográficos, para uma estimativa do tempo de cessação da relação laboral;
- b descontando ao valor presente, à data de mensuração, a quantia de benefícios vencidos em 31 de dezembro de 2020, com base em pressupostos financeiros.

A IAS 19 (revistas) requer que os resultados atuariais sejam reconhecidos em «Outro rendimento integral» no período em que vencem. Uma vez que a concessão de benefícios por cessação de funções a funcionários com início em 1 de janeiro de 2007 tem de ser transferida para o Instituto de Segurança Social italiano (INPS) ou para fundos de complemento de pensões, estes são elegíveis como «planos de contribuição definida», visto que a obrigação da entidade patronal cessa assim que o pagamento é efetuado e a contribuição é registada na demonstração de resultados num regime de acréscimo.

Os custos de serviço do plano são registados em «Gastos com o pessoal», rubrica 190 «Despesas administrativas: a) Gastos com o pessoal» como o total líquido de contribuições pago, contribuições vencidas em períodos anteriores e ainda não registadas, juros vencidos e rendimentos esperados de ativos de serviço do plano. Os resultados atuariais, tal como previsto pela IAS 19, são registados numa reserva de reavaliação.

Critério de reconhecimento do rédito

O critério geral para o reconhecimento de componentes do rédito é o método da especialização económica,



tendo também em conta a correlação entre custos e receitas. Mais especificamente:

- ▶ Os encargos e comissões cobrados ao cedente para a compra de valores a receber sem recurso são reconhecidos como receitas da transação e, portanto, fazem parte do retorno efetivo sobre o valor a receber reconhecido pelo custo amortizado.
- De acordo com a IFRS 15, o rédito deve ser reconhecido apenas quando a sua quantia pode ser estimada de forma fidedigna e no momento em que o «controlo» total sobre os bens ou serviços permutados for transferido. No caso em apreço, em consonância com o «Documento n.º 7, de 9 de novembro de 2016, do Banco de Itália/Consob/Ivass» relativo ao «Tratamento de juros de mora nas demonstrações financeiras nos termos do Decreto legislativo n.º 231/2002 relativo a aquisições sem recurso de valores a receber não sujeitos a imparidade», o BFF e o BFF Finance Iberia também incluíram a estimativa dos juros de mora no cálculo do custo amortizado, incluindo os devidos pelas administrações fiscais. Na realidade, o BFF e o BFF Finance Iberia possuem séries cronológicas de dados relativos a percentagens e prazos de cobrança – adquiridos por meio de ferramentas de análise adequadas – que lhes permitem considerar que a estimativa de juros de mora incluída no cálculo do custo amortizado é suficientemente fiável e cumpre os requisitos de reconhecimento estabelecidos pela IFRS 15. As referidas séries cronológicas são atualizadas anualmente aguando da elaboração das demonstrações financeiras, de modo a determinar as percentagens de cobrança e os prazos a utilizar para calcular os juros de mora. A alteração nas cobranças é depois analisada trimestralmente para confirmar as referidas percentagens nos relatórios periódicos.

Relativamente aos juros de mora totais estimados que se espera cobrar pelo BFF e o BFF Finance Iberia, as séries cronológicas foram atualizadas com montantes de cobrança relativos ao exercício de 2019. Tal confirmou a adequação da percentagem de cobrança média ponderada de 45% já utilizada para a elaboração das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, com prazos de cobrança médios estimados em 1800 dias. No que diz respeito aos juros de mora relativos a créditos fiscais, dada a natureza particular desses juros e da contraparte, bem como das provas empíricas obtidas, acredita-se que existem condições para reconhecer esses juros na totalidade.

No que respeita ao BFF Polska Group, adquirido em 2016, apesar da pequena importância da componente de juros de mora sobre o total dos créditos, como parte das atividades destinadas a completar a integração dos processos do Grupo, que incluem também a sincronização da série temporal de dados e dos instrumentos de análise com os utilizados pela Empresa-mãe – o Grupo –, os juros de mora acumulados sobre créditos comerciais vencidos são reconhecidos principalmente quando é razoavelmente certo que serão cobrados, com base nos acordos alcançados com as contrapartes devedoras ou no que foi acordado em processos judiciais.

As receitas de juros sobre títulos de dívida em carteira e as despesas com juros sobre títulos emitidos pelo BFF Banking Group são reconhecidos pelo custo amortizado, isto é, aplicando ao valor nominal dos títulos a taxa de juro efetiva de rendibilidade (TJR), determinado como a diferença entre a taxa de juro de cupão e o preco de compra do mesmo título e tendo em consideração qualquer desconto na emissão.

O juro assim calculado é reconhecido na demonstração de resultados, de forma proporcional, ao longo da duração do ativo ou passivo financeiro

.Os encargos e comissões relativos a valores a receber geridos em nome de cedentes são reconhecidos em duas fases sucessivas associadas à calendarização e à natureza do serviço prestado:

- quando os valores a receber são confiados para gestão (encargos e comissões sobre despesas de aceitação e gestão);
- quando os valores a receber são cobrados (encargos e comissões de cobrança).



Acordos de pagamento com base em ações

Os planos de remuneração do pessoal com base em ações (planos de opções de compra de ações) são registados nas contas de acordo com as disposições da IFRS 2. Estes são registados cobrando na demonstração de resultados, com o aumento correspondente em capitais próprios, um custo definido com base no justo valor dos instrumentos financeiros afetados à data de atribuição e dividido ao longo do período de concessão do plano. O justo valor de quaisquer opções é calculado utilizando um modelo que considera - além de informação como o preço de exercício e a duração da opção, o preço atual das ações e a respetiva volatilidade esperada, os dividendos esperados e a taxa de juro sem risco – as características específicas do plano atual. O modelo de valoração avalia separadamente as opções e a probabilidade das condições nas quais as opções foram atribuídas. A combinação dos dois valores fornece o justo valor do instrumento atribuído.

Qualquer redução no número de instrumentos financeiros atribuídos é registada como o cancelamento de parte destes.

Plano de Opções de Compra de Ações do Farmafactoring Banking Group para 2016

A 5 de dezembro de 2016, a Assembleia Extraordinária de Acionistas do Banco aprovou a adoção de um plano de opções de compra de ações para funcionários e membros dos órgãos sociais. O plano apresenta as sequintes características:

- Finalidade: o plano envolve a outorga de um máximo de 8 960 000 opções em três tranches; cada uma destas confere ao beneficiário o direito de subscrever ações ordinárias do Banco recentemente emitidas, ou ações que já tenham sido emitidas e que estão incluídas na carteira da empresa quando a opção é exercida;
- ▶ Beneficiários: a identificação dos beneficiários e a concessão de opções são decididas pelos seguintes elementos:
 - a) O Conselho de Administração, após consulta da Comissão de Remunerações, no que se refere a administradores, executivos de topo e executivos que reportam diretamente ao Presidente da Comissão
 - b) O Presidente da Comissão Executiva, dentro dos limites aos poderes que lhe incumbem, no que se refere a outros beneficiários cuja remuneração se enquadre no âmbito das suas obrigações;
- Tipo de exercício: exercício ordinário ou escritural. A 28 de março de 2019, a Assembleia Ordinária de Acionistas aprovou a introdução de um método alternativo para o exercício de opções de compra ao abrigo do plano, adicional à opção ordinária (designada «escritural»). De acordo com a nova opção de exercício, aos beneficiários autorizados que a tenham solicitado pode ser atribuído um número de ações determinado com base no valor de mercado das ações à data do exercício, sem que estes estejam obrigados a pagar o preço de exercício.

A 31 de dezembro de 2020, o número de opções sobre ações atribuídas e não exercidas ascendia a 6.830.198, das quais 3.626.068 eram exercíveis.

Plano de Opções de Compra de Ações do Banca Farmafactoring Banking Group para 2020

A 2 de abril de 2020, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas aprovou um novo Plano de Opções de Compra de Ações («Plano 2020») para funcionários e diretores com cargos executivos na Empresa e/ou nas suas subsidiárias, com as sequintes características:

- Finalidade: o plano envolve a outorga de um máximo de 8.960.000 opções em três tranches; cada uma destas confere ao beneficiário o direito de subscrever ações ordinárias do Banco recentemente emitidas, ou ações que já tenham sido emitidas e que estão incluídas na carteira da empresa quando a opção é exercida;
- Destinatários: os beneficiários são identificados pelo Conselho de Administração e/ou pelo CEO a seu



exclusivo critério - dentro dos limites previstos pela legislação aplicável e pelo plano - entre os funcionários e/ ou Directores com cargos executivos na Empresa e/ou nas suas subsidiárias;

Tipo de exercício: exercício ordinário ou escritural.

Para mais informações sobre o Plano 2020, consultar a Parte I das Notas às Demonstrações Financeiras. A 31 de dezembro de 2020, o número de opções sobre ações atribuídas ascendia a 6 620 000, das quais nenhuma exercível.

- (i) Em conformidade com as disposições estabelecidas na primeira parte, título IV, capítulo 2, secção III, parágrafo 2.1, 3 da Circular n.º 285 do Banco de Itália, o artigo 8.4 da «Política de remuneração e de incentivos para membros dos órgãos com funções de supervisão estratégica, gestão e controlo, e pessoal do BFF Banking Group» estabelece que pelo menos 50% da remuneração variável do chamado «Pessoal chave» (ou Responsáveis pela assunção de riscos) tem de ser paga em instrumentos financeiros, nomeadamente: em ações do BFF e instrumentos relacionados, incluindo o plano de opções de compra de ações; e
- (ii) nos casos em que seja possível, os restantes instrumentos identificados no Regulamento Delegado (UE) n.º 527, de 12 de março de 2014.

Em conformidade com as disposições estabelecidas na primeira parte, título IV, capítulo 2, secção III, parágrafo 2.1, 3 da Circular n.º 285 do Banco de Itália, o artigo 8.4 da «Política de remuneração e de incentivos para membros dos órgãos com funções de supervisão estratégica, gestão e controlo, e pessoal do BFF Banking Group» estabelece que pelo menos 50% da remuneração variável do chamado «Pessoal chave» (ou Responsáveis pela assunção de riscos) tem de ser paga em instrumentos financeiros, nomeadamente:

- (i) em ações do BFF e instrumentos relacionados, incluindo o plano de opções de compra de ações; e
- (ii) nos casos em que seja possível, os restantes instrumentos identificados no Regulamento Delegado (UE) n.º 527, de 12 de março de 2014.

A definição de «remuneração variável» inclui pagamentos que, por vários motivos, estão associados a e dependem das atividades/do desempenho dos beneficiários ou de outros parâmetros (por exemplo, tempo de serviço) e que podem ser devidos no futuro por parte do BFF aos Responsáveis pela assunção de riscos,

- (i) ambos nos termos do sistema de incentivos baseado em objetivos da empresa e individuais (chamado «MBO»),
- (ii) e de modo a satisfazer quaisquer obrigações de pagamento nos termos de acordos de não concorrência («ANC»), caso no futuro algum dos Responsáveis pela assunção de riscos que assinaram os referidos acordos abandone o Grupo.

Proposta de um aumento de capital livre, incluindo em prestações, nos termos do artigo 2349.º do Código Civil italiano, após revogação das resoluções relativas à delegação de poderes e ao aumento de capital com retribuição e gratuito, aprovada pela assembleia extraordinária de acionistas de 28 de março de 2019 e pela assembleia do Conselho de Administração de 8 de abril de 2019, e alteração relevante do artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade.

A Assembleia Geral Extraordinária de 2 de abril de 2020, tendo examinado o Relatório ilustrativo relevante do Conselho de Administração, deliberou:

> Revogar, para a parte não executada, (i) os aumentos de capital realizado autorizados pela Assembleia Geral Extraordinária do BFF de 28 de março de 2019 ao serviço da implementação do »Plano de Opções de Compra de Ações do Banca Farmafactoring Banking Group» em vigor na altura, (ii) a autoridade delegada ao Conselho de Administração pela Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 2019 para um aumento de capital qratuito no montante máximo de 3.003.000 euros, com a emissão de um máximo de 3 900 000 novas ações ordinárias, para necessidades relacionadas com as políticas de remuneração e incentivos da Empresa, bem como (iii) o aumento de capital aprovado, nos termos da referida delegação de autoridade, pelo Conselho de Administração a 8 de abril de 2019;

- Aumento livre do capital social, numa base divisível, a executar em múltiplas tranches até 31 de dezembro de 2028, através da emissão de um máximo de 6 824 108 ações ordinárias, no montante total máximo de 5 254 563,16 euros, a afetar exclusivamente ao capital, através da retirada do montante correspondente da reserva para lucros retidos, para necessidades associadas às políticas de remuneração e incentivos da Empresa, incluindo o «Plano de Opções de Compra de Ações do Banca Farmafactoring Banking Group para 2020»;
- A alteração do artigo 5.º dos Estatutos em consequência do acima exposto;
- A outorga ao Conselho de Administração e, em seu nome, ao seu Vice-presidente e Chefe do Executivo, de todos os poderes necessários para executar as referidas resoluções e para alterar o Artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade de tempos a tempos, em consequência das resoluções, execução e conclusão dos aumentos de capital.

No contexto da aquisição do DEPObank, está previsto um aumento de capital a favor do acionista vendedor Equinova, através da emissão de 14 043 704 ações, sem valor nominal expresso e com um valor nominal teórico total de 10 813 652 euros, o que fará da Equinova o acionista principal do BFF, com uma participação estimada baseada na estrutura dos acionistas à data deste documento equivalente a aproximadamente 7,6% do capital social.

Utilização de estimativas e pressupostos na elaboração do relato financeiro

Em conformidade com as IFRS, o desenvolvimento de estimativas pela administração constitui um prérequisito para a elaboração das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020. Este processo envolve a utilização de informação disponível e avaliações subjetivas, também baseadas no histórico de experiência, de modo a formular pressupostos razoáveis para o reconhecimento de eventos operacionais. Estas estimativas e pressupostos podem variar de um período para o sequinte e, por consequinte, não se pode descartar a possibilidade de, em períodos posteriores, os valores atuais reconhecidos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 poderem variar, mesmo de forma significativa, devido a uma alteração nas avaliações subjetivas.

As estimativas e os pressupostos são revistos periodicamente. Quaisquer alterações resultantes dessas revisões são reconhecidas no período em que a revisão é efetuada, desde que essa revisão apenas envolva esse período. Caso a revisão envolva períodos atuais e futuros, a alteração é reconhecida no período em que a revisão é efetuada, bem como nos períodos futuros relacionados.

O risco de incerteza nas estimativas está essencialmente inerente na mensuração dos sequintes elementos:

- O grau de recuperabilidade e os prazos de cobrança previstos para pagamento de juros de mora acumulados em valores a receber sem recurso a pagar ao BFF, com base numa análise de dados históricos plurianuais da empresa;
- > Perdas por imparidade em valores a receber e noutros ativos financeiros em geral;
- O justo valor de instrumentos financeiros utilizados para efeitos de divulgação financeira;
- O justo valor de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos determinado com modelos de mensuração;
- Despesas registadas com base em valores provisórios que não são definitivas à data de relato;
- Provisões de benefícios aos empregados baseados em pressupostos e provisões atuariais para riscos e



encargos;

- A recuperabilidade de ativos fiscais diferidos;
- Qualquer imparidade de investimentos em capitais próprios e qoodwill reconhecido;
- À luz dos resultados em 31 de dezembro de 2020, não há eventos desencadeadores que possam ter impacto na avaliação de investimentos em capitais próprios e goodwill registados nas demonstrações financeiras.

Mensuração de perdas por imparidade em ativos financeiros

Em cada data de relato, em conformidade com a IFRS 9, os ativos financeiros diferentes dos mensurados ao justo valor por via dos resultados são testados de modo a avaliar se existem evidências de que a quantia escriturada pode não ser totalmente recuperável. É realizada uma análise semelhante para compromissos de empréstimo e garantias concedidos que se enquadram no âmbito sujeito a imparidade, em conformidade com a IFRS 9. Caso existam evidências nesse sentido (chamadas «evidências de imparidade»), os ativos financeiros em questão em consonância com os ativos remanescentes da mesma contraparte - são considerados sujeitos a imparidade e classificados na Fase 3. O Grupo deve reconhecer correções iguais às perdas de crédito esperadas durante o tempo de vida relativas a estas exposições, compostas por ativos financeiros classificados como «crédito mal parado», «com probabilidade reduzida de pagamento» e exposições vencidas há mais de 90 dias, de acordo com a Circular n.º 262/2005 do Banco de Itália.

O modelo de imparidade caracteriza-se pelos seguintes elementos:

- a afetação das transações existentes na carteira a diferentes fases, com base numa avaliação do aumento do nível de risco de exposição/contraparte, considerando os «critérios de afetação de fases»;
- a utilização de parâmetros de risco assentes em vários períodos (por exemplo, a PD, LGD e EAD ao longo da vida) para quantificar perdas de crédito esperadas (ECL) para instrumentos financeiros sujeitos a um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial.

Encontram-se abaixo os critérios de afetação de fases, bem como os critérios para determinação dos parâmetros que o BFF utiliza como base para mensurar as perdas de crédito esperadas, ou seja, probabilidade de incumprimento (PD), perda em caso de incumprimento (LGD) e exposição em caso de incumprimento (EAD).

Critérios de afetação de fases:

No caso de ativos financeiros para os quais não existam evidências de imparidade (instrumentos financeiros não sujeitos a imparidade), o Grupo deve avaliar se existe algum indício de que o risco de crédito da transação individual tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

Essa avaliação acarreta as seguintes conseguências em termos de classificação (ou, mais propriamente, de afetação de fases) e mensuração:

- Caso não exista um indício do género, o ativo financeiro é classificado na Fase 1. Neste caso, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade e mesmo na ausência de perdas por imparidade notórias, o Grupo deve reconhecer as perdas de crédito esperadas a 12 meses no instrumento financeiro específico. Estas correções devem ser revistas em cada data de relato subsequente, de modo a avaliar regularmente se estão em consonância com as estimativas de perdas atualizadas constantemente, bem como para refletir a alteração no horizonte de previsão relativo às perdas de crédito esperadas caso exista um indício de que o risco de crédito «aumentou significativamente»;
- Caso exista um indício do género, o ativo financeiro é classificado na Fase 2. Neste caso, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade e mesmo na ausência de perdas por imparidade notórias, o Grupo deve reconhecer correções iquais às perdas de crédito esperadas ao longo do tempo de vida. Estas

correções devem ser revistas em cada data de relato subsequente, de modo a avaliar regularmente se estão em consonância com as estimativas de perdas atualizadas constantemente, bem como para refletir a alteração no horizonte de previsão relativo às perdas de crédito esperadas caso já não exista um indício de que o risco de crédito «aumentou significativamente».

Por consequinte, a afetação de um ativo à Fase 1 e não à Fase 2 não está associada ao risco absoluto (em termos de probabilidade de incumprimento) mas sim à ocorrência da alteração (positiva ou negativa) do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial.

Para afetar posições sujeitas a imparidade a fases, o Grupo adotou o método sequinte, que pode ser resumido em dois critérios fundamentais:

- Critério quantitativo: definição de um limiar relativo e de um limiar absoluto.
- ▶ <u>Critério qualitativo</u>: uso de fatores desencadeadores lógicos da transferência, isto é, identificação de eventos que desencadeiam transferências entre fases;

O critério qualitativo tem prioridade sobre o critério quantitativo e estabelece que as posições com informação relativa aos dias de não pagamento superiores a 30 ou, caso existam medidas de tolerância, isto é, prorrogações dos prazos de pagamento concedidos à contraparte à luz da deterioração da sua situação financeira, serão afetadas à Fase 2. A norma especifica que pode ocorrer uma deterioração significativa do risco de crédito ainda antes deste prazo, pretendendo, portanto, servir de mecanismo de salvaguarda além do qual deve ser efetuada a transição para a Fase 2 e devem ser reconhecidas as perdas de crédito esperadas ao longo da vida. Esta presunção é definida como «ilidível» pela norma. Uma entidade pode refutar esta presunção se dispuser de informação razoável e sustentada que demonstre que o risco de crédito não aumentou efetivamente desde o momento de reconhecimento inicial, embora os pagamentos contratuais tenham vencido há mais de 30 dias

Relativamente ao critério quantitativo:

- O limiar absoluto (uso da chamada «Isenção de baixo risco de crédito» em consonância com as disposições da norma e em linha com a Associação italiana para o Factoring - diretrizes Assifact) isenta as transações referentes a contrapartes com notações de grau de investimento («investment grade») à data de análise da verificação da deterioração significativa utilizando um limiar relativo. As posições definidas como «baixo risco de crédito», que à data de relato estão isentas da IFRS 9, não estão sujeitas ao controlo de uma degradação da notação de risco entre a data de análise e a data inicial da transação. Na ausência de fatores desencadeadores lógicos da transferência, estas posições são afetadas diretamente à Fase 1. Esta exceção é aplicada a contrapartes na administração pública e entidades locais, ao passo que é excluída para as contrapartes privadas;
- por seu lado, a definição de um <u>limiar relativo</u> tem como finalidade mensurar a redução da notação de risco (à data de relato relativamente à data inicial) para cada transação. Se o número de degradações for superior ao estabelecido pelo limiar, diferenciado de acordo com a escala de notação usada, a transação é afetada à Fase 2. O limiar relativo depende do número de classes de notação consideradas para cada segmento e é igual a 1 para os segmentos em que se aplicam as matrizes externas de Instituições financeiras e Soberanas (que têm 7 classes de notação), ao passo que é igual a 2 nos casos das contrapartes que pertencem aos segmentos para os quais é utilizada a matriz Societária (que tem 21 classes de notação).

Critérios de Imparidade

Os principais conceitos introduzidos pela IFRS 9 e exigidos para efeitos de cálculo de imparidades são os sequintes:

• um modelo prospetivo (forward-looking), que permite o reconhecimento imediato de todas as perdas esperadas ao longo da vida do instrumento. De acordo com a IFRS 9, as perdas devem ser reconhecidas com base na informação de suporte que se encontra disponível sem custos ou esforços adicionais, e inclui dados



históricos, atuais e prospetivos;

- as perdas de crédito esperadas (ECL) s\u00e3o recalculadas em cada data de relato de modo a refletir quaisquer alterações no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro;
- > as perdas de crédito esperadas (ECL) são mensuradas incorporando informação de momento específico (point-in-time) e prospetiva (forward-looking), bem como fatores macroeconómicos;
- introdução de um estatuto adicional relativamente à classificação binária de contrapartes «em cumprimento» e «em incumprimento», para levar em conta o aumento no risco de crédito.

O modelo de cálculo das ECL requer uma avaliação quantitativa de fluxos de caixa futuros e parte do pressuposto de que estas são estimadas de forma fidedigna. Isto requer a identificação de determinados elementos, nomeadamente:

- modelos de probabilidade de incumprimento (PD) e pressupostos sobre a distribuição forward de eventos de incumprimento, para o cálculo de PD assente em vários períodos utilizados para determinar as perdas de créditos esperadas ao longo da vida;
- um modelo de perda em caso de incumprimento (LGD) em vários períodos;
- um modelo de exposição determinístico e estocástico em caso de incumprimento (EAD) que permite definir uma distribuição em vários períodos, bem como num prazo de 12 meses.

Além disso, na data de relato, as perdas de crédito esperadas serão descontadas utilizando a taxa de juro efetiva («EIR») da transação à data do reconhecimento inicial.

Seque-se uma descrição das decisões metodológicas do Grupo para efeitos de mensuração dos parâmetros e medidas acima.

Probabilidade de Incumprimento (PD)

O parâmetro PD em vários períodos é interpretado pelo Grupo estimando uma estrutura a prazo da probabilidade de incumprimento com início a partir de um nível de estratificação definido (a chamada rubrica de risco e notação). A PD em vários períodos também incorpora correções de conversão de momento específico (point-intime) e informação prospetiva (forward-looking).

O requisito prospetivo (forward-looking) significa que a cada uma das transações existentes na carteira que envolva a mesma contraparte é atribuída uma probabilidade de incumprimento com início na data de relato. Para tal, o Grupo define a PD como a probabilidade, ao longo de um horizonte temporal específico, de uma contraparte ser classificada como em incumprimento.

O Grupo adotou um modelo baseado sobretudo em fontes de informação externas (por exemplo, agências de notação financeira). A orientação metodológica foi direcionada para a identificação de fatores de risco discriminatórios de modo a ser possível atribuir uma notação de qualidade do crédito e, portanto, uma probabilidade de incumprimento. Esta escolha foi norteada pelos seguintes fatores:

- A adoção por parte do Grupo de um modelo normalizado para determinar os requisitos de capital para risco de crédito;
- A coerência com a metodologia utilizada na atribuição de notações para o cálculo das perdas coletivas por imparidade de acordo com a IAS 39;
- A análise das contrapartes e dos produtos do Grupo (formulários técnicos) por tipo.

Para calcular a PD, o Grupo divide as posições que detém em aglomerados uniformes para distinguir os perfis de risco de instrumentos financeiros que requerem o cálculo de correções de valor, tal como apresentado abaixo.

- Contrapartes públicas: a notação de crédito é atribuída de acordo com a série cronológica de notações externas fornecida pela ECAI utilizada e referente a contrapartes soberanas e sub-soberanas. A notação é atribuída com base numa avaliação externa realizada às contrapartes associadas à posição em risco sujeita a imparidade, nos vários momentos de observação (data de relato e data inicial da transação).
- Contrapartes não-públicas (excluindo Instituições Financeiras): em relação à exposição do BFF e da BFF Finance Iberia S.A., o Grupo considera a taxa de deterioração trimestral do Banco de Itália.²⁰
 - No que diz respeito ao BFF Polska S.A. e suas subsidiárias, para calcular e definir uma taxa histórica de incumprimento, o Grupo adotou uma abordagem baseada na utilização de séries cronológicas internas. Posteriormente, os valores identificados para cada exercício são comparados com os valores da matriz societária externa correspondentes à probabilidade de migração das classes produtivas para a classe em incumprimento.
- Contrapartes de uma instituição financeira: As contrapartes de uma instituição financeira recebem uma avaliação da notação de risco definida pela ECAI aplicável, com base no momento da avaliação (data de relato/origem).

Após a determinação da notação para cada contraparte, é realizada a associação com a PD a um ano usando matrizes de migração externas.

Após a atribuição da PD a um ano, é determinada a PD ao longo da vida utilizando o Método de cadeias homogéneas de Markov discretas no tempo (HDTMC), que considera os sequintes pressupostos:

- Estimativa das curvas de PD cumulativas utilizando matrizes de migração homogéneas;
- Estimativa da probabilidade da migração cumulativa da matriz de migração utilizando o «método de coorte» em horizontes temporais discretos.

Em consonância com a IFRS 9, que estabelece que as estimativas de PD têm de incluir não apenas os efeitos de condições atuais [conversões de momento específico (point-in-time)] mas também informação macroeconómica e previsional (a título de complemento da informação prospetiva (forward-looking)], o Grupo incorporou componentes prospetivos (forward-looking) (FLI) e de momento específico (point-in-time) (PIT) nas estimativas da PD, considerando as condições atuais e as previsões relativas às condições económicas futuras, ponderadas pela probabilidade relativa de ocorrência, fornecidas por fornecedores de informação externos.

A metodologia de apuramento subjacente à criação destes cenários tem em consideração:

- fatores específicos observáveis atualmente de contrapartes em aglomerações identificadas (por exemplo, notação atual, perspetivas/estado da lista de vigilância);
- futuros desenvolvimentos em matéria de fatores macroeconómicos (por exemplo, a taxa de crescimento do PIB, taxa de desemprego, variações do spread de crédito).

Concretamente, foram utilizadas as sequintes técnicas estatísticas:

- sistemas de equações dinâmicas que representam componentes agregados de fornecimento e procura;
- reavaliações periódicas de equações para verificar a solidez do modelo e a precisão da predição;

Em conformidade com a definição adotada pelo Boletim Estatístico do Banco de Itália: «A taxa de deterioração num trimestre específico é fornecida pelo rácio entre duas quantidades. O denominador é composto pelo número de sujeitos registados no Registo Central de Crédito e não considerado como «imparidade corrigida» no final do trimestre anterior. O numerador é o número de pessoas que entraram em situação de imparidade corrigida durante o trimestre de reconhecimento. O denominador é líquido de quaisquer valores a receber atribuídos no trimestre a intermediários que não constam no Registo Central de Crédito. O denominador do rácio, embora referente ao final do trimestre anterior, habitualmente é comunicado com uma data de contabilização no trimestre em que é reconhecido (tal como o numerador e a taxa de deterioração)».



- utilização de técnicas econométricas para séries cronológicas e dados de painel para o processo de estimativa;
- implementação de simulações Monte Carlo para gerar desvios face ao cenário de referência e produzir distribuições de probabilidade empíricas.

Foram escolhidos três cenários para apurar a PD PIT e FLI:

- cenário de referência: trata-se de um cenário probabilístico que corresponde à previsão média;
- cenário de alto crescimento (subida): trata-se do cenário probabilístico de melhoria;
- cenário de recessão moderada (descida): trata-se do pior cenário probabilístico.

Foi associada uma probabilidade de ocorrência a cada cenário para obter um valor de probabilidade de incumprimento (PD) ponderado de momento específico (point-in-time) e prospetivo (forward-looking)

Após a obtenção das taxas de incumprimento esperadas, a abordagem metodológica escolhida consiste em aplicar fatores de majoração, iguais aos impactos sobre as taxas de incumprimento previstos para os cenários definidos (abordagem do fator de majoração), às PD estimadas em vários períodos ao longo do ciclo (TTC condicionadas).

Para cada classe de notação, o resultado são três curvas de PD forward a que serão aplicados o cenário de referência, o cenário de alto crescimento e o cenário de recessão moderada.

Para conferir continuidade às curvas e eliminar irregularidades devido a impactos excessivamente agressivos, o Grupo aplica um algoritmo de suavização utilizando a atenuação exponencial às PD forward. Por consequinte, o Grupo identifica ponderadores em função do tempo a aplicar à curva TTC da PD e à curva recalculada após aplicação dos impactos.

Perdas em caso de incumprimento (LGD)

Aquando da quantificação das perdas esperadas, o parâmetro LGD mensura as perdas previstas em caso de incumprimento da contraparte. Por consequinte, as LGD são um componente significativo para apurar as perdas esperadas de acordo com a IFRS 9, quer em termos de posições classificadas na Fase 1 (horizonte temporal a um ano), e para as sujeitas a um aumento significativo no risco de crédito e foram, por consequinte, classificadas na Fase 2 e avaliadas ao longo da vida.

Uma vez que o Grupo não possui modelos internos para apurar o parâmetro LGD, este adquiriu uma ferramenta de cálculo dedicada. Os valores de LGD são estimados utilizando um motor de cálculo de um fornecedor externo, com base numa amostra histórica de eventos de incumprimento e num modelo econométrico que utiliza as características das transações a que se refere a exposição sujeita a imparidade.

O Grupo atribui um valor LGD a cada transação com base na «aglomeração» da carteira apropriada, tendo em consideração os seguintes fatores de risco: a probabilidade de incumprimento associada à contraparte, o setor económico de referência e fatores específicos da transação (por exemplo, tipo de financiamento e posicionamento do financiamento no seio da estrutura de capital).

A abordagem prospetiva que caracteriza o modelo de imparidade da IFRS 9 requer o reconhecimento das perdas esperadas ao longo da totalidade da vida de um empréstimo. Estas perdas devem ser estimadas utilizando dados históricos, atuais e prospetivos (forward-looking). Para a correta avaliação das perdas esperadas, deve ser considerada a totalidade da informação razoável e de comprovável disponível sem custos ou esforços adicionais à data do relatório sujeito a avaliação. As perdas esperadas descritas na IFRS 9 podem ser aproximadas na sua forma fechada à forma funcional, que podem ser definidas como as perdas esperadas de modelos semelhantes ao método avançado baseado em notações internas (AIRB) utilizado para determinar requisitos de fundos próprios, bem como as imparidades coletivas da IAS 39, embora numa perspetiva (multiperíodo) diferente.

Exposição em caso de incumprimento (EAD)

Aquando da definição e modelação dos parâmetros a utilizar em múltiplos períodos para mensurar o risco de crédito, o Grupo também considera a «Exposição em caso de incumprimento (EAD)».

De modo semelhante ao que já foi definido nos modelos de Basileia, para calcular as perdas de crédito esperadas (ECL) utilizando parâmetros de risco de crédito, a EAD ao abrigo da IFRS 9 permite a definição da exposição que um credor terá no momento de incumprimento num momento específico ao longo da vida do instrumento financeiro.

Por consequinte, o parâmetro EAD tem de estar em consonância com o horizonte de previsão ao longo do tempo de vida previsto pelo modelo de imparidade, para permitir o apuramento da tolerância também para transações para as quais a norma exige o reconhecimento ao longo do tempo de vida.

O Grupo identificou os sequintes fatores para o cálculo da EAD ao longo do tempo de vida:

- tipo de exposição;
- data de vencimento.

A partir destes fatores de distinção para a modelação da Exposição em caso de incumprimento, foram definidos os sequintes casos:

- exposições com um plano de reembolso determinístico (fluxos de caixa e datas de vencimento conhecidos);
- exposições estocásticas (fluxos de caixa e/ou datas de vencimento desconhecidos).

Relativamente às exposições com planos de reembolso determinísticos, a EAD ao longo do tempo de vida é definida utilizando o plano de reembolso e os respetivos fluxos de caixa efetivos. Por consequinte, a modelação estocástica não é necessária para estas transações. Se não estiver disponível um plano de reembolso na data de relato (embora esteja previsto no contrato), a imparidade é apurada assumindo uma EAD ao longo do tempo de vida para um empréstimo com reembolso numa única prestação no final do prazo.

IFRS 9 - Atualização para refletir a crise financeira da Covid-19

A 31 de dezembro de 2020, à luz de uma maior consciência dos efeitos da pandemia de Covid-19, o Banco iniciou discussões com a agência de notação Moody's para avaliar os efeitos da duração real da pandemia, o regresso a condições de normalidade (ou seja, o regresso a uma situação pré-Covid-19) e, finalmente, o tempo necessário para atingir uma «nova normalidade».

Relativamente à duração real da pandemia, os estudos da agência externa confirmam que o impacto em questão se manterá até 2022. Especificamente, estima-se a economia entre em recuperação gradual de meados de 2021 a 2022.

Por outro lado, estima-se que o regresso à normalidade ocorra em 2023 e 2024, com valores essencialmente em linha com os registados antes da Covid-19. Quanto a atingir um «novo normal» e, portanto, um cenário diferente do caracterizado pelos efeitos da pandemia, a agência prevê o início um cenário de «crescimento a longo prazo» em 2025.



Com base nas mais recentes publicações obtidas e disponíveis para utilização da agência de notação, em dezembro de 2020 o Banco realizou uma análise qualitativa dos cenários para dezembro, comparando-os com os atualmente utilizados para junho de 2020. Neste estudo, concluiu-se que os cenários macroeconómicos de dezembro estão essencialmente em consonância com os de junho de 2020, que apontam para um declínio da economia de cerca de -7% no quarto trimestre de 2020, uma recuperação gradual e uma melhoria em 2021 e 2022, devido em parte aos efeitos positivos da vacina na população global e, finalmente, um regresso a uma situação pré-Covid, que se estima ocorra nos anos 2023-2024.

Contudo, os impactos da Covid-19 não implicaram, nem se espera que venham a implicar, alterações ao modelo subjacente à estimativa de ECL de acordo com a IFRS 9.

Tal como fez em 31 de março e 30 de junho de 2020, à luz do cenário macroeconómico da Covid-19, o Banco atualizou as curvas PD e LGD a aplicar às exposições a contrapartes com base em avaliações qualitativas e quantitativas de prestadores de serviços externos.



A.4 DIVULGAÇÃO DO JUSTO VALOR

Informação qualitativa

Níveis 2 e 3 de justo valor: técnicas de mensuração e inputs utilizados

As técnicas de mensuração utilizadas são adaptadas às características específicas dos ativos e passivos a mensurar. A escolha dos inputs visa maximizar a utilização dos que podem ser observados diretamente no mercado, minimizando a utilização de estimativas internas.

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral (títulos de dívida pública e investimento no Regime voluntário do FITD), reconhecidos em 31 de dezembro de 2020, são maioritariamente classificados como de Nível 1, visto que dizem respeito a títulos de dívida pública, e em menor medida como de Nível 2, uma vez que as mensurações foram realizadas utilizando *inputs* além dos preços cotados utilizados no Nível 1 e direta ou indiretamente observáveis para ativos e passivos.

Os ativos financeiros de Nível 3 dizem respeito ao investimento em capitais próprios realizado na Nomisma S.p.A. - Società di Studi Economici, contabilizados ao custo, na ausência de outros *inputs* de avaliação observáveis.

A.4.2 Processos e sensibilidade da mensuração

A 31 de dezembro de 2020, o BFF Banking Group não possuía quaisquer instrumentos financeiros detidos para negociação cujas alterações no justo valor pudessem afetar a demonstração de resultados no final do período de relato.

A.4.3 Hierarquia do justo valor

A 31 de dezembro de 2020, tal como em 2019, não havia quaisquer transferências entre o Nível 1, o Nível 2 e o Nível 3.



Informação quantitativa

(Todos os montantes são expressos em milhares de euros)

A.4.5 Hierarquia do justo valor

A.4.5.1 Ativos e passivos mensurados ao justo valor numa base recorrente: desagregação por níveis de justo valor (Montantes em milhares de euros)

	3	1/12/2020		3	1/12/2019	
Ativos/passivos financeiros mensurados ao justo valor	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados						
a) ativos financeiros detidos para negociação						
b) ativos financeiros transportados ao justo valor						
c) outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor						
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais		147	17	82 748	147	17
3. Derivados de cobertura						
4. Ativos fixos tangíveis						
5. Ativos intangíveis						
Total	0	147	17	82 748	147	17
 Passivos financeiros detidos para negociação 						
2. Passivos financeiros mensurados ao justo valor						
3. Derivados de cobertura						

Total

Legenda: N1 = Nível 1 N2 = Nível 2

N3 = Nível 3

A.4.5.2 Alterações anuais em ativos mensurados ao justo valor numa base recorrente (Nível 3)

Demonstrações Financeiras Consolidadas

						(IVIOIILUI	ites em mini	ires de euros)
	Ativos		urados ao justo esultados;	valor por via dos	Ativos			
	Total	dos quais: a) ativos financeiros detidos para negociação	dos quais: b) ativos financeiros escriturados ao justo valor	dos quais: c) outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor	financeiros	Derivados de cobertura	Ativos tangíveis	Ativos intangíveis
1. Saldos iniciais					17			
2. Aumentos								
2.1. Aquisições								
2.2. Ganhos reconhecidos em:								
2.2.1 Demonstração de Resultados								
dos quais ganhos								
2.2.2 Capitais próprios		Χ	X	X				
2.3 Transferências para outros níveis								
2.4 Outros aumentos								
3. Reduções								
3.1. Vendas								
3.2 Resgates								
3.3. Perdas reconhecidas em:						-		
3.3.1 Demonstração de Resultados								
- dos quais perdas								
3.3.2 Capitais próprios		Х	Х	Х				
3.4 Transferências para outros níveis								
3.5. Outras reduções								
4. Saldos finais					17			



A.4.5.4 Ativos e passivos não mensurados ao justo valor ou mensurados ao justo valor numa base não recorrente: desagregação por níveis de justo valor

(Montantes em milhares de euros)

Ativos e passivos não		31/12/	2020		31/12/2019				
mensurados ao justo valor ou mensurados ao justo valor numa base não recorrente	VC	N1	N2	N3	VC	N1	N2	N3	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	5.780.579	1.739.407	0	4 098 529	5.250.717	1.007.580		4 254 695	
Ativos tangíveis detidos para investimento									
3. Ativos não correntes e grupos de ativos detidos para alienação									
Total	5.780.579	1.739.407	0	4 098 529	5.250.717	1.007.580	0	4 254 695	
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	5 415 184	771.810	0	4 606 276	4.962.195	966 893		4 006 526	
2. Passivos associados a ativos detidos para alienação									
Total	5 415 184	771.810	0	4 606 276	4.962.195	966 893	0	4 006 526	

Legenda:

VC = Valor contabilístico

N1 = Nível 1

N2 = Nível 2

N3 = Nível 3

A.5 - INFORMAÇÃO SOBRE O "1.º DIA DE RESULTADOS"

O BFF Banking Group não detém nem deteve quaisquer ativos financeiros a que esta divulgação seja aplicável, nos termos da IFRS 7, parágrafo 28.



Parte B - Notas ao Balanço Consolidado

Todos os montantes indicados nas tabelas são expressos em milhares de euros.

ATIVOS

Secção 1 - Caixa e equivalentes de caixa - Rubrica 10

173 280 000 €

1.1 Caixa e equivalentes de caixa: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
a) Caixa	4	3
b) Depósitos à ordem em Bancos Centrais	173 276	78 302
Total	173 280	78 305

O saldo inclui o dinheiro em caixa nas diferentes empresas do Grupo e depósitos sem limitações no Banco de Itália, no montante de 173 280 000 euros.

Secção 3 – Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral - Rubrica 30

164 000 €

A 31 de dezembro de 2020, esta rubrica incluía:

- A quantia cobrada ao Banca Farmafactoring no âmbito das respetivas contribuições para o Regime Voluntário estabelecido pelo FITD em relação às ações levadas a cabo para apoiar a Cassa di Risparmio di Cesena num total de 147.000 euros, igual ao justo valor transmitido diretamente pelo FITD em janeiro de 2018. Tal como referido anteriormente, o Banco já anunciou a sua intenção de abandonar o Regime Voluntário em 17 de setembro de 2017. Por esse motivo, o Banco deixará de estar obrigado a fazer pagamentos adicionais para o referido Regime Voluntário;
- A quantia retida pelo Banca Farmafactoring na Nomisma S.p.A. Società di Studi Economici, igual a 17.000 euros, contabilizados ao custo, na ausência de outros inputs de mensuração.

Geralmente, esta rubrica classifica os títulos pertencentes à carteira HTC&S («detido para cobrança e alienação») cuja mensuração é efetuada pelo justo valor. Apenas os juros calculados utilizando a taxa efetiva de rendibilidade são reconhecidos na demonstração de resultados.

No final do período de relato, o valor dos títulos é comparado com o respetivo justo valor e qualquer diferença é reconhecida em «outro rendimento integral» e em «capital próprio» como parte das reservas de reavaliação, depois de impostos.



A 31 de dezembro de 2020, o Grupo não detinha quaisquer títulos do governo italiano classificados na carteira HTC&S. Durante o período de relato, os títulos foram efetivamente vendidos, realizando receitas de 363 000 euros, antes do efeito fiscal, na demonstração de resultados, classificada na rubrica 100 «Ganhos (perdas) na alienação ou recompra de: ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral».

Relativamente à valoração de títulos de capital próprio, especifica-se que, conforme previsto pela IFRS 9, quaisquer alterações no valor (com exceção de dividendos) terão um impacto direto sobre os capitais próprios, sem ser escriturado na demonstração de resultados, com uma indicação na demonstração de rendimento integral.

Os destaques da Nomisma S.p.A. são os seguintes:

(Montantes em euros, exceto se indicado em contrário)

Descrição	Quantia escriturada (€/ cent)	N.º de ações adquiridas	Valor nominal por ação (€/cent)	Percentagem de investimento em capitais próprios
Nomisma S.p.A.	17 335,18	72 667	0,239	0,250%
Sede social			Bolonha - S	Strada Maggiore 44
Capital social			6 963 499,89 to	otalmente realizado
			(Montantes em e	euros, em 31/12/2019)
Capital próprio				8 916 584
Lucros (perdas) do período				716 484

3.1 Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais: desagregação por tipo de bem

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Quantias		Total 12/2020		Total 31/12/2019				
	N1	N2	N3	N1	N2	N3		
1. Títulos de dívida				82 748				
1.1 Títulos estruturados								
1.2 Outros títulos de dívida				82 748				
2. Títulos de capital próprio		147	17		147	17		
3. Empréstimos concedidos								
Total	0	147	17	82 748	147	17		

Legenda:

N1 = Nível 1

N2 = Nível 2

N3 = Nível 3

Demonstrações Financeiras

Consolidadas

3.2 Ativos financeiros mensurados ao justo valor com impacto no rendimento integral: discriminação por devedor/emitente

	(moneances e.	Ti militures de euros)
Rubricas/Quantias	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Títulos de dívida	0	82 748
a) Bancos Centrais	0	82 748
b) Organismos de administração pública		
c) Bancos		
d) Outras sociedades financeiras		
dos quais: companhias de seguros		
e) Sociedades não financeiras		
2. Títulos de capital próprio	164	164
a) Bancos		
b) Outros emitentes:		
- outras sociedades financeiras	147	147
dos quais: companhias de seguros		
- sociedades não financeiras	17	17
- outros		
3. Empréstimos concedidos	0	0
a) Bancos Centrais		
b) Organismos de administração pública		
c) Bancos		
d) Outras sociedades financeiras		
dos quais: companhias de seguros		
e) Sociedades não financeiras		
f) Agregados familiares		
Total	164	82 912



3.3 Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais: montante bruto e correções totais

	Montante bruto				Tota	Total de		
	Fase 1		Fase 2	Fase 3	Fase 1	Fase 2	Fase 3	anulações parciais (*)
	-	dos quais:						
Títulos de dívida	_		-		-			0
Empréstimos concedidos								0
Total 31/12/2020	_	-			-			
Total 31/12/2019	82 759				(11)			
dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade de crédito	X	X			X			

^(*) Valor fornecido para efeitos de divulgação.

Secção 4 - Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado - Rubrica 40

5.780.579.000€

Esta rubrica tem a seguinte composição:

- ▶ Valores a receber de bancos no montante de 31.078.000 euros;
- > contas a receber devidas de clientes no valor de 5.749.501.000 €, que, com base nas orientações fornecidas na nova IFRS 9, a partir de 1 de janeiro de 2018 também incluem a carteira de títulos «Detida para cobrança» (HTC), no valor de 1.682.050.000 €.

A receber de bancos

31.078.000 €

4.1 Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: a receber de bancos, desagregados por tipo (Montantes em milhares de euros)

Tipo de transação/ Montantes		То	tal 31/12/202	20				To	otal 31/12/20	19		
Montantes	Valo	r contabi	lístico	Justo	Justo valor			Valor contabilístico			valor	
	Fase 1 e Fase 2	Fase 3	dos quais: adquiridos ou originados	N1	N2	N3	Fase 1 e Fase 2	Fase 3	dos quais: adquiridos ou originados	N1	N2	N3
A. A receber de Bancos Centrais												
1. Depósitos a prazo	0	0	0	Χ	Χ	Χ	0	0	0	Χ	Χ	Χ
2. Reserva obrigatória	0	0	0	Χ	Χ	Χ	0	0	0	X	Χ	Χ
3. Acordos de recompra (<i>Repo</i>)	0	0	0	Х	Х	X	0	0	0	X	Х	X
4. Outros	0	0	0	X	X	X	0	0	0	Χ	Χ	Χ
B. A receber de bancos	31.078			31.078			136 680			136 680		
1. Empréstimos concedidos												
1.1. Contas-correntes e depósitos à ordem	16 323	0	0	X	Х	X	55 363	0	0	Х	Χ	Х
1.2. Depósitos a prazo	14 755	0	0	X	Χ	Χ	9294	0	0	Χ	Χ	Χ
1.3. Outros empréstimos:				Χ	Χ	Χ				Χ	Χ	Χ
- Acordos de recompra invertidos (<i>reverse repo</i>)	0	0	0	Х	Х	X	0	0	0	X	Х	X
- Locações financeiras	0	0	0	X	Χ	Χ	0	0	0	Х	Χ	Χ
- Outros	0	0	0	Х	Х	Х	72 023	0	0	Х	Χ	Х
2. Títulos de dívida												
2.1. Títulos estruturados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Outros títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	31 078	0	0	31 078	0	0	136 680	0	0	136 680	0	0



A 31 de dezembro de 2020, os valores a receber de bancos referem-se principalmente às contas-correntes do Banco no final do exercício e aos depósitos junto dos bancos centrais nacionais em Itália, Espanha e Polónia.

Especificamente, «Contas-correntes e depósitos à ordem» referem-se principalmente a 6 246 000 euros para o Banca Farmafactoring, 6 487 000 para o BFF Polska Group, 1 103 000 para a titularização de créditos e a 2 486 000 euros para a BFF Finance Iberia.

Os depósitos restritos incluem sobretudo 4 210 000 euros em depósitos de reserva obrigatórios junto do DEPObank (anteriormente ICBPI/Nexi), dado que o Banca Farmafactoring é um participante indireto nesse sistema; 9 455 000 euros depositados junto do Banco de España a título de CRM (Coeficiente de Reservas Mínimαs) para as atividades de angariação de depósitos levadas a cabo pela filial espanhola do Banco através da «Cuenta Facto»; e 95 000 euros depositados junto do Banco Nacional da Polónia (Narodowy Bank Polski), para as atividades de angariação de depósitos levadas a cabo pela filial polaça através da Lokata Facto.

As exposições creditícias para valores a receber detidas pelo Grupo relativamente às contrapartes bancárias a 31 de dezembro de 2019 foram recebidas na totalidade durante o ano de 2020.

Esta rubrica não inclui quaisquer ativos sujeitos a imparidade.

Empréstimos concedidos a clientes

O montante de 5.749.501.000 euros, incluindo títulos da carteira «Detida para cobrança» (HTC), no valor de 1.682.050.000 euros

A partir de 1 de janeiro de 2018, a rubrica «Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado – Contas a receber devidas de clientes» inclui títulos de dívida na carteira «Detida para cobrança» (HTC), além de empréstimos a clientes, nos termos das atualizações da Circular n.º 262 do Banco de Itália, em conformidade com a nova IFRS 9.

Por consequinte, esta rubrica inclui empréstimos concedidos a clientes no valor de 4067 milhões de euros (sobretudo valores a receber de devedores relacionados com atividades de factoring) e 1682 milhões de euros em títulos de dívida na carteira HTC.

As contas a receber devidas de clientes por parte do BFF Banking Group são mensuradas ao custo amortizado, determinados com base no valor presente de futuros fluxos de caixa estimados.

Os valores a receber sem recurso do Banca Farmafactoring e da BFF Finance Iberia incluem capital principal e juros de mora corridos desde a data de vencimento do valor a receber. Para o apuramento do custo amortizado, incluindo os juros de mora reconhecidos com base no princípio da especialização económica, o Banca Farmafactoring atualiza anualmente as séries cronológicas de dados relativos às percentagens de cobrança de juros de mora e aos prazos, na altura em que são elaboradas as demonstrações financeiras. No entanto, foi tomada uma decisão prudencial de considerar, também para 2020, a aplicação da mesma taxa de recuperabilidade de 45% e os prazos de cobrança de 1800 dias utilizados pelo Banca Farmafactoring.

No que respeita aos créditos adquiridos pela BFF Finance Iberia, a percentagem média de cobrança de juros de mora tende a ser igual a 100% e, em média, os prazos de cobrança são inferiores aos registados para os créditos devidos pelo Sistema Nacional de Saúde italiano. No entanto, foi tomada uma decisão prudencial de considerar, também para 2020, a aplicação da mesma taxa de recuperabilidade de 45% e os prazos de cobrança de 1800 dias utilizados pelo Banca Farmafactoring.

O BFF Polska Group, um grupo adquirido em 2016- reconhece os juros de mora vencidos sobre créditos comerciais vencidos quando existe uma certeza razoável de que os juros serão cobrados, com base em acordos alcançados com as contrapartes devedoras ou quando decidido por um tribunal.

Apesar da menor significância dos juros de mora para o total dos créditos do BFF Polska Group, como parte das atividades destinadas a completar a integração dos processos do BFF Banking Group, o que inclui também a sincronização das séries cronológicas de dados e dos instrumentos de análise com os utilizados pela Empresa-Mãe, foram adotados os critérios de estimativa decididos localmente pela direção quando o BFF Polska Group foi listado. Estes confirmam uma recuperação substancialmente total dos juros de mora reconhecidos na demonstração de rendimentos, líquidos de descontos e/ou arredondamentos, num máximo de 3%, concedidos aos devedores.

O montante cumulativo de juros de mora devidos ao Banca Farmafactoring (incluindo sucursais e países geridos em conformidade com os regulamentos relativos à liberdade de prestação de serviços) e à BFF Finance Iberia, mas ainda não cobrados, relativos a valores a receber sem recurso (a chamada Provisão para juros de mora), ascendeu a 681 milhões de euros, dos quais apenas 276 milhões de euros foram reconhecidos na demonstração de resultados do período de relato e em períodos anteriores.

O montante líquido total de créditos inadimplentes para o BFF Banking Group é de 124,6 milhões de euros. Deste montante, 66,8 milhões de euros dizem respeito a créditos não produtivos (incluindo 64,0 milhões de euros relativos a municípios e governos provinciais em dificuldades financeiras, dos quais 5,6 milhões de euros foram adquiridos já em situação de imparidade) e 15,7 milhões de euros correspondentes a exposições não produtivas. As exposições vencidas ascendiam a 42,1 milhões de euros, 95% das quais referentes a contrapartes da administração pública e empresas do sector público. A mensuração de tais exposições é efetuada ao nível da carteira, uma vez que não há indicações objetivas de imparidade individual.

Os títulos de dívida classificados na carteira «Detida para cobrança» (HTC), no montante de 1682 milhões de euros, são mensurados ao custo amortizado. Os juros relevantes, calculados utilizando a taxa de retorno efetiva, são reconhecidos na demonstração de resultados.

Os títulos de dívida classificados na carteira «Detida para cobrança» (HTC) são mensurados ao custo amortizado. Os juros relevantes, calculados utilizando a taxa de retorno efetiva, são reconhecidos na demonstração de resultados.

A 31 de dezembro de 2020, esta carteira consiste exclusivamente em títulos públicos adquiridos para cobrir o risco de liquidez e para otimizar o custo do dinheiro. Inclui num valor nominal total de 1.681 milhões de euros e um justo valor de 1.739 milhões de euros, com uma diferença negativa (antes de impostos) de cerca de 38 milhões de euros em relação ao valor contabilístico à mesma data, não reconhecido nas demonstrações financeiras.

Estes títulos possuem uma taxa fixa (BOT, BTP e CTZ), com prazos de vencimento relacionados com as fontes de financiamento autorizado e não garantido, à exceção do CCT 4/2025, reconhecido nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 a um custo amortizado de 746,2 milhões de euros, com um valor nominal de 770,5 milhões de euros e um valor de mercado de 786,7 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020, adquirido como parte da aquisição do DEPOBank.

A carteira HTC consiste em títulos de dívida do Estado adquiridos para cobrir o risco de liquidez e para otimizar o custo do dinheiro.



4.2 Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: desagregados por tipo de empréstimos a clientes

5 749 501 000 €

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de transação/			Total 31/12	2/2020					Total 31/12/	2019		
Montantes	Valo	r contabilí	stico		Justo v	alor	Valo	r contabilís	stico	Ju	sto v	alor
	Fase 1 e Fase 2	Fase 3	dos quais: adquiridos ou originados	N1	N2	N3	Fase 1 e Fase 2	Fase 3	dos quais: adquiridos ou originados	N1		N3
1. Empréstimos concedidos	3 942 822	124 629	5614			4 067 451	4.011.855	106 160	5655			4118 015
1.1 Contas- correntes	3	1		Х	Х	Х	2	0		Х	Χ	Х
1.2. Acordos de recompra invertidos (reverse repo)	0	0		X	X	X	0	0		Х	X	Х
1.3. Hipotecas	0	0		Х	Χ	Х	0	0		Х	Χ	Х
1.4 Cartões de crédito, crédito pessoal, empréstimos com garantia salarial	0	0		X	X	X	0	0		X	X	X
1.5. Atividades financeiras de locação	1937	0		X	X	X	3092	0		Х	Х	Х
1.6. Factoring	2 896 863	104 248	5614	Х	Χ	Х	3 074 535	89 984	5655	Х	Χ	Х
1.7. Outros empréstimos	1 044 019	20 380		Х	Χ	X	934 226	16 175		Х	Χ	Х
2. Títulos de dívida	1 682 050			1739407			996 022			1 007 580		
2.1. Títulos estruturados												
2.2. Outros títulos de dívida	1 682 050			1 739 407			996 022			1 007 580		
Total	5 624 872	124 629	5614	1739407		4 067 451	5 007 877	106 160	5655	1 007 580		4118015

Esta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

▶ O factoring produtivo ascendeu a um total de 2 896 863 000 € para o BFF Banking Group.

Isto incluiu valores a receber sem recurso adquiridos como «produtivos», registados sob o nome do devedor atribuído, com as condições para «desreconhecimento», e mensurados ao «custo amortizado», no montante total de 2 262 104 000 euros para o Banca Farmafactoring e 484 121 000 euros para a subsidiária BFF Finance

Os valores a receber sem recurso são adquiridos sobretudo já vencidos, e a respetiva parte em capital principal é considerada cobrável. O direito a juros de mora acrescidos e corridos é adquirido aquando da compra. Estes valores a receber incluem valores a receber alienados, num valor total de 91 473 000 euros, mas não desreconhecidos, uma vez que a transação de venda não cumpriu os requisitos de desreconhecimento para a transferência dos riscos e vantagens associados aos valores a receber em questão. A quantia refere-se a transações de titularização que envolvem valores a receber no setor da saúde.

Os valores a receber adquiridos abaixo do valor nominal perfaziam um total de 24 895 000 euros.

O factoring produtivo, com e sem recurso, do BFF Polska Group ascendeu a 150 478 000 euros.

Dutros créditos produtivos a receber de clientes ascendiam a 1 044 019 000 €. Estes incluíam sobretudo:

juros de mora acumulados no valor aproximado de 138 124 000 euros, incluindo 138 124 000 euros relativos à Banca Farmafactoring e 26 922 000 euros relativos à subsidiária espanhola; Esta quantia já foi reconhecida na demonstração de resultados no exercício em curso e em exercícios anteriores e apenas se refere a juros de mora acrescidos sobre o capital principal já cobrados. Por conseguinte, dos 275,5 milhões de euros de juros de mora reconhecidos na demonstração de resultados, e referentes à provisão existente a 31 de dezembro de 2020, 166,2 milhões de euros correspondem à rubrica sob análise, ao passo que os restantes 109,3 milhões de euros foram reconhecido na rubrica factoring;

Quantias depositadas como garantia na Cassa di Compensazione e Garanzia para assegurar repos no valor de 139 489 000 euros.

Atividades para o financiamento do BFF Polska Group, no valor de 728 402 000 mil euros.

- As operações financeiras de locação produtivas do BFF Polska Group totalizaram 1.937.000 euros.
- Os ativos líquidos do BFF Banking Group em situação de imparidade ascenderam a um total de 124.629.000 euros. Estes incluem:
 - Créditos não produtivos: são exposições a partes que se encontram em estado de insolvência ou, basicamente, em situações semelhantes, independentemente de quaisquer projeções de perdas efetuada

A 31 de dezembro de 2020, o número total de empréstimos improdutivos, líquido de imparidades, ascendeu a 66 821 000 euros, dos quais 5 614 000 foram adquiridos já em situação de imparidade. Os empréstimos improdutivos líquidos relativos aos municípios e administrações de províncias italianas em dificuldades financeiras ascendiam a 63 399 000 euros, representando 95,8% do total.

Os empréstimos improdutivos brutos ascenderam a 79 960 000 euros. A imparidade relevante ascendeu a 13 139 000 euros. A parte da provisão destinada a juros de mora relativos a exposições improdutivas, reconhecida aquando da alteração da estimativa em 2014, era igual a 1 374 000 euros, totalmente em situação de imparidade. Tendo também em conta este montante, os créditos de cobrança duvidosa, em termos brutos, ascenderam a 81 334 000 euros e as correções relevantes totalizaram 14 513 000 euros.

Em relação ao Banco, a 31 de dezembro de 2020, o total dos empréstimos improdutivos, líquidos de perdas por imparidade estimadas, ascendia a 64 753 000 euros, dos quais 63 999 000 euros diziam respeito a municípios e governos provinciais italianos em dificuldades financeiras; este caso é classificado como improdutivo, de acordo com as indicações dadas pela Autoridade de Supervisão, apesar de o BFF Banking Group ter o direito legal de receber 100% do capital e juros de mora no final do processo de insolvência.

Especificamente, o montante de 5 614 000 euros refere-se a créditos devidos por entidades locais (municípios, províncias) já em dificuldades financeiras no momento da compra e adquiridos em condições especiais.

As restantes posições referentes ao Banca Farmafactoring apresentam imparidade, com base em avaliações subjetivas resultantes de pareceres jurídicos. O montante bruto dos créditos não produtivos relacionados com o BFF Polska Group ascendeu a 13 182 000 euros; após perdas por imparidade no montante estimado de 11 142 000 euros, o montante líquido ascendeu a 2 041 000 euros.

A improbabilidade de o BFF Banking Group suportar as exposições refere-se principalmente às posições do BFF Polska Group. Estas exposições refletem a decisão tomada pelo intermediário sobre a improbabilidade de - na ausência de ações como a execução de garantias - o devedor cumprir integralmente (para o capital e/ou juros) as suas obrigações de crédito. Esta avaliação deve ser feita independentemente da existência



de quaisquer montantes (ou prestações) vencidos e não pagos no passado.

A 31 de dezembro de 2020, as exposições brutas classificadas como de cobrança duvidosa ascendiam a 18 743 000 euros, dos quais 18 279 000 euros são atribuíveis ao BFF Polska Group e 450 000 euros à BFF Finance Iberia. O montante líquido total era de 15 703 000 euros, relativo principalmente ao BFF Polska Group, uma vez que as exposições brutas do Banca Farmafactoring e do BFF Finance Iberia estavam quase totalmente em situação de imparidade.

- As exposições líquidas vencidas do BFF Banking Group totalizaram 42 105 000 euros, dos quais 30 226 000 euros (94.6%) são atribuíveis a contrapartes da administração pública e empresas do sector público nos vários países onde o BFF Banking Group opera. Estas consistem em exposições que, no final do período de relato, estavam vencidas há mais de 90 dias.

Mais especificamente, as exposições a agências governamentais e bancos centrais, entidades do sector público e entidades locais são consideradas como vencidas quando o devedor não tiver efetuado qualquer pagamento sobre quaisquer posições de dívida devidas ao intermediário financeiro durante mais de 90 dias. O montante global de exposições vencidas líquidas do Banca Farmafactoring a 31 de dezembro de 2020 era igual a 39 587 000 euros. Deste montante, 29 483 000 euros (99,6%) diziam respeito às contrapartes da administração pública italiana e às empresas italianas do sector público. No que diz respeito ao BFF Polska Group, as exposições líquidas vencidas no passado ascendiam a 2 113 000 euros. As restantes exposições vencidas, no montante líquido de 405 000 euros, referem-se ao BFF Finance Iberia e dizem inteiramente respeito a contrapartes da administração pública.

No que diz respeito às atividades do BFF Polska Group, foram concedidas moratórias voluntárias em 2020 por um montante total de 2,9 milhões de euros, principalmente a clientes empresariais (aproximadamente 33%), entidades do sector público (aproximadamente 30%) e clientes de retalho (aproximadamente 37%). Os principais produtos afetados são as exposições de crédito decorrentes de empréstimos, que representam aproximadamente 62%, 34% de financiamento (MEDLekarz - empréstimos a consultórios médicos) e 4% de operações de factoring.

Justo valor

A rubrica «A receber de clientes» da demonstração de resultados refere-se sobretudo a valores a receber sem recurso, para os quais não se encontra disponível um mercado ativo e líquido. Existem, nomeadamente, valores vencidos a receber de organismos da administração pública para os quais não pode ser determinado facilmente um preço numa transação hipoteticamente independente, em parte devido à dificuldade em avaliar razoavelmente o risco de liquidez que seria aceite pelo mercado para essas transações.

Consequentemente, a quantia escriturada (determinada com base no «custo amortizado» e tendo em conta qualquer imparidade individual e coletiva), em relação à natureza, tipo, duração desses ativos e projeções de cobrança relacionados, foi considerada como sendo substancialmente representativa do justo valor desses valores a receber à data de relato.



4.3 Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: a receber de clientes, desagregados por devedor/emitente

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de transação/Montantes		Total 31/12/2020			Total 31/12/2019	
	Fase 1 e Fase 2	Fase 3	dos quais: créditos adquiridos ou originados sujeitos a imparidade	Fase 1 e Fase 2	Fase 3	dos quais: créditos adquiridos ou originados sujeitos a imparidade
1. Títulos de dívida	1 682 050	0	0	996 022	0	0
a) Organismos da administração pública	1 682 050	0	0	996 022	0	0
b) Outras sociedades financeiras	0	0	0	0	0	0
dos quais: companhias de seguros	0	0	0	0	0	0
c) Sociedades não financeiras	0	0	0	0	0	0
2. Empréstimos a:	3 942 822	124 629	5614	4 011 855	106 160	5655
a) Organismos da administração pública	3 583 101	103 996	5614	3 690 765	88 051	5655
b) Outras sociedades financeiras	139 510			64 363		
dos quais: companhias de seguros						
c) Sociedades não financeiras	190 155	20 178		240 806	17 374	
d) Agregados familiares	30 055	455	0	15 922	735	0
Total	5 624 872	124 629	5614	5 007 877	106 160	5655

4.4 Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: montante bruto e correções totais

		Montante b	ruto		Tota	l de correções		Total de anulações
	Fase 1		Fase 2	Fase 3	Fase 1	Fase 2	Fase 3	parciais (*)
		dos quais: Instrumentos com baixo risco de crédito						
Títulos de dívida	1 682 250				200			
Empréstimos con- cedidos	3 783 988		193 425	140 935	2772	740	16 305	
Total 31/12/2020	5 466 238	0	193 425	140 935	2972	740	16 305	
Total 31/12/2019	4 991 445	0	157 011	119 992	2454	1446	13 832	-
dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade de								
crédito	X	X	-	5828	X		214	-



4.4a Empréstimos a custo amortizado sujeitos às medidas de suporte à crise da Covid-19: valor bruto e total de correções

(Montantes em milhares de euros)

_	Montante bruto			Total de correções			Total de	
	Fase 1		Fase 2	Fase 3	Fase 1	Fase 2	Fase 3	anulações parciais (*)
		dos quais: Instrumentos com baixo risco de crédito						
Empréstimos concedidos em conformidade com a GL	2425	-	457	41	19	67	10	
2. Empréstimos sujeitos a outras medidas diferimento	-	-	-	-	-	-	-	
3. Novos financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	
Total 31/12/2020	2425	-	457	41	19	67	10	

^{*} Fornecido para efeitos de divulgação.

Secção 7 – Investimentos em capitais próprios - Rubrica 70

88 000 €

A quantia refere-se aos investimentos em capitais próprios em duas sociedades de advogados, em que o BFF Polska é um sócio comanditário.

7.1 Investimentos em capitais próprios: informações sobre relações de investimento

Nome	Sede social	Escritório de	Tipo de relação	Relação de p	ropriedade	Direitos de voto %	
		operações		Detida por	Investimento %		
A. Empresas controladas conjuntamente							
B. Empresas sobre as quais é exercida uma influência sig- nificativa							
C. Empresas inteiramente controladas					-		
Kancelaria Prawnicza Karnowski i Wspólnik sp.k.	Łodz (Polónia)	Łodz (Polónia)	Outras formas de controlo	BFF Polska SA	99%	99%	
2. Restrukturyzacyjna Kancelaria Prawnicza Karnowski i Wspolnik sp.k.	Łodz (Polónia)	Łodz (Polónia)	Outras formas de controlo	Debt-Rnt sp. Z O.O.	99%	99%	

7.4 Participações não significativas: informações contabilística

(Montantes em milhares de euros)

Nome	Valor contabilístico de investimentos em capital próprio	Total de ativos	Total de passivos	Total do rédito	Lucros (perdas) de operações correntes após impostos	Lucros (Perdas) de operações depois de impostos	Lucros (perdas) do período (1)	Outro rendimento integral, depois de impostos (2)	Rendimento integral (3) = (1) + (2)
A. Empresas controladas conjuntamente									
B. Empresas sobre as quais é exercida uma influência significativa									
C. Empresas inteiramente controladas							-		
Kancelaria Prawnicza Karnowski I Wspolnik sp.k.	4	399	159	777	211	-	211	-	211
2. Restrukturyzacyjna Prawnicza Karnowski I Wspolnik sp.k.	83	81	15	-	(18)	-	(18)	-	(18)

7.5 Investimentos em capitais próprios: alterações anuais

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
A. Saldo inicial	94	172
B. Aumentos		
B.1 Aquisições		
B.2 Reversões de imparidade		
B.3 Reavaliações		
B.4 Outras alterações		
C. Reduções	(6)	(78)
C.1 Vendas		
C.2 Correções de valor		
C.3 Imparidade		
C.4 Outras alterações	(6)	(78)
D. Saldos finais	88	94
E. Total de reavaliações		
F. Total de correções		



Secção 9 - Ativos fixos tangíveis - Rubrica 90

18 014 000 €

9.1 Ativos fixos tangíveis utilizados para atividades comerciais: desagregação de ativos mensurados ao custo

Ativos/Montantes	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Ativos detidos	11 231	12 373
a) terrenos	3685	3685
b) edifícios	5844	6169
c) mobiliário e peças fixas	181	196
d) sistemas eletrónicos	342	588
e) outros	1179	1735
2. Direitos de uso adquiridos ao abrigo de locações	6783	4736
a) terrenos	0	0
b) edifícios	5982	3843
c) mobiliário e peças fixas	0	0
d) sistemas eletrónicos	0	0
e) outros	801	893
Total	18 014	17 109
dos quais: obtidos da aplicação de garantias recebidas		

9.6 Ativos fixos tangíveis utilizados para atividades comerciais: alteração anual homóloga (Montantes em milhares de euros)

	Terrenos	Edifícios	Mobiliário	Sistema eletrónico	Outros	Total
A. Saldos iniciais brutos	3685	21 444	2692	8272	9933	46 026
A.1 Imparidade total líquida	0	(11 585)	(2495)	(7685)	(7152)	(28 916)
A.2 Saldo inicial líquido	3685	9859	198	587	2782	17 109
B. Aumentos:	0	3660	85	139	2.245	6129
B.1 Aquisições	0	0	46	139	925	1110
B.2 Gastos capitalizados com melhoramentos	0	0	0	0	0	0
B.3 Reversões de imparidade	0	0	0	0	0	0
B.4 Alterações positivas ao justo valor por via de:						
a) património líquido	0	0	0	0	0	0
b) demonstração de resultados	0	0	0	0	0	0
B.5 Diferenças cambiais positivas	0	0	0	0	0	0
B.6 Transferências de propriedades detidas para investimento	0	0	X	X	Х	0
B.7 Outras alterações	0	3660	39	0	1320	5019
C. Reduções:	0	(1.693)	(101)	(385)	(3046)	(5225)
C.1 Vendas	0	0	0	(2)	(1.360)	(1.363)
C.2 Depreciação	0	(1.433)	(95)	(369)	(1.533)	(3430)
C.3 Correções de imparidade reconhecidas em:						
a) património líquido	0	0	0	0	0	0
b) demonstração de resultados	0	0	0	0	0	0
C.4 Reduções ao justo valor reconhecidas em:						
a) património líquido	0	0	0	0	0	0
b) demonstração de resultados	0	0	0	0	0	0
C.5 Diferenças cambiais negativas	0	0	0	0	0	0
C.6 Transferências para:						
a) ativos tangíveis detidos para investimento	0	0	X	Х	X	0

CONTINUAÇÃO



(Montantes em milhares de euros)

	Terrenos	Edifícios	Mobiliário	Sistema eletrónico	Outros	Total
b) ativos não correntes e grupos de ativos detidos para alienação	0	0	0	0	0	0
C.7 Outras alterações	0	(261)	(6)	(13)	(152)	(432)
D. Saldos finais líquidos	3685	11 826	181	342	1981	18 014
D.1 Imparidade total líquida	0	(13 013)	(2559)	(8051)	(3893)	(27 515)
D.2 Saldo final bruto	3685	24 838	2740	8393	5873	45 529
E. Mensuração ao custo	3685	24 838	2740	8393	5873	45 529

A 31 de dezembro de 2020, a rubrica «Ativos fixos tangíveis» ascendia a um total de 18 014 000 euros. Deste montante, 14 389 000 euros diziam respeito ao BFF, 2 107 000 euros ao BFF Polska Group e 1 518 000 euros ao BFF Finance Iberia. A 31 de dezembro de 2020, a rubrica relativa ao BFF era composta principalmente por:

- ▶ Terrenos no valor de 3 685 000 euros, inalterado desde 31 de dezembro de 2020;
- ▶ Edifícios (incluindo manutenção extraordinária capitalizada) no valor de 5 844 000 euros, comparado com 6 169 000 euros a 31 de dezembro de 2019;
- Ativos de direito de utilização relacionados com a aplicação da nova IFRS 16 sobre locações no valor de 6 883 000 euros. Para mais informações sobre este tópico, consultar a secção M.

Após a adoção pela primeira vez das IFRS (1 de janeiro de 2005), os edifícios propriedade do BFF e utilizados nas suas atividades empresariais (Milão e Roma) foram mensurados ao justo valor, tendo-se tornado a nova quantia escriturada dos ativos a partir dessa data. Essa quantia é sujeita a depreciação no final de cada período de relato com base na vida útil estimada dos ativos.

A mensuração aquando da adoção pela primeira vez resultou numa reavaliação dos edifícios em cerca de 4 milhões de euros, passando de cerca de 5 milhões de euros para cerca de 9 milhões de euros.

Nas demonstrações financeiras, os terrenos e edifícios detidos em Milão (Via Domenichino 5) foram reconhecidos separadamente com base numa avaliação levada a cabo pela mesma empresa que determinou o seu valor. Os terrenos em que estão situados os edifícios de Roma não foram separados porque o BFF não é o proprietário da totalidade do edifício.

Secção 10 - Ativos intangíveis - Rubrica 90

36 675 000 €

10.1 Ativos intangíveis: desagregação por tipo de ativo

(Montantes em milhares de euros)

Ativos/Montantes	Total 31/12/2020		Tot 31/12/	***
	Vida útil definida	Vida útil indefinida	Vida útil definida	Vida útil indefinida
A.1 Goodwill	Х	30 874	Х	30 874
A.1.1 Imputável ao Grupo	X	30 874	X	30 874
A.1.2 Imputável a interesses minoritários	X	0	Χ	0
A.2 Outros ativos intangíveis	5801	0	4394	0
A.2.1 Ativos mensurados ao custo:				
a) ativos intangíveis gerados internamente	0	0	0	0
b) Outros ativos	5801	0	4394	0
A.2.2 Ativos mensurados ao justo valor:				
a) ativos intangíveis gerados internamente	0	0	0	0
b) Outros ativos	0	0	0	0
Total	5801	30 874	4394	30 874

A rubrica consiste, em grande parte, no *goodwill* resultante da aquisição do BFF Polska Group pelo BFF em 2016 e do antigo IOS Finance (agora fundido no BFF Finance Iberia) em 2019, nos montantes totais, respetivamente, 22 146 000 e 8 728 000 euros.

De acordo com o que é descrito na secção sobre políticas contabilísticas e com a IAS 36, em 2020, foram realizados dois testes de imparidade ao *goodwill* relativo ao BFF Polska Group e ao BFF Iberia (antigo IOS Finance), a fim de determinar o montante recuperável relevante.

A primeira auditoria foi realizada em junho de 2020, em conformidade com a IAS 36, e no que respeita às orientações expressas no documento da AEVMM de 20 de maio de 2020: «divulgação semestral sobre os impactos da Covid-19», relativa à preparação das demonstrações financeiras consolidadas da Empresa em 30 de junho de 2020. Na sequência dos resultados do teste anual de imparidade realizado à data das demonstrações financeiras consolidadas a 30 de junho de 2020 sobre o montante do *goodwill* registado nas demonstrações financeiras e relativo à afetação do custo de aquisição do BFF Polska Group e IOS Finance (fundido no BFF Iberia a 31 de dezembro de 2019), o Grupo não reconheceu qualquer perda por imparidade no *goodwill* acima referido.

A 28 de outubro de 2020, a AEVMM publicou uma outra comunicação – European common enforcement priorities for 2020 annual financial reports. Nesta comunicação, nos termos do parágrafo 9 da IAS 36, a AEVMM observou que, quando é realizado um teste de imparidade, este não pode ser substituído por um já realizado para o período de relatório intercalar mais recente. Em particular, a AEVMM lembrou aos emitentes que o parágrafo 96 da IAS 36 exige que o teste anual de imparidade para uma dada unidade geradora de caixa à qual foi atribuído o goodwill seja realizado na mesma altura todos os anos e que, geralmente, todas as hipóteses e pressupostos devem ser reavaliados e, quando necessário, atualizados para o teste anual.



Em particular, a AEVMM recomendou, na perspetiva da mensuração, a fim de refletir o aumento do nível de incerteza, que os emitentes considerem a modelação de múltiplos cenários futuros possíveis ao estimar os fluxos de caixa futuros de uma unidade geradora de caixa e, embora as perspetivas sobre as condições económicas futuras permanecam incertas, que os emitentes atualizem os pressupostos utilizados em períodos intermédios anteriores para refletir as últimas informações e provas disponíveis.

Essencialmente, a AEVMM acreditava que os emitentes deveriam também assegurar a transparência quanto à forma como a incerteza era tida em conta no teste de imparidade, sublinhando que, tal como exigido pelo parágrafo 33 da IAS 36 para a determinação do valor utilizado, ao determinar projeções de fluxos de caixa com base em pressupostos razoáveis e suportáveis, deve ser dado maior peso à evidência externa. Tais projeções devem refletir o ativo no seu estado atual e não devem refletir as entradas e saídas de caixa que se espera que advenham de uma futura reestruturação com a qual a entidade ainda não esteja comprometida ou de melhorias no desempenho do ativo, tal como requerido pelo parágrafo 44 da IAS 36.

À luz das orientações da AEVMM, o Grupo também realizou um teste de imparidade para as suas filiais a 31 de dezembro de 2020.

Como exigido pela Norma e pela Política de Testes de Imparidade do Grupo, este teste é realizado comparando o valor contabilístico do qoodwill com o valor recuperável da Unidade Geradora de Caixa (UGC) a que o goodwill pertence.

Assim, cada investimento em capitais próprios foi considerado como uma única UGC e as respetivas avaliações globais permitiram assim determinar o montante de *goodwill* recuperável. Este último foi calculado em termos de valor em uso, ou seja, como o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera que venham a ser gerados pelas UGC no futuro.

O montante recuperável das duas UGC a 31 de dezembro de 2020 foi calculado com base no modelo de atualização dos dividendos (DDM), tal como prescrito pela política da empresa. O método DDM determina o valor de uma entidade com base no fluxo de dividendos que é expectável de ser gerado prospetivamente.

Em particular, o valor económico de uma empresa ou de uma unidade de negócios é estimado como a soma dos seguintes elementos:

- O valor atual dos fluxos de caixa gerados durante um determinado período de previsão explícito e distribuídos aos acionistas, tendo em conta um nível mínimo de capitalização, consistente com as instruções relevantes emitidas pela autoridade de supervisão e compatível com a natureza e a evolução esperada da atividade;
- O valor residual ou terminal determinado como o valor atual de uma anuidade perpétua definida na base de um dividendo sustentável para os anos sequintes ao período da previsão explícito.

Neste caso em concreto:

 O período de planeamento explícito para ambas as UGC (BFF Polska Group e BFF Iberia) cobre os anos 2021 a 2023. Especificamente, os valores utilizados para 2021 são expressos no orçamento de 2021 aprovado pelo CA em janeiro de 2021, e os valores para 2022-2023 são expressos no Requerimento relativo ao projeto de aquisição do Depobank S.p.A. apresentado à Autoridade de Supervisão (o «Requerimento»), aprovado pelo CA do Banco a 18 de agosto de 2020. Para efeitos de atualização das estimativas para o período 2021-2023, o Grupo também teve em conta o atual ambiente macroeconómico (incluindo a emergência sanitária), embora os dados finais de 31 de dezembro de 2020 estivessem de acordo com as estimativas previstas durante o primeiro semestre de 2020.

- O dividendo foi estimado como o lucro do período líquido do requisito incremental de capital do BFF Banking Group, este último calculado como a meta para o rácio de capital CET1 (assumido como sendo igual ao valor do BFF Banking Group em 06/30/2020, 11,5%) multiplicado pela variação dos ativos ponderado pelo risco (RWA).
- Tanto o BFF Polska Group como o BFF Iberia contribuem para o cálculo dos RWA do BFF Banking Group, que está sujeito a supervisão prudencial com o consequente impacto nos seus requisitos de capital.

No que diz respeito ao processo de avaliação, é de notar que, na análise de avaliação realizada a 31 de dezembro de 2020, foi utilizado um coeficiente alfa, tal como foi determinado pela Autoridade de Avaliação Italiana (OIV) no seu Documento de Discussão Projeto de Exposição ED1/2020 - «Guidelines for impairment testing after the effects of the Covid-19 pandemic». Foi, portanto, considerado apropriado aplicar um fator de risco adicional ao custo do capital (o chamado «Fator Alfa»). O Fator Alfa foi considerado apenas em relação a 2023 e no Valor Terminal na determinação do Valor em Uso do investimento em capitais próprios.

Especificamente, o Fator Alfa não foi incluído nos anos do plano 2021 e 2022, uma vez que as estimativas cobrem um período de tempo mais próximo que a data de referência (<24 meses, de acordo com as orientações da AEVMM).

Além disso, este fator:

- Reflete uma atualização das estimativas do Plano de Negócios pela Direção, que teve em conta o cenário de base devido ao impacto da Covid-19;
- ▶ Considera a revisão das estimativas feitas pelos analistas da S&P Capital IQ em dezembro de 2020 para o período 2019-2022 (-13,1%) para o Banco e empresas comparáveis.

É de notar que, para ambas as UGC, foi também realizada uma análise de sensibilidade para medir a fiabilidade da avaliação de imparidade.

Mais especificamente, no que respeita ao BFF Polska Group, foi registado nas demonstrações financeiras consolidadas do BFF Banking Group, em 31 de dezembro de 2020, *goodwill* no montante de 22,1 milhões de euros, resultante de um preço de compra de 109,2 milhões de euros.

Para efeitos de verificação do Teste de Imparidade, a Unidade Geradora de Caixa a que tal *goodwill* é atribuído coincide com o BFF Polska e as suas filiais (BFF Polska Group).

O valor contabilístico consolidado desta UGC a 31 de dezembro de 2020 era de 138,3 milhões de euros.

A fim de determinar o Valor residual ou Terminal, foi definido um dividendo sustentável para os anos seguintes ao período de planeamento. O valor foi, neste caso, definido a partir do resultado esperado para o ano 2023, aumentado com uma taxa de crescimento a longo prazo que, para o BFF Polska Group, foi estimada em 2,3%, deduzindo uma absorção de capital incremental resultante de um crescimento dos RWA, também de 2,3%, e um Rácio CET1 de 11,5%. O custo do capital (Ke) considerado foi calculado com base no Modelo de Preços de Ativos de Capital, considerando a estrutura atual das taxas de juro do mercado e o sector específico de referência, que para esta UGC, é igual a 9,52% para o período 2021--2022 e 10,58% a partir de 2023.

Em conformidade com o que foi realizado no último teste de imparidade de 30 de junho de 2020, foi considerado apropriado aplicar um fator de risco adicional ao custo do capital (o chamado «Fator Alfa»).

O Fator Alfa (igual a 1,06% para o Grupo BFF Polska) foi utilizado apenas para o ano 2023 e para o Valor Terminal. Este fator:



- Não foi incluído nos anos do plano 2021 e 2022, uma vez que as estimativas cobrem um período de tempo mais próximo que a data de referência (<24 meses Orientações da AEVMM).
- ▶ Reflete uma atualização das estimativas do Plano de Negócios pela Direção, que teve em conta o cenário de base devido ao impacto da Covid-19;
- Considera também a revisão das estimativas feitas pelos analistas da S&P Capital IQ em dezembro de 2020 para o período 2019-2022 (-13,1%) para o BFF e empresas comparáveis.

A taxa de crescimento foi estimada com base na taxa de inflação prevista para a Polónia, igual a 2,3%.

Com base na metodologia de avaliação adotada, foi determinado que o Valor em Utilização do BFF Polska Group é 199,7 milhões de euros.

Além disso, foi realizada uma análise de sensibilidade que mostra o valor em uso da UGC como o custo do capital (Ke) e a variação da taxa de crescimento.

No que diz respeito ao BFF Iberia, foi registado nas demonstrações financeiras consolidadas do BFF Banking Group, de 31 de dezembro de 2020, *goodwill* no montante de 8,7 milhões de euros, resultante de um preço de compra de 26,4 milhões de euros.

Para verificar o Teste de Imparidade, a UGC a que tal *goodwill* corresponde coincide com o BFF Iberia.

O valor contabilístico consolidado desta UGC a 31 de dezembro de 2020 era de 19,6 milhões de euros.

O Valor Recuperável é calculado considerando os mesmos pressupostos utilizados para o BFF Polska Group com referência ao CET 1 e aos lucros esperados, enquanto para o requisito incremental de capital do BFF Banking Group não estão previstos requisitos de capital [para as exposições do BFF Iberia, uma vez que quase todos correspondem a devedores públicos nacionais, a ABE aplica um tratamento semelhante ao dos governos centrais (0%)]. O Valor Recuperável (Valor em Uso) é de 160,2 milhões de euros.

A fim de determinar o Valor residual ou Terminal, foi utilizada uma taxa de crescimento a longo prazo de 1,0% para o BFF Iberia. A taxa de crescimento foi estimada com base na taxa de inflação prevista para Espanha, igual a 1,0%.

O custo do capital (Ke) considerado para esta UGC é igual a 9,05% para o período 2021-2022 e igual a 10,07% a partir de 2023. O Fator Alfa utilizado para esta UGC é igual a 1,02%, também utilizado apenas para 2023 e para o Valor Terminal.

Além disso, foi realizada uma análise de sensibilidade que mostra o valor em uso da UGC como o custo do capital (ke) e a variação da taxa de crescimento.

Portanto, com base nos Testes de Imparidade e nas análises de sensibilidade realizadas, é de notar que os Valores Recuperáveis identificados mostram a resiliência dos Valores Contabilísticos das UGC.

Consequentemente, não existe qualquer problema de imparidade com a rubrica de *goodwill* nas demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2020.

«Outros ativos intangíveis com vida útil definida» dizem respeito a investimentos em novos programas de software plurianuais, amortizados numa base de linha reta ao longo das respetivas vidas úteis estimadas (não superior a 4 anos).



10.2 Ativos intangíveis: alterações anuais

(Montantes em milhares de euros)

	Goodwill	Outros ativos in gerados intern		Outros ativos int outros	angíveis:	Total
		DEF	INDEF	DEF	INDEF	
A. Saldo inicial	30 874	0	0	7366	0	(2973)
A.1 Imparidade total líquida	0	0	0	(2973)	0	(2973)
A.2 Saldo inicial líquido	30 874	0	0	4394	0	35 268
B. Aumentos	0	0	0	3929	0	3929
B.1 Aquisições	0	0	0	3966	0	3966
B.2 Aumentos em ativos intangíveis gerados internamente	Х	0	0	0	0	0
B.3 Reversões de imparidade	Х	0	0	0	0	0
B.4 Alterações positivas ao justo valor						
- no património líquido	Χ	0	0	0	0	0
- na demonstração de resultados	Х	0	0	0	0	0
B.5 Diferenças cambiais positivas	0	0	0	0	0	0
B.6 Outras alterações	0	0	0	(36)	0	(36)
C. Reduções	0	0	0	(2522)	0	(2522)
C.1 Vendas	0	0	0	(432)	0	(432)
C.2 Correções de valor						
- Amortização	Χ	0	0	(2090)	0	(2090)
- Imparidades						
+ capitais próprios	X	0	0	0	0	0
+ demonstração de resultados	0	0	0	0	0	0
C.3 Reduções ao justo valor						
- no património líquido	X	0	0	0	0	0
- na demonstração de resultados	X	0	0	0	0	0
C.4 Transferências para ativos não correntes detidos para venda	0	0	0	0	0	0
C.5 Diferenças cambiais negativas	0	0	0	0	0	0
C.6 Outras alterações	0	0	0	0	0	0
D. Saldos finais líquidos	30 874	0	0	5801	0	36 675
D.1 Correções totais líquidas	0	0	0	(2972)	0	(2972)
E. Saldo final bruto	30 874	0	0	8773	0	39 647
F. Valorização ao custo	30 874	0	0	8773	0	39 647

Legenda: DEF = vida útil definida INDEF = vida útil indefinida



Os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, líquido de amortização, calculado com base na respetiva vida útil estimada.

Em conformidade com a IAS 38, parágrafo 118, alínea a), as taxas de amortização aplicadas baseiam-se nas vidas úteis previstas dos ativos intangíveis.

Secção 10 - Ativo e passivo fiscal - Rubrica 110 de ativos e rubrica 60 de passivos

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos e passivos fiscais correntes ascendiam a 4 090 000 euros e 5 824 000 euros, respetivamente, e incluem o saldo líquido das posições fiscais do Grupo relativamente às autoridades fiscais, de acordo com as disposições da IAS 12. Em particular, estas rubricas incluem o saldo líquido dos passivos fiscais correntes do exercício, calculado de acordo com uma estimativa prudencial do encargo fiscal devido para o exercício, determinado com base no código fiscal atual, e os ativos fiscais correntes representados pelos pagamentos antecipados efetuados durante o exercício. Os impostos correntes correspondem ao montante dos impostos sobre o rendimento devidos para o exercício.

Ao longo de 2020, o valor fiscal e o valor contabilístico do imóvel detido pelo Banca Farmafactoring em Milão foram alinhados, na sequência do pagamento de um imposto substituto no valor de 130 000 euros, resultando num efeito positivo líquido de 1,2 milhões de euros em impostos correntes.

11.1 Ativos fiscais diferidos: desagregação 11 243 000 €

As principais componentes de ativos fiscais diferidos incluem a parte de quantias dedutíveis em anos futuros de correções a valores a receber, o acréscimo sobre obrigações de benefícios a funcionários diferidos e a depreciação e amortização, cujo reconhecimento é diferido para efeitos de imposto.

11.2 Passivos fiscais diferidos: desagregação 77 873 000 €

Os passivos fiscais diferidos dizem sobretudo respeito às taxas sobre os juros de mora do Banca Farmafactoring, reconhecidos nas demonstrações financeiras num regime de acréscimo, mas que farão parte do rendimento tributável em anos futuros posteriormente à cobrança, em conformidade com o artigo 109.º, parágrafo 7, do Decreto presidencial n.º 917 de 1986, bem como às dívidas de cobrança duvidosa de anos anteriores.



11.3 Alteração nos ativos fiscais diferidos (por via da demonstração de resultados) 10 657 000 €

	(in militares de euros)
	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Saldo inicial	10 944	5540
2. Aumentos		
2.1 Impostos por adiantamento reconhecidos durante o exercício		
a) relativos a exercícios anteriores	0	0
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas	0	0
c) Reversões de imparidade	0	2708
d) outros	1614	4851
2.2 Novos impostos ou aumentos das taxas de tributação	0	0
2.3 Outros Aumentos	0	0
3. Reduções		
3.1 Impostos por adiantamento cancelados durante o exercício		
a) reversões	(1217)	(615)
b) imparidades de ativos por impostos não recuperáveis	(629)	0
c) devidos a alterações nas políticas contabilísticas	0	0
d) outros	(53)	(1540)
3.2 Reduções nas taxas de tributação	0	0
3.3 Outras reduções		
a)conversão em crédito fiscal ao abrigo da Lei italiana no. 214/2011	0	0
b) outros	0	0
4. Saldo final	10 657	10 944



11.4 Alteração nos ativos fiscais diferidos ao abrigo da Lei 214/2011

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Saldo inicial	591	686
2. Aumentos	0	0
3. Reduções		
3.1 Reversões	(95)	(95)
3.2 Conversão em créditos fiscais		
a) devido a perdas no exercício	0	0
b) devido a perdas fiscais	0	0
3.3 Outras reduções	0	0
4. Saldo final	497	591

11.5 Alteração nos passivos fiscais diferidos (por via da demonstração de resultados) 78 341 000 €

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Saldo inicial	69 943	65 616
2. Aumentos		
2.1 Impostos diferidos reconhecidos durante o exercício		
a) relativos a exercícios anteriores	0	0
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas	0	0
c) outros	9871	11 313
2.2 Novos impostos ou aumentos das taxas de tributação	0	0
2.3 Outros Aumentos	0	0
3. Reduções		
3.1 Impostos diferidos cancelados durante o exercício		
a) reversões	(1473)	(1527)
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas	0	0
c) outros	0	0
3.2 Reduções nas taxas de tributação	0	0
3.3 Outras reduções	0	(5459)
4. Saldo final	78 341	69 943

11.6 Alteração nos ativos fiscais diferidos (por via de capitais próprios) 586 000 €

	, ,		
	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019	
1. Saldo inicial	622	2643	
2. Aumentos			
2.1 Impostos pré-pagos reconhecidos durante o exercício			
a) relativos a exercícios anteriores	0		
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas	0	0	
c) outros	0	13	
2.2 Novos impostos ou aumentos das taxas de tributação	0		
2.3 Outros Aumentos	0		
3. Reduções			
3.1 Impostos pré-pagos cancelados durante o exercício			
a) reversões	(36)	(2.034)	
b) imparidades de ativos por impostos não recuperáveis	0		
c) devidos a alterações nas políticas contabilísticas	0		
d) outros	0		
3.2 Reduções nas taxas de tributação	0		
3.3 Outras reduções	0		
4. Saldo final	586	622	



11.7 Alteração nos passivos fiscais diferidos (por via de capitais próprios) -468 000 €

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Saldo inicial	173	101
2. Aumentos		
2.1 Impostos diferidos reconhecidos durante o exercício		
a) relativos a exercícios anteriores	0	
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas	0	
c) outros	0	0
2.2 Novos impostos ou aumentos das taxas de tributação	0	
2.3 Outros Aumentos	0	72
3. Reduções		
3.1 Impostos diferidos cancelados durante o exercício		
a) reversões	0	0
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas	0	
c) outros	0	
3.2 Reduções nas taxas de tributação	0	
3.3 Outras reduções	(641)	
4. Saldo final	(468)	172

Secção 13 - Outros ativos - Rubrica 130

13.1 Outros ativos: desagregação

27 180 000 €

Desagregação	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos de títulos	110	132
Inventários	0	333
Outros valores a receber	23 475	7081
Rendimento acumulado e despesas pré-pagas	3595	4016
Total	27 180	11 562

[«]Outros valores a receber» referem-se principalmente a valores não comerciais devidos por devedores diversos, itens pendentes e custas judiciais a recuperar.

«Rendimento acumulado e despesas pré-pagas» refere-se principalmente ao deferimento de custos relacionados com despesas administrativas. A 31 de dezembro de 2020, a rubrica inclui também os créditos da empresa-mãe BFF Lux, na sequência do encerramento do relatório de liquidação fiscal com a Autoridade Fiscal, no valor aproximado de 9 milhões de euros, posteriormente cobrados em janeiro de 2021. Para mais informações, consultar a Secção 5 «Outros aspetos» das Políticas Contabilísticas.

«Inventários», tal como definidos pela IAS 2, referem-se à compra de veículos e equipamentos médicos pela empresa polaca BFF Medfinance S.A., destinados à venda ou locação a curto prazo.



PASSIVO

Secção 1 - Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado - Rubrica 10

5 415 184 000 €

Desde 1 de janeiro de 2018 (e com base nas diretrizes fornecias pela IFRS 9) esta rubrica encontra-se desagregada da seguinte forma:

- dívidas a bancos no valor de 1.034.655.000 euros;
- dívidas a clientes no valor de 3.571.621.000 euros;
- títulos de dívida emitidos no valor de 808.908.000 euros.

Dívidas a bancos

1 034 655 000 €

1.1 Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado: dívidas a bancos, desagregados por tipo (Montantes em milhares de euros)

Tipo de transação/Montantes		otal 2/2020				Total 31/12/2019		
	VC _	Jus	to valo	r	QE _	Jus	to valo	r
		N1	N2	N3		N1	N2	N3
1. Dívidas a bancos centrais	0	Х	Х	Х	0	Х	Х	Х
2. Dívidas a bancos	1 034 655	Х	Х	Х	1 142 841	Х	Х	Х
2.1 Contas correntes e depósitos à ordem	44 007	Χ	Χ	Х	109 200	Χ	Χ	Χ
2.2. Depósitos a prazo	990 648	Х	Х	Х	1 033 640	Χ	Х	Х
2.3 Empréstimos concedidos		Х	Х	Х		Χ	Х	Х
2.3.1 Acordos de recompra - valores a pagar	0	Х	Х	Х		Χ	Х	Х
2.3.2 Outros	0	Х	Х	Х		Χ	Х	Х
2.4 Dívidas por compromissos de recompra de instrumentos de capital próprio	0	X	X	Х		X	X	Х
2.5 Valores de locação a pagar	0	Χ	Χ	X		Χ	Χ	X
2.6 Outros valores a pagar	0	Х	Х	Х		Χ	Х	Х
Total	1 034 655				1 142 841			

Legenda:

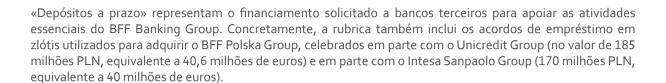
VC = Valor contabilístico

N1 = Nível 1

N2 = Nível 2

N3 = Nível 3

«Dívidas a bancos» refere-se sobretudo a empréstimos concedidos pelo sistema bancário às taxas de mercado atuais.



Montantes devidos a clientes

3 571 621 000 €

1.2 Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado: dívidas a clientes, desagregados por tipo (Montantes em milhares de euros)

Tipo de transação/Montantes		otal 2/2020				tal 2/2019	***	
	VC	Jus	sto valo	r	VC _	Jus	to valo	r
		N1	N2	N3		N1	N2	N3
1. Contas correntes e depósitos à ordem	97 882	Χ	Χ	Х	53 760	Χ	Х	Х
2. Depósitos a prazo	1 555 281	Х	Х	Х	1 304 551	Χ	Χ	Х
3. Empréstimos concedidos		Χ	Χ	Х		Χ	Х	Х
3.1 Acordos de recompra - valores a pagar	1 674 754	Χ	Х	Х	995 513	Χ	Х	Х
3.2 outros	193 024	Χ	Χ	Х	306 792	Χ	Х	Х
4. Passivo relacionado com compromissos de recompra de instrumentos de capital próprio	0	X	X	Х	0	X	X	Х
5. Valores de locação a pagar	7444	Χ	Х	Х	5060	Χ	Х	Х
6. Outros valores a pagar	43 236	Х	Х	Х	47 986	Χ	Χ	Х
Total	3 571 621				2 713 663			

Legenda:

VC = Valor contabilístico

N1 = Nível 1

N2 = Nivel 2

N3 = Nível 3

A rubrica «Dívidas a clientes» inclui 1354 milhões de euros relativos às contas de depósito online disponibilizadas em Itália, Espanha, Alemanha, Polónia, Países Baixos e Irlanda (depósitos restritos e contas corrente), face aos 1.383 milhões de euros registados a 31 de dezembro de 2019.

A contraparte em repo, que ascende a 1675 milhões de euros é a «Cassa di Compensazione e Garanzia». Estas transações foram executadas para refinanciar a carteira de títulos do Banco.

«Outros empréstimos», no valor de 129 milhões de euros, referem-se sobretudo a valores a pagar em dívida a instituições financeiras, derivados da cooperação existente entre o Banca Farmafactoring e outras empresas de factoring italianas.

«Outros valores a pagar» referem-se principalmente a cobranças de valores a pagar geridos devidos a clientes.



Os valores de locação a pagar, que perfazem um total de 7,4 milhões de euros a nível do grupo, dizem respeito ao reconhecimento de passivos de locação resultantes de ativos sob direito de uso, incluídos na rubrica de linha 90 «Ativos fixos tangíveis» no balanço, no seguimento da aplicação da nova IFRS 16, em vigor desde 1 de janeiro de 2019.

O montante corresponde principalmente ao efeito da aplicação da norma às rendas dos imóveis arrendados pelo Grupo, e os contratos de arrendamento têm uma duração entre 3 e 6 anos. Para mais informações, ver a Parte M - Relato por locações.

Títulos de dívida emitidos

808 908 000 €

1.3 Passivos financeiros a custo amortizado: desagregação dos títulos de dívida emitidos por tipo

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de títulos/ Montantes		Total 31/12/20	20			Total 31/12/20	19	
	VC _	Ju	sto valor		VC	Jus	sto valor	
		N1	N2	N3		N1	N2	N3
A. Títulos								
1. Obrigações								
1.1 estruturadas								
1.2 outras	808 908	771 810	0	50 013	1 105 692	966 893		150 023
2. Outros títulos								
2.1 estruturados								
2.2 outros								
Total	808 908	771 810	0	50 013	1 105 692	966 893	0	150 023

Legenda:

VC = Valor contabilístico

N1 = Nível 1

N2 = Nível 2

N3 = Nível 3

Os títulos de dívida emitidos são compostos por obrigações emitidas pelo Banco, no valor nominal total de 800 milhões de euros, reconhecidos nas demonstrações financeiras na quantia de 809 milhões de euros ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A rubrica inclui:

- Dbrigações subordinadas não garantidas e não objeto de notação de nível 2 (ISIN XS1572408380) no valor de 100 milhões de euros emitidas pelo Banca Farmafactoring em março de 2017. As obrigações a 10 anos com vencimento em março de 2027 têm direito a uma data de resqute pelo emitente (extraordinária) no quinto ano (em março de 2022). As obrigações pagam um cupão anual de 5,875%;
- Dbrigações prioritárias não garantidas e não objeto de notação (ISIN XS1639097747) no valor de 200 milhões de euros emitidas pelo Banca Farmafactoring em junho de 2017, com vencimento em junho de 2022. As obrigações pagam um cupão anual de 2%;
- Dbrigações prioritárias não garantidas e não objeto de notação (ISIN XS1435298275) no valor de 150 milhões de euros emitidas pelo Banca Farmafactoring em junho de 2016, com vencimento em junho de 2021. As obrigações pagam um cupão anual de 1,25%;



- ▶ Obrigações prioritárias não garantidas (ISIN XS2068241400) no valor de 300 milhões de euros com notação «Ba1» atribuída pela Moody's, emitidas pelo Banca Farmafactoring em outubro de 2019, com vencimento em maio de 2023. As obrigações pagam um cupão anual de 1,75%;
- Títulos não subordinados flexíveis no valor de 150 milhões de euros emitidos pela entidade instrumental BFF SPV S.r.l. criada em conjunto com o Bayerische Landesbank Group (Bayern LB). Relativamente à transação de titularização, os valores a receber foram vendidos à empresa criada especialmente para o efeito e não foram desreconhecidos dos ativos do Banca Farmafactoring uma vez que a venda não transferiu os riscos e vantagens relevantes.

Em junho de 2020, à data de vencimento, o Banco reembolsou as obrigações prioritárias não garantidas e não objeto de notação (ISIN XS1731881964) no valor de 200 milhões de euros emitidas em dezembro de 2017.

Secção 6 - Passivos fiscais - Rubrica 60

83 698 000 €

Ver a «Secção 11 - Ativo e passivo fiscal – Rubrica 110» dos ativos do balanço.

Ver a «Secção 11 – Ativo e passivo fiscal» dos ativos do balanço.

Secção 8 - Outros passivos - Rubrica 80

82 804 000 €

8.1 Outros passivos: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Dívidas comerciais a pagar	2908	1321
Faturas a receber	13 693	12 289
Pagamentos às autoridades fiscais	13 172	1323
Pagamentos a organismos da segurança social e assistência social	793	743
Pagamentos a funcionários	7936	6524
Pagamentos para gestão de valores a receber	0	0
Cobranças com afetação pendente	36 477	30 495
Outros valores a pagar	5028	11 813
Despesas acrescidas e rendimentos diferidos	2798	817
Total	82 804	65 325

«Dívidas comerciais a pagar» e «Faturas a receber» referem-se a valores a pagar por compras de bens e serviços. Estas últimas registaram um aumento em grande parte devido ao aumento dos custos reconhecidos em 2020 relativamente às transações extraordinárias realizadas pelo BFF Banking Group.



«Cobranças com afetação pendente» refere-se a pagamentos recebidos até 31 de dezembro de 2020, mas ainda pendentes, uma vez que não foram liquidados e registados até essa data.

«Pagamentos às autoridades fiscais» refere-se, em grande parte, à retenção na fonte de juros não paga de contas de depósito online e de rendimentos do trabalho de funcionários. A 31 de dezembro de 2020, a rubrica inclui também as contas a pagar à Autoridade Fiscal relacionadas com o encerramento do relatório de liquidação de impostos no valor de aproximadamente 9 milhões de euros, que o Banco pagou em nome da empresa-mãe BFF Lux em janeiro de 2021. Este montante corresponde às contas a receber do BFF Lux, pendentes no final do ano e registadas na rubrica «Outros ativos». Para mais informação, consultar a Secção 5 «Outros aspetos» das «Políticas Contabilísticas».

«Outros valores a pagar» inclui partes de cobranças a transferir, impostos de solo a pagar, pagamentos a diretores e outros elementos pendentes.

Secção 9 – Indemnização a funcionários por cessação de funções – Rubrica

667 mil euros

9.1 Indemnização a funcionários por cessação de funções: alterações anuais

(Montantes em milhares de euros)

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
A. Saldo inicial	843	849
B. Aumentos	743	743
B.1 Dotação para o exercício	618	552
B.2 Outras alterações	125	191
C. Reduções	(919)	(749)
C.1 Liquidações	(27)	(23)
C.2 Outras alterações	(892)	(726)
D.Saldos finais	667	843
Total	667	843

O passivo registado nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 relativo a benefícios por cessação de funções a funcionários é igual ao valor atual da obrigação, estimado por um atuário independente com base em pressupostos demográficos e económicos.

Outras reduções incluem exfluxos da provisão de benefícios por cessação de funções a funcionários para fundos de pensões e as diferenças resultantes da valoração atuarial reconhecida diretamente nos capitais próprios.

Os pressupostos atuariais utilizados para determinar o passivo em 31 de dezembro de 2020 são apresentados abaixo.



Pressupostos atuariais

Taxa de desconto anual

A base financeira utilizada para apurar o valor presente da obrigação foi determinada, em conformidade com o parágrafo 83 da IAS 19, por referência ao Índice iBoxx Eurozone Corporate AA 7-10 (em linha com a duração das rubricas mensuradas).

Taxa de aumento anual de benefícios por cessação de funções a funcionários

Em conformidade com o artigo 2120.º do Código Civil italiano, essa taxa é igual a 75% da inflação acrescida de 1,5 pontos percentuais.

Os pressupostos demográficos utilizados foram os seguintes:

- > Falecimento: tabelas de mortalidade RG48 publicadas pelo Gabinete de Contabilidade Geral do Estado italiano (Ragioneria Generale dello Stato);
- Incapacidade: tabelas INPS 2000 discriminadas por idade e sexo;
- ▶ Reforma: 100% após alcançar os requisitos AGO, conforme atualizado pelo Decreto-lei n.º 4/2019.

Secção 10 – Provisões para riscos e encargos – Rubrica 100

6 382 000 €

10.1 Provisões para riscos e encargos: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Componentes	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Provisões para risco de crédito relativas a compromissos e garantias financeiras concedidos	527	580
2. Provisões para outros compromissos e garantias concedidos	0	0
3. Benefícios pós-emprego e compromissos semelhantes	4777	4313
4. Outras provisões para riscos e encargos		
4.1 litígios jurídicos e fiscais	0	0
4.2 despesas com pessoal	0	0
4.3 outros	1078	1519
Total	6382	6412

Desde 1 de janeiro de 2018, esta rubrica também inclui provisões para risco de crédito associado a compromissos/ garantias financeiras concedidas pelo BFF Polska, com base nos requisitos de imparidade previstos pela nova IFRS 9.

O fundo de pensões refere-se sobretudo ao acordo de não concorrência celebrado com os administradores do Banco e à provisão relativa ao sistema de incentivo de pagamento diferido previsto para os funcionários do Banca Farmafactoring.

Esta rubrica da linha registou um aumento devido ao aumento das provisões associadas à parte diferida do sistema de incentivo (MBO diferida) relativa ao exercício de 2020.



10.2 Provisões para riscos e encargos: alterações anuais

(Montantes em milhares de euros)

	Provisões para outros compromissos e garantias concedidos	Fundos de pensões/reforma	Outras provisões para riscos e encargos	Total
A. Saldo inicial	580	4313	1519	6413
B. Aumentos	940	1853	430	3222
B.1 Dotação para o exercício	940	1853	430	3222
B.2 Alterações devido à passagem do tempo	0	0	0	0
B.3 Alterações devido a variações na taxa de desconto	0	0	0	0
B.4 Outras alterações	0	0	0	0
C. Reduções	(993)	(1388)	(871)	(3252)
C.1 Uso no exercício	(993)	(570)	(871)	(2435)
C.2 Alterações devido a variações na taxa de desconto	0	(252)	0	(252)
C.3 Outras alterações	0	(566)	0	(565)
D. Saldos finais	527	4777	1078	6382

10.3 Provisões para risco de crédito em compromissos e garantias financeiras concedidos

(Montantes em milhares de euros)

	Provisões para risco de crédito em compromissos e garantias financeiras concedid					
	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total		
Compromissos para desembolsar fundos						
Garantias financeiras concedidas	527			527		
Total	527			527		

10.5 Fundos de pensões com benefício definido

Encontram-se abaixo as principais alterações introduzidas nesta provisão:

- b um aumento de 355 000 euros em virtude dos fundos destinados ao acordo de não concorrência celebrado com os administradores das empresas pertencentes ao Grupo;
- b um aumento de 1 498 000 euros em virtude dos fundos destinados ao pagamento diferido de uma parte dos bónus anuais para o pessoal de primeiro e segundo nível;
- ▶ uma redução de 252 000 euros ao desconto do acordo de não concorrência e à MBO diferida, conforme calculado por um consultor externo a 31 de dezembro de 2020;
- uma redução de 571 000 euros resultante da utilização da provisão para pagamentos;

uma redução de 566 000 euros devido à inversão de reservas específicas de capital próprio, MBO diferida e montantes do CNP que devem ser desembolsados em instrumentos financeiros.

O sistema que envolve o diferimento de uma parte dos bónus anuais prevê, para os responsáveis pela assunção de riscos, restrições a médio prazo, de acordo com as quais 30% do bónus anual será pago ao fim de 3 anos, desde que o Banco alcance metas específicas relativas à sua rendibilidade, os requisitos de capital regulamentares estabelecidos pelos regulamentos existentes, bem como o emprego contínuo do funcionário na empresa. Em conformidade com as disposições da IAS 19, os acréscimos foram quantificados com base num cálculo atuarial efetuado externamente por uma empresa especializada. As obrigações do Banco foram apuradas utilizando o «Método da Unidade de Crédito Projetada», que trata cada período de serviço como dando origem a uma unidade adicional do direito do benefício e mensura cada unidade separadamente para apurar a obrigação final, em conformidade com os parágrafos 67 a 69 da IAS 19. Este método atuarial implica uma valoração destinada a determinar o valor presente médio das obrigações do Banco. Os principais pressupostos demográficos utilizados foram os indicados abaixo.

Acordo de não concorrência

A taxa de desconto anual utilizada para calcular o valor presente da obrigação foi deduzida, em conformidade com o parágrafo 83 da IAS 19, do Índice iBoxx Corporate AA com duração superior a 10, comunicada em 31 de dezembro de 2020 e igual a 0,34%. Aquando da determinação da taxa, foi usado o rendimento com uma duração comparável à dos elementos mensurados

Falecimento	Tabelas de mortalidade RG48 publicadas pelo Gabinete de Contabilidade Geral do Estado italiano
Reforma	100% após alcançar os requisitos AGO
Frequência da demissão voluntária	3,00%
Frequência de reembolso	3,00%
Frequência de levantamento (se previsto)	3,00%
Frequência de revogação de mandato para a Comissão Executiva	0,00%
Aumento da remuneração anual de Executivos	3,40%
Aumento da remuneração anual de Supervisores	2,40%
Taxa de contribuição	27,40%

Bónus diferidos

Taxa de Desconto

A base financeira utilizada para apurar o valor presente da obrigação foi determinada, em conformidade com o parágrafo 83 da IAS 19, por referência ao Índice iBoxx Eurozone Corporate AA (em linha com a duração do plano). A taxa de desconto utilizada foi igual a -0,27%.

Mortalidade e incapacidade

Para uma estimativa do fenómeno da mortalidade, foi utilizada a tabela de sobrevivência RG48 usada pelo Gabinete de Contabilidade Geral do Estado italiano para a estimativa das despesas de reforma da população italiana. Para a probabilidade de incapacidade total e permanente, foram utilizadas as tabelas adotadas no modelo INPS para as previsões de 2010.

Frequência de demissões e despedimentos

Iqual a 3%.



Secção 13 - Capitais próprios - Rubricas 120, 130, 140, 150, 160, 170 e 180

462 579 000 €

13.1 «Capital social» e «Ações próprias»: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Tipo	31/12/2020	31/12/2019
1. Capital social	131 401	131 326
1.1 Ações ordinárias	131 401	131 326
2. Ações próprias	(3517)	(1763)

Relativamente à aquisição de ações próprias e à divulgação nos termos do artigo 78.º, parágrafo 1.º-bis do Regulamento dos Emitentes, faz-se referência à informação fornecida no Relatório relativo às Operações, na secção relativa às «Ações próprias».

13.2 Capital - Número de ações: alterações anuais

(Valores em unidades)

Rubricas/Tipo	Ordinárias	Outros
A. Ações no início do exercício	170 553 778	
- integralmente realizadas	170 553 778	
- não integralmente realizadas		
A.1 Ações próprias (-)	(330 776)	
A.2Ações pendentes: saldo inicial	170 223 002	
B. Aumentos	273 702	
B.1 Novas emissões		
- mediante pagamento:		
- concentração de atividades empresariais		
- conversões de obrigações		
- exercício de garantias		
- outros		
- gratuito:		
- a funcionários	96 864	
- a administradores		
- outros		
B.2 Alienação de ações próprias		
B.3 Outras alterações	176 838	
C. Reduções	(521 830)	
C.1 Cancelamento		
C.2 Aquisição de ações próprias	(521 830)	
C.3 Alienação de empresas		

CONTINUAÇÃO



(Valores em unidades)

Rubricas/Tipo	Ordinárias	Outros
C.4 Outras alterações		
D. Ações pendentes: saldo final	169 974 874	
D.1 Ações próprias (+)	(675 768)	
D.2 Ações pendentes no final do exercício		
- integralmente realizadas	170 650 642	
- não integralmente realizadas		

13.4 Reserva de resultados transitados: outras informações

Em conformidade com os termos do artigo 2427.º, parágrafo 7.º-bis do Código Civil italiano, os quadros sequintes apresentam uma desagregação dos componentes individuais de capitais próprios de acordo com a respetiva possibilidade de uso, o montante disponível para distribuição e o uso passado nos exercícios anteriores (o período de três anos prévio à data de elaboração das presentes demonstrações financeiras).

(Montantes em milhares de euros)

	31/12/2020	Possibilidade de uso (a)	Montante disponível	Resumo do us últimos exc	
				Para cobrir perdas	Por outros motivos
Capital social	131 401				
Reservas	241 473				
- Reserva legal	27 417	В			
- Reserva extraordinária	89	А, В, С	89		
- Reserva de resultados transitados	176 553	А, В, С	82 084		23 256(*)
- Opção sobre ações e reservas de instru- mentos financeiros	7454	А			
- Outras reservas	29 960				
Reservas de avaliação	1456				
- Títulos HTC&S	0				
- Outros	1456				
Reserva de ações próprias	(3517)				0
Reserva de prémios de emissão	693	А, В, С	693		
Total de capital social e de reservas	371 506		82 173		

⁽a) Possibilidade de uso: A= para aumentos do capital social; B = para absorção de perdas; C = para distribuição aos acionistas.

^(*) Os montantes utilizados durante os últimos três anos, num total de 23 256 000 euros, incluem 277 000 euros utilizados na sequência dos aumentos de capital realizados em 2019 e 2020 para as opções de compra de ações exercidas por certos beneficiários, bem como o plano de atribuição de ações e os montantes utilizados durante os últimos três anos relativos ao pagamento de dividendos distribuídos de acordo com as deliberações das assembleias de acionistas.



As alterações nas reservas são as seguintes:

(Mon	itantes en	n milhares	de euros)

	Reserva legal	Resultados transitados	Outros	Total
A. Saldo inicial	27 417	112 995	6857	147 270
B. Aumentos		93 558	2145	95 703
B.1 Distribuição dos lucros		92 738		92 738
B.2 Outras alterações		820	2145	2965
C. Reduções			(1499)	(1499)
C.1 Usos				
- cobertura de perdas				
- distribuição				
- transferência para o capital social				
C.2 Outras alterações			(1499)	(1499)
D. Saldos finais	27 417	206 553	7 503	241 473

Reserva de resultados transitados

O aumento de 93 milhões de euros deve-se à afetação do lucro do ano anterior. De facto, o lucro não foi distribuído aos acionistas como dividendo do exercício de 2019 (no montante de 70,9 milhões de euros), como claramente recomendado pelo Banco Central Europeu. Consequentemente, foram temporariamente inscritos na «Reserva de resultados transitados». Para mais informações consultar o parágrafo específico no «Relato de Operações» e as Políticas Contabilísticas.

Outras reservas

As alterações dizem respeito, em grande medida, aos sequintes eventos ocorridos durante o período:

- > a outorga de direitos de opção no valor de 1,3 milhões de euros relativos ao plano de opções de compra de acões durante o primeiro semestre de 2020, reconhecidos de acordo com a IFRS 2 por via de resultados com um aumento correspondente nos capitais próprios, parcialmente compensados por levantamentos da reserva de opções de compra de ações depois de determinados beneficiários terem exercido as suas opções;
- A afetação de 864.000 euros relativos à remuneração variável de chamados «Responsáveis pela assunção de riscos», em conformidade com as disposições estabelecidas na parte I, título IV, capítulo 2, secção III, parágrafos 2.1, 3 da Circular n.º 285/2013 do Banco de Itália, com a última redação que lhe foi conferida, de acordo com a qual uma parte tem de ser paga em instrumentos financeiros;
- ▶ Utilização das reservas de instrumentos financeiros no valor de 805 mil euros relativos à remuneração variável de chamados «Responsáveis pela assunção de riscos», em conformidade com as disposições estabelecidas na parte I, título IV, capítulo 2, secção III, parágrafos 2.1, 3 da Circular n.º 285/2013 do Banco de Itália, com a última redação que lhe foi conferida, de acordo com a qual uma parte tem de ser paga em instrumentos financeiros;

Outras informações

1. Compromissos e garantias financeiras concedidos

(Montantes em milhares de euros)

		Quantia nocional de compromissos e garantias financeiras concedidas			Total 31/12/2019
	Fase 1	Fase 2	Fase 3		
1. Compromissos para desembolsar fundos	210 889			210 889	182 565
a) Bancos Centrais					
b) Organismos de administração pública	82 119			82 119	49 572
c) Bancos					
d) Outras sociedades financeiras	1 026			1 026	0
e) Sociedades não financeiras	127 744		1316	129 060	134 865
f) Agregados familiares					
2 Garantias financeiras concedidas	5200			5200	4200
a) Bancos Centrais					
b) Organismos de administração pública					
c) Bancos	5200			5200	4200
d) Outras sociedades financeiras				0	0
e) Sociedades não financeiras					
f) Agregados familiares					

As garantias financeiras concedidas a bancos, no valor de 5,2 milhões de euros, dizem respeito à quantia comunicada pelo FITD em relação às contribuições extraordinárias previstas no artigo 23.º dos estatutos do Fundo.

Os «Compromissos para desembolsar fundos» dizem respeito, em grande medida, a compromissos para com clientes do BFF Polska Group.

3. Ativos dados em garantia de passivos e compromissos próprios

(Montantes em milhares de euros)

Carteiras	Montante 31/12/2020	Montante 31/12/2019
1. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados		
2 - Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais		82 748
3. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	2 141 210	1 703 449
4. Ativos fixos tangíveis		
dos quais: Ativos tangíveis detidos como inventários		



«Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado por via de outro rendimento integral» e «Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado» são compostos por títulos de dívida pública utilizados como colaterais em operações com o BCE e repo.

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo não possuía títulos públicos classificáveis na carteira de «Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado através do rendimento integral».

A rubrica «A receber de clientes» inclui valores a receber alienados mas não desreconhecidos no âmbito da transação de titularização atual e valores a receber dados como penhor para garantia de transações financeiras com outros intermediários financeiros.

5. Gestão de ativos e negociação por conta de outrem

(Montantes em milhares de euros)

Tipos de serviços	Montante
1. Execução de ordens por conta de clientes	
a) Aquisições	
1. liquidadas	
2. não liquidadas	
b) Vendas	
1. liquidadas	
2. não liquidadas	
2. Gestão da carteira individual	
3. Guarda e administração de títulos	1 680 500
a) títulos de terceiros em depósito: associados a operações bancárias como depositário (excluindo a gestão de carteira)	
1. instrumentos emitidos pelo banco declarante	
2. outros títulos	
b) outros títulos de terceiros em depósito (excluindo a gestão de carteira): outros	
1. instrumentos emitidos pelo banco declarante	
2. outros títulos	
c) títulos de terceiros depositados junto de terceiros	
d) títulos detidos depositados junto de terceiros	1 680 500
4. Outras transações	

O montante refere-se sobretudo ao valor nominal de títulos detidos classificados nas carteiras HTC&S e HTC e depositados no Depobank.

Parte C - Notas à Demonstração de Resultados

Todos os montantes indicados nas tabelas são expressos em milhares de euros.

Secção 1 - Juros - Rubricas 10 e 20

1.1 Juros e rendimentos similares: desagregação de 245.253.000 euros (dos quais rendimentos de juros calculados utilizando o método da taxa de juro efetiva: 214.516.000 euros)

> (Montantes em milhares de euros)

		_			
Rubricas/Formulários técnicos	Títulos de dívida	Empréstimos concedidos	Outras transações	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
	uivida	concedidos	transações	31/12/2020	31/12/2013
Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados:					
1.1 Ativos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0	
1.2 Ativos financeiros designados ao justo valor	0	0	0	0	
1.3 Outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor	0	0	0	0	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	114	0	Х	114	119
3. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:					
3.1 A receber de bancos	0	4.910	Χ	4.910	13.946
3.2 Empréstimos concedidos a clientes	13.459	226.764	Χ	240.223	234.890
4. Derivados de cobertura	Χ	X	0	0	0
5. Outros ativos	Х	Х	6	6	2
6. Passivos financeiros	Х	Х	Х	0	0
Total	13.573	231.674	6	245.253	248.957
dos quais: rendimentos de juros sobre ativos objeto de imparidade					
dos quais: rendimentos de juros sobre locações financeiras	0	213	0	213	380

1.2 Rendimentos de juros e rendimentos similares: outras informações

O rendimento de juros relativo a «Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral» no valor de 114 mil euros foi gerado por títulos de dívida pública adquiridos pelo Banca Farmafactoring para cobrir o risco de liquidez e otimizar o custo do dinheiro. Estes títulos foram classificados na categoria HTC&S («Detida para cobrança e alienação») e, portanto, são mensurados ao justo valor. Os juros recebidos são reconhecidos na demonstração de resultados de acordo com a taxa de rendibilidade efetiva. Em 31 de Dezembro de 2020, o Banco não possuía títulos de dívida pública classificados na carteira em questão.



O rendimento de juros relativos a valores «A receber de bancos» diz respeito a saldos de crédito nas contas correntes do BFF detidos com o sistema bancário.

essa rubrica inclui também juros relativos a exposições creditícias que o BFF Banking Group possuía sobre contrapartes bancárias terceiras relativamente a valores a receber transferidos de volta.

O rendimento de juros sobre valores «A receber de clientes» para empréstimos ascendeu a 226.764.000 euros e é composto sobretudo por comissões de vencimento cobradas aos cedentes para a aquisição de valores a receber sem recurso e juros de mora para o exercício, relativos à Banca Farmafactoring e ao BFF Finance Iberia.

O rendimento de juros relativos a títulos de dívida associados a contas a receber devidas de clientes e que totalizam aproximadamente 13,5 milhões de euros resultam de títulos de dívida pública adquiridos pelo Banca Farmafactoring para cobrir o risco de liquidez e para otimizar o custo do dinheiro, relativos à carteira HTC ("Detida para Cobrança").

O Banca Farmafactoring e o BFF Finance Iberia atualizam anualmente as séries cronológicas de dados relativos às percentagens e prazos de cobrança de juros de mora, altura em que as demonstrações financeiras são elaboradas. Contudo, foi tomada uma decisão prudente de considerar, também para 2020, a utilização da mesma percentagem de cobrança de 45% e o mesmo tempo de cobrança, 1.800 dias, como utilizado pelo Banca Farmafactoring.

O montante inclui também o rendimento de juros calculado ao custo amortizado, gerado pela carteira do BFF Polska Group, no valor total de 58 milhões de euros.

1.3 Despesas com juros e encargos similares: desagregação 46.873.000 euros

(Montantes em milhares de

euros)

Rubricas/Formulários técnicos	Dívida	Títulos	Outras transações	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado					
1.1 Montantes devidos a bancos centrais		Х	Х		
1.2 Valores a pagar a bancos	15.967	Χ	Χ	15.967	20.891
1.3 Montantes devidos a clientes	11.182	Х	Х	11.182	10.505
1.4 Títulos de dívida emitidos	Х	19.628	Х	19.628	17.052
2. Passivos financeiros detidos para negociação	0	0	93	93	0
3. Passivos financeiros designados ao justo valor	0	0	0	0	0
4. Outros passivos e provisões	Х	Х	3	3	0
5. Derivados de cobertura	Х	Х	0	0	0
6. Ativos financeiros	Х	Х	Х		
Total	27.149	19.628	96	46.873	48.449
dos quais: gastos com juros relativos a pas- sivos de locação	162			162	56

Os gastos com juros aumentaram de 48.8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 para 46.9 milhões de

euros em 31 de dezembro de 2020.

Os gastos com juros relativos a valores de "Valores a pagar a bancos" referem-se ao financiamento adicional solicitado a bancos terceiros para suportar a atividade empresarial do Banco e das sua filiais. Concretamente, a rubrica inclui os juros sobre os contratos de empréstimo em zlótis utilizados para a aquisição do BFF Polska Group, celebrados em parte com o Unicredit Group e em parte com o Intesa Sanpaolo Group. Os valores a pagar a bancos aumentaram de forma consistente em comparação com o final do exercício anterior por forma a apoiar o crescimento da atividade empresarial em Itália e no estruturados.

Os gastos com juros relativos a "Valores a pagar a clientes" referem-se sobretudo a gastos com juros relativos às contas de depósito online do Banca Farmafactoring: concretamente, 2.217.000 euros relativos à «Conto Facto», disponibilizada em Itália, 12.719.000 euros relativos à «Cuenta Facto», disponibilizada em Espanha pela sucursal espanhola do Banca Farmafactoring, e cerca de 2.196.000 euros relativos à conta de depósito disponibilizada na Polónia.

Esta rubrica também inclui gastos com juros no valor de 328 mil euros relativos a empréstimos concedidos por outras empresas de «factoring», além dos juros (rendimentos) relativos a acordos de recompra no valor de 7.336.000 euros.

Por fim, a rubrica inclui também gastos com juros relativos a "Títulos em circulação", totalizando aproximadamente 19.6 milhões de euros, um aumento resultante da emissão de uma nova obrigação no final de 2019 com um valor nominal de 300 milhões de euros.



Secção 2 - Encargos e comissões - Rubricas 40 e 50

2.1 Rendimento de encargos e comissões: desagregação 6.333.000 euros

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de serviço/Montantes	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
a) garantias concedidas	301	10
b) derivados de valores a receber	0	
c) serviços de gestão, corretagem e consultadoria:	0	
1. negociação de instrumentos financeiros	0	
2. negociação de divisas	0	
3. gestão da carteira:	0	
3.1 individual	0	
3.2 coletiva	0	
4. guarda e administração de títulos	0	
5. banco depositário	0	
6. colocação de títulos	0	
7. receção e transmissão de ordens	0	
8. serviços de consultadoria	0	
8.1 relacionados com investimentos	0	
8.2 relacionados com a estrutura financeira	0	
9. distribuição de serviços de terceiros	0	
9.1 gestão da carteira	0	
9.1.1 individual	0	
9.1.2 coletiva	0	
9.2 produtos de seguros	0	
9.3 outros produtos	0	
d) serviços de cobrança e pagamento	6.032	6.287
e) serviços de assistência a operações de titularização	0	
f) serviços para operações de «factoring»	0	
g) serviços de cobrança de impostos e tesouraria	0	
h) gestão de sistemas de negociação multilateral	0	
i) manutenção e gestão de contas correntes	0	
j) outros serviços	0	
Total	6.333	6.298

O saldo refere-se sobretudo a encargos e comissões relativos aos mandatos de gestão e cobrança de valores a receber.

2.2 Despesas com encargos e comissões: desagregação

1.723.000 euros

(Montantes em milhares de euros)

Serviços/Valores	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
a) garantias recebidas	374	267
b) derivados de valores a receber	0	
c) serviços de gestão e corretagem:		
1. negociação de instrumentos financeiros	0	
2. negociação de divisas	0	
3. gestão da carteira:		
3.1. própria	0	
3.2. delegada por terceiros	0	
4. guarda e administração de títulos	0	
5. colocação de instrumentos financeiros	0	
6. oferta de instrumentos financeiros, produtos e serviços fora do local	0	
d) serviços de cobrança e pagamento	0	
e) outros serviços	1.349	1.533
Total	1.723	1.800

A rubrica refere-se sobretudo a despesas associadas a relações bancárias existentes.



Secção 4 - Resultados comerciais líquidos - Rubrica 80

4.1 Lucros (perdas) em transações comerciais: composição 5.932.000 euros

(Montantes em milhares de euros)

Transação/Componentes de rendimento	Ganhos de capital (A)	Lucros de transações comerciais (B)	Perdas (C)	Perdas de transações comerciais (D)	Resultado líquido [(A+B)-(C+D)]
Ativos financeiros detidos para nego- ciação					
1.1 Títulos de dívida	0	0	0	0	0
1.2 Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0
1.3 Unidades de participação em OIC	0	0	0	0	0
1.4 Empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
1.5 Outros	0	0	0	0	0
2. Passivos financeiros detidos para negociação					
2.1 Títulos de dívida	0	0	0	0	0
2.2 Valores a pagar	0	0	0	0	0
2.3 Outros	0	0	0	0	0
3. Ativos e passivos financeiros: diferenças cambiais	х	х	х	Х	5.725
4. Derivados					
4.1 Derivados financeiros:	0		0		0
- Sobre títulos de dívida e taxas de juro	0	0	0	0	0
- Sobre títulos de capital próprio e índices de ações	0	0	0	0	0
- Sobre divisas e ouro	X	X	X	Х	207
- Outros	0	0	0	0	0
4.2 Derivados de crédito	0	0	0	0	0
dos quais: cobertura natural relativa à opção de justo valor	X	Х	Х	Х	0
Total	0				5.932

Os ganhos (perdas) em transações comerciais resultam sobretudo do efeito cambial positivo reconhecido na demonstração de resultados, decorrente da reavaliação em 2020 das taxas de câmbio aplicadas aos empréstimos a pagar em zlótis utilizados para a aquisição do BFF Polska Group e no montante de 5.7 milhões de euros antes de impostos em 31 de Dezembro de 2020, em comparação com o efeito negativo de 689 mil euros registado no final do ano anterior, antes de impostos, compensado por um efeito positivo da reavaliação das taxas de câmbio aplicadas ao capital próprio do BFF Polska Group no capital próprio consolidado.

Secção 6 - Ganhos (perdas) em alienações/recompras - Rubrica 100

419 mil euros

6.1 Ganhos (Perdas) em alienações/recompras: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas/Componentes de	Tot	al 31/12/2020		Tot	tal 31/12/2019	
rendimento	Lucros	Perda	Resultado líquido	Lucros	Perda	Resultado líquido
Ativos financeiros						
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado						
1.1 Empréstimos concedidos a bancos						
1.2 Empréstimos concedidos a clientes	0	-	0	371	-	371
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais						
2.1 Títulos de dívida	464	(102)	363	2.958	(2.959)	(1)
2.2 Empréstimos concedidos						
Total de ativos (A)	464	(102)	363	3.329	(2.959)	370
Passivos financeiros mensu- rados ao custo amortizado						
Montantes devidos a bancos						
2. Montantes devidos a clientes						
3. Títulos emitidos	56		56			
Total de passivos (B)	56	0	56	0	0	0

O montante diz respeito à alienação de títulos de dívida pública na carteira "Detida para cobrança e alienação" (HTC&S) e "Detida para cobrança" (HTC) levada a cabo durante o exercício, que gerou ganhos líquidos no valor de 363 mil euros, antes do efeito fiscal. Em 31 de Dezembro de 2020 o Banco não possuía títulos de dívida pública classificáveis na carteira HTC&S.



Secção 8 - Amortizações/reduções de imparidade - Rubrica 130

3.139.000 euros

8.1 Perdas/recuperações líquidas para risco de crédito em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Transações/ Componentes de rendimento	Ar	nortizações (1)		Reversões de imparidade (2)		Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
rendimento	Fase 1 e Fase 2 -		Fase 3	Fase 1 e Fase 3	Fase 3		
	1 436 2	Anulações	Outros	1 436 2			
A. Valores a receber de bancos	0	0	0	2	0	2	(3)
- Empréstimos con- cedidos	0	0	0	2	0	2	(3)
- Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	
dos quais: adquiri- dos ou originados internamente obje- to de imparidade de crédito	0	0	0	0	0	0	
B. Contas a receber devidas de clientes	(492)	(487)	(4.303)	660	1.469	(3.153)	(2.380)
- Empréstimos con- cedidos	(418)	(487)	(4.303)	660	1.469	(3.079)	(2.373)
- Títulos de dívida	(74)	0	0	0	0	(74)	(7)
dos quais: adquiri- dos ou originados internamente obje- to de imparidade de crédito	0	0	0	0	10	10	178
Total	(492)	(487)	(4.303)	663	1.469	(3.150)	(2.383)

As correções e reversões de imparidades de fase 3 referem-se sobretudo a alterações em posições específicas do BFF Polska Group.



8.1a Correções líquidas para risco de crédito relativo a empréstimos mensurados ao custo amortizado sujeitos a medidas de apoio Covid-19: desagregação

	(Montantes em milhares de euro:						hares de euros)
Transação/Componentes de rendimento	An	Amortizações (1)		Reversões de imparidade (2)		Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
	Fase 1 e	Fase	3	Fase 1 e Fase 3			
	Fase 2	Anulações	Outros				
Empréstimos concedidos em conformidade com a GL	45		9			54	
Empréstimos sujeitos a outras medidas de diferimento							
3. Novos financiamentos							
Total 31/12/2020	45		9			54	
Total 31/12/2019							

A 31 de dezembro de 2020, as correções referem-se às atividades do BFF Polska Group, que concedeu moratórias voluntárias em 2020 num montante total de 2.9 milhões de euros.

8.2 Perdas/recuperações líquidas de riscos de crédito relativos a ativos financeiros mensurados ao justo valor com impacto no rendimento integral: desagregação (Montantes em milhares de euros)

	(Montantes em milhares de euros)						hares de euros)
Transação/Componentes de rendimento	An	Amortizações (1) F		Reversões de imparidade (2)		Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
	Fase 1 e Fase 2 -	Fase :	3	Fase 1 e Fase 2	Fase 3		
	rase 2	Anulações C		rase 2			
A. Títulos de dívida				11		11	11
B. Empréstimos concedidos							
- A clientes							
- A bancos							
dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados internamente objeto de imparidade de crédito							
Total				11		11	11



Secção 12 - Despesas administrativas - Rubrica 190

86.414.000 euros

12.1 Despesas com pessoal: desagregação

41.353.000 euros

(Montantes em milhares de euros)

Tipo de despesa/Sectores	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1) Funcionários		
a) vencimentos e salários	27.068	24.106
b) contribuições para a segurança social	6.925	6.228
c) provisão para indemnização a funcionários por cessação de funções	0	0
d) gastos com pensões	0	0
e) provisão para indemnização a funcionários por cessação de funções	618	552
f) provisão para reformas e disposições similares:		
- contribuição definida	0	0
- com benefícios definidos	0	0
g) pagamentos a fundos de pensões complementares externos:		
- contribuição definida	0	0
- com benefícios definidos	203	185
h) custos relacionados com pagamentos com base em ações	199	778
i) outros benefícios a funcionários	3.438	3.921
2) Outro pessoal em serviço	253	579
3) Administradores e revisores oficiais de contas	2.649	3.749
4) gastos com reforma antecipada	0	0
Total	41.353	40.098

O aumento registado nesta rubrica pode ser atribuído sobretudo a um maior número de funcionários ao longo do exercício. O montante também inclui gastos relativos a opções de compra de ações pelos trabalhadores, no valor de aproximadamente 1,4 mil euros para o exercício em curso, antes de impostos. Esses custos também geraram um aumento, antes de impostos, no capital próprio. Para mais informações consultar a Parte I das Notas Explicativas.

12.2 Número médio de funcionários desagregado por categoria

Funcionários

(Valores em unidades de trabalho)

FTE	2020	2019
Executivos de topo/Executivos	25	24
Diretor/Coordenador	101	83
Profissional/Especialista	383	368
Total	509	475

O número de efetivos apresentado no quadro seguinte refere-se ao pessoal FTE e foi calculado com base nas instruções da Circular n.º 262 do Banco de Itália.

Estes números não incluem o pessoal que trabalha na Kancelaria Prawnicza Karnowski i Wspòlnik sp.k. e na Restrukturyzacyjna Kancelaria Prawnicza Karnowski i Wspólnik sp.k.

O número médio de funcionários registou um aumento, passando de 475 em 2019 para 509 em 2020 (+34 efetivos, 7%).

12.4 Outros benefícios a funcionários

O montante de 3.438.000 euros refere-se sobretudo a custos de opções de compra de ações concedidas a alguns funcionários, a despesas incorridas para fins de formação, a seguros em nome do pessoal, a vales-refeição e donativos a funcionários.



12.5 Outras despesas administrativas: desagregação

45.061.000 euros

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Encargos legais	3.404	2.964
Serviços de processamento de dados	2.203	2.045
Serviços externos de gestão de crédito	1.006	1.097
Comissões da entidade de supervisão	42	42
Encargos legais para valores a receber sob gestão	213	229
Despesas notariais	605	1.475
Despesas notariais a recuperar	959	1.579
Despesas de entretenimento e donativos	1.900	1.533
Despesas de manutenção	2.375	1.815
IVA não-dedutível	4.202	3.896
Outros impostos	1.133	1.105
Serviços de consultadoria	13.957	10.504
Despesas operacionais da sede	922	1.299
Fundo de Resolução e FITD	4.881	3.299
Outras despesas	7.259	6.545
Total	45.061	39.426

A rubrica "Outras despesas administrativas", em 31 de dezembro de 2020, ascendia a 45 milhões de euros, acima do registado no mesmo período do exercício anterior.

Além disso, no que se refere a contribuições para o Sistema de garantia de depósitos, em 31 de dezembro de 2020 foi registado um custo de cerca de 4.9 milhões de euros, antes de impostos. Este custo era composto por:

- > 2.3 milhões de euros a título da contribuição anual ordinária para o Fundo de Resolução e 0,7 milhões de euros a título da contribuição extraordinária referente a 2018 (pagas em junho e julho de 2020);
- > cerca de 1.9 milhões de euros a título de contribuição para o FITD, paga em dezembro de 2020.

Estes montantes são reconhecidos na rubrica "Outras despesas administrativas", tal como indicado na nota do Banco de Itália, de 19 de janeiro de 2016 - "Contribuições para Fundos de resolução: tratamento nas demonstrações financeiras e no relato regulamentar".

Esta rubrica também inclui encargos legais no valor de 213 mil euros e despesas notariais no valor de 959 mil euros, incorridos em nome de clientes societários, que foram totalmente recuperados e incluídos em outras receitas operacionais.

Em relação à rubrica "Serviços de consultadoria", no valor de 13,9 milhões de euros, o aumento deve-se principalmente aos custos incorridos com projetos M&A. Para mais informações, consultar o Relatório relativo às Operações.

"Outras despesas administrativas" incluem maioritariamente serviços terceirizados em 2020, que se encontram listados abaixo.

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020
Encargos pagos a empresas externas para apoio à Auditoria Interna	76
Encargos pagos a empresas externas para processamento de dados	2.327
Encargos pagos a empresas externas para Verificações de Solvência	1.006

Secção 13 - Dotações líquidas para provisões para riscos e encargos -Rubrica 200

989 mil euros

13.1 Provisões líquidas para riscos de crédito relativos a compromissos de desembolso de fundos e garantias financeiras concedidas: desagregação

-42 mil euros

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Provisão para riscos relativos a compromissos e garantias	(42)	376
Total	(42)	376

13.3 Provisões líquidas para riscos e encargos: desagregação

1.031.000 euros

A dotação para as provisões, face ao exercício anterior, apresenta a seguinte desagregação:

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Provisão para benefícios pós-emprego e obrigações similares	1.594	2.052
Outras provisões	(563)	763
Total	1.031	2.815

A dotação para "Pensões e outros benefícios pós-emprego" refere-se a benefícios aos funcionários diferidos.

As "Outras provisões", em 31 de dezembro de 2019, incluíam as despesas associadas aos custos de reestruturação decorrentes da aquisição da antiga IOS Finance (agora fundida no BFF Finance Iberia).



Secção 14 - Amortizações/reduções líquidas de ativos tangíveis - Rubrica 210

3.430.000 euros

14.1 Amortizações/reduções líquidas de ativos tangíveis: composição

(Montantes em milhares de euros)

Ativo/Componentes de rendimento	Amortização (a)	Correções de valor por imparidade (b)	Reversões de imparidade (c)	Resultado líquido (a+b-c)
A. Ativos tangíveis				
1. Não-investimento	3.369	0	0	3.369
- Detido	1.411	0	0	1.411
- Direitos de uso adquiridos ao abrigo de locações	1.959	0	0	1.959
2. Detidos para investimento	61	0	0	61
- Detido	61	0	0	61
- Direitos de uso adquiridos ao abrigo de locações	0	0	0	0
3. Inventários	Х	0	0	0
Total	3.430	0	0	3.430

A partir de 2019, na sequência da aplicação da Norma Internacional de Contabilidade IFRS 16, a rubrica "Correções de valor sobre ativos tangíveis" inclui também a amortização de ativos sob direito de uso, no montante de 1.959.000 euros, cuja contrapartida é reconhecida em ativos tangíveis.

Secção 15 - Amortizações/reduções líquidas de ativos intangíveis - Rubrica

2.090.000 euros

15.1 Correções líquidas a ativos intangíveis: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Ativo/Componentes de rendimento	Amortização (a)	Correções de valor por imparidade (b)	Reversões de imparidade (c)	Resultado líquido (a+b-c)
A. Ativos intangíveis				
A.1 Detidos				
- Originados internamente pela empresa	0	0	0	0
- Outros	2.090	0	0	2.090
A.2 Direitos de uso adquiridos ao abrigo de locações	0	0	0	0
Total	2.090	0	0	2.090

Secção 16 - Outras receitas líquidas operacionais - Rubrica 230

10.436.000 euros

16.1 Outras despesas operacionais: desagregação

1.993.000 euros

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Despesas contingentes	(283)	(488)
Despesas com arredondamentos e provisões	(14)	(18)
Outros encargos	(1.626)	(1.585)
Despesas com o esquema de garantia de depósitos	0	0
Despesas com impostos de registo	(70)	(417)
Total	(1.993)	(2.508)

[&]quot;Outras despesas" referem-se sobretudo a impostos associados a ações judiciais iniciadas pelo Banco e por outras empresas do Grupo.



16.2 Outras receitas operacionais: desagregação

12.429.000 euros

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Recuperação de encargos legais para aquisições de valores a receber sem recurso	1.426	1.395
Recuperação de encargos legais operacionais	220	194
Ativos contingentes	3.272	1.087
Recuperação de despesas notariais do cedente	1.075	1.577
Outros rendimentos	6.436	5.488
Total	12.429	9.742

Esta rubrica inclui as receitas líquidas da gestão/venda de veículos aluqados a clientes pelo BFF MedFinance. Em comparação com o mesmo período em 2019, foi decidido apresentar as referidas despesas e receitas líquidas a fim de proporcionar uma representação mais correta. Para o efeito, o Banco reexpressou o montante indicado na mesma tabela em 31 de dezembro de 2019, onde os referidos custos e receitas tinham sido apresentados separadamente.

Secção 21 - Impostos sobre o rendimento das operações correntes - Rubrica 300

32.641.000 euros

21.1 Impostos sobre o rendimento do exercício das operações correntes: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

Setores/Componentes de rendimento	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
1. Impostos correntes (-)	24.018	25.592
2. Correção nos impostos correntes de exercícios anteriores (+/-)	0	0
3. Redução nos impostos correntes do exercício (+)	0	0
3A Redução nos impostos correntes do exercício devido ao credito de imposto ao abrigo da Lei n.º 214/2011 italiana (+)	0	0
4. Alteração nos impostos pré-pagos (+/-)	225	(6.470)
5. Alteração nos impostos diferidos (/-)	8.398	9.431
6. Impostos para o exercício (-) (-1+/-2+3+ 3 bis +/-4 /-5)	32.641	28.553

21.2 Reconciliação da carga fiscal teórica com a carga fiscal efetiva

A reconciliação entre a despesa fiscal teórica e a efetiva para a empresa-mãe Banca Farmafactoring S.p.A. só é fornecida abaixo.

(Montantes em milhares de euros)

Desagregação	IRES	IRAP
Lucro tributável usado para efeitos de cálculos de impostos	167.504	17.822
Carga fiscal teórica: 27,5% IRES - 5,57% IRAP	46.064	993
Diferenças permanentes não dedutíveis	(78.401)	0
IRAP dedutível	(431)	0
Diferenças temporárias tributáveis em exercícios futuros	(35.868)	0
Diferenças temporárias dedutíveis em exercícios futuros	2.532	199
Reversão de diferenças temporárias de exercícios anteriores	(3.750)	97
Rendimento tributável	51.585	18.118
Impostos correntes para o exercício: 27,5% IRES - 5,57% IRAP	14.186	1.009

Secção 25 - Resultados por ação

25.1 Número médio de ações ordinárias com capital diluído

(Valores em unidades)

Desagregação	31/12/2020	31/12/2019
Número médio de ações em circulação	170.648.346	170.553.778
Número médio de ações potencialmente diluidoras	6.620.000	7.457.574
Número médio ponderado de ações potencialmente diluidoras	177.268.346	178.011.352

25.2 Outras informações

(Montantes em unidades, salvo indicação em contrário)

Desagregação	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido do período (em euros)	91.072.581	93.156.528
Número médio de ações em circulação	170.648.346	170.553.778
Número médio de ações potencialmente diluidoras	6.620.000	7.457.574
Número médio ponderado de ações potencialmente diluidoras	177.268.346	178.011.352
Resultados básicos por ação (em unidades de euro)	0,53	0,55
Resultados diluídos por ação (em unidades de euro)	0,51	0,52



Parte D - Rendimento Integral

Demonstração de Rendimento Integral Consolidado

(Montantes expressos em euros)

	Rubricas	31/12/2020	31/12/2019
10.	Lucros (perdas) do período	91.072.581	93.156.528
	Outras componentes do rendimento não transferidas para a demonstração de rendimentos		
20.	Instrumentos de capital próprio transportados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
	a) alterações ao justo valor		
	b) transferências para outras rubricas de património líquido		
30.	Passivos financeiros transportados ao justo valor por via de resultados (alterações na notação de crédito)		
	a) alterações ao justo valor		
	b) transferências para outras rubricas de património líquido		
40.	Cobertura de instrumentos de capital próprio transportados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
	a) Alterações ao justo valor (instrumento sujeito a cobertura)		
	b) alterações ao justo valor (instrumento de cobertura)		
50.	Ativos tangíveis		
60.	Ativos intangíveis		
70.	Planos de benefícios definidos	10.086	(21.904)
80.	Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas		
90.	Porção das reservas de avaliação relacionadas com investimentos em capitais próprios		
100.	Impostos sobre o rendimento de outro rendimento integral sem reciclagem para a demonstração de rendimentos	(2.774)	6.024
	Outros componentes de rendimento com reciclagem para a demonstração de rendimentos		
110.	Cobertura de investimentos estrangeiros:		
	a) alterações ao justo valor		
	b) reclassificação através da demonstração de rendimentos		
	c) outras alterações		
120.	Diferenças cambiais:		
	a) alterações ao valor		
	b) reclassificação através da demonstração de rendimentos		
	c) outras alterações	(7.657.576)	1.724.093

(CONT.)

(Montantes expressos em euros)

Rubricas	31/12/2020	31/12/2019

130.	Coberturas de fluxos de caixa:		
	a) alterações ao justo valor	0	0
	b) reclassificação através da demonstração de rendimentos		
	c) outras alterações		
	das quais: resultado de posições líquidas		
140.	Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		
	a) alterações ao valor		
	b) reclassificação através da demonstração de rendimentos		
	c) outras alterações		
150.	Ativos financeiros (que não instrumentos de capital próprio) mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
	a) alterações ao justo valor	119.390	6.110.470
	b) reclassificação através da demonstração de rendimentos		
	- correções para risco de crédito		
	- lucros/perdas nas alienações		
	c) outras alterações		
160.	Ativos não correntes e grupos de ativos detidos para venda:		
	a) alterações ao justo valor		
	b) reclassificação através da demonstração de rendimentos		
	c) outras alterações		
170.	Porção das reservas de avaliação para investimentos em capitais próprios mensurados utilizando o método de equivalência patrimonial:		
	a) alterações ao justo valor		
	b) reclassificação através da demonstração de rendimentos		
	- correções por imparidade		
	- lucros/perdas nas alienações		
	c) outras alterações		
180.	Impostos sobre o rendimento relacionados com outras componentes de rendimento com reciclagem para a demonstração de rendimentos	2.417.180	(2.092.632)
190.	Total de outras componentes de rendimento	(5.113.694)	5.726.050
	Outro rendimento integral (Rubrica 10+190)	85.958.886	98.882.578
210.			
220.	Rendimento integral consolidado imputável à empresa-mãe	85.958.886	98.882.578



Parte E - Informação sobre riscos e políticas de cobertura relacionadas com o risco

Introdução

O BFF Banking Group adotou ferramentas adequadas de governo societário e mecanismos adequados de gestão e controlo com vista a mitigar os riscos a que está exposto. Estas medidas fazem parte do governo da organização e do sistema de controlo interno, que visam garantir práticas de gestão assentes na eficiência, eficácia e equidade, cobrindo todos os tipos de risco empresarial, em consonância com as características, dimensões e complexidade das atividades comerciais levadas a cabo pelo Grupo.

Neste contexto, o Banco formalizou as respetivas políticas de gestão de riscos e procede à sua revisão periódica para garantir a sua eficácia ao longo do tempo, além de controlar constantemente o funcionamento dos processos de gestão e controlo dos riscos.

Essas políticas definem:

- o governo dos riscos e as responsabilidades das Unidades organizacionais envolvidas no processo de gestão;
- o mapeamento dos riscos a que o Banco está exposto, os métodos de mensuração e de teste de esforço, bem como os fluxos de informação que resumem as atividades de acompanhamento;
- o processo de avaliação anual relativo à adequação do capital interno;
- as atividades para a avaliação da adequação do capital prospetivo, associada ao processo de planeamento estratégico.

Os órgãos de governo societário do Banco - enquanto empresa-mãe BFF Banking Group - definem o modelo de governação e gestão do risco ao nível do Grupo, tendo em conta os tipos de operações específicos e os perfis de risco associados que caracterizam todas as entidades pertencentes ao mesmo, com o objetivo de criar uma política integrada e coerente de gestão do risco.

É neste enquadramento que os órgãos de governo societário da empresa-mãe realizam as funções a si confiadas não apenas no que se refere às atividades comerciais específicas do Banco mas também tendo em conta as operações do Grupo como um todo, bem como os riscos a que este está exposto e envolvendo, se apropriado, os órgãos de governo das filiais nas decisões relativas a procedimentos e políticas de gestão do risco. A função de gestão do risco colabora no processo de definição e implementação de políticas de gestão do risco por meio de um processo adequado de qestão do risco. O diretor da função não está envolvido nas atividades de exploração que tem de monitorizar, uma vez que as suas incumbências e responsabilidades são regidas por regulamentos internos específicos.

Além de outras tarefas, a função de gestão do risco é responsável por:

- > colaborar com os órgãos de governo societário na definição do sistema global de gestão do risco e na totalidade do quadro de referência para a assunção e controlo de riscos do Banco (Quadro de apetência pelo risco);
- > estabelecer processos adequados de qestão do risco através da adoção e manutenção de sistemas adequados de gestão do risco, de modo a mapear, mensurar, controlar ou mitigar todos os riscos relevantes;
- ▶ fornecer uma avaliação do capital absorvido, também sob condições de esforço, bem como da relativa adequação do capital presente e prospetivo, definindo processos e procedimentos adequados a cada tipo de

risco presente e futuro, que tenha em conta alterações nas estratégias e no contexto;

- > supervisionar a implementação do processo de gestão do risco e garantir que este está a ser respeitado;
- acompanhar a adequação e a eficácia das ações levadas a cabo para solucionar qualquer debilidade detetada no sistema de gestão do risco;
- > apresentar relatórios periódicos aos órgãos de governo societário relativos às atividades realizadas e dotá-los de suporte de consultadoria sobre questões relativas à gestão do risco.

A Função de gestão do risco comunica perante o Presidente da Comissão Executiva, a pessoa responsável pelo sistema de controlo interno do grupo bancário. Esta é independente da Função de Auditoria interna e está sujeita ao seu controlo.

É de notar que o Grupo CRR, incluindo o BFF Banking Group e o BFF Luxembourg S.à r.l. (este último como empresa-mãe para o âmbito da consolidação apenas para fins de supervisão prudencial), tem exposições marginais com o BFF Luxembourg S.à r.l. que não alteram o perfil de risco do grupo bancário. Consequentemente, a referência feita a um dos dois âmbitos de consolidação, apenas para fins de supervisão prudencial, não altera o perfil de risco global.

Secção 1 - Riscos de consolidação contabilística

Informação quantitativa

A. Qualidade do crédito

A.1 Exposições de crédito objeto e não objeto de imparidade: montantes, correções de valor, tendências e distribuição económica

A.1.1 Desagregação dos ativos financeiros por carteira e qualidade de crédito (valor contabilístico)

(Montantes em milhares

de euros)

Carteiras/qualidade	Empréstimos de cobrança duvidosa	Posições com probabilidade reduzida de pagamento	Posições vencidas objeto de imparidade	Exposições vencidas mas produtivas	Outras exposições não objeto de imparidade	Total
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	66.821	15.703	42.105	1.934.420	3.721.530	5.780.579
Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	-	-	-	-	-	-
3. Ativos financeiros designados ao justo valor	-	-	-	-	-	-
4. Outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor	-	-	-	-	-	-
5. Ativos financeiros detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Total 31/12/2020	66.821	15.703	42.105	1.934.420	3.721.530	5.780.579
Total 31/12/2019	61.943	9.526	34.961	684.637	4.542.667	5.333.465



A.1.2 Desagregação de ativos financeiros por carteira e qualidade de crédito (montantes brutos e líquidos) (Montantes em milhares de euros)

Carteiras/qualidade		Improdut	Improdutiva Pr		Produtiva	Total (exposição		
	Exposição bruta	Total de correções	Exposição líquida	Total de anulações* (write-offs) parciais	Exposição bruta	Total de correções	Exposição líquida	líquida)
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	140.935	16.305	124.629	-	5.659.663	3.712	5.655.950	5.780.579
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	-	-	-	0	-	-	-	-
3. Ativos financeiros designados ao justo valor	-	-	-	0	Х	Х	0	-
4. Outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor	-	-	-	0	Х	Х	0	-
5. Ativos financeiros detidos para venda	-	-	-	0	0	0	0	-
Total 31/12/2020	140.935	16.305	124.629	0	5.659.663	3.712	5.655.950	5.780.579
Total 31/12/2019	119.992	13.832	106.160	0	5.231.216	3.911	5.227.305	5.333.465

Secção 2 - Riscos de consolidação prudencial

1.1 Risco de crédito

Informação qualitativa

1. Aspetos gerais

A principal atividade do grupo bancário é o «factoring», que é regido, em Itália, pelo Código Civil italiano (Livro IV - título I, capítulo V, artigos 1260-1267) e pela Lei n.º 52, de 21 de fevereiro de 1991, e alterações subsequentes, e consiste numa multiplicidade de serviços financeiros que podem ser estruturados de várias formas, sobretudo através da venda de créditos comerciais. O Grupo presta sobretudo serviços de «factoring» sem recurso junto dos devedores pertencentes a organismos da administração pública.

Além disso, para efeitos de diversificação da sua atividade empresarial e da sua presença geográfica, o grupo bancário inclui as empresas do BFF Polska Group, que prestam principalmente serviços financeiros a empresas que operam no setor da saúde e a organismos da administração pública nos países em que operam.

Neste momento, o «factoring» sem recurso representa aproximadamente 74% de todas as exposições a clientes do Grupo, excluindo a componente de títulos.

Em relação às medidas adotadas pelo Banco em resposta à Covid-19, contidas nas Orientações da ABE ("Orientações relativas ao relato e divulgação de exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19 - EBA/GL/2020/07") e conforme aplicável, fazem referência à divulgação pública ("Pilar 3").

Impactos da pandemia de Covid-19

À luz do modelo de negócio do BFF Banking Group e da natureza das suas contrapartes, a epidemia da Covid-19 não implicou uma alteração dos objetivos e da estratégia de gestão nem dos sistemas de mensuração e controlo dos riscos.

2. Políticas de gestão do risco de crédito

2.1 Aspetos organizacionais

A avaliação de uma transação, para os diferentes produtos oferecidos pelo grupo bancário, é realizada analisando uma série de fatores que vão desde o grau de fragmentação do risco até às características da relação comercial subjacentes à qualidade do crédito e à capacidade de reembolso do cliente/devedor.

As diretrizes e procedimentos de acompanhamento e controlo do risco de crédito encontram-se estabelecidos no "Regulamento de Crédito" atual, aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de junho de 2019, e pelo "Regulamento de Crédito" das filiais. O regulamento interno fornece uma medida organizacional adicional para enfrentar o risco de crédito com vista a acompanhar a qualidade do crédito, que descreve o processo de controlo do crédito sobre o devedor e é parte integrante do "Regulamento de Crédito".

O risco de crédito é, por consequinte, acompanhado a vários níveis no âmbito do quadro dos múltiplos processos operacionais.

2.2 Sistemas de gestão, mensuração e controlo

O sistema de gestão, mensuração e controlo relativo ao risco de crédito foi criado para assegurar o controlo sobre os principais tipos de risco pertencentes à categoria de risco de crédito.

Para o efeito, importa realçar que, conforme referido anteriormente, a atividade essencial levada a cabo pelo Grupo consiste na aquisição de valores a receber numa base sem recurso devidos por devedores pertencentes a organismos da administração pública.

Com base no anteriormente exposto, em especial, o risco de crédito está associado à possibilidade de que uma alteração inesperada na notação de crédito de uma contraparte, a que a Empresa está exposta, possa gerar uma descida correspondente no valor da posição do crédito. Pode ser decomposto da sequinte forma:

- ▶ Risco de crédito no sentido estrito: o risco de incumprimento por contrapartes a que o Banco está exposto, que é razoavelmente limitado tendo em consideração a natureza das contrapartes do Grupo, cuja maioria não está sujeita a processos de falência ou outros procedimentos que poderiam afetar a sua solvência material;
- Risco de diluição: o risco de que os montantes devidos pelo devedor cedido sejam reduzidos devido a dotações ou compensações resultantes de rendimentos e/ou litígios relativos à qualidade do produto ou serviço ou qualquer outra questão;
- Risco de «factorabilidade»: o risco relacionado com a natureza e as características da relação comercial sujeita a «factoring»/venda, afetando a capacidade de autoliquidação do valor a receber vendido (por exemplo, risco de pagamentos diretos do devedor ao cedente potencialmente insolvente);
- Risco de atraso de pagamento: o risco de um atraso nos prazos de cobrança dos valores a receber vendidos face aos esperados pelo Grupo.



À luz dos riscos descritos em detalhe acima, o Grupo dispõe de regulamentos internos que descrevem as fases que os regulamentos do setor identificam como componentes do processo de crédito:

- Verificação dos antecedentes;
- Decisão;
- Desembolso;
- Acompanhamento e revisão;
- Litígio.

O «factoring» sem recurso, pela sua própria natureza, representa o servico que está mais exposto ao risco de crédito. Por esse motivo, a verificação dos antecedentes para o pedido da linha de crédito é realizada com o maior cuidado.

O Grupo também presta marginalmente estes dois tipos de serviços: "apenas gestão de valores a receber" e "«factoring» com recurso".

No serviço "apenas gestão de valores a receber", o risco de crédito é consideravelmente reduzido porque está limitado à exposição do Grupo ao cliente relativamente ao pagamento dos encargos e comissões acordados, ou seja, o reembolso de encargos legais incorridos. A concessão de uma linha de crédito para "apenas gestão de valores a receber" seque os procedimentos normais utilizados no processo de crédito, embora a linha de crédito possa ser aprovada por um organismo unipessoal.

O «factoring» com recurso é uma atividade marginal para o BFF Banking Group, uma vez que este tipo de «factoring» só está incluído na carteira de produtos do BFF Polska S.A.

Especificamente em relação ao BFF Polska, é de notar que a empresa opera na Polónia, e também na Eslováquia e na República Checa através das suas filiais.

O BFF Polska S.A. opera sobretudo em três setores:

- Financiamento do capital circulante dos fornecedores à administração pública;
- Financiamento de valores a receber atuais e futuros no setor público e dos cuidados de saúde;
- Financiamento de investimentos no setor público e dos cuidados de saúde.

Ainda relativamente aos tipos de investimento específicos por parte do BFF Polska S.A. e respetivas filiais, a gestão do risco de crédito do Grupo visa criar uma carteira sólida e equilibrada de ativos financeiros para reduzir ao mínimo o risco de exposições objeto de imparidade e, ao mesmo tempo, gerar a margem de lucro e o valor da carteira de valores a receber esperados. Regra geral, os clientes do grupo bancário possuem uma notação de crédito adequada e, se necessário, são exigidas garantias adequadas para mitigar o risco de perdas financeiras resultantes do incumprimento de clientes.

A exposição ao risco de crédito dos clientes é constantemente acompanhada. A qualidade do crédito de entidades do setor público é analisada no quadro do risco de atraso de reembolso dos passivos.

A avaliação do risco de crédito faz parte de uma análise global da adequação do capital do Grupo em relação aos riscos relacionados com os empréstimos.

Com isto em mente, o Grupo utiliza a abordagem "normalizada", tal como regida pelo Regulamento (UE) n.º

575/2013 (RRFP) e adotada pela Circular n.º 285 "Disposições de supervisão para bancos" e pela Circular n.º 286 "Instruções para a elaboração de relatórios de supervisão por bancos e intermediários de valores mobiliários", do Banco de Itália, ambas de 17 de dezembro de 2013, e respetivas alterações subsequentes. Esta abordagem inclui a classificação de exposições em diferentes classes ("carteiras"), dependendo do tipo de contraparte, bem como a aplicação de rácios ponderados diversificados a cada carteira.

Especificamente, o BFF Banking Group aplica os seguintes fatores de ponderação, previstos pela CRR:

- > 0% para exposições sobre organismos do governo e bancos centrais com escritórios num Estado-Membro da União Europeia e financiados na moeda local, bem como para exposições sobre outros organismos da administração pública, em conformidade com requisitos específicos das disposições de supervisão pertinentes. Esta categoria inclui também exposições a entidades do setor público espanhol e outras autoridades locais, tal como previsto nas listas da ABE "Governos regionais e autoridades locais da UE tratadas como exposições a governos centrais em conformidade com o artigo 115(2) do Regulamento (UE) 575/2013" e "Entidades do setor público da UE tratadas em circunstâncias excecionais como exposições ao governo central, governo regional ou autoridade local em cuja jurisdição se encontram estabelecidas em conformidade com o artigo 116(4) do Regulamento (UE) 575/2013";
- ▶ 20% para (i) exposições sobre organismos das administrações regionais e as autoridades locais com escritórios num Estado-Membro da União Europeia denominadas e financiadas na moeda local, (ii) exposições sobre entidades do setor público de países com Qualidade do crédito Nível 1, (iii) exposições sobre entidades do setor público e intermediários supervisionados com uma duração original de três meses ou menos;
- > 50% para exposições a organismos da administração pública de países com Qualidade do crédito Nível 2, que incluem a exposição a entidades do setor público Polaco e Eslovaco;
- ▶ 100% para (i) exposições a organismos da administração pública de países com Qualidade do crédito Nível 3, 4 e 5 (incluindo Itália, Portugal e Grécia – tenha em atenção que, em 3 de maio de 2019, a DBRS subiu a notação da Grécia de «B+» para «BB-», melhorando consequentemente a qualidade do crédito do nível 5 para o 4, mas mantendo a percentagem de absorção de capital inalterada em 100%) e (ii) exposições a organismos da administração pública de países em que os organismos estatais não são alvo de notação e não se encontram disponíveis níveis de qualidade do crédito (incluindo a República Checa e a Croácia);
- > 50% ou 100% para valores a receber de intermediários supervisionados, de acordo com o nível de qualidade do crédito do país em que têm estabelecidos os seus escritórios;
- > 75% para exposições sobre o mercado de retalho e exposições sobre PME;
- ▶ 100% para exposições sobre devedores privados (isto é, empresas);
- 100% para ativos tangíveis, investimentos em capitais próprios, organismos de investimento coletivo entre outros;
- ▶ 150% para exposições improdutivas, se as correções de valor específicas forem 20% menos do que a porção não caucionada, antes de quaisquer correções;
- ▶ 100% para exposições improdutivas, se as correções de valor específicas forem 20% ou mais do que a porção não caucionada, antes de quaisquer correções;
- ▶ 250% para ativos fiscais diferidos não deduzidos dos fundos próprios.

A fim de atribuir os ponderadores para o cálculo dos requisitos de capital para o risco de crédito às exposições do Grupo a entidades do setor público, o Grupo adotou a DBRS Morningstar como ECAI de referência. Para o efeito, importa realçar que a notação não solicitada atribuída à República de Itália pela DBRS foi "BBB+". Por consequinte, as exposições a entidades do setor público italiano com um vencimento original superior a 3 meses, incluindo os valores a receber devidos pelo Serviço Nacional de Saúde e pelas Entidades de Saúde



Locais, enquadram-se na Qualidade de Crédito Nível 3 com uma ponderação associada a 100%.

Contudo, em 31 de dezembro de 2020, com vista a aproximar as disposições sobre a nova definição de incumprimento (ou seja, Orientações sobre a aplicação da definição de incumprimento ao abrigo do Artigo 178 do Regulamento (UE) n.º 575/2013) em vigor desde 1 de janeiro de 2021, o Grupo, tal como os intermediários, foi obrigado a adotar a data de vencimento da fatura (com um prazo original para pagamento inferior a três meses) como data de início para a contagem do montante em atraso para o produto sem recurso ao «factoring» em lugar da data estimada de cobrança interna. Isto significa, portanto, que uma proporção significativa das exposições a organismos do setor público é ponderada em 20% ao abrigo do Artigo 116, parágrafo 3 da CRR.

O BFF Banking Group mantém constantemente, sob a forma de um requisito de capital para risco de crédito, um montante de capital regulamentar igual a pelo menos 8% das exposições ponderadas para risco de crédito. O Montante Ponderado pelo Risco é determinado através da soma dos ativos ponderados pelo risco de várias classes.

Com base no método descrito anteriormente, os requisitos de capital para risco de crédito em 31 de dezembro de 2020 são de 96.6 milhões de euros para o BFF Banking Group.

Além disso, o processo de gestão do risco de crédito cumpre os regulamentos externos (CRR, Circulares do Banco de Itália n.º 285 "Disposições de supervisão para bancos" e n.º 286 "Instruções para a elaboração de relatórios de supervisão por bancos e intermediários de títulos" e respetivas alterações subsequentes) relativos à concentração de riscos.

Nomeadamente:

- ▶ "Grande exposição" significa qualquer posição iqual ou superior a 10% do capital elegível, tal como definido no RRFP (soma do capital de nível 1 e do capital de nível 2 igual ou inferior a um terço do capital de nível 1);
- Para grupos bancários, cada posição de risco não pode ser superior a 25% do capital elegível.

Considerando o facto de que a exposição do Banco é composta sobretudo por valores a receber adquiridos numa base sem recurso e a receber de entidades individuais da administração pública, o risco da carteira é considerado limitado, uma vez que o desreconhecimento de valores a receber implica a afetação da exposição a um maior número de contrapartes (ou seja, os devedores cedidos), que, no caso de determinadas exposições, são alvo de tratamento preferencial em termos de ponderação para grandes exposições.

Avaliação da qualidade do crédito

O Grupo realiza um teste de imparidade sobre a carteira de valores a receber, destinado a identificar qualquer imparidade nos seus ativos, em linha com as disposições das normas de contabilidade aplicáveis e com os critérios prudenciais exigidos pelos regulamentos de supervisão e pelas políticas internas adotadas pelo BFF Banking Group.

Esta avaliação assenta na distinção entre estas duas categorias de exposição:

- Valores a receber sujeitos a correções genéricas ("imparidade coletiva");
- Valores a receber sujeitos a correções específicas.

Note-se que o princípio contabilístico da IFRS 9 entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018. Esta norma substitui o conceito de perdas incorridas, previsto pela IAS 39, pelo de perdas esperadas.



A abordagem adotada pelo Banco baseia-se num modelo prospetivo que pode exigir o reconhecimento de perdas esperadas ao longo da vida do valor a receber com base na informação de suporte que se encontra disponível sem custos ou esforcos adicionais, e inclui dados históricos, atuais e prospetivos. Neste contexto, foi adotada uma abordagem baseada na utilização de parâmetros de risco de crédito (Probabilidade de incumprimento – PD, Perda em caso de incumprimento – LGD, Exposição em caso de incumprimento – EAD) redefinida com base numa perspetiva assente em vários períodos.

Mais concretamente, de acordo com a IFRS 9, a imparidade de valores a receber é reconhecida em três fases, cada uma com diferentes métodos de cálculo das perdas a registar.

Relativamente à Fase 1, as perdas esperadas são mensuradas ao longo de um período de 12 meses. Relativamente à Fase 2 (incluindo ativos financeiros cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial), as perdas esperadas são mensuradas ao longo da totalidade da vida do instrumento (perdas esperadas ao longo da vida). A Fase 3 inclui todos os ativos financeiros que apresentam uma imparidade objetiva à data de relato (exposições improdutivas).

2.3 Métodos de mensuração das perdas esperadas

Valores a receber sujeitos a correções genéricas ("imparidade coletiva")

O modelo de imparidade caracteriza-se pelos seguintes elementos:

- a afetação das transações existentes na carteira a diferentes rubricas, com base na avaliação do aumento do nível de risco de exposição/contraparte;
- a utilização de parâmetros de risco assentes em vários períodos (por exemplo, a PD, LGD e EAD ao longo da vida) para quantificar perdas de crédito esperadas (ECL) para instrumentos financeiros sujeitos a um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial.

Para efeitos de cálculo da imparidade, a IFRS 9 estabelece requisitos gerais para o cálculo de ECLs e a conceção de critérios de afetação de fase, sem fornecer diretrizes específicas sobre a abordagem de modelação. Por conseguinte, ao analisar os dados fornecidos como input, a avaliação e a conceção do projeto para a conversão para a IFRS 9 permitiram desenvolver um quadro metodológico para acomodar as peculiaridades da atividade do Grupo em consonância com os ativos que detém, bem como com a informação disponível, em conformidade com as diretrizes fornecidas na norma.

Os principais conceitos introduzidos pela IFRS 9 e exigidos para efeitos de cálculo da imparidade comparativamente às normas de contabilidade anteriores são os seguintes:

- um modelo prospetivo («forward-looking»), que permita o reconhecimento imediato de todas as perdas esperadas ao longo da vida do valor a receber, substituindo, assim, o critério de "perdas incorridas". De acordo com a anterior, as perdas por imparidade apenas eram reconhecidas quando existissem provas da sua existência (com base na identificação de um evento desencadeador). De acordo com a IFRS 9, as perdas devem ser reconhecidas com base na informação de suporte que se encontra disponível sem custos ou esforços adicionais, e inclui dados históricos, atuais e prospetivos;
- > as perdas de crédito esperadas (ECL) são recalculadas em cada data de relato de modo a refletir quaisquer alterações no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro;
- utilização de informação prospetiva e de fatores macroeconómicos para determinar as ECL;
- introdução de um estatuto adicional relativamente à classificação binária de contrapartes "produtivas" e "improdutivas", para ter em conta o aumento no risco de crédito.



O modelo de cálculo das ECL requer uma avaliação quantitativa de fluxos de caixa futuros e parte do pressuposto de que estas são estimadas de forma fidedigna. Isto requer a identificação de determinados elementos, nomeadamente:

- modelos de probabilidade de incumprimento (PD) e pressupostos sobre a distribuição forward de eventos de incumprimento, para o cálculo de PD assente em vários períodos utilizados para determinar as perdas de créditos esperadas ao longo da vida;
- modelo de perda em caso de incumprimento (LGD);
- um modelo de exposição determinístico e estocástico em caso de incumprimento (EAD), para o qual é possível definir uma distribuição em vários períodos, bem como num prazo de 12 meses.

Os parâmetros de risco que devem ser modelados de modo a estar em conformidade com a base racional de consideração da totalidade do tempo de vida do instrumento financeiro são os seguintes:

- PD em vários períodos;
- LGD em vários períodos;
- ▶ EAD em vários períodos.

Além disso, em conformidade com a IFRS 9, o cálculo da ECL deve incluir correções do Momento específico ("Point-in-Time") (PIT) e informação prospetiva ("forward-looking") (FLI).

Valores a receber sujeitos a correções específicas ("imparidades específicas")

Conforme exigido pela IFRS 9 e em linha com as disposições de supervisão atuais, o Grupo realizou uma avaliação dos ativos classificados como objeto de imparidade de modo a identificar qualquer imparidade objetiva de posições individuais.

Importa realçar que, relativamente a valores a receber vencidos, embora classificados como ativos financeiros objeto de imparidade e, por consequinte, objeto de imparidade específica, foram realizadas as mesmas avaliações aplicáveis a exposições produtivas referidas nesta secção. Esta decisão é apoiada pelo facto de, dada a atividade central do Banco, as posições vencidas há mais de 90 dias, identificadas de acordo com critérios objetivos, não representarem necessariamente uma deterioração da posição de risco com elementos individuais de imparidade objetiva. Os resultados decorrentes da imparidade são depois atribuídos individualmente a cada uma das contrapartes classificadas na referida posição de risco.

Os valores a receber objeto de imparidade do BFF Banking Group são compostos por empréstimos improdutivos (NPL), exposições vencidas e com probabilidade reduzida de pagamento, num valor total de 124.6 milhões de euros, líquido de imparidades individuais, e são desagregados da seguinte forma:

- ▶ 66.8 milhões de euros de NPLs;
- ▶ 15.7 milhões de euros de exposições com probabilidade reduzida de pagamento;
- ▶ 42.1 milhões de euros de exposições vencidas objeto de imparidade.

Relativamente às políticas de imparidade adotadas, o BFF Polska Group e o BFF Finance Iberia apresentam relatórios periódicos específicos à empresa-mãe, para que as funções correspondentes da empresa-mãe possam relatar sobre as atividades realizadas nesta área e verificar a exatidão das conclusões.

Alterações devido à COVID-19

Avaliação do aumento significativo do risco de crédito (SICR)

À luz do modelo de negócio do BFF Group e da natureza das suas contrapartes de risco, a epidemia de Covid-19 não implicou alterações ao modelo do aumento significativo do risco de crédito (SICR). Contudo, também de acordo com as orientações da ABE de 2 de dezembro de 2020 "Orientações que alteram as Orientações EBA/ GL/2020/02 relativas a moratórias legislativas e não legislativas sobre reembolsos de empréstimos aplicadas à luz da crise da Covid-19", o Grupo concedeu a algumas das suas contrapartes sediadas na Polónia moratórias de carácter estritamente voluntário. Para mais pormenores sobre o montante concedido e o tipo de contrapartes envolvidas, consultar a Secção 4 no parágrafo "Ativos financeiros sujeitos a negociações comerciais e exposições reestruturadas".

Mensuração das perdas esperadas

O modelo para determinar os parâmetros de risco também se manteve inalterado após a propagação da Covid-19.

No entanto, foram tomadas medidas que resultaram numa atualização por parte do Banco, enquanto empresamãe, dos seus cenários macroeconómicos para incluir os efeitos da pandemia nas estimativas da ECL. Para o efeito, em 30 de junho de 2020, o Banco atualizou os cenários macroeconómicos fornecidos pela agência de notação financeira Moody. Estes cenários são elaborados tendo em conta a evolução da taxa de desemprego e o Spread de Alto Rendimento no contexto de uma pandemia cujos efeitos negativos deverão continuar para o período de 2020-2022 até que a situação regresse ao normal nos anos seguintes. A atualização dos cenários levou também a um agravamento do cenário de referência, que se deslocou para uma tendência recessiva compatível com a gravidade da situação macroeconómica na sequência da pandemia da Covid-19. Com base nesta evidência, não foi considerado necessário alterar os ponderadores atribuídos a cada cenário individual, que, por consequinte, se mantiveram inalterados em relação aos inicialmente atribuídos (40% para o Cenário de Referência, 30% para o Cenário de Alto Crescimento e 30% para o Cenário de Recessão Moderada).

A 31 de dezembro de 2020, de modo a quantificar o impacto da Covid-19, o Banco levou a cabo uma análise de sensibilidade do cálculo da Perda de Créditos Esperada utilizando as curvas PD e LGD que têm em conta os efeitos da pandemia, e as curvas PD e LGD reportadas a 31 de dezembro de 2019 e, portanto, não afetadas pela mesma. A análise demonstrou um maior impacto devido à atualização dos cenários macroeconómicos num montante de aproximadamente 428 mil euros. No entanto, esta análise não tem em consideração o impacto das correções específicas uma vez que, dada a sua natureza, é difícil estimar a quantificação do maior impacto devido à pandemia.

2.4 Técnicas de redução do risco de crédito

De modo a tornar os valores a receber sem recurso compatíveis com o princípio de desreconhecimento, as cláusulas de redução do risco que possam de alguma forma invalidar a transferência efetiva de riscos e vantagens foram eliminadas dos respetivos contratos.

3. Exposições de crédito improdutivas

Em conformidade com a Circular n.º 272 do Banco de Itália, os "ativos objeto de imparidade" líquidos do BFF Banking Group perfaziam um valor total de 124.629.000 euros. Estes incluem:



 Créditos não produtivos: são exposições a partes que se encontram em estado de insolvência ou, basicamente, em situações semelhantes, independentemente de quaisquer projeções de perdas efetuada pela empresa.

A 31 de dezembro de 2020, o número total de empréstimos improdutivos, líquido de imparidades, ascendeu a 66 821 000 euros, dos quais 5 614 000 foram adquiridos já em situação de imparidade. Os empréstimos improdutivos líquidos relativos aos municípios e administrações de províncias italianas em dificuldades financeiras ascendiam a 63 399 000 euros, representando 95,8% do total.

Os empréstimos improdutivos brutos ascenderam a 79 960 000 euros. A imparidade relevante ascendeu a 13 139 000 euros. A parte da provisão destinada a juros de mora relativos a exposições improdutivas, reconhecida aquando da alteração da estimativa em 2014, era igual a 1 374 000 euros, totalmente em situação de imparidade. Tendo também em conta este montante, os créditos de cobrança duvidosa, em termos brutos, ascenderam a 81 334 000 euros e as correções relevantes totalizaram 14 513 000 euros.

Em relação ao Banco, a 31 de dezembro de 2020, o total dos empréstimos improdutivos, líquidos de perdas por imparidade estimadas, ascendia a 64 753 000 euros, dos quais 63 999 000 euros diziam respeito a municípios e governos provinciais italianos em dificuldades financeiras; este caso é classificado como improdutivo, de acordo com as indicações dadas pela Autoridade de Supervisão, apesar de o BFF Banking Group ter o direito legal de receber 100% do capital e juros de mora no final do processo de insolvência.

Especificamente, o montante de 5 614 000 euros refere-se a créditos devidos por entidades locais (municípios, províncias) já em dificuldades financeiras no momento da compra e adquiridos em condições especiais.

As restantes posições referentes ao Banca Farmafactoring apresentam imparidade, com base em avaliações subjetivas resultantes de pareceres jurídicos. O montante bruto dos créditos não produtivos relacionados com o BFF Polska Group ascendeu a 13 182 000 euros; após perdas por imparidade no montante estimado de 11 142 000 euros, o montante líquido ascendeu a 2 041 000 euros.

- As exposições com probabilidade reduzida de pagamento do BFF Banking Group referem-se principalmente às posições do BFF Polska Group. Estas exposições refletem o parecer do intermediário sobre a improbabilidade de, dada a inexistência de acões como a aplicação de garantias, o devedor cumprir na íntegra (em termos de capital e/ou juros) as suas obrigações em matéria de crédito. Esta avaliação deve ser realizada independentemente da existência de quaisquer montantes (ou prestações) vencidos e em dívida. A 31 de dezembro de 2020, as exposições brutas classificadas como de cobrança duvidosa ascendiam a 18 743 000 euros, dos quais 18 279 000 euros são atribuíveis ao BFF Polska Group e 450 000 euros à BFF Finance Iberia. O montante líquido total era de 15 703 000 euros, relativo principalmente ao BFF Polska Group, uma vez que as exposições brutas do Banca Farmafactoring e do BFF Finance Iberia estavam quase totalmente em situação de imparidade.
- As exposições líquidas vencidas do BFF Banking Group totalizaram 42 105 000 euros, dos quais 30 226 000 euros (94,6%) são atribuíveis a contrapartes da administração pública e empresas do sector público nos vários países onde o BFF Banking Group opera. Estas consistem em exposições que, no final do período de relato, estavam vencidas há mais de 90 dias.

Mais especificamente, as exposições a organismos estatais e bancos centrais, entidades do setor público e entidades locais são consideradas vencidas quando o devedor não tiver efetuado qualquer pagamento sobre quaisquer posições de dívida devidas ao intermediário financeiro há mais de 90 dias. O montante global de exposições vencidas líguidas do Banca Farmafactoring em 31 de dezembro de 2020 era igual a 39.587.000 euros. Deste montante, 29.483.000 euros (igual a 99,6%) diziam respeito a contrapartes da administração pública italiana e a empresas italianas do setor público. No que diz respeito ao BFF Polska Group, as exposições vencidas líquidas ascendiam a 2.113.000 euros. As restantes exposições vencidas, num montante líquido de 405.000 euros, referem-se ao BFF Finance Iberia e dizem inteiramente respeito a contrapartes da administração pública.

4. Ativos financeiros sujeitos a negociações comerciais e exposições reestruturadas

Em conformidade com as orientações da ABE de 2 de dezembro de 2020 - "Orientações de alteração das Orientações EBA/GL/2020/02, relativas a moratórias legislativas e não legislativas relativas ao reembolso de empréstimos aplicadas à luz da crise da Covid-19", o Grupo, através de acordos contratuais, concedeu a alqumas das suas contrapartes moratórias de carácter estritamente voluntário. As alterações diziam respeito unicamente ao diferimento dos montantes de capital, sem quaisquer alterações às taxas de juro. Além disso, não foi prevista qualquer redução das exposições de crédito do Grupo, quer em termos de capital quer de juros. As alterações foram consideradas não substanciais e, por consequinte, não resultaram no desreconhecimento, do balanço, das posições sujeitas a moratórias.

Em relação às atividades do BFF Polska Group, foram concedidas moratórias, num montante total de 2,9 milhões de euros e consistem principalmente em clientes empresariais (aproximadamente 33%), entidades do setor público (aproximadamente 30%) e clientes de retalho (aproximadamente 37%).

Os principais produtos afetados são as exposições de crédito decorrentes de empréstimos, que representam aproximadamente 62%, empréstimos, 34% de empréstimos (MEDLekarz - empréstimos para consultórios médicos) e 4% de operações de «factoring».



Informação quantitativa

A. Qualidade do crédito

A.1 Exposições de crédito improdutivas e produtivas: montantes, correções de valor, tendências e distribuição económica

A.1.1 Contas consolidadas para supervisão prudencial - Ativos financeiros desagregados por montantes vencidos (valores contabilísticos)

							(Montante	s em milhare	s de euros)
Carteiras/fases de risco		Fase 1		Fase 2			Fase 3	Fase 3	
	Até 30 dias	Entre 30 e 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	Entre 30 e 90 dias	Mais de 90 dias	Até 30 dias	Entre 30 e 90 dias	Mais de 90 dias
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	419.903	111.950	1.223.669	-	5.320	173.577	325	606	110.699
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total 31/12/2020	419.903	111.950	1.223.669	0	5.320	173.577	325	606	110.699
Total 31/12/2019	39.784	42.050	479.249	847	11.274	111.434	1.905	449	88.447

A.1.2 Consolidação prudencial - Ativos financeiros, compromissos de desembolso de fundos e garantias financeiras concedidas

Descrição/fases de risco								Total de correções	
		Ativos de Fase 1	1			Ativos de Fas	se 2		
	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.	Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	dos quais: amortizações individuais	dos quais amortizações coletivas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.	Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	dos quais: amortizações individuais	dos quais amortizações coletivas	
Correções totais iniciais	2.456	11		2.456	1.446		-	1.446	
Aumento de ativos financeiros adquiridos ou originados	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desreconhecimentos que não anulações	-	-	-	-	-	-	-	-	
Correções/reduções líquidas para risco de crédito (+/-)	516		-	516	- 706	-	-	- 706	
Alterações contratuais sem desreconhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alterações nos métodos de estimativa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Anulações	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras alterações	-	- 11	-	-	-	-	-	-	
Saldos finais	2.972	-	-	2.972	740	-	-	740	
Recuperações de receitas de ativos financeiros sujeitos a anulação	-	-	-	-	_	-	-	-	
Anulações reconhecidas diretamente na demonstração de									
resultados	-	-				-	-	-	



e: tendência do total de correções de valor e do total de provisões

						compromissos para desembo ias financeiras concedidas	lsar fundos e	Total
	Ativos de Fase	:3		Dos quais: ativos				
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.	mensurados ao justo	dos quais: amortizações individuais	dos quais amortizações coletivas	financeiros adquiridos ou originados objeto de imparidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	
13.832	-	13.832	-	224	560	-	21	18.325
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.474	-	2.474	-	- 10	- 39	-	- 17	2.229
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-		-	-	-	- 11
16.305	-	16.305	_	214	521	-	4	20.543
-	-	-				-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-



A.1.3 Consolidação prudencial - Ativos financeiros, compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras concedidas: transferências entre as várias fases de risco de crédito (montantes brutos e valores nominais)

(Montantes em milhares de euros) Carteiras/fases de risco Valores brutos/valor nominal Transferências entre a fase 1 Transferências entre a fase 2 Transferências entre a fase 1 e a fase 2 e a fase 3 e a fase 3 Da Fase 1 Da Fase 2 Da Fase 2 Da Fase 3 Da Fase 1 Da Fase 3 para a Fase 1 para a Fase 2 para a Fase 1 para a Fase 3 para a Fase 2 para a Fase 3 1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado 41.136 41.303 5.869 6.229 21.814 4.750 2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais 3. Ativos financeiros detidos para venda 4. Compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras concedidas Total 31/12/2020 41.136 41.303 5.869 6.229 21.814 4.750 Total 31/12/2019 14.322 30.231 17.341 8.549 4.399 8.806



A.1.4 Consolidação prudencial - Exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de bancos, tanto no balanço como fora do balanço: brutas e líquidas

Tipo de exposições/montantes	Exposiçã	o bruta	Total de	10.00	Total de
	Improdutiva	Produtiva	correções/ recuperações e total de provisões	líquida	anulações parciais (*)
A. EXPOSIÇÕES PATRIMONIAIS					
a) Créditos não produtivos	-	Х	-	-	-
- das quais: exposições reestruturadas	-	Х	-	-	-
b) Posições com probabilidade reduzida de pagamento	-	Х	-	-	-
- das quais: exposições reestruturadas	-	Х	-	-	-
c) exposições vencidas objeto de imparidade	-	Х	-	-	-
- das quais: exposições reestruturadas	X	Χ	-	-	-
d) Exposições vencidas mas produtivas	Χ	-	-	-	-
- das quais: exposições reestruturadas	X	-	-	-	-
e) Outras exposições produtivas	X	31.088	9	31.078	-
- das quais: exposições reestruturadas	-	-	-	-	-
TOTAL A	0	31.088	9	31.078	0
B. EXPOSIÇÕES DE CRÉDITO EXTRAPATRIMONIAIS					
a) Objeto de imparidade	-	Χ	-	-	-
b) Produtivas	Χ	5.200	0	5.200	-
TOTAL B	0	5.200	0	5.200	0
TOTAL A+B	0	36.288	9	36.278	

^(*) Valor fornecido para efeitos de divulgação.

A.1.5 Consolidação prudencial - Exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de clientes: brutas e líquidas

Tipo de exposições/montantes	Exposiçã	o bruta	Total de correções de valor e total de provisões para	Exposição líquida	Total de anulações parciais (*)
	Improdutiva	Produtiva	risco de crédito		
A. EXPOSIÇÕES PATRIMONIAIS					
a) Créditos não produtivos	79.960	Х	13.139	66.821	-
- das quais: exposições reestruturadas	89	Χ	75	14	-
b) Posições com probabilidade reduzida de pagamento	18.743	Х	3.040	15.703	-
- das quais: exposições reestruturadas	1.450	Х	880	570	-
c) exposições vencidas objeto de imparidade	42.232	Х	127	42.105	-
- das quais: exposições reestruturadas	402	Х	15	386	-
d) Exposições vencidas mas produtivas	X	1.935.419	998	1.934.420	-
- das quais: exposições reestruturadas	X	19	1	18	-
e) Outras exposições produtivas	X	3.693.157	2.705	3.690.452	-
- das quais: exposições reestruturadas	X	2.431	60	2.371	-
TOTAL A	140.935	5.628.575	20.008	5.749.501	0
B. EXPOSIÇÕES DE CRÉDITO EXTRAPATRIMO- NIAIS					
a) Objeto de imparidade	1.316	Х	4	1.312	-
b) Produtivas	Х	210.889	521	210.368	-
TOTAL B	1.316	210.889	525	211.680	0
TOTAL A+B	142.250	5.839.464	20.533	5.961.181	0

^(*) Valor fornecido para efeitos de divulgação.



A.1.5a Empréstimos sujeitos às medidas de apoio à Covid-19: transferências entre as várias fases de risco de crédito (valores brutos)

					(morrearres em n	intriures de euros)	
Carteiras/fases de risco			Valores brutos	/valor nominal			
	Transferências e a fa		Transferências e a fa		e 2 Transferências entre a fase e a fase 3		
	Da Fase 1 para a Fase 2	Da Fase 2 para a Fase 1	Da Fase 2 para a Fase 3	Da Fase 3 para a Fase 2	Da Fase 1 para a Fasea 3	Da Fase 3 para a Fase 1	
A. Empréstimos mensurados ao custo amortizado							
A.1 sujeito a tolerância em conformidade com a GL	342	361			36		
A.2 sujeito a outras medidas de reestruturação							
A.3 novos empréstimos							
B. Empréstimos mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral							
B.1 sujeito a tolerância em conformidade com a GL							
B.2 sujeito a outras medidas de tolerância							
B.3 novos empréstimos							
Total 31/12/2020	342	361			36		
Total 31/12/2019							

^(*) Valor fornecido para efeitos de divulgação.



A.1.7 Consolidação prudencial - Exposições de crédito patrimoniais junto de clientes: tendência de exposições improdutivas brūtas

		(Montantes)	turites em militares de euros)		
Descrições/Categorias	Empréstimos de cobrança duvidosa	Posições com probabilidade reduzida de pagamento	Posições vencidas objeto de imparidade		
A. Exposição bruta inicial	73.376	11.836	34.780		
- das quais: exposições transferidas mas não desreconhecidas	273	-	2.420		
B. Aumentos	10.386	10.924	30.723		
B.1 transferências provenientes de exposições produtivas	8.237	10.279	30.324		
B.2 transferências proveniente de ativos financeiros adquiridos ou originados objeto de imparidade	0	0	0		
B.3 transferências provenientes de outras exposições objeto de imparidade	484	625	0		
B.4 alterações contratuais sem desreconhecimentos	0	0	0		
B.5 outras variações de aumentos	1.665	20	400		
C. Reduções	3.802	4.018	23.272		
C.1 transferências para exposições produtivas	1.852	0	21.114		
C.2 Anulações	0	0	0		
C.3 cobranças	0	1.047	549		
C.4 cobranças resultantes de alienações	0	0	0		
C.5 perdas resultantes de alienações	0	0	0		
C.6 transferências para outras exposições objeto de imparidade	0	0	1.109		
C.7 alterações contratuais sem desreconhecimentos	0	0	0		
C.8 outras variações decrescentes	1.950	2.971	500		
D. Exposição bruta final	79.960	18.743	42.232		
- das quais: exposições transferidas mas não desreconhecidas			40		



A.1.7a Exposições de crédito patrimoniais junto de clientes sujeitos a medidas de apoio à Covid-19: montantes brutos e líquidos

Tipo de exposições/montantes	Exposição bruta	Total de correções/ recuperações e total de provisões	Exposição líquida	Total de anulações parciais (*)
A. Créditos não produtivos:	5	1	4	
a) Sujeito a tolerância em conformidade com a GL	5	1	4	
b) Sujeito a outras medidas de tolerância		-	-	
c) Novos financiamentos				
B. Empréstimos com probabilidade reduzida de pagamento:				
a) Sujeito a tolerância em conformidade com a GL				
b) Sujeito a outras medidas de tolerância				
c) Novos financiamentos				
C. Empréstimos vencidos objeto de imparidade:	35	8	27	
a) Sujeito a tolerância em conformidade com a GL	35	8	27	
b) Sujeito a outras medidas de tolerância				
c) Novos financiamentos				
D. Empréstimos produtivos vencidos:				
a) Sujeito a tolerância em conformidade com a GL				
b) Sujeito a outras medidas de tolerância				
c) Novos financiamentos				
E. Outros empréstimos produtivos vencidos:	2.923	86	2.837	
a) Sujeito a tolerância em conformidade com a GL	2.923	86	2.837	
b) Sujeito a outras medidas de tolerância				
c) Novos financiamentos				
Total (A+B+C+D+E)	2.964	96	2.868	

^(*) Valor fornecido para efeitos de divulgação.

A.1.7-bis Contas consolidadas para supervisão prudencial - Exposições patrimoniais junto de clientes: alterações nas exposições reestruturadas brutas desagregadas por qualidade de crédito

	,	,
Descrições/Qualidade	Exposições reestruturadas: improdutivas	Exposições reestruturadas: produtivas
A. Exposição bruta inicial	1.495	16.818
- das quais: exposições transferidas mas não desreconhecidas	-	-
B. Aumentos	844	2.418
B.1 transferências provenientes de exposições produtivas não reestruturadas	844	2.418
B.2 transferências provenientes de exposições produtivas reestruturadas		X
B.3 transferências provenientes de exposições improdutivas reestruturadas	Х	-
B.4 outras variações crescentes	-	-
C. Reduções	398	16.785
C.1 transferências para exposições produtivas não sujeitas a medidas de reestruturação	Х	16.727
C.2 transferências para exposições produtivas reestruturadas	116	X
C.3 transferências para exposições improdutivas reestruturadas	Х	-
C.4 anulações	-	-
C.5 cobranças	142	57
C.6 cobranças resultantes de alienações	-	-
C.7 perdas resultantes de alienações	-	-
C.8 outras variações decrescentes	140	0
D. Exposição bruta final	1.941	2.451
- das quais: exposições transferidas mas não desreconhecidas	-	-



A.1.9 Consolidação prudencial - Exposições de crédito patrimoniais improdutivas junto de clientes: tendência das correções ao valor total

Descrições/Categorias	Empréstimos duvi		Posições com preduzida de		Posições venc impar	-
	Total	das quais: exposições reestruturadas	Total	das quais: exposições reestruturadas	Total	das quais: exposições reestruturadas
A. Total de correções iniciais	11.433	102	2.310	915	88	1
 das quais: exposições transferidas mas não desreconhecidas 	1	-	-	-	4	-
B. Aumentos	2.155	-	874	-	106	15
B.1 correções de valor de ativos adquiridos ou originados internamente objeto de imparidade	-	-	-	-	-	-
B.2 outras correções de valor	954	-	-	-	-	-
B.3 perdas resultantes de alienações	-	-	-	-	-	-
B.4 transferências de outras categorias de exposições objeto de imparidade	349	-			85	15
B.5 alterações contratuais sem desreconhecimentos	-	-	-	-	-	-
B.6 outras variações crescentes	852	-	874	-	21	-
C. Reduções	449	27	144	36	68	1
C.1 reduções resultantes de avaliação	-	-	-	-	-	-
C.2 reduções resultantes de recuperações	283	13		-	3	-
C.3 lucros resultantes de alienações	-	-	-	-	-	-
C.4 anulações	-	-	-	-	-	-
C.5 transferências para outras categorias de exposições objeto de imparidade	166	14		-	59	1
C.6 alterações contratuais sem desreconhecimentos	-	-	-	-	-	
C.7 outras variações decrescentes		-	144	36	6	-
D. Total de correções finais	13.139	75	3.040	880	127	15
- das quais: exposições transferidas mas não desreconhecidas					0	-

A.2 Notação de exposições com base em notações internas e externas

A.2.1 Contas consolidadas para supervisão prudencial - Exposições de crédito, compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras concedidas, desagregadas por classes de notação externas (montantes brutos)

Exposições	Classes de notação externas						Não objeto de notação	Total
	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6		
A. Ativos financeiros mensurados as custo amortizado		1.335.444	4.003.767	53.695	-	-	402.204	5.799.494
- Fase 1	4.377	1.268.362	3.803.195	50.690	-	-	338.510	5.465.134
- Fase 2	7	66.675	98.129	1.324	-	-	27.291	193.425
- Fase 3	-	408	102.442	1.681	-	-	36.403	140.935
B. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais	-	-	-	-	-	-	-	-
- Fase 1	-	-	-	-	-	-	-	-
- Fase 2	-	-	-	-	-	-	-	-
- Fase 3	-	-	-	-	-	-	-	-
C. Ativos financeiros detidos para venda								
- Fase 1								
- Fase 2								
- Fase 3								
Total (A+B+C)	4.384	1.335.444	4.003.767	53.695			402.204	5.799.494
dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados internamente objeto de imparidade			5.630				198	5.828
D. Compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras								
concedidas	-	-	-	-	-	-	217.405	217.405
- Fase 1	-	-	-	-	-	-	216.089	216.089
- Fase 2	-	-	-	-	-		-	-
- Fase 3	-	-	-	-	-	-	1.316	1.316
Total D							217.405	217.405
Total (A+B+C+D)	4.384	1.335.444	4.003.767	53.695			619.609	6.016.899



As notações fornecidas pela agência de notação DBRS (a ECAI de referência) foram utilizadas para atribuir notações de qualidade do crédito aos devedores. Abaixo é apresentada uma reconciliação entre as classes de notações fornecidas DBRS

TISCO	е	d5	Hotações	Torriectuas	рета	DDK3.		
	Nível de qu	validade de créd	ito	E	ECAI			
				DBRS Ratings Limited				
		1		de AAA para AA-				
		2		de A+ a A-				
		3		de BBB+ para BBB-				
		4		de BB+ para BB-				
		5		de B+ para B-				
		6		CCC				

A.3 Distribuição de exposições de crédito garantidas por tipo de garantia

A.3.2 Consolidação prudencial - Exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais garantidas junto de clientes

	Exposição bruta	Exposição líquida					
			Imobiliário - hipotecas	Imóveis em locação financeira	Títulos	Outras cauções	
Exposições de crédito patrimoniais garantidas:	2.204	2.091	153	-	-	1.937	
1.1 totalmente garantidas	2.204	2.091	153	-	-	1.937	
- das quais objeto de imparidade	266	153	153	-	-	-	
1.2 parcialmente garantidas	-	-	-	-	-	-	
- das quais objeto de imparidade	-	-	-	-	-	-	
2. Exposições de crédito extrapatrimoniais garantidas:	-	-	-	-	-	-	
2.1 totalmente garantidas	-	-	-	-	-	-	
- das quais objeto de imparidade	-	-	-	-	-	-	
2.2 parcialmente garantidas	-	-	-	-	-	-	
- das quais objeto de imparidade	-	-	-	-	-	-	



			Gar	rantias pesso	ais (2)				Total (1)+(2)
	Deriva	dos de cré	dito		Créditos de endosso				
Notas de — ligação de -		Outros d	erivados		Administrações públicas	Bancos	Outras sociedades	Outras entidades	
crédito	Contrapartes centrais	Bancos	Outras sociedades financeiras	Outras entidades	positeds		financeiras	citaddes	
								0	2.091
								0	2.091
								-	153
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

B. Desagregação e concentração de exposições de crédito

B.1 Consolidação prudencial - Desagregação por setor de exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de clientes

Exposições/Contrapartes	Administraçõ	es públicas	Sociedades f	inanceiras	Sociedades f (das quais: cor segur	mpanhias de	Sociedades não	o financeiras	Agregados f	amiliares
	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções
A. Exposições de crédito patrimoniais										
A.1 Empréstimos de cobrança duvidosa	64.175	492	-	-	-	-	2.221	11.516	425	1.131
- das quais: exposições reestruturadas	-	-	-	-	-	-	14	75	-	-
A.2 Posições com probabilidade reduzida de pagamento	-	-	-	-	-	-	15.703	3.040	-	-
 das quais: exposições reestruturadas 	-	-	-	-	-	-	570	880	-	-
A.3 Exposições vencidas improdutivas	39.822	42	-	-	-	-	2.254	84	30	0
 das quais exposições reestruturadas 	-	-	-	-	-	-	386	15	-	-
A.4 Exposições produtivas	5.265.152	1.012	139.510	47	0	0	190.155	2.214	30.055	430
- das quais exposições reestruturadas	-	-	-	-	-	-	2.390	61	-	-
Total A	5.369.148	1.547	139.510	47	0	0	210.333	16.854	30.510	1.561
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais										
B.1 Exposições improdutivas	-	-	-	-	-	-	1.312	4	-	-
B.2 Exposições produtivas	82.118	1	1.026	-	-	-	127.224	520	-	-
Total B	82.118	1	1.026	0	0	0	128.536	524	0	0
Total (A+B) 31/12/2020	5.451.266	1.548	140.536	47	0	0	338.869	17.378	30.510	1.561
Total (A+B) 31/12/2019	4.907.157	1.493	64.363	44	0	0	392.468	15.507	16.657	1.265



B.2 Consolidação prudencial - Distribuição territorial de exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de clientes

(Montantes em milhares de euros)

Exposições/Áreas geográficas	Itáli	a	Outros paíse	s europeus	Amér	ica	Ásia	a	Resto do	Mundo
	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções						
A. Exposições de crédito patrimoniais										
A.1 Empréstimos de cobrança duvidosa	64.753	1.907	2.068	11.232	-	-	-	-	-	-
A.2 Posições com probabilidade reduzida de pagamento	0	-	15.702	3.040	-	-	-	-	-	-
A.3 Exposições vencidas improdutivas	37.907	44	4.199	83	-	-	-	-	-	-
A.4 Exposições produtivas	3.880.373	1.264	1.744.500	2.439	-	-	-	-	-	-
Total A	3.983.033	3.216	1.766.468	16.793						
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais	-	-	-	-						
B.1 Exposições objeto de imparidade	-	-	1.312	4	-	-	-	-	-	-
B.2 Exposições produtivas	1.026	-	209.342	521	-	-	-	-	-	-
Total B	1.026	0	210.654	525	0	0	0	0	0	0
Total (A+B) 31/12/2020	3.984.059	3.216	1.977.122	17.318						
Total (A+B) 31/12/2019	3.517.051	2.714	1.863.594	15.596	0	0	0	0	0	0

Exposições/Áreas geográficas	Noroeste o	de Itália	Nordeste o	de Itália	Centro de	e Itália	Sul de Itáli	a e Ilhas
	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções
A. Exposições de crédito patrimoniais								
A.1 Empréstimos de cobrança duvidosa	583	386	173	48	2.513	1.151	61.484	322
A.2 Posições com probabilidade reduzida de pagamento	-	-	-	-	0	-	-	-
A.3 Exposições vencidas improdutivas	1.816	5	2.037	0	2.880	2	31.174	36
A.4 Exposições produtivas	202.698	235	118.726	138	2.660.057	708	898.892	184
Total A	205.097	627	120.936	186	2.665.450	1.861	991.550	542.171
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais								
B.1 Exposições objeto de imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
B.2 Exposições produtivas	-	-	-	-	1.026	-	-	-
Total B	0	0	0	0	1.026	0	0	0
Total (A+B) 31/12/2020	205.097	627	120.936	186	2.666.476	1.861	991.550	542
Total (A+B) 31/12/2019	216.460	528	112.141	68	2.072.540	1.573	1.115.909	545

B.3 Consolidação prudencial - Distribuição territorial de exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de bancos

(Montantes em milhares de euros)

Exposições/Áreas geográficas	Itáli	a	Outros paíse	seuropeus	Amér	rica	Ásia	9	Resto do	Mundo
	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções						
A. Exposições de crédito patrimoniais										
A.1 Empréstimos de cobrança duvidosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A.2 Posições com probabilidade reduzida de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A.3 Exposições vencidas improdutivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A.4 Exposições produtivas	8.022	3	21.953	6	-	-	-	-	-	-
Total A	8.022	3	21.953	6	0	0	0	0	0	O
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais										
B.1 Exposições improdutivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B.2 Exposições produtivas	5.200	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Total B	5.200									O
Total (A+B) 31/12/2020	13.222	3	21.953	6	0	0	0	0	0	0
Total (A+B) 31/12/2019	81.546	7	38.943	7	0	0	0	-	0	0

Exposições/Áreas geográficas	Noroeste de	e Itália	Nordeste de	e Itália	Centro de	Itália	Sul de Itália	e Ilhas
	Exposição líquida	Total de correções						
A. Exposições de crédito patrimoniais								
A.1 Empréstimos de cobrança duvidosa	-	-	-	-	-	-	-	-
A.2 Posições com probabilidade reduzida de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-
A.3 Exposições vencidas improdutivas	-	-	-	-	-	-	-	-
A.4 Exposições produtivas	7.122	2	318	0	582	1	-	-
Total A	7.122	2	318	0	582	1		-
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais								
B.1 Exposições improdutivas	-	-	-	-	-	-	-	-
B.2 Exposições produtivas	-	-	-	-	5.200	0	-	-
Total B					5.200			
Total (A+B) 31/12/2020	7.122	2	318	0	5.782	1		
Total (A+B) 31/12/2019	4.646	3	-	-	76.894	3	6	-



B.4 Grandes exposições

Em 31 de dezembro de 2020, o CRR Group possuía 15 "grandes exposições", ou seja, exposições iguais ou superiores a 10% do capital elegível.

O montante nominal não ponderado dessas posições era de 4.935.995.000 euros, ao passo que o montante ponderado era de 638.881.000 euros. De referir que uma posição de crédito assumida pelo BFF Luxembourg S.à rl perante uma empresa pertencente à empresa-mãe da BFF Luxembourg S.à rl ultrapassa o limite de concentração de 25% do capital elegível do CRR Group. Ressalta-se que esta exposição, até 30 de dezembro de 2020, estava dentro do limite regulatório. No entanto, em 31 de dezembro o Banco alterou a sua abordagem para o Grupo (ponderação preferencial) e portanto, devido à diminuição dos minoritários na sequência da diminuição dos APR, houve uma diminuição do capital elegível de 59.2 milhões de euros para o BFF Luxemburgo, o que resultou numa alteração do limite individual de 14.8 milhões de euros, originando um prejuízo de cerca de 15 milhões de euros. Numa comunicação datada de 23 de fevereiro de 2021, após a eliminação da participação acionista do BFF Luxembourg S.à rl no Banco, o Banco da Itália removeu o excesso de facto do limite do BFF Luxembourg S.à r.l do registo de grupos bancários.

C. Transações de titularização

INFORMAÇÃO SOBRE A TRANSAÇÃO COM O "BAYERISCHE LANDESBANK - BFF SPV S.R.L."

Informação qualitativa

Estratégias, processos e objetivos

Em julho de 2017 foi concluída e em dezembro de 2018 renovada por um ano, a colocação privada de uma transação de titularização com o Bayerische Landesbank (BayernLB) Group por 150 milhões de euros-o montante de la composition de la compmáximo da nota não subordinada flexível - com o objetivo de diversificar as atividades de financiamento.

Detalhes da transação

Os valores a receber, devidos por Entidades Locais de Saúde e Hospitais, são vendidos sem recurso a uma empresa criada especialmente para o efeito nos termos da Lei n.º 130/99, a BFF SPV, que financia a aquisição dos valores a receber emitindo títulos até um valor total de 150 milhões de euros, subscritos pela Corelux, uma empresa criada especialmente para o efeito no BayernLB Group, utilizando a liquidez disponibilizada pela BayernLB AG.

A estrutura de titularização prevê um período de renovação durante o qual as vendas de valores a receber renováveis serão feitas mediante cobranças dos valores a receber de modo a manter o rácio de caucionamento previsto pelo contrato.

A fase de renovação, iniciada em setembro de 2017 e originalmente válida até 15 de janeiro de 2019, foi renovada em dezembro de 2018: consequentemente, a fase de renovação pendente em 31 de dezembro de 2018 deverá terminar em 17 de fevereiro de 2020. No dia 6 de fevereiro de 2020, a fase de renovação foi novamente renovada e deverá terminar em 15 de fevereiro de 2021.

É de salientar que em janeiro de 2021 as atividades necessárias para o reembolso das notas não subordinadas e o encerramento do programa foram implementadas e espera-se que estejam concluídas no final da primeira metade de 2021.

Descrição do perfil de risco

O Banca Farmafactoring, na qualidade de entidade cedente, conserva um papel na transação de titularização, embora venda valores a receber numa base sem recurso.

Esta transação inclui um mecanismo de melhoria do risco de crédito mínimo para financiamento (o rácio de sobrecaucionamento mínimo em 31 de dezembro de 2020 é igual a 138,00% do montante de títulos emitidos) e um empréstimo subordinado pelo Banca Farmafactoring.

No final do período de renovação, haverá um período de amortização de até um ano relacionado com o desempenho de cobrança de valores a receber, até ao reembolso integral de valores mobiliários.

Através do exercício de uma opção de venda, a entidade instrumental também poderá transferir de volta para o Banca Farmafactoring S.p.A. quaisquer valores a receber pendentes após o período de 12 meses estabelecido como o limite máximo para o período de amortização.

Neste contexto, não foram transferidos todos os riscos e vantagens da transação para o cessionário e permaneceram com o Banca Farmafactoring. Por consequência, o risco de titularização está incluído no risco de crédito.

O Banca Farmafactoring não detém quaisquer instrumentos financeiros emitidos pela entidade instrumental no âmbito da transação e, na qualidade de agente de cobrança, gere a recuperação e cobrança do valor a receber em nome da entidade de gestão Zenith Service S.p.A.



Informação quantitativa

Tipo de instrumentos financeiros detidos

O Banca Farmafactoring não possui quaisquer instrumentos financeiros associados à transação supracitada.

Atividade de sub-entidade gestora

O Banca Farmafactoring, na qualidade de agente de cobrança, gere as atividades de recuperação e cobrança de valores a receber em nome da entidade de gestão Zenith Service S.p.A.

Após a venda de valores a receber durante a fase de renovação da transação, a quantia líquida de valores a receber pendentes totalizava 89.9 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020.

C.1 Consolidação prudencial - Exposições resultantes das principais transações de titularização internas desagregada

							-
Tipo de titularização(Exposições				Ехро	osições patrimoniais		
	Nível hierárq	quico mais elevado	Nível hierárquio	ico intermédio	Nivel	I hierárquico inferior	
	Valor contabilistico	Correções de valor/reduções	Valor contabilistico	Correções de valor/reduções	Valor	Correções de valor/reduções	
A. Objeto de desreconhecimento total das demonstrações financeiras							
B. Objeto de desreconhecimento parcial das demonstrações financeiras							
C. Não desreconhecido das demonstrações financeiras	62.967	(18)					
C.1 BFF SPV I							
- «Factoring»	62.967	(18)					



s por tipo de ativo titularizado e por tipo de exposição

		Garantias concedidas						Linhas de crédito			
Nível hierárgu	ico mais elevado	Nível hierárquico	intermédio	Nível hierárqui	ico inferior	Nível hierárquico	mais elevado	Nível hierárquico	Nível hierárquico intermédio		co inferior
Exposição líquida	Correções de valor/reduções	Exposição líquida	Correções de valor/	Exposição líquida	Correções de valor/	Exposição liquida	Correções de valor/	Exposição líquida	Correções de valor/	Exposição líquida	Correções de valor/
			reduções		reduções		reduções		reduções		reduções

C.3 Contas consolidadas para supervisão prudencial - Interesses em SPV de titularização

(Montantes em milhares de euros)

Nome da titularização/Nome	Sede social		Ativos			Passivos			
da SPV			Valores a receber	Títulos de dívida	Outros		Nível hierárquico intermédio	Nível	
BFF SPV S.r.l.	Milão - Via V. Bet- teloni 2	Linha a Iinha	132.310			50.013			

D. Transações de alienação

A. ATIVOS FINANCEIROS VENDIDOS E PARCIALMENTE DESRECONHECIDOS

Informação qualitativa

A divulgação exigida pela IFRS 7, parágrafo 42D, alíneas a), b) e c), relativa à natureza dos ativos transferidos, à relação entre estes e aos passivos associados, bem como aos riscos correspondentes a que o Grupo está exposto, é apresentada de seguida.

Relativamente à transação de titularização supracitada, o montante dos valores a receber vendidos e não desreconhecidos ascende a 91.5 milhões de euros.

As restantes "Contas a receber devidas de clientes" referem-se a um total de 235 milhões de euros de valores a receber penhorados como caução para empréstimos junto de intermediários financeiros e a um total de 237 milhões de euros relativos a empréstimos concedidos como caução pelo BFF Polska e suas filiais.

A contraparte em acordos de recompra, que ascende a 1,7 mil milhões de euros, é a Cassa di Compensazione e Garanzia. Estas transações foram executadas para refinanciar a carteira de títulos do Banco.



Informação quantitativa

D.1. Consolidação prudencial - Ativos financeiros vendidos e totalmente reconhecidos e passivos financeiros associados: valores contabilísticos

<u> </u>						ciados
Valor contabilístico	dos quais:	dos quais:	dos quais objeto de	Valor contabilístico -	dos quais:	dos quais:
	sujeitos a titularização	sujeito a acordos de venda com cláusula de recompra	imparidade		sujeitos a titularização	sujeito a acordos de venda com cláusula de recompra
			Х			
			Х			
	-		Х			
			Х			
			-			
			Х			
			Х			
2.141.210	91.473	1.669.164		2.055.805	28.506	1.674.754
1.669.164		1.669.164		1.674.754		1.674.754
472.046	91.473		40	381.051	28.506	
2.141.210	91.473	1.669.164	40	2.055.805	28.506	1.674.754
1.786.197	219.243	996.022	2.688	1.613.647	129.775	995.513
	2.141.210 1.669.164 472.046 2.141.210	2.141.210 91.473 1.669.164 472.046 91.473 2.141.210 91.473	Sujeitos a titularização Sujeito a acordos de venda com cláusula de recompra	Sujeitos a titularização Sujeito a acordos de venda com cláusula de recompra X X X X X X X X X	Sujeitos a titularização Sujeito a acordos de venda com cláusula de recompra X X X X X X X X X	Sujeitos a titularização Sujeito a acordos de venda com cláusula de recompra X X X X X X X X X

E. Consolidação prudencial - modelos de avaliação do risco de crédito

1.2 Risco de mercado

1.2.1 Risco da taxa de juro e risco de preço - carteira de negociação regulamentar

Informação qualitativa

A. Aspetos gerais

A 31 de dezembro de 2020, não foram reconhecidos ativos financeiros detidos para negociação.

1.2. 2 Risco da taxa de juro e risco de preço - carteira de atividades bancárias

Impactos da pandemia da Covid-19

À luz do modelo de negócio do BFF Banking Group e da natureza das suas contrapartes, a epidemia da Covid-19 não implicou uma alteração dos objetivos e da estratégia de gestão nem dos sistemas de mensuração e controlo dos riscos.

Informação qualitativa

A. Aspetos gerais, processos de gestão e métodos para mensurar o risco da taxa de juro e o risco do preço

Para avaliar o risco da taxa de juro, possivelmente associado a oscilações nas taxas de juro, o Grupo adotou o método utilizado para determinar o capital interno indicado no Anexo C à Circular n.º 285/2013 (parte I, título III, capítulo I) do Banco de Itália, e alterações posteriores, em conjunto com as orientações definidas pela Autoridade Bancária Europeia (ABE) e pelo Comité de Basileia relativas à Supervisão Bancária ("CBSB").

Este método é aplicado mensalmente, de modo a detetar de forma atempada e contínua qualquer perda resultante de um choque no mercado, determinada com base nas alterações anuais verificadas nas taxas de juro registadas ao longo de um período de observação de seis anos, considerando, em alternativa, o 1.º percentil (descida) ou o 99.º percentil (subida) e garantindo que as taxas não são negativas.

A análise de sensibilidade da taxa de juro requer a criação de um quadro que permita realçar a exposição utilizando um método específico. Este método baseia-se em:

- Classificação dos ativos e passivos em diferentes períodos: a afetação a diferentes períodos é realizada, para ativos e passivos de taxa fixa, com base nas respetivas vidas residuais, ao passo que para ativos e passivos de taxa variável, com base na data de renegociação da taxa de juro.
- ▶ Ponderação de exposições líquidas dentro de cada período: os ativos e passivos são compensados, obtendo assim uma posição líquida. Cada posição líquida, relativa a cada período, é multiplicada pelos ponderadores, obtidos como o produto de uma hipotética variação nas taxas e como uma aproximação da duração modificada para cada período simples.
- Soma de exposições ponderadas de diferentes períodos: as exposições ponderadas de diferentes períodos são somadas para produzir uma posição ponderada total.



A exposição ponderada total representa a alteração no valor presente de fluxos de caixa, gerados pelo cenário hipotético da taxa de juro.

A assunção do risco da taxa de juro em associação com a atividade de financiamento do BFF apenas pode ocorrer em conformidade com as políticas e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração. Este é regido por poderes especificamente delegados nesta área, que estabelecem limitações em termos de autonomia para as partes autorizadas a operar no âmbito das áreas do Departamento financeiro e das contas de depósito.

As funções societárias responsáveis por garantir a gestão adequada do risco da taxa de juro são o Departamento de Finanças e Administração, a Função de Gestão do Risco e a Gestão de Topo, que anualmente enviam ao Conselho de Administração propostas relativas às políticas de empréstimos e de financiamento, bem como de qestão do risco da taxa de juro e, se necessário, recomendam quaisquer medidas adequadas para garantir que a atividade é levada a cabo em consonância com as políticas de gestão do risco aprovadas pelo BFF.

A posição do risco da taxa de juro é relatada trimestralmente à Gestão de Topo do BFF e ao Conselho de Administração, no âmbito do quadro de relatórios periódicos da Função de Gestão do Risco.

Além disso, a nível operacional, o Departamento de Finanças e Administração acompanha mensalmente o risco da taxa de juro, bem como a respetiva gestão, através de relatórios específicos.

Informação quantitativa

1. Carteira de atividades bancárias: distribuição por maturidade (data de reapreçamento) de ativos e passivos financeiros patrimoniais e de derivados financeiros

Tipo/Prazo remanescente	À vista	Até 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Duração não definida
1. Ativos patrimoniais	2.398.614	820.510	997.152	57.768	728.166	72.170	2.191	-
1.1 Títulos de dívida	-	12.216	914.218	45.685	709.932	-	-	-
- com opção de reembolso antecipado	-	-	-	-	-	-	-	-
- outros	-	12.216	914.218	45.685	709.932	-	-	-
1.2 Empréstimos concedidos a bancos	20.241	2.680	-	-	-	-	-	-
1.3 Empréstimos concedidos a clientes	2.378.373	805.613	82.935	12.083	18.234	72.170	2.191	-
- conta corrente	3	-	-	-	-	0	-	-
- outros empréstimos	2.378.370	805.613	82.935	12.083	18.234	72.170	2.191	-
- com opção de reembolso antecipado	-	-	-	-	-	-	-	-
- outros	2.378.370	805.613	82.935	12.083	18.234	72.170	2.191	-
2. Passivos patrimoniais	245.946	2.583.715	678.494	432.313	683.313	103.656	-	-
2.1 Valores a pagar a clientes	202.927	2.263.215	478.220	357.313	178.348	-	-	-
- conta corrente	101.407	533.629	409.231	357.313	112.582	-	-	-
- outros valores a pagar	101.519	1.729.586	68.988	-	65.766	-	-	-
 com opção de reembolso antecipado 	-	-	-	-	-	-	-	-
- outros	101.519	1.729.586	68.988	-	65.766	-	-	-
2.2 Valores a pagar a bancos	43.019	320.500	50.000	75.000	-	-	-	-
- conta corrente	-	-	-	-	-	-	-	-
- outros valores a pagar	43.019	320.500	50.000	75.000	-	-	-	-
2.3 Títulos de dívida	-	-	150.275	-	504.965	103.656	-	-
- com opção de reembolso antecipado	-	-	-	-	201.785	103.656	-	-
- outros	-		150.275	-	303.180	-	-	-
2.4 Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-
- com opção de reembolso antecipado	-	-	-	-	-	-	-	-
- outros	_							

(CONT.)



Divisa: EURO (Montantes em milhares de euros)

Tipo/Prazo remanescente	À vista	Até 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Duração não definida
3. Derivados financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1 Com valor mobiliário subjacente	-	-	-	-	-	-	-	-
- Opções	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outros derivados	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2 Sem valor mobiliário subjacente	-	-	-	-	_	-	-	-
- Opções	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outros derivados	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Outras transações extrapatrimoniais	1.026	1.026	_	_	_	_		
posições longas (+)	-	1.026	-	-	-	-	-	-
posições curtas (+)	1.026	-	-	-	-	-	-	_

Divisa: OUTRAS (Montantes em milhares de euros)

Tipo/Prazo remanescente	À vista	Até 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Duração não definida
1. Ativos patrimoniais	282.356	329.933	35.883	13.709	22.400	25.671	-	-
1.1 Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
- com opção de reembolso antecipado	-	-	-	-	-	-	-	-
- outros	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Empréstimos concedidos a bancos	7.053	-	-	-	-	-	-	-
1.3 Empréstimos concedidos a clientes	275.303	329.933	35.883	13.709	22.400	25.671	-	-
- conta corrente	-	-	-	-	-	-	-	-
- outros empréstimos	275.303	329.933	35.883	13.709	22.400	25.671	-	-
- com opção de reembolso antecipado	-	-	-	-	-	-	-	-
- outros	275.303	329.933	35.883	13.709	22.400	25.671	-	-
2. Passivos patrimoniais	22.064	560.123	46.713	31.754	18.772	-	-	-
2.1 Valores a pagar a clientes	7.320	35.076	46.713	31.754	18.772	-	-	-
- conta corrente	7.320	35.076	46.713	31.754	18.772	-	-	-
- outros valores a pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
 com opção de reembolso antecipado 	-	-	-	-	-	-	-	-
- outros	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2 Valores a pagar a bancos	14.744	525.047	-	-	-	-	-	-
- conta corrente	-	-	-	-	-	-	-	-
- outros valores a pagar	14.744	525.047	-	-	-	-	-	-
2.3 Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
 com opção de reembolso antecipado 	-	-	-	-	-	-	-	-
- outros	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4 Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-
- com opção de reembolso antecipado	-	-	-	-	-	-	-	-
- outros	-	-	-	-	-	-	-	-

(CONT.)



Divisa: OUTRAS (Montantes em milhares de euros)

Tipo/Prazo remanescente	À vista	Até 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Duração não definida
3. Derivados financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1 Com valor mobiliário subjacente	-	-	-	-	-	-	-	-
- Opções	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outros derivados	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (+)	-	-	_	-	-	-	_	-
3.2 Sem valor mobiliário subjacente	-	-	-	-	-	-	-	-
- Opções	-	-	_	-	-	-	-	-
posições longas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outros derivados	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (+)	-	-	_	-	-	_	_	-
4. Outras transações extrapatrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (+)	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (+)	-	-	-	-	-	-	-	_

1.2.3 Risco cambial

Informação qualitativa

A. Aspetos gerais, processos de gestão e métodos para mensurar o risco da taxa de câmbio

A carteira de ativos do Grupo a 31 de dezembro de 2020 está denominada da seguinte forma:

- Euro;
- Zlóti polaco;
- Coroa checa;
- Kuna croata.

Por consequinte, o Grupo gere e controla o risco associado à volatilidade dessas taxas de câmbio. O Grupo possui um regulamento interno específico para a gestão do risco cambial referente às exposições da gestão de ativos, transações de financiamento, compra ou venda de instrumentos financeiros em moeda estrangeira, e qualquer outro tipo de transação numa moeda diferente da moeda de referência. Concretamente, o Grupo opera ao abrigo de uma abordagem de cobertura natural e celebrou instrumentos de cobertura para cobrir o risco da taxa de câmbio nos casos em que a estratégia de cobertura natural não pode ser seguida e/ou não é eficaz.

Relativamente à aquisição do BFF Polska Group, o risco cambial resultante da aquisição do investimento em zlótis polacos foi coberto por contratos de empréstimo qarantidos junto do Unicredit Group e do IntesaSanPaolo Group, de modo a que as posições de ativos e passivos se compensem mutuamente e, consequentemente, existe uma posição aberta em divisa dentro dos limites estabelecidos pelo Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração do Banco.

O efeito cambial, reconhecido na demonstração de resultados, decorrente da reavaliação dos empréstimos em zlótis a pagar, corresponde a um efeito relacionado com o sinal oposto no capital próprio consolidado (a denominada "Reserva de transposição"), que resulta da reavaliação das taxas de câmbio aplicadas ao capital próprio do BFF Polska Group.

Em 31 de dezembro de 2020 não foram reconhecidas transações de cobertura utilizando instrumentos derivados.



Informação quantitativa

1. Desagregação por moeda dos ativos, passivos e derivados

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas			Moed	las		
	Dólar americano	Libras	Yen	Dólar Canadiano	Franco suíços	Outras moedas
A. Ativos financeiros	-	-	-	-	-	713.381
A.1 Títulos de dívida	-	-	-	-	-	
A.2 Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	
A.3 Empréstimos concedidos a bancos	-	-	-	-	-	7.816
A.4 Empréstimos concedidos a clientes	-	-	-	-	-	705.564
A.5 Outros ativos financeiros	-	-	-	-	-	
B. Outros ativos	-	-	-	-	-	
C. Passivos financeiros	-	-	-	-	-	713.331
C.1 Valores a pagar a bancos	-	-	-	-	-	548.748
C.2 Valores a pagar a clientes	-	-	-	-	-	164.582
C.3 Títulos de dívida	-	-	-	-	-	
C.4 Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	
D. Outros passivos	-	-	-	-	-	
E. Derivados financeiros	-	-	-	-	-	
- Opções	-	-	-	-	-	
posições longas (+)	-	-	-	-	-	
posições curtas (+)	-	-	-	-	-	
- Outros derivados	-	-	-	-	-	
posições longas (+)	-	-	-	-	-	
posições curtas (+)	-	-	-	-	-	
Total de ativos	- <u>- </u>		-	-	-	713.381
Total de passivos	-	-	-	-	-	(713.331)
Diferença (+/-)	-	-	-	-	-	50

1.4 Risco de liquidez

Informação qualitativa

A. Aspetos gerais, processos de gestão e métodos para mensurar o risco de liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de o Grupo não conseguir cumprir as suas obrigações de pagamento, devido à impossibilidade de acesso a financiamento nos mercados financeiros ou devido a restrições na alienação de ativos. Este risco é também representado pela incapacidade de obter novos recursos financeiros adequados, em termos de montante e custo, para fazer face às necessidades operacionais, o que obrigaria o Grupo a abrandar ou a interromper o desenvolvimento das atividades ou a suportar custos de financiamento excessivos para fazer face às suas obrigações, com impactos adversos significativos na rentabilidade das suas operações.

Conforme exigido pelas disposições do regulamento de supervisão prudencial emitido pelo Banco de Itália, o Grupo adotou uma Política de Gestão de Risco do Grupo e um Regulamento de Tesouraria e Finanças do Grupo, com o objetivo de manter um elevado grau de diversificação para reduzir o risco de liquidez e identificar os princípios de governo e controlo, bem como as unidades organizacionais responsáveis pela gestão operacional e estrutural do risco de liquidez.

Para assegurar a implementação dos processos de gestão e controlo do risco de liquidez, o Grupo adotou um modelo de governo baseado nos seguintes princípios:

- > separação de processos para a gestão da liquidez e de processos para o controlo do risco de liquidez;
- desenvolvimento de processos de gestão e controlo do risco de liquidez, consistentes com a estrutura hierárquica e através de um processo de delegação de competências;
- partilha de decisões e responsabilidades claras entre os órgãos de gestão, de controlo e operacionais;
- harmonização dos processos de acompanhamento e gestão do risco de liquidez com os requisitos de supervisão prudencial.

Foram realizados testes de esforço de risco de liquidez para avaliar o potencial impacto dos cenários de stress nas condições de solvência do Grupo.

O LCR e o NSFR do BFF Banking Group, à data do relatório, eram iguais a 635,4% e 113,5%, respetivamente, em comparação com 476,9% e 106,6% registados em 31 de dezembro de 2019, em relação ao âmbito de consolidação utilizado apenas para fins de supervisão prudencial, que prevê que o BFF Luxembourg S.à r.l. é a empresa-mãe.

Impactos da pandemia da Covid-19

À luz do modelo de negócio, a epidemia da Covid-19 não implicou uma alteração dos objetivos e da estratégia de gestão nem dos sistemas para mensurar e controlar os riscos.



Informação quantitativa

1. Desagregação temporal por vencimento contratual residual dos ativos e passivos financeiros

(Montantes em milhares de Divisa: EURO euros)

Rubricas/Períodos de tempo	À vista	1 a 7 dias	Mais de 7 a 15 dias	15 dias a 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Duração não definida
Ativos patrimoniais	2.333.769	138.050	79.702	270.515	212.484	229.478	77.760	1.609.848	90.554	-
A.1 Títulos de dívida										
pública	9	-	86	-	15.658	173.913	54.084	1.456.500	-	-
A.2 Outros títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A.3 Unidades de participação em OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A.4 Empréstimos concedidos	2.333.760	138.050	79.616	270.515	196.825	55.565	23.676	153.348	90.554	-
- bancos	20.248	2.681	-	-	-	-	-	-	-	-
- clientes	2.313.512	135.369	79.616	270.515	196.825	55.565	23.676	153.348	90.554	-
Passivos patrimoniais	243.825	769.146	353.549	581.468	633.923	645.527	497.751	923.348	100.000	-
B.1 Depósitos e contas correntes	142.306	14.650	24.315	41.472	522.253	415.415	497.751	357.582	-	-
- bancos	43.019	-	-	-	65.500	-	135.000	245.000	-	-
- clientes	99.287	14.650	24.315	41.472	456.753	415.415	362.751	112.582	-	-
B.2 Títulos de dívida	-	-	-	-	5.811	161.124	-	500.000	100.000	-
B.3 Outros passivos	101.519	754.496	329.235	539.996	105.860	68.988	-	65.766	-	-
Transações extrapatrimoniais	6.226	1.026	-	-	-	-	-	-	-	-
C.1 Derivados financeiros com permuta de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.2 Derivados financeiros sem permuta de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_
posições longas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.3 Depósitos e empréstimos a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.4 Compromissos irrevogáveis para emprestar fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (-)	-	1.026	-	-	-	_	-	_	-	-

(CONT.)

(Montantes em milhares de Divisa: EURO

Rubricas/Períodos de tempo	À vista	1 a 7 dias	Mais de 7 a 15 dias	15 dias a 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Duração não definida
posições curtas (-)	1.026	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.5 Garantias financeiras concedidas	5.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.6 Garantias financeiras recebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.7 Derivados de crédito com permuta de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.8 Derivados de crédito sem permuta de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_

euros)



(Montantes em milhares de

Divisa: OUTRAS DIVISAS

euros)

										20.03)
Rubricas/Períodos de tempo	À vista	1 a 7 dias	Mais de 7 a 15 dias	15 dias a 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Duração não definida
Ativos patrimoniais	126.756	93	34	794	3.785	17.456	21.227	166.059	381.755	-
A.1 Títulos de dívida pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A.2 Outros títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A.3 Unidades de participação em OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A.4 Empréstimos concedidos	126.756	93	34	794	3.785	17.456	21.227	166.059	381.755	-
- bancos	7.055	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- clientes	119.701	93	34	794	3.785	17.456	21.227	166.059	381.755	-
Passivos patrimoniais	21.076	529	1.572	17.670	109.866	149.222	205.862	174.447	-	-
B.1 Depósitos e contas correntes	21.076	529	1.572	17.670	109.866	149.222	205.862	174.447	-	-
- bancos	14.744	-	1.572	15.083	77.473	101.766	173.477	155.675	-	-
- clientes	6.332	529	-	2.587	32.393	47.456	32.385	18.772	-	-
B.2 Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B.3 Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transações extrapatrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.1 Derivados financeiros com permuta de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.2 Derivados financeiros sem permuta de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.3 Depósitos e empréstimos a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.4 Compromissos irrevogáveis para emprestar fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.5 Garantias financeiras concedidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(CONT.)

Divisa: OUTRAS DIVISAS

(Montantes em milhares de

euros)

Rubricas/Períodos de tempo	À vista	1 a 7 dias	Mais de 7 a 15 dias	15 dias a 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Duração não definida
C.6 Garantias financeiras recebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.7 Derivados de crédito com permuta de capital	-	-		-	-	-				-
posições longas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C.8 Derivados de crédito sem permuta de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições longas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
posições curtas (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



1.5 Riscos operacionais

Informação qualitativa

A. Aspetos gerais, processos de gestão e métodos para mensurar o risco operacional

O risco operacional é o risco de incorrer em perdas por inadequação ou falhas de procedimentos, recursos humanos e sistemas internos ou como resultado de eventos externos. Esta categoria inclui, entre outras, as perdas causadas por fraude, erro humano, interrupção do negócio, falha de sistema, quebra de contratos e desastres naturais; o risco operacional inclui o risco legal, mas exclui os riscos estratégicos e reputacionais.

No que diz respeito ao grupo bancário, a exposição a esta categoria de risco é gerada predominantemente por falhas nos processos de trabalho, na organização, governação – erros humanos, mau funcionamento dos programas informáticos, organização e medidas de controlo inadequadas – bem como por qualquer perda em termos de recursos humanos em posições-chave de gestão societária. A exposição a riscos operacionais derivados de fontes externas parece ser de importância negligenciável, em parte devido às ferramentas de mitigação adotadas para fazer face a tais acontecimentos adversos (como, por exemplo: o plano de continuidade do negócio, os processos de armazenamento de dados, as ferramentas de back-up, as apólices de seguro, etc.).

O processo adotado pelo Grupo para a gestão e o controlo dos riscos operacionais assenta no princípio da promoção de uma cultura corporativa de gestão do risco e na definição de normas e incentivos adequados, com o objetivo de fomentar a adoção de comportamentos profissionais e responsáveis a todos os níveis operacionais, bem como na conceção, implementação e gestão de um sistema integrado de gestão do risco operacional adequado à natureza, atividades, dimensão e perfil de risco.

O modelo de avaliação do risco operacional adotado é do tipo "misto", o que significa que é um modelo baseado em avaliações qualitativas - associadas à cartografia de processos, atividades em risco e aos controlos correspondentes adotados – e em avaliações quantitativas.

No âmbito do quadro de medidas adotadas relativamente à exposição ao risco operacional, os riscos específicos indicados de seguida também são alvo de acompanhamento pelo Banco:

- > Risco de branqueamento de capitais: o risco de que as contrapartes financeiras e comerciais do Banco, fornecedores, parceiros, sócios e consultores possam ser parte integrante em transações que possam facilitar o branqueamento de capitais oriundos de atividades ilegais ou criminosas.
- Risco de compliance: o risco de penalizações legais e administrativas, perdas financeiras significativas e danos reputacionais devido ao incumprimento das leis e regulamentos mas também das normas internas e de conduta aplicáveis às atividades. Relativamente a este tipo de risco, é realizada uma atualização periódica da metodologia de avaliação pertinente. A referida metodologia é desenvolvida para todas as atividades que se enquadrem no quadro regulamentar do Banco, em conformidade com uma abordagem baseada no risco. Concretamente, no que se refere às disposições pertinentes que não preveem o estabelecimento de medidas de controlo especializadas (isto é, privacidade e saúde e segurança no trabalho), a Função de Compliance presta apoio em termos de consultadoria às funções do Banco (ex-ante) e avalia a adequação das medidas organizacionais e das atividades de controlo adotadas (ex-post). Relativamente às leis e regulamentos acompanhados por funções especializadas, a Função de Compliance leva a cabo um controlo indireto colaborando com as funções especializadas na definição de métodos de avaliação do risco de compliance, além de cartografar os riscos e as medidas de controlo correspondentes (Matriz de Controlo do Risco de Compliance).

Para o cálculo dos requisitos de capital para o risco operacional, o Banco utiliza o Método do Indicador Básico (BIA), segundo o qual os requisitos de capital são calculados através da aplicação de um coeficiente regulamentar a um indicador do volume da atividade de negócio (Indicador Relevante).

O Grupo avalia também os riscos operacionais relacionados com a introdução de novos produtos, atividades, processos e sistemas relevantes e mitiga o consequente risco operacional que possa surgir através do envolvimento preventivo das Funções de Controlo Societário e da definição de políticas e regulamentos específicos sobre diversos temas e tópicos.

Adicionalmente, de forma a controlar os riscos acima mencionados, o Grupo adota Modelos de Organização específicos para a gestão dos riscos de branqueamento de capitais, saúde e segurança no trabalho e segurança da informação.

Impactos da pandemia da Covid-19

À luz do modelo de negócio, a epidemia da Covid-19 não implicou uma alteração dos objetivos e da estratégia de gestão nem dos sistemas para mensurar e controlar os riscos.

Secção 4 - Riscos das outras empresas

Informação qualitativa

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as rubricas do balanço agregado do Banca Farmafactoring S.p.A., do BFF Finance Iberia S.A., da entidade criada especialmente para o efeito BFF SPV I S.r.I., e do BFF Polska Group.

A SPV, criada para as operações de titularização estruturadas pelo Banco, foi incluída no âmbito da consolidação, em conformidade com os requisitos das IAS/IFRS que preveem a obrigação de consolidar uma entidade criada especialmente para o efeito quando - na ausência de uma relação de investimento - a empresa que elabora as demonstrações financeiras controla substancialmente a entidade criada especialmente para o efeito.

Estas empresas não apresentam outros fatores de risco relevantes para além dos mencionados nos parágrafos anteriores.



Parte F - Capitais Próprios Consolidados

De acordo com as disposições do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (RRFP), o âmbito de consolidação utilizado exclusivamente para efeitos de relatório de supervisão prudencial inclui as empresas do BFF Banking Group e prevê que o BFF Luxembourg S.à.r.l. é a empresa-mãe.

Com o objetivo de preparar as restantes partes das demonstrações financeiras consolidadas e para a apresentação de relatórios "não harmonizados", foi feita referência ao Banking Group nos termos da Lei consolidada da atividade bancária.

Por consequinte, quanto à presente parte F, a secção 1 apresenta os dados do Banking Group nos termos da Lei consolidada da atividade bancária, enquanto a seccão 2 se refere ao âmbito de consolidação previsto pelo RRFP para efeitos de supervisão prudencial, salvo indicação em contrário.

Secção 1 - Capitais próprios do banco

A. Informação qualitativa

Nos termos da Lei consolidada da atividade bancária, os capitais próprios do Banking Group incluem o capital social agregado, reservas, reservas de reavaliação e resultados do período das empresas do Grupo.

B. Informação quantitativa

B.1 Capitais próprios do banco: desagregação por tipo de empresa

(Montantes em milhares de euros)

Rubricas dos capitais próprios	Consolidação prudencial	Companhias de seguros	Outras empresas	Eliminações e correções de consolidação	Total
1. Capital social	131.401				131.401
2. Reserva de prémios de emissão	693				693
3. Reservas	241.473				241.473
4. Instrumentos de capital próprio					
5. (Ações próprias)	(3.517)				(3.517)
6. Reservas de avaliação:					
- Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral					
- Cobertura de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral					
- Ativos financeiros (que não instrumentos de capital próprio) ao justo valor por via de outro rendimento integral	-				-
- Ativos tangíveis					
- Ativos intangíveis					
- Cobertura de investimentos estrangeiros					
- Coberturas de fluxos de caixa	-				-
- Instrumentos de cobertura (elementos não designados)					
- Diferenças cambiais	(2.523)				(2.523)
- Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas					
- Passivos financeiros mensurados ao justo valor por via de resultados (alterações na notação de crédito)					
- Ganhos (perdas) atuariais relativos a planos de benefícios definidos	(156)				(156)
- Porções das reservas de avaliação para investimentos em capitais próprios mensuradas utilizando o método de equivalência patrimonial					
- Leis especiais de reavaliação	4.135				4.135
7. Lucros (perdas) (+/-) para o exercício imputáveis ao Grupo e a interesses					
minoritários	91.073				91.073
Total	462.579				462.579



B.2 Reservas de avaliação dos ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados: desagregação

(Montantes em milhares de euros)

								•		·
Ativos/Montantes		lidação encial		nhias de uros	Outras	empresas	Eliminações e correções de consolidação		Total 31/12/20	
	Reserva positiva	Reserva negativa	Reserva positiva	Reserva negativa	Reserva positiva	Reserva negativa	Reserva positiva	Reserva negativa	Reserva positiva	Reserva negativa
1. Títulos de dívida		-	-							-
2. Títulos de capital próprio										
3. Empréstimos concedidos										
Total		-								-
Total 31/12/2019		(80)								(80)

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral (HTC&S) são reconhecidos ao justo valor. No final do período de relato, a quantia escriturada dos títulos deve ser comparada com as variações do justo valor do período anterior, sendo qualquer diferença reconhecida nas reservas de reavaliação do balanço. Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo já não detinha obrigações do Estado contabilizadas na carteira HTC&S.

B.3 Reservas de avaliação dos Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outros rendimentos integrais: alterações anuais

(Montantes em milhares de euros)

Títulos de dívida	Títulos de capital próprio	Empréstimos concedidos
(80)		
80		
	Х	
	Х	
	Х	
-		
	80	(80) 80 X X



B.4 Reservas de reavaliação em planos de benefícios definidos: alterações anuais

A IAS 19 prevê o registo dos ganhos e perdas atuariais na demonstração do rendimento integral para o exercício de competência.

Os resultados da avaliação atuarial refletem o impacto das disposições da Lei 296/2006 e o cálculo, para efeitos da IAS 19, refere-se apenas aos benefícios por cessação de funções a colaboradores acumulados não transferidos para fundos de pensões complementares ou para o Fundo de Tesouraria do INPS.

A 31 de dezembro de 2020, esta reserva de reavaliação é negativa em 156.000 euros.

Secção 2 - Fundos próprios e rácios regulamentares

Âmbito de aplicação do regulamento

A partir de 1 de janeiro de 2014, os fundos próprios são calculados, de acordo com a Circular n.º 285 do Banco de Itália "Disposições de supervisão para bancos" e com a Circular n.º 286 "Instruções para a elaboração de relatórios de supervisão por bancos e intermediários de títulos", ambas datadas de 17 de dezembro de 2013, com base no Regulamento (UE) n.º 575/2013, relativo aos novos regulamentos harmonizados para bancos e empresas de investimento, incluídos no Regulamento Requisitos Fundos Próprios da UE (RRFP) e na Diretiva de Requisitos de Fundos Próprios da UE (DRFP IV), de 26 de junho de 2013.

Estes regulamentos incluem as normas estabelecidas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (guadro 3 de Basileia), cuja implementação, nos termos da Lei Consolidada da Atividade Bancária, é da responsabilidade do Banco de Itália, e definem as formas como foram exercidos os poderes concedidos por regulamentos da UE às autoridades nacionais.

De acordo com as disposições do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (RRFP), o âmbito de consolidação utilizado exclusivamente para efeitos de supervisão prudencial prevê que o BFF Luxembourg S.à.r.l. seja a empresa-mãe.

Fundos próprios

Informação qualitativa

Os fundos próprios representam a primeira linha de defesa contra riscos associados à complexidade das atividades financeiras e constituem o principal parâmetro de referência para a avaliação da adequação de capital do Grupo.

A finalidade dos regulamentos de supervisão prudencial consiste em assegurar que todos os intermediários de crédito tenham uma capitalização mínima obrigatória em relação aos riscos assumidos.

O Grupo avalia constantemente a sua estrutura de capital, desenvolvendo e empregando técnicas de monitorização e qestão dos riscos regulados, também através de uma Comissão de risco e de controlo criada no



seio do Conselho de Administração.

Os fundos próprios são a soma dos fundos próprios principais de Nível 1 (CET1), dos capitais adicionais de Nível 1 (AT1) e Nível 2 (T2), líquidos de elementos a deduzir e dos filtros prudenciais da IAS/IFRS.

Os principais componentes dos fundos próprios do Grupo são calculados em fundos próprios principais de Nível 1 (CET1), e são os seguintes:

- capital social realizado;
- reservas (reserva legal, reserva extraordinária, reserva de resultados transitados, reserva de opções de compra de ações e reserva de instrumentos financeiros);
- qualquer parte não distribuída do lucro do período;
- reservas de reavaliação (reserva de transição IAS/IFRS 9, reserva para ganhos/perdas atuariais relativas a planos de benefícios definidos e reserva de reavaliação de títulos HTC&S);
- todos os interesses minoritários elegíveis para inclusão no cálculo do CET1.

Os ativos intangíveis, incluindo o goodwill, se existirem, são deduzidos dos valores acima.

O capital adicional de nível 1 (AT1) e nível 2 (T2) inclui exclusivamente as participações minoritárias que podem ser reconhecidas em fundos próprios consolidados, em conformidade com o RRFP, Parte 2, Título II "Interesses minoritários e instrumentos adicionais de nível 1 e de nível 2 emitidos por filiais".

A diminuição dos fundos próprios do BFF Banking Group em comparação com 31 de dezembro de 2019 foi principalmente influenciada pelas distribuições de lucros das filiais que ainda estavam registadas nas reservas do Grupo no relatório anterior.



Informação quantitativa

Os fundos próprios do Banking Group, nos termos da Lei Consolidada da Atividade Bancária, são apresentados como se segue.

(Montantes em milhares de euros)

dos quais instrumentos CET1 sujeitos a disposições transitórias B. Filtros prudenciais CET1 (+/-) C. CET1 bruto de elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias (A +/- B) D. Elementos a deduzir de CET1 E. Período transitório – Impacto em CET1 (+/-), incluindo interesses minoritários sujeitos a disposições transitórias F. Capitais próprios totais comuns de nível 1 (CET1) (C - D +/- E) G. Nível 1 (Nível 1 adicional - AT1) incluindo elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias H. Elementos a deduzir de AT1 I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)		(IVIOITIUTILES EITITI	illitures de euros)
dos quais instrumentos CET1 sujeitos a disposições transitórias B. Filtros prudenciais CET1 (+/-) C. CET1 bruto de elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias (A +/- B) D. Elementos a deduzir de CET1 E. Período transitório – Impacto em CET1 (+/-), incluindo interesses minoritários sujeitos a disposições transitórias F. Capitais próprios totais comuns de nível 1 (CET1) (C - D +/- E) G. Nível 1 (Nível 1 adicional - AT1) incluindo elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias H. Elementos a deduzir de AT1 I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)			
B. Filtros prudenciais CET1 (+/-) C. CET1 bruto de elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias (A +/- B) D. Elementos a deduzir de CET1 E. Período transitório – Impacto em CET1 (+/-), incluindo interesses minoritários sujeitos a disposições transitórias F. Capitais próprios totais comuns de nível 1 (CET1) (C - D +/- E) G. Nível 1 (Nível 1 adicional - AT1) incluindo elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias H. Elementos a deduzir de AT1 I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)	A. Capitais próprios comuns de nível 1 (CET1) antes da aplicação de filtros prudenciais	287.817	336.910
C. CET1 bruto de elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias (A +/- B) D. Elementos a deduzir de CET1 E. Período transitório – Impacto em CET1 (+/-), incluindo interesses minoritários sujeitos a disposições transitórias F. Capitais próprios totais comuns de nível 1 (CET1) (C - D +/- E) G. Nível 1 (Nível 1 adicional - AT1) incluindo elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias H. Elementos a deduzir de AT1 I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)	dos quais instrumentos CET1 sujeitos a disposições transitórias		
D. Elementos a deduzir de CET1 E. Período transitório – Impacto em CET1 (+/-), incluindo interesses minoritários sujeitos a disposições transitórias F. Capitais próprios totais comuns de nível 1 (CET1) (C - D +/- E) G. Nível 1 (Nível 1 adicional - AT1) incluindo elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias H. Elementos a deduzir de AT1 I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)	B. Filtros prudenciais CET1 (+/-)		
E. Período transitório – Impacto em CET1 (+/-), incluindo interesses minoritários sujeitos a disposições transitórias F. Capitais próprios totais comuns de nível 1 (CET1) (C - D +/- E) G. Nível 1 (Nível 1 adicional - AT1) incluindo elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias H. Elementos a deduzir de AT1 I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)	C. CET1 bruto de elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias (A +/- B)	287.817	336.910
disposições transitórias F. Capitais próprios totais comuns de nível 1 (CET1) (C - D +/- E) G. Nível 1 (Nível 1 adicional - AT1) incluindo elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias H. Elementos a deduzir de AT1 I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)	D. Elementos a deduzir de CET1	- 36.675	- 35.351
G. Nível 1 (Nível 1 adicional - AT1) incluindo elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias H. Elementos a deduzir de AT1 I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)	E. Período transitório – Impacto em CET1 (+/-), incluindo interesses minoritários sujeitos a disposições transitórias		
transitórias dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias H. Elementos a deduzir de AT1 I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)	F. Capitais próprios totais comuns de nível 1 (CET1) (C - D +/- E)	251.142	301.559
H. Elementos a deduzir de AT1 I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)	G. Nível 1 (Nível 1 adicional - AT1) incluindo elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias		
I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)	dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias		
incluídos na AT1 devido a disposições transitórias L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)	H. Elementos a deduzir de AT1		_
	I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias		
M. Nível 2 (T2) incluindo os elementos a deduzir e os efeitos das regras transitórias 98.224 98.224	L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)		
	M. Nível 2 (T2) incluindo os elementos a deduzir e os efeitos das regras transitórias	98.224	98.224
dos quais instrumentos T2 sujeitos a disposições transitórias	dos quais instrumentos T2 sujeitos a disposições transitórias		
N. Elementos a deduzir de T2	N. Elementos a deduzir de T2		
	O. Período transitório - Impacto em T2 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos em T2 devido a disposições transitórias		
P. Total de capital de nível 2 (T2) (M - N +/- O) 98.224 98.224	P. Total de capital de nível 2 (T2) (M - N +/- O)	98.224	98.224
	Q. Total de fundos próprios (F + L + P)	349.366	399.783



Os fundos próprios do CRR Group são apresentados abaixo.

	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
A. Capitais próprios comuns de nível 1 (CET1) antes da aplicação de filtros prudenciais	558.847	415.759
dos quais instrumentos CET1 sujeitos a disposições transitórias		
B. Filtros prudenciais CET1 (+/-)		
C. CET1 bruto de elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias (A +/- B)	558.847	415.759
D. Elementos a deduzir de CET1	- 54.901	- 110.485
E. Período transitório – Impacto em CET1 (+/-), incluindo interesses minoritários sujeitos a disposições transitórias	-	-
F. Capitais próprios totais comuns de nível 1 (CET1) (C - D +/- E)	503.946	305.275
G. Nível 1 (Nível 1 adicional - AT1) incluindo elementos a deduzir e efeitos das regras transitórias	26.446	29.051
dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias		
H. Elementos a deduzir de AT1		
I. Período transitório - Impacto na AT1 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos na AT1 devido a disposições transitórias		
L. Total de Nível 1 adicional (AT1) (G - H +/- I)	26.446	29.051
M. Nível 2 (T2) incluindo os elementos a deduzir e os efeitos das regras transitórias	48.427	71.187
dos quais instrumentos T2 sujeitos a disposições transitórias		
N. Elementos a deduzir de T2		
O. Período transitório - Impacto em T2 (+/-), incluindo instrumentos emitidos por filiais e incluídos em T2 devido a disposições transitórias		
P. Total de capital de nível 2 (T2) (M - N +/- O)	48.427	71.187
Q. Total de fundos próprios (F + L + P)	578.818	405.512

A alteração dos fundos próprios do CRR Group em 31 de dezembro de 2020 foi afetada pelas várias vendas do BFF Luxembourg S.à r.l. (Centerbridge) em 2020, o que levou a participação detida pelo BFF Luxembourg S.à r.l. no Grupo no BFF de 32,78% em 31 de dezembro de 2019 a 7,95% no final de 2020, e pela inclusão no capital próprio dos acionistas de lucros para 2019 e 2020 no valor de 168.7 milhões de euros.

Os fundos próprios acima referidos não consideram a aceleração do processo de constituição de reservas realizado em 11 de fevereiro de 2021 e o exercício da opção de compra pelo CEO, que efetivamente sancionam a saída do BFF Luxembourg S.à r.l. do âmbito prudencial.

Ao nível do CRR Group, as participações minoritárias não podem ser reconhecidas na totalidade nos fundos próprios, devendo apenas ser apresentadas de forma proporcional ao risco suportado.

2.3 Adequação de capital

A. Informação qualitativa

O cumprimento dos limites de adequação de capital do Grupo referentes ao Rácio de Capital CET1, Rácio de Capital de nível 1 e Rácio de Capital Total é constantemente monitorizado pelos órgãos sociais competentes.

- O Rácio de Capital CET1 é o rácio entre os fundos próprios principais de nível 1 e os ativos ponderados pelo risco.
- O Rácio de Capital de Nível 1 é o rácio entre o capital de nível 1 e os ativos ponderados pelo risco.
- O Rácio de Capital Total é o rácio entre os fundos próprios totais e os ativos ponderados pelo risco.

Em conformidade com as disposições da Circular n.º 262 do Banco de Itália de 22 de dezembro de 2005, intitulada "Demonstrações financeiras dos bancos: organização e elaboração", a quantidade de ativos ponderados pelo risco foi determinada como o produto do total dos requisitos prudenciais de fundos próprios e 12,5 (inverso do rácio mínimo obrigatório igual a 8%).

A exposição total do Grupo aos riscos, a 31 de dezembro de 2020, em relação à sua atividade, é adequada de acordo com o nível de capitalização e com o perfil de risco identificado.

Em relação ao grupo bancário, o Rácio de Capital CET1 é de 15,5%, o Rácio de Capital de Nível 1 é de 15,5% e o Rácio de Capital Total é de 21,6%.

Relativamente ao CRR Group, o Rácio de Capital CET1 é de 27,9%, o Rácio de Capital de nível 1 é de 29,3% e o Rácio de Capital Total é de 32,0%.

Note-se que o acionista maioritário BFF Luxembourg S.à r.l. formalizou o seu compromisso de manter uma política de pagamento de dividendos de forma a preservar, ao longo do tempo, um rácio total de capital não inferior a 15% tanto ao nível do BFF Banking Group como no âmbito do CRR Group.

Pilar I - Adequação de capital para fazer face aos riscos típicos associados a operações financeiras

Do ponto de vista operacional, a absorção dos riscos é calculada através de vários métodos:

- "Abordagem normalizada" para risco de crédito;
- "Abordagem normalizada" para risco da contraparte;
- "Abordagem de base" para risco operacional;
- "Abordagem normalizada" para risco do mercado.



Risco de crédito

Este risco encontra-se descrito em pormenor na Parte E deste documento.

Risco da contraparte

O risco da contraparte representa um tipo específico de risco de crédito, caracterizado pelo facto de a exposição, devido à natureza financeira do contrato celebrado entre as partes, ser incerta e poder variar ao longo do tempo em função da evolução dos fatores de mercado subjacentes.

Relativamente ao BFF, o risco da contraparte pode ser gerado por acordos de recompra que tenham como contraparte a Cassa di Compensazione e Garanzia. O risco da contraparte é mensurado utilizando a abordagem normalizada.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de incorrer em perdas por inadequação ou falha de procedimentos, recursos humanos e sistemas internos ou como resultado de eventos externos. Esta categoria inclui, entre outras, as perdas causadas por fraude, erro humano, interrupção do negócio, falha de sistema, quebra de contratos e desastres naturais; o risco operacional inclui o risco legal, mas exclui os riscos estratégicos e reputacionais.

Assim, o risco operacional refere-se a vários tipos de eventos que não seriam significativos, a não ser que sejam analisados em conjunto e quantificados para toda a categoria de risco.

O Banco mensura o risco operacional utilizando a abordagem "de base": o requisito de fundos próprios é determinado aplicando um coeficiente de 15% à média trienal do indicador relevante, calculada com base nos elementos das demonstrações financeiras dos últimos três anos, nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Dando continuidade à trajetória de desenvolvimento do quadro de Gestão de Risco Operacional do Grupo, lançada nos últimos anos, em 2018, o BFF Banking Group centrou a sua atenção no fortalecimento dos componentes de identificação e avaliação prospetiva, bem como na introdução de um modelo interno de gestão estatística para quantificar a exposição ao risco operacional. Tal foi feito com o objetivo de verificar se o método utilizado para fins regulamentares avaliou adequadamente o capital em função do risco assumido e presumível. As ações realizadas no âmbito do BFF, BFF Finance Iberia e BFF Polska Group (e das suas filiais) centraram-se na evolução metodológica do processo de Autoavaliação do Risco, de modo a utilizar os resultados deste processo para quantificar a exposição ao risco operacional em termos económicos e de capital. Os resultados obtidos no processo de avaliação prospetiva do risco operacional foram também utilizados para quantificar a adequação do capital interno ao risco operacional para efeitos do ICAAP. Este valor, numa perspetiva prospetiva, foi considerado inferior aos requisitos de capital, confirmando que existem níveis adequados de disponibilidade de capital capazes de cobrir este tipo de risco.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco associado a posições detidas para negociação, ou seja, posições detidas intencionalmente para venda a curto prazo, adquiridas com o objetivo de aproveitar as diferenças entre o preço de compra e venda, ou outras variações nos preços ou nas taxas de juro.

O regulamento identifica e regula o tratamento dos vários tipos de risco de mercado com referência à carteira de negociação regulamentar. O Grupo mensura o risco de mercado utilizando a abordagem "normalizada".

Pilar II - O Relatório ICAAP/ILAAP

Os regulamentos de supervisão exigem que os intermediários adotem estratégias e processos de controlo para determinar a adequação do capital atual e futuro. Compete à Autoridade de supervisão verificar a fiabilidade e a exatidão dos resultados obtidos e, se necessário, tomar as medidas corretivas adequadas.

O BFF Banking Group apresenta anualmente o "Relatório ICAAP/ILAAP" ao Banco de Itália, fornecendo assim uma atualização sobre os processos internos para determinar a adequação de fundos próprios e de sistemas de governo e gestão do risco de liquidez do Grupo. Em conformidade com as disposições de supervisão prudencial. o Banco elaborou o "Relatório ICAAP/ILAAP" aprovado pelo Conselho de administração do BFF no dia 24 de iunho de 2020. O Relatório foi elaborado em conformidade com os novos requisitos introduzidos em 2018 pela Circular n.º 285. Em particular, as atualizações envolvem, entre outras, alterações regulamentares em matéria de "Supervisão prudencial" (parte I, título III, capítulo 1) que estão principalmente associadas à introdução (i) de um processo interno para determinar a adequação dos sistemas de governação e gestão do risco de liquidez ["ILAAP" – Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (Processo de Avaliação da Adequação da Liquidez Interna)], (ii) novos conteúdos na área dos processos internos de determinação da adequação do capital [«ICAAP» – Internal Capital Adequacy Assessment Process (Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno)] e (iii) diferentes métodos de apresentação do Relatório ICAAP/ILAAP ao Banco de Itália. Estas alterações proporcionam outras inovações para os bancos e grupos bancários que são reconhecidos como «menos significativos» pelo Banco Central Europeu nos termos do Regulamento (UE) n.º 468/2014, que inclui o BFF Banking Group.

Em relação ao "Processo de Revisão e Avaliação da Supervisão" (SREP), a 31 de março de 2020, o Banco de Itália informou o Grupo que tinha adotado uma nova decisão de capital para 2020, e portanto o BFF Banking Group tem de cumprir um Rácio CET1 de 7,85%, um Rácio de nível 1 de 9,65% e um Rácio de Capital Total de 12,05%, com uma alteração incremental de 0,05% para indicador em comparação com o relatório anterior.



Informação quantitativa

O quadro seguinte apresenta os requisitos de capital, à data de relato, relativos ao âmbito de consolidação do Banking Group nos termos da Lei Consolidada da Atividade Bancária.

(Montantes em milhares de euros, salvo indicação em contrário)

Categorias/valores	Montantes não ponderados		Requisitos/montantes ponderados		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
A. ATIVOS DE RISCO					
A.1 Risco de crédito e de contraparte					
1. Metodologia normalizada	6.092.559	5.522.227	1.208.030	2.007.897	
2. Metodologia baseada em notações internas					
2.1 Básica					
2.2 Avançada					
3. Titularizações					
B. REQUISITOS REGULAMENTARES DE CAPITAL					
B.1 Risco de crédito e de contraparte			96.642	160.632	
B.2 Risco de correção da avaliação de crédito					
B.3 Riscos de liquidação					
B.4 Riscos de mercado					
Metodologia normalizada					
2. Modelos internos					
3. Risco de concentração					
B.5 Risco operacional					
1. Abordagem de base			32.613	32.453	
2. Método normalizado					
3. Método avançado					
B.6 Outros fatores de cálculo					
B.7 Total de requisitos prudenciais			129.256	193.085	
C. ATIVOS DE RISCO E RÁCIOS REGULAMENTARES					
C.1 Ativos ponderados pelo risco			1.615.694	2.413.558	
C.2 CET 1/Ativos ponderados pelo risco (Rácio	de capital CET1) (%	6)	15,54%	12,49%	
C.3 Capital de nível 1/Ativos ponderados pelo risco (rácio de capital de nível 1) (%)			15,54%	12,49%	
C.4 Total de fundos próprios/Ativos ponderado (%)	os pelo risco (rácio o	de capital total)	21,62%	16,56%	



O quadro seguinte apresenta a adequação do capital relativa ao âmbito de consolidação, utilizado apenas para efeitos de supervisão prudencial, o que implica que o BFF Luxembourg S.à.r.l. seja a empresa-mãe. (Montantes em milhares de euros)

Categorias/valores	Montantes nã	o ponderados	Requisitos/montantes ponderados		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
A. ATIVOS DE RISCO					
A.1 Risco de crédito e de contraparte					
Metodologia normalizada	6.451.432	5.678.038	1.400.136	2.039.329	
2. Metodologia baseada em notações internas					
2.1 Básica					
2.2 Avançada					
3. Titularizações					
B. REQUISITOS DE CAPITAL REGULAMENTAR					
B.1 Risco de crédito e de contraparte			112.011	163.146	
B.2 Risco de correção da avaliação de crédito					
B.3 Riscos de liquidação					
B.4 Riscos de mercado					
1. Metodologia normalizada					
2. Modelos internos					
3. Risco de concentração					
B.5 Risco operacional					
1. Abordagem de base			32.626	32.453	
2. Método normalizado					
3. Método avançado					
B.6 Outros fatores de cálculo					
B.7 Total de requisitos prudenciais			144.636	195.599	
C. ATIVOS DE RISCO E RÁCIOS REGULAMENTARES					
C.1 Ativos ponderados pelo risco			1.807.955	2.444.990	
C.2 CET 1/Ativos ponderados pelo risco (Rácio de capital CET1) (%)			27,87%	12,49%	
C.3 Capital de nível 1/Ativos ponderados pelo risco (rácio de capital de nível 1) (%)			29,34%	13,67%	
C.4 Total de fundos próprios/Ativos ponderado (%)	s pelo risco (Rácio	de capital total)	32,02%	16,59%	



Parte G - Concentrações de atividades empresariais ou unidades de negócio

Secção 1 - Transações concluídas durante o exercício

Em 2020, o Grupo não realizou quaisquer transações de agregação abrangidas pela definição prevista na IFRS 3 revista ("Concentrações de atividades empresariais").

Em 2020, o Grupo trabalhou com vista a definir a operação de Fusão e Aquisição que será realizada em 2021, cujos pormenores são apresentados na secção seguinte.

Secção 2 - Transações após o encerramento do exercício

A 13 de maio de 2020, o BFF assinou um acordo vinculativo relativo à aquisição à Equinova UK Holdco Limited²¹ ("Equinova") do controlo do DEPObank e a subsequente fusão por incorporação do DEPObank no BFF (a "Operação").

A Operação permitirá criar o maior operador italiano em financiamento especializado, desenvolver ainda mais os negócios do DEPObank e melhorar o acesso ao financiamento e ao capital para servir os clientes tradicionais do BFF.

Espera-se que a operação esteja concluída no primeiro trimestre de 2021, após a aprovação da fusão pela Assembleia Extraordinária de Acionistas do BFF²² realizada a 28 de janeiro de 2021.

A 24 de junho de 2020, os conselhos de administração do BFF e do DEPObank aprovaram o plano de fusão por incorporação do DEPObank no BFF, incluindo (i) o rácio de troca de 4,2233377 ações do BFF por cada ação do DEPObank, sem qualquer pagamento de saldo em caixa, e, (ii) conforme limitado ao BFF, o plano para alterar os Estatutos que regem a mudança do nome do Banco e do grupo bancário que, a partir da data de entrada em vigor da fusão, será alterado para "BFF Bank S.p.A." e "BFF Banking Group", respetivamente, bem como a alteração do capital social, que será aumentado através da emissão de 14.043.704 novas ações ordinárias do BFF para a Equinova. Além disso, na sequência das autorizações das autoridades (Banco de Itália e Banco Central Europeu) obtidas a 9 de dezembro de 2020, o BFF e o DEPObank aprovaram os seus respetivos relatórios ilustrativos relativos ao Plano de Fusão para a fusão por incorporação do DEPObank no BFF, elaborados em conformidade com o Art.º 2501-quinquiesdo Código Civil italiano e do artigo 70.º do Regulamento dos Emitentes, além de convocarem as respetivas assembleias extraordinárias de acionistas para aprovar a fusão e aprovar e disponibilizar ao público o Plano de Fusão e a documentação adicional prescrita tendo em vista as referidas assembleias extraordinárias de acionistas.

Além disso, a autorização antitrust foi obtida a 30 de junho de 2020 e, na sequência do decreto do Presidente

²¹⁾ Uma sociedade gestora de participações sociais cujos acionistas são fundos geridos pela Advent International Corporation, Bain Private Equity Europe LLP e Clessidra SGR S.p.A. e que detém uma participação no capital próprio de aproximadamente 91% no DEPObank. Os restantes 9% são detidos por vários bancos italianos: Banco BPM (2,5%), Credito Valtellinese (2,0%), Banca Popolare di Sondrio (2,0%), UBI Banca (1,0%) e outros bancos italianos (os "Acionistas minoritários").

²²⁾ A fusão não dará origem a direitos de retirada aos acionistas do BFF que não votarem a favor da resolução relevante.

do Conselho de Ministros de 7 de julho de 2020 relativo ao exercício de poderes especiais (os chamados "golden powers") contendo prescrições que não impedem a conclusão da Operação, o BFF e o DEPObank anunciaram que a condição precedente relacionada com o chamado "golden power" deve ser entendida como tendo sido cumprida. Além disso, a 9 de dezembro de 2020 foram recebidas autorizações do Banco de Itália e do Banco Central Europeu ("BCE") relativas, entre outros aspetos, à aquisição do DEPObank e à fusão por incorporação do DEPObank no BFF.

No âmbito da operação, o Banca Farmafactoring mudará o seu nome para BFF Bank S.p.A.

Para mais informações, consultar o "Relatório relativo às Operações".



Parte H - Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas, conforme definido pela IAS 24, incluem:

- A empresa-mãe;
- ▶ Empresas subsidiárias;
- Diretores e executivos com responsabilidades chave de gestão e familiares próximos.

O quadro seguinte apresenta os rendimentos e os valores de balanço decorrentes de transações com partes relacionadas realizadas pelo Grupo em 31 de dezembro de 2020, desagregadas por tipo de parte relacionada de acordo com a IAS 24, e a percentagem da respetiva rubrica da demonstração financeira.

(Montantes em milhares de euros)

	Empresa-mãe	Diretores e Executivos com responsabilidades chave de gestão (1)	Total de partes relacionadas	Rubrica do balanço	% da rubrica da demonstração financeira	Rubrica de demonstração de fluxos de caixa	% da rubrica de demonstração de fluxos de caixa
Impacto das transações sobre o balanço consolidado					-		
Outros ativos							
Em 31/12/2020	11		11	27.180	0,0%	15.180	-0,1%
Montantes devidos a clientes							
Em 31/12/2020		(468)	(468)	(3.571.621)	0,0%	453.454	0,1%
Provisão para riscos e encargos: a) pensões e obrigações similares							
Em 31/12/2020		(1.165)	(1.165)	(4.777)	24,4%	15.926	7,3%
Outros passivos							
Em 31/12/2020		(538)	(538)	(82.805)	0,6%	15.926	3,4%
Reservas							
Em 31/12/2020		(3.145)	(3.145)	(241.473)	1,3%	15.926	19,7%
Impacto das transações na demonstração de resultados consolidados							
Despesas com juros e encargos similares							
Em 31/12/2020		(1)	(1)	(46.873)	0,0%	0	
despesas administrativas: a) gastos com o pessoal							
Em 31/12/2020		(6.014)	(6.014)	(41.353)	14,5%	0	
Provisões líquidas para riscos e encargos							
Em 31/12/2020		(341)	(341)	(989)	34,5%	989	34,5%
Outras receitas/despesas operacionais							
Em 31/12/2020	11		11	10.436	0,1%	0	

Notas:

Incluindo membros do Conselho de Administração.

A 31 de dezembro de 2020, os direitos outorgados relativos ao referido plano de opções de compra de ações representavam 3,88% do capital totalmente diluído, equivalente a 6.620.000 opções outorgadas.

Com o objetivo de otimizar as atividades de financiamento do Grupo, a empresa-mãe celebrou contratos de empréstimo entre empresas com subsidiárias, regulamentados em condições normais de mercado.

- Mais concretamente, os saldos das posições entre as empresas a 31 de dezembro de 2020 são os seguintes: BFF Finance Iberia (através da Sucursal Banca Farmafactoring em Espanha): 487,2 milhões de euros;
- ▶ BFF Polska: 1.405 milhões de PLN;
- BFF Central Europe: 144,2 milhões de euros;
- BFF Polska: 212 milhões de PLN.

O Banca Farmafactoring e o BFF Finance Iberia celebraram um acordo de licença. Tal acordo permite a utilização,



sob licença, do software, dos métodos organizacionais e das linhas de comunicação do Banca Farmafactoring (direitos de TI), bem como a assistência, manutenção e monitorização desses direitos. A contraprestação é baseada em «royalties» que, em 31 de dezembro de 2020, ascendiam a cerca de 864.000 euros.

Em 2016, o BFF Finance Iberia adquiriu créditos no setor da saúde italiano à empresa-mãe por cerca de 82 milhões de euros. No final do período de relato, já tinham sido cobrados desses créditos cerca de 80,9 milhões de euros com um saldo por liquidar de cerca de 0,9 milhões de euros.

Em dezembro de 2020, o Banco adquiriu créditos fiscais espanhóis do BFF Finance Iberia por cerca de 79 milhões de euros, que em janeiro de 2021 já tinham sido cobrados.

O Banca Farmafactoring e o BFF Polska Group celebraram um acordo intragrupo de prestação de serviços e de partilha de custos. Esse acordo centra-se na prestação de serviços e na otimização da partilha de custos entre as empresas participantes. Os custos imputados ao BFF Polska Group em 31 de dezembro de 2020 ascendiam a cerca de 699.500 euros.

- ▶ Importa referir que o Banca Farmafactoring fornece o seguinte: serviços de apoio administrativo à empresamãe BFF Luxembourg S.à.r.l. para a elaboração do relatório consolidado do CRR Group. A contrapartida ao abrigo do contrato de serviço é de 10.500 euros por ano;
- atividades de auditoria interna para a filial BFF Finance Iberia, no valor de 6.400 euros por ano;
- atividades de risco para a filial BFF Finance Iberia, no valor de 12.000 euros por ano;
- > serviços de apoio administrativo à Fondazione Farmafactoring, no valor de 15.000 euros por ano.

O Grupo também celebrou acordos com as suas empresas acionistas relativamente aos serviços de factoring e à gestão e cobrança de créditos em condições normais de mercado.

Por último, importa referir que as condições das contas de depósito relativas a administradores do Grupo e outras partes relacionadas correspondem às registadas no prospeto relevante no momento da abertura das contas de depósito.



Parte I - Acordos de pagamento com base em instrumentos de capital próprio

A. Informação qualitativa

Plano de opções de compra de ações de 2016

A 5 de dezembro de 2016, a assembleia extraordinária de acionistas do Banco aprovou a adoção de um plano de opções de compra de ações para funcionários e membros dos órgãos sociais. O plano apresenta as seguintes características:

- Finalidade: o plano envolve a outorga de um máximo de 8.960.000 opções em três tranches; cada uma destas confere ao beneficiário o direito de subscrever ações ordinárias do Banco recentemente emitidas, ou ações que já tenham sido emitidas e que estão incluídas na carteira da empresa quando a opção é exercida;
- ▶ Beneficiários: a identificação dos beneficiários e a concessão de opções são decididas pelos seguintes elementos:
 - a) O Conselho de Administração, depois de consultar a Comissão de Remunerações, no que se refere a administradores, executivos de topo e executivos que respondem diretamente perante o Presidente da Comissão Executiva;
 - b) o Presidente da Comissão Executiva, dentro dos limites dos poderes que lhe incumbem, no que se refere a outros beneficiários cuja remuneração se enquadre no âmbito das suas obrigações;
- Tipo de exercício: exercício ordinário ou escritural. Em 28 de março de 2019, a assembleia extraordinária de acionistas aprovou a introdução de um método alternativo para exercício de opções ao abrigo do plano, adicional à opção ordinária (designado «escritural»). De acordo com a nova opção de exercício, aos beneficiários autorizados que a tenham solicitado pode ser afetado um número de ações determinado com base no valor de mercado das ações à data do exercício, sem que estes estejam obrigados a pagar o preço de exercício.

De acordo com os regulamentos em vigor, as opções atribuídas ao abrigo do Plano de 2016 contribuem para a determinação da remuneração variável paga através da utilização de instrumentos financeiros; por conseguinte, o plano está sujeito a todas as restrições estabelecidas na política de remuneração e incentivos dos membros dos órgãos essenciais de administração, fiscalização e controlo e do pessoal do Banking Group, nos termos da lei.

As condições de aquisição de direitos das opções incluídas no plano são as sequintes:

as opções atribuídas em cada parcela serão liberadas a partir do décimo segundo mês seguinte ao da concessão, sob reserva de uma série de condições especificadas no plano, e assumindo:

- (a) a manutenção da relação de trabalho com o Grupo e/ou do cargo exercido no Conselho de Administração; e
- (b) níveis de capital e de recursos de liquidez adequados para cobrir as atividades desenvolvidas e o cumprimento de outros parâmetros, também de natureza regulamentar.

É de salientar que o plano está sujeito a condições de redução ("malus") e de recuperação ("clawback"): as opções estão sujeitas a mecanismos de correção ex post [redução ("malus") e/ou recuperação ("clawback")] que, quando ocorrem as circunstâncias pré-estabelecidas, resultam na perda e/ou na restituição dos direitos atribuídos pelo plano.

A 31 de dezembro de 2020, os direitos de opção sobre o plano de opções de compra de ações outorgados e não exercidos ascendiam a 6.830.198, dos quais 3.626.068 já passíveis de ser exercidos.



Plano de Opção de Compra de Ações de 2020

A 2 de Abril de 2020, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas aprovou um novo Plano de Opções de Compra de Ações ("Plano 2020") para funcionários e diretores com cargos executivos na Empresa e/ou nas suas subsidiárias, com as sequintes características:

- Finalidade: o plano envolve a outorga de um máximo de 8.960.000 opções em três tranches; cada uma destas confere ao beneficiário o direito de subscrever ações ordinárias do Banco recentemente emitidas, ou ações que já tenham sido emitidas e que estão incluídas na carteira da empresa quando a opção é exercida;
- Destinatários: os beneficiários são identificados pelo Conselho de Administração e/ou pelo CEO a seu exclusivo critério - dentro dos limites previstos pela legislação aplicável e pelo plano - entre os funcionários e/ ou Diretores com cargos executivos na Empresa e/ou nas suas subsidiárias;
- Tipo de exercício: exercício ordinário ou escritural.

As opções atribuídas dentro de cada tranche acumulam-se após a conclusão do período de aquisição de direitos, ou seja, após 3 anos a partir da data de atribuição relativa. A aquisição de direitos está sujeita ao cumprimento das seguintes condições: (i) a manutenção da relação laboral com o Banco e/ou do cargo exercido no Conselho de Administração e ausência de pré-aviso em caso de demissão ou despedimento; e (ii) níveis de capital e de recursos de liquidez necessários para cobrir as atividades desenvolvidas e o cumprimento de outros parâmetros, também de natureza regulamentar.

Em 31 de dezembro de 2020, foram atribuídas 6.620.000 opções ao abrigo do Plano de 2020, nenhuma das quais já passível de ser exercida.

Parte L - Relato por segmentos

Em 31 de dezembro de 2020, o BFF Banking Group é composto pelo BFF S.p.A., a empresa-mãe, e pelas filiais BFF Finance Iberia e BFF Polska Group.

O BFF e a sua filial BFF Finance Iberia estão envolvidos na gestão e venda de valores a receber devidos pelo Sistema Nacional de Saúde e pela administração pública em Itália, Portugal, Espanha e Grécia.

Em 31 de dezembro de 2020, o BFF também opera na Croácia e em França, de acordo com os regulamentos sobre a liberdade de prestação de serviços de factoring.

As duas filiais prestam apoio financeiro e de gestão a empresas líderes italianas e internacionais que operam em vários setores (principalmente farmacêuticos e biomédicos) através do factoring sem recurso.

Os clientes são principalmente empresas multinacionais dos setores farmacêutico e biomédico que geram valores a receber a partir do fornecimento de bens e serviços ao Sistema Nacional de Saúde ou à administração pública. O Banca Farmafactoring está também atualmente a diversificar a sua atividade empresarial para outros setores (telecomunicações e serviços).

O quadro seguinte apresente a desagregação, por devedor e área geográfica, em 31 de dezembro de 2020, do volume de negócios gerido, contas a receber devidas de clientes e valores a receber adquiridos, relativos ao BFF e à subsidiária BFF Finance Iberia.

À data do balanço, os valores a receber de clientes do BFF e do BFF Finance Iberia ascendia a 3.167 milhões de euros, em comparação com os 3.228 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020, com uma diferença de aproximadamente 2%.



(Montantes em milhares de euros)

		31/12/2020			31/12/2019	
	Volume de negócios gerido	Em dívida	Valores a receber adquiridos	Volume de negócios gerido	Em dívida	Valores a receber adquiridos
Itália	5.853.162	2.301.593	3.030.557	5.982.110	2.438.580	3.082.208
Sistema Nacional de Saúde	4.245.737	892.669	2.009.080	4.263.722	911.732	1.938.091
Organismos da administração pública	948.831	1.203.991	920.867	1.086.053	1.402.540	1.067.350
Outros	658.594	204.934	100.610	632.336	124.308	76.767
Espanha	2.019.271	588.044	1.660.812	951.449	613.953	951.449
Sistema Nacional de Saúde	1.419.366	372.519	1.060.908	559.984	464.964	559.984
Organismos da administração pública	599.904	194.579	599.904	391.465	125.494	391.465
Outros		20.945		0	23.496	0
Portugal	247.961	217.974	247.961	174.251	142.156	174.251
Sistema Nacional de Saúde	218.201	206.928	218.201	171.198	140.789	171.198
Organismos da administração pública	29.760	10.917	29.760	3.052	1.272	3.052
Outros	0	130		0	94	0
Grécia	64.941	54.216	64.941	53.523	30.542	53.523
Sistema Nacional de Saúde	56.897	41.523	56.897	42.957	20.601	42.957
Organismos da administração pública	8.044	12.051	8.044	10.567	8.899	10.567
Outros	0	643			1.042	0
Croácia	925	550	925	996	1.715	996
Sistema Nacional de Saúde	925	550	925	996	1.715	996
Organismos da administração pública	0		0			
Outros	0		0			
França	14.967	4.401	14.967	812	831	812
Sistema Nacional de Saúde	14.373	4.341	14.373	676	679	676
Organismos da administração pública	594	43	594	136	136	136
Outros	0	17	0		17	
Total	8.201.227	3.166.778	5.020.163	7.163.142	3.227.778	4.263.239

O BFF Polska Group é um operador especializado independente, líder na prestação de serviços financeiros a empresas que operam no setor da saúde na Polónia.

Na União Europeia, o BFF Polska Group conta também com uma presença significativa na Eslováquia e na República Checa.



O BFF Polska Group opera sobretudo em três áreas:

- Financiamento do capital circulante dos fornecedores à administração pública;
- Financiamento de valores a receber atuais e futuros;
- Financiamento de investimentos no setor público e dos cuidados de saúde.

As contas a receber devidas de clientes do BFF Polska Group a 31 de dezembro de 2020 ascendiam a 901 milhões de euros (à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2020), em linha com o valor registado no final do exercício anterior.

Os novos negócios do BFF Polska Group em 2020 ascendiam a 765 milhões de euros (com base na taxa de câmbio média registada no exercício), mais 30,3% em comparação com 587 milhões de euros em 31 de dezembro de

A desagregação das contas a receber devidas de clientes e dos novos volumes de negócio do BFF Polska Group por região geográfica é apresentada abaixo:

(Montantes em milhões de euros)

	31/12/	2020		31/12/2019
	Contas a receber devidas de clientes	Novos Negócios	Contas a receber devidas de clientes	Novos Negócios
Polónia	693	739	704	567
Eslováquia	205	24	182	17
República Checa	2	3	4	3
Total	901	765	890	587



Parte M - Relato por locações

A 1 de janeiro de 2019 entrou em vigor a nova norma de contabilidade IFRS 16 com a nova definição e o novo modelo de contabilização para "locações". Esta norma baseia-se na transferência do direito de uso para um ativo em regime de locação, e aplica-se a todas as locações com exceção das locações com um prazo de locação de 12 meses ou menos, ou as locações cujo ativo subjacente tenha um valor contratual inferior a 5.000 euros.

Com base neste modelo de contabilização, o "direito de uso" é reconhecido no balanço como um ativo, e os futuros pagamentos referentes a esse mesmo ativo em regime de locação serão introduzidos sob a forma de um passivo. Qualquer depreciação relacionada com o ativo sob direito de uso, bem como quaisquer gastos com juros, serão reconhecidos na demonstração de resultados.

A aplicação da IFRS 16 alterou substancialmente a contabilização para locatários, uma vez que elimina a classificação de locações de um locatário como locações operacionais ou locações financeiras.

Nomeadamente, os locatários estão obrigados a cumprir as seguintes disposições principais:

- o ativo identificado é classificado como um ativo sob direito de uso e apresentado no balanço como se fosse detido. Também deve ser reconhecido o passivo financeiro pertinente;
- à data de entrada em vigor, um locatário deve mensurar o passivo financeiro ao valor presente dos pagamentos de locação acordados pelas partes para utilização do ativo ao longo do período de validade do contrato que é razoavelmente determinado. A mensuração inicial do direito de uso deve ser equivalente ao valor do passivo financeiro, subtraindo algumas rubricas específicas, por exemplo, as relativas a custos diretos incorridos na obtenção da locação;
- relativamente à mensuração subsequente do ativo e durante o prazo de locação, o ativo é sujeito a uma depreciação numa base sistemática, ao passo que o passivo financeiro inclui qualquer gasto com juros, calculado com base na taxa de juro implícita na locação, nos casos em que é expressamente indicada, ou com base no custo de financiamento para o período, bem como quaisquer pagamentos de locação periódicos.

Secção 1 - Locatário

Informação qualitativa

Ao longo de 2018, o BFF Banking Group lançou uma iniciativa de projeto destinada a compreender e definir o impacto em termos qualitativos e quantitativos da adoção pela primeira vez da nova IFRS 16. No sequimento deste projeto, foi definido um novo modelo de contabilização para utilização em relação a todas as locações, excetuando as locações em que o ativo subjacente tenha pouco valor (menos de 5.000 euros) ou que possuam um prazo de locação curto (12 meses ou menos).

Para efeitos da adoção pela primeira vez (FTA - first time adoption) da norma contabilística, a 29 de janeiro de 2019, o Conselho de Administração decidiu que o BFF e todas as empresas pertencentes ao BFF Banking Group deveriam adotar a "Abordagem retrospetiva alterada". Consequentemente, o Grupo não necessita de aplicar a norma retrospetivamente (portanto, considerando informação comparativa complexa), e o montante relativo a ativos sob direito de uso em "Ativos tangíveis" é igual ao montante do passivo financeiro.

Informação quantitativa

Os ativos sob direito de uso contabilizados como "Ativos tangíveis" na adoção pela primeira vez e em 31 de dezembro de 2020 são apresentados abaixo.

(Montantes em milhares de euros)

	Direito de uso 31/12/2020	Direito de uso 31/12/2019
BFF	4.089	1.990
BFF Finance Iberia	1.211	973
BFF Polska Group	1.483	1.553
Total BFF Banking Group	6.783	4.516

Para informação mais detalhada sobre os impactos contabilísticos associados aos ativos tangíveis e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, consultar a secção "Políticas Contabilísticas".

Secção 2 - Locador

Tenha em atenção que esta secção se refere apenas às atividades do BFF Polska Group.

Informação quantitativa

(Montantes em milhares de euros)

Períodos de tempo	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
	Pagamentos de arrendamento a receber	Pagamentos de arrendamento a receber
Até 1 ano	421	436
1 a 2 anos	244	
2 a 3 anos	228	1.093
3 a 4 anos	209	
4 a 5 anos	185	
Mais de 5 anos	235	57
Total de pagamentos de arrendamento a receber	1.522	1.587
RECONCILIAÇÃO COM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ganhos financeiros ainda não acumulados (-)		
Valor residual não garantido (-)		
Empréstimos concedidos para arrendamentos	1.937	3.092



Outras informações

Honorários de auditoria aos auditores independentes e a outras sociedades da sua rede.

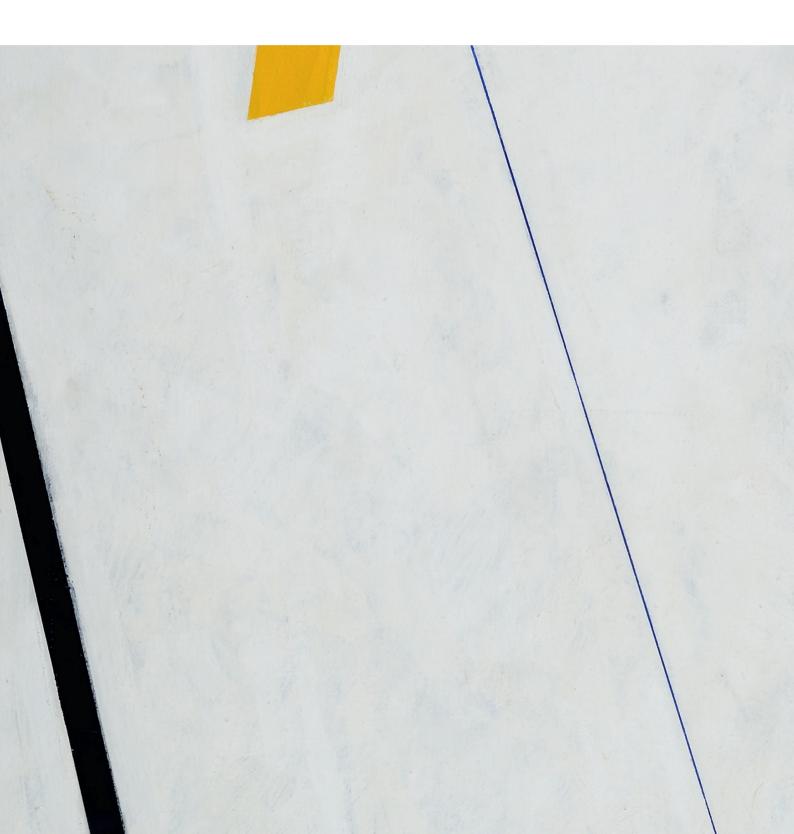
A tabela seguinte, elaborada de acordo com o artigo 149.º-duodidades do Regulamento dos Emitentes do CONSOB (Resolução n.º 11971, de 14 de maio de 1999, alterada e complementada posteriormente), mostra os honorários referentes ao exercício de 2019 por serviços de auditoria e serviços não relacionados com a auditoria prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas e outras empresas da sua rede. Tais honorários representam os custos incorridos e registados nas demonstrações financeiras consolidadas, líquidos do reembolso das despesas e do IVA não dedutível e da contribuição do CONSOB. (Montantes em milhares de euros)

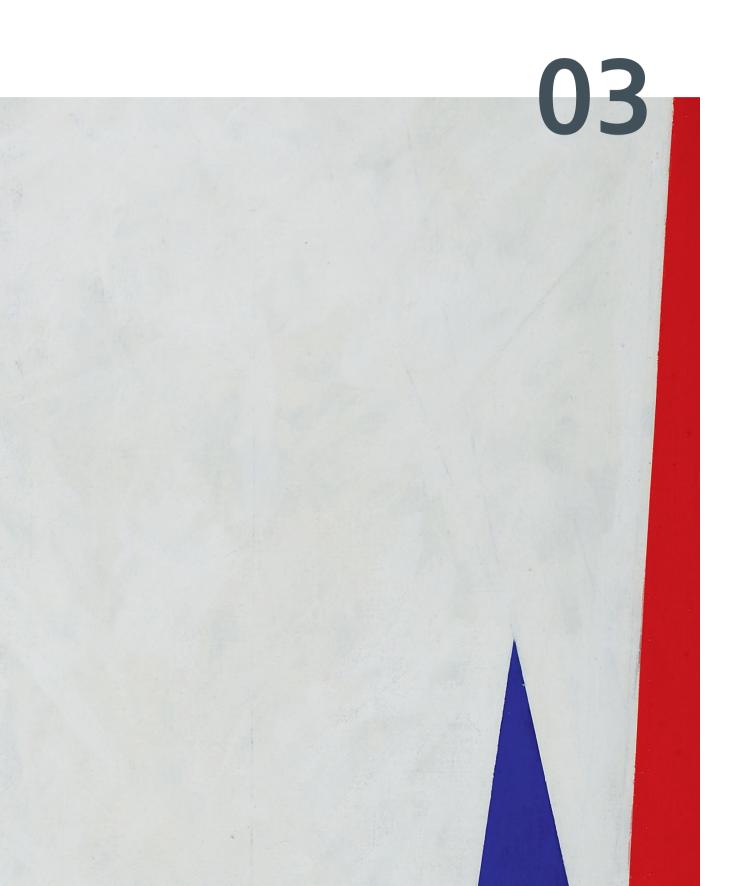
Tipo de serviços	Banca Farmafactoring SpA			Empresas do grupo				
	PwC SpA		Rede PwC		PwC SpA		Rede PwC	
	Itália	Fora de Itália	Itália	Fora de Itália	Itália	Fora de Itália	Itália	Fora de Itália
Auditoria contabilística	250			57				161
Serviços de certificação (*)	47		58					
Serviços de consultadoria fiscal								
Outros serviços (**)	60		251	20				
Total	357		309	77	-	-	-	161

^(*) Valores referentes às cartas de conforto emitidas para efeitos de emissões obrigacionistas, às declarações sobre a demonstração não financeira e à demonstração dos custos incorridos pelo Banco para fins de investigação e desenvolvimento.

^(**) Valores referentes aos procedimentos de verificação acordados, atividades de devida diligência e apoio metodológico.

Certificação pelo Responsável de Relato Financeiro







CERTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 81.º-TER DO REGULAMENTO CONSOB N.º 11971 DE 14 DE MAIO DE 1999, E SUCESSIVOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES

- 1) Os abaixo assinados
 - Massimiliano Belingheri, agindo na qualidade de Presidente da Comissão Executiva;
 - Carlo Zanni, como Responsável de relato financeiro do Banca Farmafactoring S.p.A.,

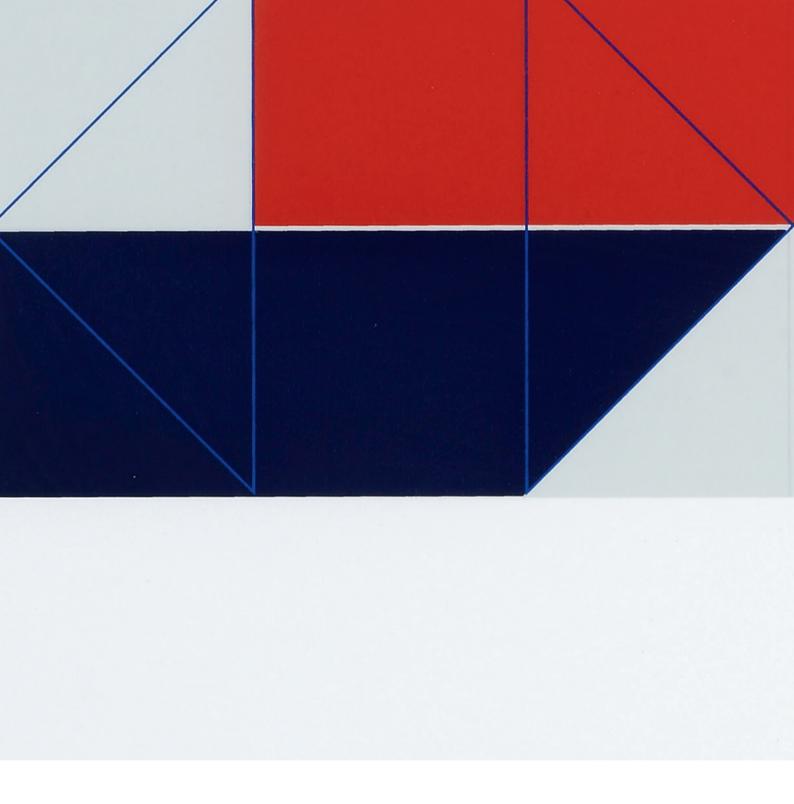
certificam, pelo presente, ter tido em conta as disposições do artigo 154.º-A, números 3 e 4 do decreto-lei n.º 58, de 24 de fevereiro de 1998:

- a adequação das características da sociedade, e
- a aplicação efetiva dos procedimentos administrativos e contabilísticos utilizados na elaboração do relatório anual consolidado de 2020.
- 2) A adequação e efetiva aplicação do processo administrativo e contabilístico utilizado na elaboração do relatório anual consolidado de 2020 foram verificadas com base no método definido internamente adotado pelo Banca Farmafactoring S.p.A., de acordo com o modelo de Enquadramento Integrado do Controlo Interno emitido pelo "Committee of Sponsoring Organizations of Tradeway Commission" [Comité das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway] (COSO) das normas de referência para o sistema de auditoria interna geralmente aceites a nível internacional.
- 3) Além disso, os abaixo assinados certificam que:
 - 3.1 o relatório anual consolidado de 31 de dezembro de 2020,
 - a. foi elaborado em conformidade com as normas internacionais de contabilidade aplicáveis, aprovadas pela Comunidade Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002;
 - b. corresponde aos resultados dos livros e registos contabilísticos;
 - c. é adequado para apresentar de forma verídica e legítima a situação financeira do emitente.
 - 3.2 O relatório relativo às operações inclui uma análise fidedigna dos acontecimentos importantes e do respetivo impacto sobre o relatório anual, juntamente com uma descrição dos principais riscos e incertezas a que estão expostos. Além disso, o relatório relativo às operações inclui uma análise fiável das informações relativas às principais transações com partes relacionadas.

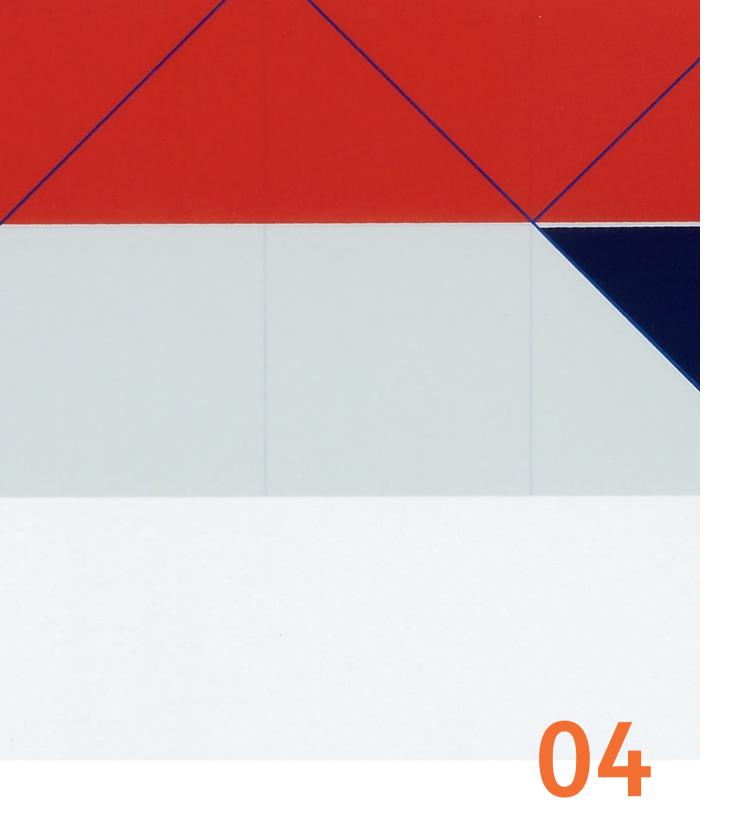
Milão, 17 de fevereiro de 2021

Massimiliano Belingheri Presidente da Comissão Executiva

Carlo Zanni Responsável de relato financeiro



Relatório dos Auditores Independentes





Relatório do auditor independente

nos termos do artigo 14.º do Decreto Legislativo n.º 39, de 27 de janeiro de 2010, e do artigo 10.0 do Regulamento (UE) n.0 537/2014

Para os acionistas do Banca Farmafactoring SpA

Relatório da Auditoria às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Parecer

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do BFF Banking Group (o Grupo), que incluem o balanço a 31 de dezembro de 2020, a demonstração de resultados consolidada, a demonstração de rendimento integral consolidada, a demonstração consolidada das alterações nos capitais próprios, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo um resumo de políticas contabilísticas significativas.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verídica e legítima a situação financeira da Empresa a 31 de dezembro de 2020, bem como o resultado das suas operações e fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia e com as normas de execução do artigo 9.º do Decreto Legislativo n.º 38/05 e do artigo 43.º do Decreto Legislativo n.º 136/15.

Fundamento para o parecer

Conduzimos a auditoria em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA Itália). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas com mais pormenor na secção Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras do presente relatório. Somos independentes da Empresa de acordo com os regulamentos e normas de ética e independência aplicáveis à auditoria das demonstrações financeiras nos termos da legislação italiana. Somos da opinião de que as provas de auditoria que obtivemos são suficientes e adequadas para servirem de base ao nosso parecer sem ressalvas.

Questões-chave da Auditoria

As questões-chave da auditoria são aquelas que, segundo a nossa apreciação profissional, foram as mais significativas na nossa auditoria às demonstrações financeiras consolidadas do período em curso. Estas questões foram tratadas como um todo no contexto da nossa auditoria às demonstrações financeiras consolidadas, e na formulação do nosso parecer sobre as mesmas, e não proferimos um parecer separado sobre as mesmas.

${\it Price waterhouse Coopers\,SpA}$

Sede legale: Milano 20145 Piazza Tre Torri 2 Tel. 02 77851 Fax 02 7785240 Capitale Sociale Euro 6.890.000,00 i.v. C.F. e P.IVA e Reg. Imprese Milano Monza Brianza Lodi 12979880155 Iscritta al nº 119644 del Registro dei Revisori Legali - Altri Uffici: Ancona 60131 Via Sandro Totti 1 Tel. 071 2132311 - Bari 70122 Via Abate Gimma 72 Tel. 080 5640211 - Bergamo 24121 Largo Belotti 5 Tel. 035 229691 - Bologna 40126 Via Angelo Finelli 8 Tel. 051 6186211 - Brescia 25121 Viale Duca d'Aosta 28 Tel. 030 2697591 - Catania 95129 Corso Italia 302 Tel. 095 7532311 - Firenze 50121 Viale Gramsci 15 Tel. 055 2482811 - Genova 16121 Piazza Piccapietra 9 Tel. 010 29041 - Napoli 80121 Via dei Mille 16 Tel. 081 36181 - Padova 35138 Via Vicenza 4 Tel. 049 873481 - Palermo 90141 Via Marchese Ugo Tel. 061 e01 349737 - Parma 43121 Viale Tanara 20/A Tel. 0521 275911 - Pescara 65127 Piazza Ettore Troil 6 Tel. 085 4545711 - Roma 00154 Largo Fochetti 29 Tel. 06 570251 - Torrino 10122 Corso Palestro 10 Tel. 011 556771 - Trento 38122 Viale della Costituzione 33 Tel. 0461 237004 - Treviso 3100 Viale Felissent 90 Tel. 0422 696911 - Treiste 34125 Via Cesare Battisti 18 Tel. 040 3480781 - Udime 33100 Via Poscolle 43 Tel. 0432 25789 - Varese 21100 Via Albuzzi 43 Tel. 0332 285039 - Verona 37135 Via Francia 21/C Tel. 045 8263001 - Vicenza 36100 Piazza Pontelandolfo 9 Tel. 0444 393311

www.pwc.com/it





Questões-chave de auditoria

Procedimentos de auditoria realizados em resposta a questões-chave de auditoria

Reconhecimento de juros de mora sobre compras de valores a receber sem direito a recurso não objeto de imparidade

Notas às demonstrações financeiras consolidadas:

Parte A - Políticas de contabilidade, parágrafo A.2 Principais Rubricas das Demonstrações Financeiras Consolidadas, "3 - Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado" e secções "Critério de reconhecimento do rédito"; Parte B -Notas ao Balanço Consolidado, ativos, secção 4; Parte C - Notas à demonstração de resultados consolidada, secção 1.

Aquando do cálculo do custo amortizado de valores a receber de clientes adquiridos sem recurso da casa-mãe e da sua subsidiária BFF Finance Iberia, o Grupo também teve em consideração a estimativa de juros de mora vencidos e considerados recuperáreis em conformidade com o estabelecido no "Documento n.º 7 do Banco de Itália/Consob/Ivass, de 9 de novembro de 2016", relativo ao "Tratamento de juros de mora nas demonstrações financeiras nos termos do Decreto Legislativo n.º 231/2002 sobre aquisições de valores a receber sem recurso e não objeto de imparidade".

Concentrámos a nossa atenção nesta matéria uma vez que, por um lado, o montante de juros de mora reconhecidos, mas ainda não cobrados é significativo e, por outro lado, os parâmetros selecionados para estimar esta componente do rédito implicam a disponibilidade de séries históricas estatisticamente fiáveis, construídas com base nos fluxos e prazos de cobrança observáveis à data da medição, sendo necessária uma apreciação profissional apurada, e incluem elementos críticos da gestão.

Especificamente, a fim de selecionar os parâmetros-chave para o reconhecimento dos juros de mora considerados recuperáveis, a Empresa utilizou bases de dados internas constituídas por séries históricas

Na condução da auditoria, tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação das demonstrações financeiras, a fim de conceber os procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, considerando também as normas internacionais de contabilidade IFRS 9 "Instrumentos financeiros" e IFRS 15 "Rédito de contratos com clientes". Em particular, no âmbito da nossa análise desta importante matéria de auditoria, também apoiada pelos especialistas da rede PwC, realizámos as seguintes atividades principais:

- análise da documentação interna relativa à gestão da cobrança de juros de mora, incluindo os limites estabelecidos para as transações com devedores;
- compreensão, avaliação e validação
- do processo, incluindo os controlos sobre a elaboração de séries históricas e a determinação dos parâmetros para a estimativa deste fluxo de receitas;
- análise dos sistemas de TI/gestão,
- dos quais foram extraídos os dados históricos relativos aos fluxos e prazos de cobrança dos juros de mora e a verificação da adequação das bases de dados extraídas utilizadas na determinação dos parâmetros;
- verificação e nova realização do
- tratamento das bases de dados extraídas, bem como dos controlos efetuados, para verificar que os correções aos dados extraídos não são arbitrárias e são apoiados por elementos de prova;



Questões-chave de auditoria

sobre as percentagens de recuperação e os prazos reais de cobrança nos últimos onze anos para o Sistema Nacional de Saúde e nos últimos sete anos para o setor da Administração Pública.

Procedimentos de auditoria realizados em resposta a questões-chave de auditoria

- análise da plataforma tecnológica utilizada pela Empresa para elaborar os parâmetros e testes da transferência dos dados corrigidos para a plataforma;
- análise crítica do modelo utilizado pela
- Empresa para determinar os parâmetros resultantes das séries históricas e verificação do valor estatístico deste modelo;
- análise crítica das conclusões da
- séries históricas utilizadas para determinar as percentagens de recuperação e os prazos de cobrança a considerar no cálculo do custo amortizado;
- verificação da correta afetação dos
- parâmetros no sistema de gestão e do algoritmo de cálculo do custo amortizado.

Responsabilidades da administração e dos responsáveis pela governação nas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração de demonstrações financeiras apresentadas de forma verídica e fidedigna, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia, bem como com as normas de execução do artigo 9.º do Decreto Legislativo n.º 38/05 e do artigo 43.º do Decreto Legislativo n.º 136/15 e, nos termos previstos na lei, pelos controlos internos que considere necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais, devidas quer a fraudes, quer a erro.

A administração é responsável por avaliar a capacidade da Empresa para assegurar a continuidade das operações e, pela preparação das demonstrações financeiras, pela adequada aplicação do princípio da continuidade das operações, bem como pela divulgação das matérias relacionadas com a continuidade das operações. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração utiliza o princípio da continuidade das operações, a menos que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar as operações, ou não tenha outra alternativa realista senão fazê-lo.

Os responsáveis pela governação são responsáveis por supervisionar, nos termos legais, o processo de relato financeiro da Empresa.





Responsabilidades do auditor na auditoria das demonstrações financeiras

Os nossos objetivos consistem em obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras, consideradas em conjunto, estão isentas de distorcões materiais, independentemente se causadas por fraude ou erro, bem como emitir um relatório de auditoria que contenha o nosso parecer. Uma garantia razoável é um elevado nível de garantia, mas não é uma garantia de que uma auditoria realizada em conformidade com as normas internacionais de auditoria (ISA Itália) detetará sempre uma distorção material, caso exista. As distorções podem resultar de fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou em conjunto, for razoavelmente expectável que influenciem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA Itália), exercemos a nossa apreciação profissional e mantivemos o ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificámos e avaliámos os riscos de distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro; planeámos e executámos procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos; obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas para fundamentar o nosso parecer. O risco de não deteção de uma distorção material resultante de fraude é superior ao risco de uma distorção material resultante de erro, uma vez que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou a anulação dos controlos internos:
- Obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria, a fim de conceber
- procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, mas não com o objetivo de exprimir um parecer sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- Avaliámos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das
- estimativas financeiras e as divulgações conexas feitas pela administração;
- Retirámos conclusões sobre a adequação do uso, por parte da administração, do princípio da continuidade das operações e, com base na evidência de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com eventos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para manter a continuidade das operações. Se concluirmos que existe incerteza material, devemos chamar à atenção no nosso relatório de auditoria para as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras ou, se essas divulgações forem inadequadas, alterar o nosso parecer. As nossas conclusões são baseadas na evidência de auditoria obtida até a data do nosso relatório de auditoria. No entanto, acontecimentos ou condições futuras podem fazer com que o Grupo deixe de conseguir manter a continuidade das operações.
- Avaliámos a apresentação global, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas,
- incluindo as divulgações, e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e eventos subjacentes de uma forma que permita uma apresentação justa.
- Obtivemos evidência de auditoria suficiente e apropriada no que respeita a informação financeira sobre as entidades e atividades de negócio do Grupo para emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e realização da auditoria do grupo. Somos apenas responsáveis pela nossa opinião de auditoria em relação às demonstrações financeiras consolidadas.

Comunicámo-nos com os responsáveis pela governação, identificados ao nível adequado de acordo com o exigido pela ISA Itália, relativamente, entre outros assuntos, ao âmbito e calendário previstos para a auditoria e às conclusões significativas da auditoria, incluindo quaisquer deficiências significativas no controlo interno que tenhamos identificado durante a auditoria.





Também fornecemos aos responsáveis pela governação uma declaração de que cumprimos os regulamentos e as normas de ética e de independência aplicáveis nos termos da lei italiana e comunicámos-lhes todas as relações e outros assuntos que possam razoavelmente ser considerados como relevantes para a nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

Das questões comunicadas com os responsáveis pela governação, determinámos as que foram mais significativas na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do período corrente e que são, portanto, as questões-chave de auditoria. Descrevemos essas questões no nosso relatório de auditoria.

Divulgações adicionais exigidas pelo artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

A 3 de maio de 2012, os acionistas do Banca Farmafactoring SpA contrataram-nos, em assembleia geral, para realizar a revisão legal de contas das demonstrações financeiras separadas da Empresa para os exercícios findos entre 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2020; após a constituição do grupo bancário, a 20 de fevereiro de 2015, os acionistas do Banca Farmafactoring SpA contrataram-nos, em assembleia geral, para realizar a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Empresa para os exercícios findos entre 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2020.

Declaramos que não prestamos quaisquer dos serviços proibidos não relacionados com a auditoria externa a que se refere o artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014 e que permanecemos independentes da Empresa na realização da revisão legal de contas.

Confirmamos que o parecer sobre as demonstrações financeiras consolidadas expresso neste relatório é consistente com o relato adicional fornecido aos responsáveis pela governação, na sua qualidade de comité de auditoria, elaborado de acordo com o artigo 11.º do referido Regulamento.

We confirm that the opinion on the consolidated financial statements expressed in this report is consistent with the additional report to those charged with governance, in their capacity as audit committee, prepared pursuant to article 11 of the aforementioned Regulation.

Relatório sobre o cumprimento de outras leis e regulamentos

Parecer nos termos do artigo 14.º, número 2, alínea e), do Decreto Legislativo n.º 39/10 e do artigo 123.º-A, número 4, do Decreto Legislativo n.º 58/98

A administração do Banca Farmafactoring SpA é responsável pela elaboração de um relatório relativo às operações e de um relatório de governo societário e de participação acionária do BFF Banking Group em 31 de dezembro de 2020, incluindo a sua consistência com as demonstrações financeiras consolidadas relevantes e a respetiva conformidade com a lei.

Realizámos os procedimentos exigidos pela norma de auditoria (SA Itália) N.º 720B, para emitirmos um parecer sobre a coerência do relatório relativo às operações e das informações específicas contidas no relatório de governo societário e de participação acionária referido no artigo 123.º-A, número 4, do Decreto Legislativo N.º 58/98, com as demonstrações financeiras consolidadas do BFF Banking Group em 31 de dezembro de 2020 e sobre a sua conformidade com a legislação, bem como para emitir uma declaração sobre distorções materiais, caso existam.





Na nossa opinião, o relatório relativo às operações e as informações específicas incluídas no relatório de governo societário e de participação acionária mencionado acima são consistentes com as demonstrações financeiras consolidadas do BFF Banking Group em 31 de dezembro de 2020, e foram elaborados em conformidade com a legislação em vigor.

Relativamente à declaração referida no artigo 14.0, número 2, alínea e), do Decreto Legislativo $\rm n.0$ 39/10, emitido com base no nosso conhecimento e entendimento do Grupo e do seu ambiente obtidos durante a auditoria, nada temos a relatar.

Declaração nos termos do artigo 4.º do Regulamento da Consob, que implementa o Decreto Legislativo n.º 254 de 30 de Dezembro de 2016

A administração do Banca Farmafactoring SpA é responsável pela elaboração das demonstrações não financeiras consolidadas nos termos do artigo 7ª do Decreto Legislativo nº 254 de 30 de Dezembro de 2016. Verificamos que a administração aprovou as declarações não financeiras consolidadas.

Nos termos do artigo 3º, número 10, do Decreto Legislativo nº 254 de 30 de Dezembro de 2016, as demonstrações não financeiras consolidadas requerem que emitamos uma declaração separada que atesta a sua conformidade.

Milão, 4 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers SpA

Assinado por

Giovanni Ferraioli (Sócio)

Este relatório foi traduzido para língua inglesa a partir do original em língua italiana, exclusivamente para efeitos de conveniência dos leitores internacionais.



Gianfranco Pardi, Diagonal, 1989 80x100 cm, Óleo sobre tela Coleção da Fundação Farmafactoring

